SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 26 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2932

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

SUPERINTENDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

ERRATA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/PREGÃO/CISAN, PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 012/2021/CISAN
O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN CENTRAL/RO), pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ 10.914.290/0001-32, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 002 de 26 de janeiro de 202, torna publico que esta promovendo retificação formal, através desta, na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição 2931 de 25/03/2017, fls. 1, conforme segue:
Onde se Lê: "...Envio da proposta poderá ser feito das 09h00min do dia 26/03/2021 até as 09h00min do dia 07/04/2021. Inicio da Sessão Pública virtual será 09h00min do dia 07/04/2021 (Horário de Brasília)..."
Leia-se: "...Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 29/03/2021 até às 09h00min do dia 09/04/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/04/2021 (Horário de Brasília)**..."""
As demais informações permanecem inalteradas.

Ariquemes-RO, 25 de março de 2021

QUÉLIA CRISPINIANO DE JESUS
Pregoeira CISAN Central/RO

Publicado por:
Willian Luiz Pereira
Código Identificador:3AA13774

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE RETIFICAÇÃO - 3° TERMO DE ADITIVO DA IMBATÍVEL MONITORAMENTO DE ALARMES

TERMO DE RETIFICAÇÃO

3° TERMO DE ADITIVO DA IMBATÍVEL MONITORAMENTO DE ALARMES

Justificativa
Considerando que que informado o nome do Gestor de forma incorreta mantendo o nome do Presidente da Legislatura 2019/2020, faz-se necessário a presente Errata/Retificação para correção do referido erro material.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:
A **CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.865.017/0001-89, com endereço em BAHIA, 5703, CENTRO, ALTA FLORESTA D´OESTE-RO, 76954000, representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Dario Moreira, e a empresa **IMBATÍVEL VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Amapá, 3583, Princesa Izabel, Cidade de Alta Floresta D'Oeste /RO, inscrito no CNPJ sob n° 19.580.176/0001-98, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos têm por certo o Aditivo de Prazo e Valor que segue:

Leia-se:
A **CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.865.017/0001-89, com endereço em BAHIA, 5703, CENTRO, ALTA FLORESTA D´OESTE-RO, 76954000, representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Indiomarcio Pedroso Gonçalves, e a empresa **IMBATÍVEL VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Amapá, 3583, Princesa Izabel, Cidade de Alta Floresta D'Oeste /RO, inscrito no CNPJ sob n° 19.580.176/0001-98, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos têm por certo o Aditivo de Prazo e Valor que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTA FLORESTA D´OESTE 25 de março de 2021.

INDIOMARCIO PEDROSO CONÇALVES
Presidente da Câmara

IMBATÍVEL VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO LTDA – ME
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:B2B215CC

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº37/CPL/2021

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº37/CPL/2021
PROCESSO LICITATORIO: Nº268/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Cujo objetivo é: **MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS e Pânico (PPCIPs) das escolas municipais: EMEIEF Boa Esperança, EMEIEF Floresta Encantada, EMEIEF Izidoro Stédile, EMEIEF Padre Feijó, EMEIEF Pedro Aleixo e EMEIEF Poty,** conforme disposições descritas neste edital e seus anexos
O presente processo terá o custo médio de **R$11.677,38(onze mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).**
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 09/04/2021
Horário para Início da Sessão: 11:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 25 de Março de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:BC2E2528

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 4.166,61 M DE VIAS URBANAS.

A **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO**, Localizada na Avenida Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.744.994/0001-40, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental**, a EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, referente a Pavimentação Asfaltica de 4.166,61 M de vias urbanas no Município de Alto Alegre dos Parecis-RO

Alto Alegre dos Parecis /RO, 25 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:216CAB1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 202 DE 24 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 202 DE 24 DE MARÇO DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- FICA NOMEADA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, DISPONÍVEL EM TODO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO – RO, SENDO COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS:

SIDINEIS MENIN
Presidente – Matrícula nº 3263

ADEMIR MALTEMPI MARIANO
Membro - Matrícula nº 3050

DJALMA CARLOS SANTOS
Membro - Matricula nº 3041

LÍVIA SOARES CARVALHO
Membro - Matrícula nº 3233

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial Portaria nº 181/2021.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Março de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:ECE06622

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 203 DE 24 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 203 DE 24 DE MARÇO DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO GERENCIAMENTO DE FROTAS, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAGRI DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO GERENCIAMENTO DE FROTAS, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAGRI, sendo composta pelos seguintes membros:

JHONATAN DOS SANTOS B. DA SILVA
Presidente - Matrícula nº 2872

GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 1016

JOSÉ CARVALHO DA COSTA
Membro Matrícula nº 3071

DANIEL VALENTIN DE SOUZA
Membro - Matrícula nº 3062

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 134/2021.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Março de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:F7C89528

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 201 DE 24 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 201 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art.82 da Lei Municipal nº 097 de 20 de Fevereiro de 1995;

Considerando ainda o disposto no Inciso V do art. 100 e art. 119 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-143/2017 de 17 de Fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício da Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração) por um período de 02 (dois) anos, iniciando em 01/03/2021 e término em 01/03/2023, a servidora municipal Srª. **DIANA ALVES**, concursada para o cargo de Agente Serviço Escolar, lotada na E.M.E.I.E.F Rogério da Silva Gonçalves

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Março de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:BD563894

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3610 DE 24 DE MARÇO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3610 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO"

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO no dia 01 de Abril de 2021** (Quinta-feira) em todos os órgãos da Administração Direta do Município tendo em vista as solenidades alusivas à Semana Santa.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer descontinuidade, e nos quais os servidores seguem escalas de trabalho em regime de plantão no Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz; Laboratório Oswaldo Cruz; Unidade Básica de Saúde RURAL/URBANA; Conselho Tutelar; Lar Paraíso da Esperança (abrigo).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Março de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:634A8543

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-76/SEMSAU/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 3593/2021, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 006/2021, tendo por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS, PÃO DE FORMA E BOLO ALIMENTÍCIO),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, por um período de 12 (doze) meses." conforme

especificação no anexo I(Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº 1-76/SEMSAU/2021. Será **REVOGADO** com base no Parecer Jurídico".

Alto Paraíso RO, 25 de Março de 2021.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:3D787093

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-85/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-85/2021
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-85/2021, a despesa com "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, COR: BRANCA, 0KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL, em favor da empresa: SAGA LEMANS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 30.903.216/0001-28, o valor total Homologado é de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

Alto Paraíso, 22 de março de 2021.

Autorizado na Forma da Lei:
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:05DA6071

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-55/2021/SEMAF

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/SEMAF
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do **Processo Administrativo nº 1-55/2021**, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação -SEMED, Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI,Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSPe Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: A. BATISTA DA SILVA - 31.270.206/0001-65 no valor de R$ 72.675,00 **(setenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais)**, o valor total Homologado é de **R$** 72.675,00 **(setenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais).**

Alto Paraíso, 23 de março de 2021.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:9DD6B87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 06/PJM/2021

CONTRATO Nº 06/PJM/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO/RO POR INMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, com sede na Rua Mário Luiz Barbosa, nº3122, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Sr°, **JOÃO PAVAN,** Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 4.132.7480 SSP-RO e do CPF nº 570.567.499-68, residente e domiciliado nesta cidade, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP o Sr. **ANDERSON DENIZ PAGLIARI** portador de Cédula de Identidade RG n.º 755.049 SSP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 718.764.992-49, de outro lado O Srº. **JOSE CARLOS DE CASTRO,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 203.600.882-87, residente na Avenida - Padre Ludovico, bairro sol poente - setor 04, s/n, CEP 76.862-000, Alto Paraíso/RO, doravante denominado de **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do **Processo Administrativo 1-112/2021**, estabelece p presente contrato, que se regerá no que diz respeito ás formalidades administrativas e de administração financeira, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações observando, no mais, o que seguir se dispõe:

Cláusula Primeira - DO OBJETO
O presente contrato visa à locação de um imóvel Urbano, com área construída 544,80 m² em três galpões, 449,28m² de área coberta para oficina e 2.010m² de área livre para estacionamento., para funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizado na Avenida Tancredo Neves N° 2850, CEP 76.862-000, Alto Paraíso/RO.

Cláusula Segunda- valor da locação.
O aluguel mensal será de **6.000,00 (seis mil reais** mensais), no importe total estimado para o exercício de 2021, com **valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), por um período de 12(doze) meses**.

Parágrafo Único – O locatário obriga-se á exclusivamente, pelo pagamento do aluguel, inclusive o pagamento das taxas de água e de luz.

Cláusula Terceira – do prazo
O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de empenho.

Parágrafo primeiro – O município de Alto Paraíso/RO poderá independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, denunciar a locação antes do término do prazo acima, desde que notifique o LOCADOR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo – Se, findo o prazo fixado nesta cláusula, convier á manutenção da locação, as partes diligenciarão no sentido da assinatura do necessário termo aditivo, continuando a locação, nos termos previsto do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – do reajuste
O preço fixado na clausula segunda poderá ser reajustado anualmente, de acordo com o menor índice de correção monetária a ser publicado pelo Governo Federal.

Cláusula Quinta – da finalidade
O imóvel locado será utilizado exclusivamente para os fins descritos no termo de referencia em apenso as fls. 02 do processo administrativo nº. 1-112/2021.

Cláusula Sexta – da alienação do imóvel

O presente contrato obriga a contratante e todos os seus sucessores a titulo singular ou universal, a continuidade em vigor ainda que o imóvel seja alienado a terceiros. Com vista ao exercício desse seu direito, obriga-se o LOCADOR a fazer constar a exigência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas clausulas, por outra parte.

Cláusula Sétima- das obrigações
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO obriga-se:
Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, a obra de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes do uso normal.
A restituí-lo, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

Parágrafo primeiro – Obriga-se o LOCADOR a executar no imóvel locado as reparações que venham a mesmo a necessitar, que não constituam encargos do LOCATÁRIO, nos termos da alínea "a" do caput desta cláusula.
Parágrafo segundo – O LOCATÁRIO poderá realizar benfeitora no imóvel locado com vista a sua melhor utilização, sendo-lhe facultativo levantar, a qualquer tempo, aqueles cuja retirada se passa fazer sem detrimento do imóvel.
Parágrafo terceiro – O LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pelas eventuais obras ou reformas executadas, nos seguintes casos:
De benfeitora necessário, quando o LOCADOR, previamente notificado houver se recusado a realizá-la ele próprio;
De benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.
Caberá ao LOCADOR manter segurado o imóvel, se quiser e pelo valor que entender adequado.

Cláusula Oitava- do caso fortuito ou força maior
No caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado pelo MUNICIPIO DE ALTO PARAISO/RO, poderá este, alternativamente:
Considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste contrato, obrigando-se o LOCADOR a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente á relação das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso;
Considerar rescindido o presente contrato, sem que o LOCADOR assista o direito a qualquer indenização.

Cláusula Nona – do valor global e da dotação orçamentária
O valor global deste contrato é estimado **R$ 72.000,00** (**setenta e dois mil reais**), correspondente a 12 (doze) meses. Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2021, na função programática, Projeto atividade unidade orçamentária: 02.07.01 projeto de atividade: 04.122.1002.2037, elemento de despesa 3.3.90.36.00, fichas: 442.

Parágrafo primeiro – as despesas relativas ao exercício subsequente correrão por conta das dotações orçamentária respectivas, devendo ser empenhas no inicio de cada exercício, no valor correspondente aos meses previstos neste contrato.

Cláusula Décima - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Sexta – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Clausula Décima Sétima - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 23 de março de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

_____
JOSE CARLOS DE CASTRO

ANDERSON DENIZ PAGLIARI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

TESTEMUNHA (s):

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:5FC1A56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-230/2021, Objeto: "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA, 0KM,** para suprir as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTUR**,** conforme especificação no anexo I (Termo de Referência). O Departamento de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 015/20121 - SRP para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Para mais informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local). Através do fone: (69) 3534- 2981 e/ou e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.br.

Alto Paraíso (RO), 25 de Março de 2021.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Documento Assinado Eletronicamente.

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:21DE94CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESOLUÇÃO 001/APAE/2021

"NOMEIA E CONSTITUI COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇÃO JUNTO APAE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da **APAE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,**
Considerando a necessidade de proceder procedimento licitatório para atendimento ao TERMO DE FOMENTO Nº011/PGE–2021.
Considerando o presente Termo de Fomento é regido pela Lei 8.666/1993, e lei Federal, 13.019/2014 c/c o art. 5º. § 1º da RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº. 32 DE 10 DE AGOSTO DE 2006, Lei de Diretrizes e Base na Educação, demais normas pertinentes,

R E S O L V E

= = = = = = = = =
Art, 1º - nomeia constitui comissão especial de Licitação, compostas pelos seguintes membros:
a) – KATIA MARIA FERREIRA – PRESIDENTE – CPF 425.113.302-10
b) – MARIA SOARES DE MOURA – SECRETARIA CPF 351.652.512-68
c) – RENATO LUTERIO DOS SANTOS – MEMBRO RG 1049016-SSP PR.
Art, 2º - esta comissão também ficara responsável pelo acompanhamento, medição da execução da obra e recebimento final da obra.
Art, 3º - Fica nomeado como técnico contábil para analise documental o Sr. Wagner Barbosa de Oliveira CRC-RO 003301/o-1.
Art. 4 – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

LUIZ CARLOS DA SILVA
Presidente APAE

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E39965D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 0007/2021

ONDE LE-SE

01	Serv.	04	**Contratação de empresa especializada em Dedetização eControle de Pragas para atender as necessidades da Câmara de Ariquemes com aproximadamente 6.464 m², por um período de 12 (doze) meses**	**R$2.364,13**	**R$70.923,90**
01	Serv.	30	**Contratação de empresa especializada em Sanitização e desinfecções dos ambientes para atender as necessidades da Câmara de Ariquemes com aproximadamente 6.464 m², por um período de 12 (doze) meses**	**R$2.919,31**	**R$11.677,24**

LEIA – SE

01	Serv.	04	**Contratação de empresa especializada em Dedetização eControle de Pragas para atender as necessidades da Câmara de Ariquemes com aproximadamente 6.464 m², por um período de 12 (doze) meses**	**R$2.919,31**	**R$11.677,24**
01	Serv.	30	**Contratação de empresa especializada em Sanitização e desinfecções dos ambientes para atender as necessidades da Câmara de Ariquemes com aproximadamente 6.464 m², por um período de 12 (doze) meses**	**R$2.364,13**	**R$70.923,90**

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações , Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 25 de março de 2021.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria nº5705/19

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:5E614C48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.349, DE 24 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARCIANA APARECIDA DOS SANTOS.

DECRETO Nº 17.349, DE 24 DE MARÇODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARCIANA APARECIDA DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-832/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 1 de 22/01/2021 (ID 198186)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 1 (um) mês, a servidora pública municipal Marciana Aparecida dos Santos,admitidaem05/03/2008, Matrícula de nº6344-4, noCargo de Guarda Municipal, função de Agente Fiscal de Trânsito - 40 horas semanais,lotadona Secretaria Municipal de Segurança e TrânsitodeAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de1°/2/2021 a 2/3/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2013/2018, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitosa contar de 1° de fevereiro de2021.

Ariquemes-RO, 24demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/03/2021 às 10:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**278234**e o código verificador**D9B27433**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	25/03/2021 09:37
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	25/03/2021 10:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:ABFB93BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.351, DE 25 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GILMARA RABELO NASCIMENTO.

DECRETO Nº 17.351, DE 25 DE MARÇODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GILMARA RABELO NASCIMENTO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-4614/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 68 de 18/03/2021 (ID 269306)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 1 (um) mês, a servidora pública municipal Gilmara Rabelo Nascimento,admitidaem30/01/2012, Matrícula de nº8779-3, noCargo/Função de Guarda Comunitário n° III,lotadona Secretaria Municipal de Segurança e TrânsitodeAriquemes, Estado de Rondônia.

Art. 2º Os gozo da referida Licença Prêmioserá no período de1°/4/2021 a 30/4/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2016/2021, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitosa contar de 1° de abril de2021.

Ariquemes-RO, 25demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/03/2021 às 10:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**279500**e o código verificador**276185D5**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	25/03/2021 09:36
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	25/03/2021 10:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:598A7D78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.352, 25 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIELE SANTOS DE CASTRO.

DECRETO Nº 17.352,25 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIELE SANTOS DE CASTRO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 146 de 19/03/2021 (ID 270196), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Cristiele Santos de Castro, do cargo de Diretor Geral, CDS - 05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos a contar de 1° de março de 2021.

Ariquemes-RO, 25 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/03/2021 às 10:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**279730**e o código verificador**2A54A8C8**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	25/03/2021 10:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E86A608B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.354, DE 25 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JUSCELIO DOS SANTOS PIRES.

DECRETO Nº 17.354, DE 25 DE MARÇODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JUSCELIO DOS SANTOS PIRES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Processo Administrativo1-559/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme o Despacho 60 de 26/02/2021 (ID 245028)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio por assiduidade, de 1 (um) mês, o servidor público municipal Juscelio Dos Santos Pires,admitidoem1°/4/2002, Matrícula nº3371-5, no Cargo de Agente de Serviços/Função de Motorista de Agente de serviços gerais - 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de1°/3/2021 a 30/3/2021,referente ao período aquisitivo de2012/2017, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1° de março de2021.

Ariquemes-RO, 25demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/03/2021 às 10:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**280010**e o código verificador**A0CFE307**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	25/03/2021 10:47
2	MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO	***.400.826-**	25/03/2021 11:49

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D429DAD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.355, DE 25 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELENICE ALVES CORDEIRO GONÇALVES.

DECRETO Nº 17.355, DE 25 DE MARÇODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELENICE ALVES CORDEIRO GONÇALVES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerando o Processo Administrativo1-2306/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oParecer 12 de 23/02/2021 (ID 239931)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio por assiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Elenice Alves Cordeiro Gonçalves,admitidaem 1°/4/2002, Matrícula de nº3317-0, no Cargo/Função de Professora - 20 horas semanais,lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de4/2/2021 a 4/5/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2007/2012, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa contar de 4 de fevereiro de2021.

Ariquemes-RO, 25demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/03/2021 às 12:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**280168**e o código verificador**232B92AA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	PRICILA DA SILVA AMORIM	***.339.402-**	25/03/2021 11:20
2	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	25/03/2021 11:23
3	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	25/03/2021 11:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6899E4C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.356, DE 25 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA ERMELINDA DE SOUZA.

DECRETO Nº 17.356, DE 25 DE MARÇODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA ERMELINDA DE SOUZA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-1790/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oMemorando 61 de 27/02/2021 (ID 245215).
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Ana Ermelinda de Souza,admitidaem 12/3/1993, Matrícula de nº1864-3, noCargo/Função de Serviços Gerais - 40 horas semanais,lotadona Secretaria Municipal de SaúdedeAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de1°/3/2021 a 30/5/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2014/2019, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitos retroativosa contar de 1° de março de2021.

Ariquemes-RO, 25demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/03/2021 às 12:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**280366**e o código verificador**CEFD4FC9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	25/03/2021 11:56

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:19579F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2220/2021 SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes - SEMED, neste Ato representada por ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA, no uso de suas atribuições legais e amparados no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Parecer nº 129/PGM/2021, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Adesão à Ata nº 55/SEMGOV/2020 advinda do Pregão Eletrônico nº 98/2020/PREGAO/SML/PMA, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Processo nº 4980/SEMPOG/2020, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e Tecnológicos, sendo: CONECTOR RJ-45 TIPO II, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação - FME da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor da empresa: H L P COMÉRCIO ELETRO-FONIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 16.866.828/0001-67, detentora do item 19, cujo valor da Adesão é R$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ariquemes-RO, 25 de Março de 2021.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:FDF5DEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - Nº 006/2021/CPL/SML/PMA.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)
Chamamento Público - Contratação emergencial - Nº 006/2021/CPL/SML/PMA.
Processo Administrativo nº 4650/2021/SEMSAU/PMA

Objeto:"Aquisição e Instalação de Concentrador tipo PSA ou Inverter, com capacidade de geração mínima de 20,00 m³/h, com produção ininterrupta, monitoramento remoto ou telemetria com controle de informações de produção, saturação do oxigênio produzido no momento, alarme com bloqueio de produção em caso de baixa concentração de oxigênio (mínimo de 93%) no Centro de Afecções Respiratórias - CAR de Ariquemes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.""

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:Até o dia 06/04/2021 às 10 horas (horário local), **SOB PENA DE NÃOACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário mencionado.
DO VALOR ESTIMADO: R$ 944.721,23 (novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).
Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, anexo integrante deste aviso.
Tendo em vista o Decreto Estadualnº25.831, de 12/02/2021, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondôniae Decreto Municipal nº17.264 de 03/03/2021, considerando o **Decreto Municipal nº 17.181 de 3 de fevereiro de 2021**que dispões sobre a regulamentação suplementar das medidas e interesse local,os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail:chamamento.cpl.ariquemes@outlook.comaté a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.ariquemes.ro.gov.br,a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta.
ATENÇÃO: Orientamos ler comatenção as condições dispostas neste AVISO e nos seus anexos: **Termo de referênciae Edital**, antes de formular sua proposta de preços e documentos de habilitação.
Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificadode Registro Cadastraldo Município de Ariquemes(CRC), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.
As propostas serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAUpara fins de exame de conformidade e aceitação e demais atos relativos a contratação, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 17.181 de 3 de fevereiro de 2021.**Disponibilidade do Termo de Referência consulta na integra: www.ariquemes.ro.gov.br.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações-CPL, na Superintendência Municipal deLicitações através do e-mail:chamamento.cpl.ariquemes@outlook.comou pelo Telefone: (0XX69) 3516-2021 ou 3516-2022.
Publique-se. Ariquemes/RO, 24de março de 2021.

HENRIQUEDA SILVA
Pregoeiro
Dec. Mun. Nº 17.118/2021

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:C153D6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021/CCP/PMA/RO

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, mediante a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, através da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/PMA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 78/2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09 de Fevereiro de 2021, torna público a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 001/2021/CCP/PMA/RO, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 13.764, de 19 de Dezembro de 2017, para seleção de projetos de organizações da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, que se dediquem à Agricultura Familiar no Município de Ariquemes e que estejam em consonância com os termos do Edital. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARIQUEMES – SEMAIC. Processo Administrativo nº: 16526-2020 Objeto: O presente Edital tem como objetivo selecionar 01 (um) projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Ariquemes-RO, para disponibilização de 01 (um) Trator Agrícola de pneus Modelo LS Plus, 80 CV, Tração 4x4, cor azul, Ano de Fabricação 2018, Motor a Diesel, Tomada de Força, Direção Hidrostática, Série nº CML: 22494015528- NF nº 02752, acompanhado de 01 (uma) Grade Aradora Hidráulica, com 14 discos recortáveis de 14x26", Pneus para transporte modelo GACR, Marca PICCIN, Série nº 19/02530 – NF nº 495.825 e 01 (uma) Carreta Agrícola de pneus, marca Triton, Modelo TR -794, Capacidade 05 Toneladas com 01 eixo, carroceria de madeira, Série nº 85.365, NF nº 492.838. Adquirido através de convenio nº 221/PGE/2019, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Município de Ariquemes, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a Agricultura Familiar no Município de Ariquemes/RO. LOCAL PARA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Para efetivar a inscrição, as Associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o dia 30 de Abril de 2021, às 08h00min (horário de Rondônia), na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, junto à COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/PMA/RO, no endereço: Travessa Democratas, Nº 2230, Bairro Setor Institucional, CEP: 76.872-858 – Ariquemes - RO, no horário das 7h30 às 13h30, CEP: 76.872-854 – Ariquemes/RO. EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico http://ariquemes.ro.gov.br Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio (endereço acima mencionado).

Ariquemes/RO, 23de Março de 2021. .

JOSSANIA MACHADO
Presidente CCP/SEMAIC Portaria nº 78/2021

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:2C22DDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N. 97/20

Processo nº 5894/2020 - Semsau

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
2)Empresa: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA,CNPJ: 04.086.552/0001-15
OBJETO:Aditivar o valor e quantitativos **de** REAGENTES PARA DIAGNÓSTICOS EXAMES BIOQUÍMICOS, itens 19, 22, 22 e 30 estabelecidosno Contrato 097/2020, com fundamento naLei 13.979/2020 e suas alterações, Art. 4º I.
PRAZO: Vigência até 03 de junho de 2021.
VALOR: R$ **24.455,00(vinte e quatro mil reais e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5894/2020.

Ariquemes-RO, 24 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:3DF0E379

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N. 47/2021

Processo nº3802/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU

2)OPENBASE SISTEMAS LTDA, CNPJ12.892.715/0001-85

OBJETO:Contratação do serviço de assistência técnica e suporte básico do software HOSPUB, programa de computador licenciado pela OPENBASE SISTEMAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal deSaúde- SEMSAU, conforme peças técnicas e especificações e condições constantes no processo administrativo nº3802/2021.

PRAZO: 12(doze) meses

VALOR :R$17.928,00(dezessete mil, novecentos e vinte e oitoreais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL DO CONTRATO: LORENA PEREIRA FIORENZANI, Matricula: 13199.

Ariquemes/RO, 22 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:9F8A401E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENÇÃO AO SURTO MUNDIAL DE COVID-19. A Prefeitura de Ariquemes, através da Secretária Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 3813/SEMSAU/2021, em favor das empresas: Fornecedor: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA inscrita no CNPJ n° 58.426.628/0001-33, cujo valor é da ordem de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). Ficando o processo homologado com valor total de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais.) Consubstanciado no Dec. Mun. Nº 17.261/2021 e Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 25 de Março de 2021

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:50DDA0BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 1-582/2015

PSSO: 1-582/2015
ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao memorando nº 310/SEMUSA/2015.

INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 06 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão; Cleonice Santana, Membro (interino) da Comissão e Josilene Carlos de Oliveira, Secretária da Comissão instaurada pelo Decreto nº 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações, com objetivo de apurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao memorando nº 310/SEMUSA/2015.
Dando continuidade aos trabalhos, segue os autos para elaboração do relatório final e posterior decisão.
Publique-se.
A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

Buritis/RO, 25 e março de 2021.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

JOSILENE CARLOS DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão

CLEONICE SANTANA
Membro (Interino) da Comissão

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:5BEDD45F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 600/2021/SEMFAZ, Tendo como Objeto: Custeio de taxas de inscrição para o curso ”Atualização em impostos municipais possibilidade de aumento das receitas tributarias”.
Classifica- se a favor do: COTEF - **CENTRO DE ORIENT. EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOS LTDA.**
CNPJ: 02.520.698/0001-00, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”;
Art. 13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
Inciso VI: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 25 de março de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 11.092/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:6BAA452C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 048/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **86/2021/SEMAST**, Tendo como Objeto: **Pagamento de taxas de regularização dos veículos junto ao departamento estadual de trânsito DETRAN, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.**

Classifica- se a favor de: **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**.
CNPJ: **15.883.796/0001-45**, no valor estimado de **R$ 1.790,64** (um mil setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 25 de março de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 11.092/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:1F3233F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
028/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **484/2021/SEMOSP** que tem como Objeto: **Aquisição de Materiais de Consumo (Fio de nylon e lâmina para roçadeira, vassoura e rolo de tela).**

Classifica se a favor de: **THIAGO BERNADO GUERRA** CNPJ: 23.036.698/0001-09, no **valor** de **R$ 3.381,40** (três mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 25 de março de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 11.092/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:912CE7A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
030/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **272/2021/SEMECE** que tem como Objeto: **Aquisição de Material de Consumo (Materiais Elétricos para Atender a E.M.E.I. Maria Alves de Souza).**

Classifica se a favor de: **ST COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA** CNPJ: 09.581.682/0001-48, no **valor** de **R$ 7.822,60** (sete mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
Classifica se a favor de: **IMPERIO MATERIAIS ELETRICOS & INSTALADORA EIRELI** CNPJ: 38.029.792/0001-08, no **valor** de **R$ 158,00** (cento e cinqüenta e oito reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 25 de março de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 11.092/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:0FA011BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
026/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **465/2021/SEMOSP** que tem como Objeto: **Aquisição de Poste Padrão completo de Energia Elétrica (Bifásico de 6 metros), destinado ao Cemitério.**

Classifica se a favor de: **SILVA NIENKE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA** CNPJ: 25.182.490/0001-15, no **valor** de **R$ 1.250,00** (um mil duzentos e cinqüenta reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 25 de março de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 11.092/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:F3743798

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.121/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 19 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia a servidora Isabel Costa Peixoto, na função de membro da Comissão Examinadora do I Teste Seletivo Simplificado 2021, e da outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear a servidora **ISABEL COSTA PEIXOTO**, para compor a **Comissão Examinadora do I Teste Seletivo Simplificado 2021 de análise de currículos e títulos,** para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, nos termo da Lei 1515/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B2D8BCA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11129 , DE 24 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

513 10.301.1003.2032.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA E PROMO 150.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0627
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
010006 VIGILANCIA EM SAUDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 150.000,00

Fontes de Recurso
6 27 150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 24 de março de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:844463A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/GAB/PMB/2021 BURITIS, 24 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Sueli Hibner Pandolfi,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 984.766.022-00 e RG n.000910939 SESDEC/RO no cargo de **Assessor Executivo – SEMFAZ.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:AB9A2457

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação 049/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1-655/SEMECE/2021** de acordo com inciso II, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **DALBERTO TREINAMENTO EDUCACIONAIS CNPJ 20.275.382/0001-73** a proposta no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Buritis – RO, 24 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:133361B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
C L INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS EIRELI

Prefeitura Municipal de Buritis CNPJ: 01266058000144 Rua São Lucas 2476 Setor 06 Contribuinte C L INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS EIRELI CNPJ 10014117000188 AVENIDA AYRTON SENNA Setor 9 CEP 76880000 Buritis -RO Prezado (a) Senhor (a) C L INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS EIRELI, vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em debito nesta Prefeitura Municipal inscrito em Divida Ativa referente ao (os) exercício(s) abaixo. Da-se o valor abaixo listado, calculado ate a data da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na coordenadoria de fiscalização e Tributação, dentro de 10 dias (dez dias), contados da data desta publicação, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) Tributo(s). O não pagamento do tributo(s) devido(s) dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior cobrança Judicial/ou extrajudicial (protestos)OBS: Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para a devida regularização do citado debito. Pois em nossos arquivos constam pendência.

Valor	Correção	Multa	Juros	Apagar
965,43	72,57	182,58	1.837,91	3.536,35

Publicado por:
Paulo Celso Tavares Lopes
Código Identificador:6E381F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
C. S. MOTA EIRELI - ME

Prefeitura Municipal de Buritis CNPJ: 01266058000144 Rua São Lucas 2476 Setor 06 Contribuinte C. S. MOTA EIRELI - ME CNPJ 17333126000180 LINHA 03 ANEXO B Setor 11 CEP 76880000 Buritis -RO Prezado (a) Senhor (a) C. S. MOTA EIRELI - ME, vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em debito nesta Prefeitura Municipal inscrito em Divida Ativa referente ao (os) exercício(s) abaixo. Da-se o valor abaixo listado, calculado ate a data da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na coordenadoria de fiscalização e Tributação, dentro de 10 dias (dez dias), contados da data desta publicação, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) Tributo(s). O não pagamento do tributo(s) devido(s) dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior cobrança Judicial/ou extrajudicial (protestos) OBS: Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para a devida regularização do citado debito. Pois em nossos arquivos constam pendência.

Valor	Correção	Multa	Juros	Apagar
4.597,81	497,76	254,79	1.473,50	6.823,86

Publicado por:
Paulo Celso Tavares Lopes
Código Identificador:6EF72F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Prefeitura Municipal de Buritis CNPJ: 01266058000144 Rua São Lucas 2476 Setor 06 Contribuinte AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 13706364000133 AVENIDA AYRTON SENNA 3165 Setor 11 CEP 76880000 Buritis -RO Prezado (a) Senhor (a) AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em debito nesta Prefeitura Municipal inscrito em Divida Ativa referente ao (os) exercício(s) abaixo. Da-se o valor abaixo listado, calculado ate a data

da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na coordenadoria de fiscalização e Tributação, dentro de 10 dias (dez dias), contados da data desta publicação, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) Tributo(s). O não pagamento dos tributo(s) devido(s) dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior cobrança Judicial/ou extrajudicial (protestos)OBS: Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para a devida regularização do citado debito. Pois em nossos arquivos constam pendência.

Valor	Correção	Multa	Juros	Apagar
1.052.436,82	97.105,78	57.487,07	282.322,62	1.489,352, 29

Publicado por:
Paulo Celso Tavares Lopes
Código Identificador:E288B686

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal Especial, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Gabinete do Prefeito*, por intermédio da Pregoeira Oficial do município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal nº 047/2021, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de **R$ 5.630,44** (Cinco mil seiscentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), com contratação **EXCLUSIVA de MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme Processo Administrativo **nº 240/2021/SEMOSP**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 240/21, Lei nº 8.078/90, à Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, Decreto municipal n° 050/2017 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo self-service, com água mineral, que serão fornecidas de forma parcelada, no município de Vilhena - RO.
Início do recebimento das propostas: 29 de Março de 2021, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 06 de Abril de 2021.
Fim do recebimento das propostas: 09 de Abril de 2021, às 10h.
Início da sessão de disputa de preços: 09 de Abril de 2021, às 10h 05min.
Endereço Eletrônico de realização do certame: *www.licitanet.com.br*
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 25 de Março de 2021.

KARINA CARVALHO DIAS MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. nº 047/2021

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:2CD20D2A

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

PROCESSO Nº 225/SEMOSP/2021.

Fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, visando à aquisição de serviços especializado para reprogramação computador motoniveladora pertencente à frota da SEMOSP, segue anexo parecer da procuradoria jurídica desta administração.

Empresa:
RACINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – IBL MÁQUINAS
CNPJ: 28.265.622/0006-75
Valor de R$5.940,00 (Cinco mil e novecentos e quarenta reais).
Projeto Atividade:
2.050 – Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais
Elementos de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 23 de Março de 2021.

EDVINO LUIZ STELMACH
Secretario Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:69F1B5E9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela pregoeira e mediante o parecer jurídico, **HOMOLOGA - SE** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2021-PMC** adjudicado em **12 de Março de 2021**, referente ao **Processo Administrativo nº 183/2021,** que tem por objetivo: **Aquisição de Massa Asfáltica Usinada a Quente,** destinada à manutenção preventiva (tapa buracos) nas vias públicas urbanas da sede do município de Cabixi/Ro e seus distritos conforme memorando de solicitação **nº062/2021/SEMOSP,** ficando a empresa abaixo relacionada convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

MARCILIO E MARCILIO LTDA.....R$27.228,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais) valor total do lote.

Cabixi-RO, 25 de março de 2021.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:52FE2B34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.685/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.365.0030.2.271. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%
307 - 3.3.90.30.00.00 10110082 MATERIAL DE CONSUMO 880.000,00
308 - 3.3.90.39.00.00 10110082 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA 20.000,00

Total Suplementação: R$ 900.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.246. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO
FUNDAMENTAL - FUNDEB
155 - 3.1.90.11.00.00 10110042 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL 700.000,00
15.001.12.365.0030.2.247. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCAIS – EDUCAÇÃO
INFANTIL- FUNDEB 60%
165 - 3.1.90.11.00.00 10110082 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL 200.000,00

Total Redução: R$ 900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B8409803

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.686/PMC/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR COMPRA DE PLANTÃO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica autorizada a compra excepcional de serviço de Plantão Hospitalar de profissionais das seguintes especialidades:
I - clínica geral;
II – pediatria;
III – ginecologia;
IV – obstetrícia;
V – cardiologia;
VI – oftalmologia;
VII – psiquiatria
VIII – anestesia;
IX – cirurgia geral;
X – fisioterapia;
XI – ortopedia;
XII- dermatologia;
XIII – pneumologia;
XIV- infectologia.
Parágrafo único. O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde justificará a necessidade de contratação de plantão em cada caso em que se configurar a excepcionalidade de que trata o *caput* deste artigo.
Art. 2° O serviço de Plantão Hospitalar terá duração de doze (12) ou vinte e quatro (24) horas ininterruptas, em qualquer dia da semana, e será remunerado pelo valor correspondente ao plantão pago ao servidor ocupante do cargo efetivo.
§ 1º O contratado deverá prestar o serviço de Plantão Hospitalar em local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º O contratado para a execução do Plantão Hospitalar deverá ficar à disposição da entidade hospitalar durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento, sem limites de consulta e/ou outros procedimentos afetos à especialidade.
§ 3º O contratado que deixar, injustificadamente, o plantão antes do seu término incorrerá em "abandono de plantão", e estará sujeito à multa de 100% (cem por cento) do valor equivalente ao respectivo plantão, além de rescisão contratual no interesse da Administração, aplicados cumulativamente, ou não.
§ 4º A aplicação da pena pelo abandono de plantão estipulada no parágrafo anterior será de competência exclusiva do Secretário de Saúde.
Art. 3º O contratado que atrasar ou deixar mais de 15 (quinze) minutos para assumir o plantão ou para deixá-lo, respectivamente, será punido da seguinte forma:
I – desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na sua remuneração para 1 (um) plantão, por ocasião do primeiro atraso;
II - desconto de 50% (cinquenta por cento) na sua remuneração para 1 (um) plantão, por ocasião do segundo atraso;
III - a partir do terceiro atraso em diante, a multa será de 75% (setenta e cinco por cento) sobre a remuneração para 1 (um) dia de plantão.
Parágrafo único. O atraso ou a saída de que tratam o *caput* deste artigo, em mais de 60 (sessenta) minutos, será considerado desistência do plantão, aplicando-se a sanção de que trata o § 3º do art. 2º desta Lei.
Art. 4º São deveres do contratado:
I – comunicar, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, a Direção Hospitalar, em caso de impossibilidade de assumir o seu plantão, para providência de eventual substituto;
II – não deixar o usuário aguardar o atendimento por tempo demasiadamente prolongado;
III – responsabilizar-se, em caso de transferência do paciente do pronto socorro para internação, pelos cuidados médicos, até o momento em que o médico efetivo assuma a função;
IV – atender, na ausência de profissional efetivo designado, durante a realização do seu Plantão Hospitalar, as intercorrências de urgência e emergência aos pacientes internados, ou não, na rede municipal, durante seu turno;
V – elaborar e preencher prontuários completos e apurados, em letra legível, de todos os pacientes atendidos sob seu cuidado;
VI – cumprir as normas técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e do Sistema Único de Saúde - SUS;
VII – cumprir obrigatoriamente a padronização de prescrição de exames e/ou fármacos estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS.
Art. 5º Fica proibida a compra de serviço de Plantão Hospitalar de profissionais com vínculo efetivo com o Município de Cacoal, ou que tenham dois vínculos contratuais com os outros Entes da Federação.
Parágrafo único. A formalização de contrato com o profissional para atendimento dos objetivos desta lei deverá sempre observar as regras esculpidas na alínea "c", do Inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal, em especial, quanto à compatibilidade de carga horária.
Art. 6º Fica estabelecido que o contratado por meio desta lei poderá realizar o máximo de 12 (doze) plantões por mês.

Art. 7º A contratação de plantão a que se refere a presente lei será formalizada através de instrumento contratual, com duração igual ao período de vigência desta lei, onde deverão constar, necessariamente, os dados pessoais, a especialidade, o período de disponibilidade, e as demais informações necessárias à execução do serviço.
Parágrafo único. A celebração do contrato mencionado no caput deste artigo deverá ser precedida da apresentação dos seguintes documentos:
I – curriculum vitae;
II – diploma de médico, autenticado;
III – diploma da especialidade, autenticado;
IV – comprovante de Inscrição no respectivo Conselho, autenticado;
V – declaração de inexistência de vinculo efetivo com o Município, com firma da assinatura, reconhecida por cartório;
VI – certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
VII – certidão de Nascimento ou Casamento;
VIII – declaração de Imposto de Renda do Ultimo Exercício;
IX – certidão Negativa Cível e Criminal;
X – cópia do título de eleitor e comprovação de votação da última eleição; e
XI – cópia do Certificado de Alistamento Militar – Reservista.
Art. 8º A avaliação curricular e dos documentos que instruírem o processo de contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 9º O contrato realizado com fundamento nesta lei poderá ser rescindido, unilateralmente, mediante notificação prévia da parte interessada, com prazo não inferior a trinta dias.
Parágrafo único. Em caso de rescisão fora dos parâmetros estabelecidos no caput, ficará a parte que a ela deu causa sujeita à multa equivalente a 3 (três) plantões de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 10. O Diretor Administrativo da unidade hospitalar tem o dever de controlar o cumprimento dos plantões contratados com base nesta lei, sob pena de responsabilidade.
Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente com recursos próprios e/ou oriundos do Sistema Único de Saúde - SUS.
Art. 12. O Poder Executivo poderá editar Decreto para regulamentar a aplicação da presente Lei.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2021.
Art. 14. Fica revogada a Lei n. 4.375/PMC/2019.

Cacoal/RO, 25 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7D53FAE7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 PROCESSO 124/ADMINISTRATIVO/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E SERRALHERIA, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Valor prévio R$ 561.496.80. As empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **08/04/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de março de 2021.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 14/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:248D95A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 016/PMC-SEMED/2021.

A Portaria nº 016/PMC-SEMED/2021, publicada na edição nº 2930 de 24 de março de 2021 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º - Nomear servidores para comporem a comissão de fiscalização referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA, LOCALIZADA NO SETOR 02, QUADRA 17, LOTE 84,** em conformidade com as especificações constantes no **CONTRATO 013/PMC/2020,** Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes do Processo Administrativo n. 567/GLOBAL/2019 – empresa contratada, **CV Vértice Construtora Vértice EIRELLI – EPP.**

Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados

SERVIDOR	FUNÇÃO
GESTOR DO CONTRATO: Antonia de F. da S. Bertuol Cad: 5677	Gestor do contrato
FISCAL DA OBRA: Hildevar Martins Fontes Cad: 8162	Fiscal da obra
MEMBRO: Dorgival Leite de Figueredo Neto Cad: 9246	Membro

Leia-se:
Art. 1º - Nomear servidores para comporem a comissão de fiscalização referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA, LOCALIZADA NO SETOR 02, QUADRA 17, LOTE 84,** em conformidade com as especificações constantes no **CONTRATO 013/PMC/2020,** Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes do Processo Administrativo n. 567/GLOBAL/2019 – empresa contratada, **CV Vértice Construtora Vértice EIRELLI – EPP.**
Art. 2º - Fica designado para atuar na fiscalização da obra, os servidores abaixo relacionados:
1 – GESTOR DO CONTRATO: Antonia de F. da S. Bertuol Cad: 5677, CPF: 315.736.492-87
2 - FISCAL DA OBRA: Arquiteto e Urbanista Hildevar Martins Fontes, Cad: nº 81682, matricula funcional/CAU:A 183997-7. CPF: 469.220.082-00
3 - MEMBRO**:** Engenheiro Civil Dorgival Leite de Figueredo Neto Cad: 9246, CREA 4010506 D/PB, CPF: 031.685.184-17.

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se

Cacoal, 25 de março de 2021.

Atenciosamente,

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto n°. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3E21CBE4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.118/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º da lei 4.627/PMC/2020 e Lei 4.685/PMC/2021.
Considerando a necessidade em garantir o bom andamento das ações da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com as ações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
Tendo em vista que a gestão atual busca atuar de modo mais efetivo no cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação. Considerando ainda a busca por efetivar políticas educacionais para o sistema de ensino, visando atingir as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, buscando garantir melhor qualidade ao ensino ofertado no município de Cacoal, garantindo assim que as médias das escolas sejam aumentadas, alcançando a média nacional, garantindo a equidade de aprendizagem.
Para alcançar tal objetivo a gestão busca realizar a contratação de empresa especializada e aquisição de material didático, ofertando maior qualidade aos alunos e professores da Educação Infantil nível I, II, e 1° e 2° ano vinculados a rede municipal de Cacoal. Considerando que tal contratação não está prevista na LDO e LOA 2021, faz-se necessário ajustes orçamentários para cobertura da referida despesa, assim como criação de ação específica para sua execução, tendo como objetivo assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito de aluno matriculado no ensino fundamental, bem como melhorar a qualidade da Educação e elevar o IDEB municipal, atendendo um total aproximado de 3.000 (três mil) alunos.
Salientamos que o valor previsto no elemento de despesa 3.1.90.11.00 - Venc. E vantagens fixas - Pessoal Civil, nas ações: Pagto de Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - FUNDEB e Pagto de Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Infantil - FUNDEB 60% será suficiente para cobertura das despesas, havendo assim saldo remanescente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.365.0030.2.271. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%
307 - 3.3.90.30.00.00 10110082 MATERIAL DE CONSUMO 880.000,00
308 - 3.3.90.39.00.00 10110082 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA 20.000,00

Total Suplementação: R$ 900.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.246. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO
FUNDAMENTAL - FUNDEB
155 - 3.1.90.11.00.00 10110042 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL 700.000,00
15.001.12.365.0030.2.247. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCAIS – EDUCAÇÃO
INFANTIL- FUNDEB 60%
165 - 3.1.90.11.00.00 10110082 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL 200.000,00

Total Redução: R$ 900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5452DBF2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.116/PMC/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACOAL, ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE CALAMIDADE, A REALIZADA REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, NOS TERMOS DO INCISO XXV DO ART. 5° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXV, do Art. 5º, da Constituição Federal, prevendo que no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 3º, inciso VII, da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que prevê, entre outras medidas de enfrentamento da pandemia de Coronavírus - COVID-19, a requisição administrativa de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, mediante pagamento posterior;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII, do Art. 15 da Lei nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990 (organização e funcionamento do SUS), que autoriza para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

CONSIDERANDO o disposto na Nota-Técnica-n.01-SGCE-2020 do TC/RO;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 30, incisos I e II, da Constituição federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 6º, do Decreto Estadual n. 25.859/2021, que prevê em todo o território de Rondônia, enquanto durar o estado de calamidade pública, poderá haver requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do inciso XXV do art. 5° da Constituição Federal, mediante Portaria da Secretaria de Estado de Saúde, hipótese em que será

garantido o pagamento posterior de indenização justa, em especial de: a) Equipamentos de Proteção Individual - EPI; b) medicamentos, insumos, leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI; e c) autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença e salvaguardar vidas humanas;

CONSIDERANDO a negativa de alguns fornecedores de vender à Administração Pública os insumos necessários, sem prévio pagamento;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 7.625, de 11 de abril de 2020, onde a Administração Municipal de Cacoal/RO declara Estado de Calamidade Pública em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19); devidamente aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALERO através do Decreto Legislativo n. 1.154, de 29 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar, no âmbito do Município de Cacoal, procedimento administrativo apto a proporcionar à Secretaria Municipal de Saúde, bem como a outros órgãos do Município, em caráter de urgência, bens e serviços necessários à atuação da Administração para prevenir, reparar e conter os danos da pandemia de Coronavírus - COVID-19, preservando a saúde da população e a salvaguarda de vidas humanas;

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público tomar as providências necessárias e em tempo para resguardar o interesse público e o bem-estar da sociedade;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Cacoal, enquanto perdurar o Estado de Calamidade, poderá realizar a requisição administrativa de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do inciso XXV do art. 5° da Constituição Federal e, inciso VII do art. 3º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, em especial de:

Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

Medicamentos, insumos, leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI; e

Autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde, enquanto durar o estado de calamidade pública;

Serviços temporários de médicos e outros profissionais da saúde.

Art. 2º A requisição administrativa será efetivada pela Secretaria Municipal de Saúde mediante Portaria e, no expediente deverá constar:
I - identificação do fornecedor de bens ou serviços;
II - motivo da requisição;
III - bens ou serviços a serem requisitados, com quantidades;
IV - valor arbitrado dos bens ou serviços, sempre que possível, será obtido por meio de cotação de preço de mercado recente.
§ 1º Na hipótese de ser impossível a verificação do valor que se cobrava pelo bem ou serviço no ato da requisição, a secretaria requisitante apurará o devido valor posteriormente, em processo administrativo.
§ 2º No caso de bens imóveis ou bens não consumíveis, deverá ser arbitrado o valor mensal ou diário de utilização.
§ 3º No caso de imóveis cuja utilização estava defesa em razão do estado de emergência ou fora do comércio, a requisição goza de natureza gratuita, só cabendo indenização posterior em caso de dano.
Art. 3º Fica garantido ao requisitado o devido processo legal administrativo, caso queira discutir o valor arbitrado.
Parágrafo único. A impugnação será submetida a apreciação da Controladoria Geral do Município, ouvida a secretaria requisitante.
Art. 4º Este Decreto vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade e emergência de saúde internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Cacoal/RO, 24 de março de 2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A22A81B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	9204/2018
b) Licitação Nrº :	09/2018
c) Modalidade :	Concorrência Pública
d) Data :	10/02/2021
e) Objeto :	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N. 3.706/PMC/2016, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N. 4.007/PMC/2018.

f) Firmas declaradas vencedoras e respectivos lotes concedidos/doados:

Fornecedor: BASEMIX COMÉRCIO DE CONCRETO EIRELI
CNPJ/CPF: 05.094.144/0001-78
Vencedor dos lotes n. 589 na quadra 25

CACOAL, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:25172ED1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 014/SEMUSA/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - GTIM/PSE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei 2.543/2009 e o Decreto 8.012/PMC/2021, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e 205, as Leis 8.080/90 e n° 8.142/90, o Decreto n° 7.508/2011;
CONSIDERANDO o Decreto Presidencial n° 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio das ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica, aprovada pela Portaria n° 2.436, de 21 de setembro de 2017, que preconiza a coordenação do cuidado a partir atenção básica organizada pela estratégia de saúde da família;
CONSIDERANDO a Portaria n° 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamentos, com o respectivo monitoramento e controle;
CONSIDERANDO a Portaria n° 1910/GM/MS, de 08 de agosto de 2011, que estabeleceu o Termo do programa de saúde na Escola (PSE);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde Na Escola - GTIM/PSE:

I - Secretário Municipal de Saúde: José Pereira das Neves Filho
II - Secretário Municipal Educação: Gildeon Alves da Cruz
III - Representantes:

INSTITUIÇÕES	MEMBROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA COORD. AT. BÁSICA COORD. AT. ESPECIALIZADA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	Cristiano Rodrigues de Souza Alex Sabai dos Santos Maria Madalena dos Santos Edna Maria dos A. Mota
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED	Izabel Carreta Marluce A. Gomes Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAST	Michelli Pavani dos Santos Almo João Paulo Tureta
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO-SENTTRAN	Renata Shirlei M. Lenzi Wanderson Ferreira da Silva
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE-CACOAL	Andreia Batista da Silva Jaqueline de Freitas Zucoloto
DSEI – VILHENA – CACOAL.	Joana Dárc Furtado Pâmela Miranda

Art. 2º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 25 de março de 2021.

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário municipal de Saúde
Dec. n. 8.012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E8BBD870

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 013/SEMUSA/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO 048/PMC/2019 QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO DE obra de REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE através do repasse nº 853058/2017/CAIXA.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei 2.543/2009 e o Decreto 8.012/PMC/2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão de fiscalização do objeto do Contrato 048/PMC/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização do objeto do Contrato 048/PMC/2019 que tem por objeto EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ATRAVÉS DO REPASSE Nº 853058/2017/CAIXA:

§ 1º FISCAIS DO CONTRATO:
I –Maria Madalena dos Santos – Matrícula nº 5562
II – Cidelma Pereira Batista Correa – Matrícula nº 6455

§ 2º FISCAIS DA OBRA:
I – André Felipi Hoffmann Cardoso – Engenheiro Civil
II –Clério Gomes da Silva – Engenheiro Eletricista
III - Aylton Déo de Freitas Filho – Engenheiro Civil

Art. 2º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 23 de março de 2021.

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário municipal de Saúde
Dec. n. 8.012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:43AAA405

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/PMC/2021 2º TERMO ADITIVO AO EDITAL 001/PMC/2021

O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal Nº 2.735/PMC/2010, Artigo 267 e 268, a fim de atender o Processo Administrativo nº 637/PMC/2021 e Portaria nº 013/GABINETE DO PREFEITO/2021, torna público que estão abertas as inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO – OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO, OFICIAL DO MAGISTÉRIO - HISTÓRIA e OFICIAL DO MAGISTÉRIO - GEOGRAFIA,** regime jurídico estatutário, para provimento de vagas para empregos públicos, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração de Cacoal - SEMAD e Secretaria Municipal de Educação– SEMED, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

RESOLVE:

l - Prorrogar a publicação da Homologação das Inscrições e demais itens do Anexo III do Edital 001/PMC/2021, o qual passar a ter a seguinte redação:

ANEXO III – Edital 001/2021/PMC/SEMAD/RO
CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Edital	11/03/2021
Período de Inscrição	17 à 23/03/2021
Publicação da Homologação das Inscrições	06/04/2021
Recurso da Homologação das Inscrições	07/04/2021 e 08/04/2021
Publicação da Homologação do Resultado Parcial e Resultado dos Julgamentos dos Recursos da Homologação das Inscrições	14/04/2021
Prazo de Recurso da Homologação do Resultado Parcial	15/04/2021 e 16/04/2021
Publicação da Homologação do Resultado Final	27/04/2021

II – Ratificam-se os demais itens do **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADOEDITAL001/PMC/2021.**

Cacoal/RO, 25 de março de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplifica
Portaria n. 013/Gabinete do Prefeito/2021

DR. SILVERIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Procurador da Comissão

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4BF43A5F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2021 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe alteração no layout da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 48 do Decreto nº 4.749/2013, que regulamentou a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e;

CONSIDERANDO a necessidade de evoluir o sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e para nova versão do Modelo Conceitual divulgado pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF,

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o layout das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas– NFS-e constante do Anexo I; Registros que compõem a NFS-e constante no Anexo IA; Modelo de Ficha do Cadastro Eletrônico de Contribuinte – CeC, constante do Anexo IV; Modelo de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, constante do Anexo V; e o layout do Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Servicos – RANFS, constante do Anexo VI, todos do Decreto n. 4.749/2013, conforme modelos em anexo a esta Portaria, devendo todos os contribuintes e tomadores de serviços observarem os novos modelos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8E95D70E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 157/2020
PROCESSO ADM. N.5420/2020
OBJETO: Registro de preços da proposta vencedora da **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **21.997.115/0001-14.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 2: Item 1: **R$ 5.000,00**
TOTAL: R$ 1.519.749,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n°. **157/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 25 DE MARÇO DE 2021.

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços da Educaçã

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FA10F0E5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 157/2020
PROCESSO ADM. N.5420/2020
OBJETO: Registro de preços da proposta vencedora da **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL VÊNUS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **04.637.690/0001-45.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 2: Item 1: **R$ 4.934,25**
TOTAL: R$ 115.000,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n°. **157/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 25 DE MARÇO DE 2021

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:007DD722

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 143/2020
PROCESSO ADM. N.5221/2020
OBJETO: Registro de preços da proposta vencedora da **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **rejane comercio de produtos PEDAGÓGICOS ltda, pessoa** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **01.763.210/0001-02.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: Item 1: **R$ 203,25**
LOTE 1: item 5: **R$ 125,80**
LOTE 1: item 7: **R$ 300,00**
LOTE 1: Item 12: **R$ 93,33**
LOTE 1: item 14: **R$ 254,81**
LOTE 1: item 15: **R$ 212,33**
LOTE 1: Item 16: **R$ 279,67**
LOTE 1: item 17: **R$ 480,00**
LOTE 1: item 18: **R$ 400,00**
LOTE 1: Item 19: **R$ 400,00**
LOTE 1: item 20: **R$ 87,50**
LOTE 1: item 24: **R$ 98,70**
LOTE 1: Item 32: **R$ 178,75**
LOTE 1: item 33: **R$ 125,99**
LOTE 1: item 35: **R$ 50,00**
LOTE 1: item 36: **R$ 30,90**
LOTE 1: item 37: **R$ 84,47**
LOTE 1: item 39: **R$ 199,75**
LOTE 1: item 40: **R$ 223,11**
TOTAL: R$ 5.789,83
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n°. **143/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 25 DE MARÇO DE 2021

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A3D1CDE8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 143/2020
PROCESSO ADM. N.5221/2020
OBJETO: Registro de preços da proposta vencedora da **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **HOLANDA PAPELARIA EIRELI, pessoa** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **63.772.925/0001-70.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: Item 2: **R$ 229,84**
LOTE 1: item 3: **R$ 103,00**
LOTE 1: item 4: **R$ 107,00**
LOTE 1: Item 6: **R$ 88,99**
LOTE 1: item 9: **R$ 133,80**
LOTE 1: item 10: **R$ 143,30**
LOTE 1: Item 13: **R$ 57,50**
LOTE 1: item 21: **R$ 44,85**
LOTE 1: item 22: **R$ 229,88**
LOTE 1: Item 23: **R$ 37,49**
LOTE 1: item 25: **R$ 57,49**
LOTE 1: item 26: **R$ 39,90**
LOTE 1: Item 27: **R$ 70,00**
LOTE 1: item 28: **R$ 125,30**
LOTE 1: item 29: **R$ 66,00**
LOTE 1: Item 30: **R$ 43,30**
LOTE 1: item 31: **R$ 57,10**
LOTE 1: item 34: **R$ 59,99**
TOTAL: R$ 5.789,83
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n°. **143/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 25 de março de 2021

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8562A377

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 66/2020
PROCESSO ADM. N.2003/2020
OBJETO: Registro de preços da proposta vencedora da **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECRUTAR, SELECIONAR E ADMINISTRAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES EM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **13.134.268/0001-68.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: Item 1: **R$ 10.920,00**
LOTE 1: item 2: **R$ 120.000,00**
LOTE 1: item 3: **R$ 420.000,00**
TOTAL: R$ 550.920,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n°. **66/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 25 DE MARÇO DE 2021

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:16D91B37

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.117/PMC/2021

DISPÕE SOBRE O GERENCIAMENTO E A NOMEAÇÃO DE GERENTES E MONITORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º e art. 3º da Portaria 42/MOG, de 14/04/99;
CONSIDERANDO o art. 1º, da IN nº 72/2020/TCE-RO.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto disciplina a remessa de informações e documentos das unidades à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Subordinam-se a este Decreto as entidades e órgãos públicos integrantes da administração direta e indireta do Munícipio de Cacoal – RO.

Art. 3º Fica estabelecido a obrigação de gerenciamento e monitoramento dos Instrumentos de Planejamento (PPA E REVISÃO, LDO, LOA, RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS, RELATÓRIOS DE GESTÃO), sendo responsabilidade dos Secretários, Presidentes e Diretores de cada pasta o cumprimento dos prazos estabelecidos neste decreto em acordo com a IN nº 72/2020/TCE-RO.

Art. 4º A obrigatoriedade de gerenciamento e monitoramento dos Instrumentos de Planejamento não será remunerada, e compete o servidor, indicado por cada chefia imediata, a monitorar, acompanhar, avaliar, revisar e elaborar os Instrumentos de Planejamento de suas respectivas secretarias.

Art. 5º Compete a cada órgão:

Negociar e articular, os recursos para o alcance dos objetivos do programa;
Elaborar conforme a necessidade e anseios da secretaria os Instrumentos de Planejamento em acordo com os prazos vigentes;
Monitorar e avaliar a execução dos instrumentos de planejamento;
Buscar mecanismos inovadores para financiamento e gestão do programa;
Elaborar o plano gerencial dos Instrumentos de Planejamento, que incluirá o plano de avaliação, e;
Elaborar conforme a necessidade e anseios da secretaria os Instrumentos de Planejamento em acordo com os prazos vigentes;
Gerir as restrições que possam influenciar o desempenho das metas e objetivos previstos nos Instrumentos de Planejamento;
Elaborar o plano gerencial, juntamente com a Chefia Imediata, que incluirá o plano de avaliação, e;
Validar e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações, da gestão de restrições e dos dados gerais do programa/ações, sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os representantes legais das entidades mencionadas no art. 2º devem encaminhar, informações e documentos acerca da gestão orçamentária e financeira, em conformidade com as disposições do Anexo I deste decreto.

§1º. A remessa deverá ser feita por meio eletrônico e impresso.

Art. 7º Os representantes legais poderão delegar as atribuições previstas no caput do artigo anterior a qualquer pessoa, sendo tal ato

registrado via memorando/ofício encaminhado ao setor de Planejamento e Controle - SEMPLAN.

Art. 8º A remessa dos dados fora dos moldes definidos neste artigo, seu não envio ou o descumprimento do prazo regulamentar de forma injustificada caracterizam a omissão no dever de prestar contas de que trata a alínea "a" do inciso III do art. 16 da Lei Complementar n. 154, de 26 de julho de 1996, e pode sujeitar os responsáveis à aplicação do disposto no art. 8º da mesma Lei.

Art. 9º Além dos documentos e informações exigidos neste Decreto, outros poderão ser requisitados pelo setor de Planejamento e Controle - SEMPLAN, a qualquer tempo, afim de atender demanda do órgão de controle superiores.

Art. 10 A omissão, o envio extemporâneo, a inserção de dados falsos ou ainda a alteração ou exclusão indevida de dados corretos nos documentos, enviadas em decorrência desta norma, poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 55 da Lei Complementar n. 154/1996, sem prejuízo da devida representação aos órgãos competentes.

Art. 11 A SEMPLAN deverá manter atualizada os calendários e agendas de eventos do ciclo de gestão e orientações complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 12 Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 7.817/PMC/2020.

Cacoal/RO, 25 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

ANEXO I

PRAZOS PARA REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES	
Data	**DADOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS AOS DEMONSTRATIVOS ABAIXO**
30/01	Prazo final para envio ao setor de planejamento e controle, por meio das secretarias, dos dados referentes ao 3º quadrimestre.
30/01	As secretarias com ações de execução (SEMOSP, SEMMA, SEMAGRI, SEMAST E FUNDOS, FMS, SEMED/FUNDEB, FUNCCAL, SAAEC, AMEC) deverão informar as metas físicas e financeiras realizadas e não realizadas, com devidas justificativas.
10/05	Prazo final para envio ao setor de planejamento e controle, por meio das secretarias, dos dados referentes ao 1º quadrimestre.
15/07	Prazo final para envio ao setor de planejamento e controle dos dados referentes a elaboração do PPA, LDO e LOA
10/09	Prazo final para envio ao setor de planejamento e controle, por meio das secretarias, dos dados referentes ao 2º quadrimestre.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:739C9C1E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Relação de profissionais inscritos para subcomissão referente ao 1 e 2 aviso de convocação de inscrição assessoria de comunicação referente ao processo de publicidade chamamento público edital n° 001/ac/PMC/2021 para inscrição de participarem da subcomissão técnica para licitação do processo de contratação de agência de publicidade.
A Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, nos termos da Lei Federal n°12.232/2010, torna público a Relação de profissionais Inscritos para participar do Sorteio para formação de SUBCOMISSAO para julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA/CPL/PMC/RO tipo Melhor Técnica e Preço. O sorteio ocorrerá no dia 06 de Abril de 2021 às 10 horas na sala da Assessoria de Comunicação, localizada na Rua Anísio Serrão 2100 Centro da cidade de Cacoal, CEP: 76.963-804.
Profissionais inscritos:
FERNANDA FRANÇA SENA BONILHA/JORNALISTA
MARISA LINHARES/JORNALISTA
JEFERSON LAGOS SANTOS/JORNALISTA
JESSICA BATALI OLIVEIRA DE RODRIGUES/JORNALISTA
FERNANDO DIAS SOARES/DIRETOR COMERCIAL
EDSON ARTUR DA SILVA/DIRETOR RESPONSAVEL

Cacoal,25 de MARÇO de 2021

SAMARA DUARTE
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072 /PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:17EF5345

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PROCESSO 7051/GLOBAL/2020

O Secretário Municipal de Saúde de Cacoal, JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	7051/2020
b) Licitação nº:	010/SUPEL/2021
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	25/03/2021
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 05.028.965/0001-06
Itens: 73, 93,151, 152 e 153
Valor Homologado – R$ 27.214,12 (vinte e sete mil duzentos e quatorze reais e doze centavos).

Fornecedor: C. PARRA VIEIRA
CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78
Itens: 32, 98 e 99
Valor Homologado – R$ 56.875,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Fornecedor: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 07.094.705/0001-64
Itens: 3, 5, 15, 16, 17, 18, 29, 56, 57, 66, 80, 81 e 82
Valor Homologado – R$ 142.112,00 (cento e quarenta e dois mil cento e doze reais).

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 38.460.625/0001-09
Itens: 1, 6, 8, 9, 10, 11, 19, 21, 40, 59, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 78, 79, 83, 92, 96, 100, 101, 107, 108, 109, 119, 137, 138, 141, 158 e 168
Valor Homologado – R$ 182.817,75 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: KMEIH E SERPA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.527.632/0001-70
Itens: 95
Valor Homologado – R$ 5.368,00 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais).

Fornecedor: L R F BATISTA EPP
CNPJ/CPF: 19.859.630/0001-44

Itens: 2, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 61, 72, 74, 75, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 94, 97, 102, 103, 104, 106, 110, 111, 112, 113, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 134, 136, 139, 140, 150, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 169
Valor Homologado – R$ 459.773,16 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

Fornecedor: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91
Itens: 4, 22, 37, 63, 76, 77, 118 e 120
Valor Homologado – R$ 75.988,80 (setenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Valor Total Homologado – R$ 950.148,83 (novecentos e cinquenta mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Cacoal/RO, 25 de março de 2021.

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 8.012 /PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:09D1F9C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0513/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 15/03/2021, o(a) senhor(a) SILVIO DE JESUS MACHADO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 545615/SSP/RO,e do C.P.F. n.º 40965236234, do cargo de COORDENADOR(A) MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL INTERINO.

II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0236//PMC/2021.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 15/03/2021.

CACOAL - RO, Segunda-feira, 15 de Março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7044C9F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0538/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, a contar de 05/04/2021 a 04/05/2021, para o(a) servidor(a) municipal ROZIANA SCARDUA CAMPOS DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula n.5266, inscrito(a) no CPF n. 596.979.892-49, lotado(a) no CREAMI/HMMI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 24 de Março de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FE428A48

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
36ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO EDITAL Nº 002/2019//PMC/SEMAD/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio da Portaria Nº. 049/PMC/GABINETE/2019, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **002/2019//PMC/SEMAD/RO**, para contratação Emergencial e Temporária para cargos constantes no edital, e considerando a extrema necessidade de contratação em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA declarado pelo Estado de Rondônia por meio do Decreto Estadual n. 24.887/2020, bem como os Decretos Municipais n. 7.583/2020 e 7.589/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, para ciência de convocação individual, no qual consta a documentação necessária para a contratação a ser entregue**,** conforme nos itens 12.6 e 12.7 do Edital 002/2019//PMC/SEMAD/RO, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2.735/PMC/2010, e Lei 3.736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga. Segue abaixo a listagem dos candidatos em ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
86°	MARIA JOSE SERAFIM	11

Cacoal/RO, 25 de Março de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0A54C10F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e

Divisão de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação *Emergencial e Temporária para cargos constantes no edital* no dia 12 de Janeiro de 2021, para apresentar a documentação conforme nos itens 12.6 e 12.7 do Edital 002/2019//PMC/SEMAD/RO, cujo prazo era de 5 (cinco) dias, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010, considerando a extrema necessidade de contratação em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA declarado pelo Estado de Rondônia por meio do Decreto Estadual n. 24.887/2020, bem como os Decretos Municipais n. 7.583/2020 e 7.589/2020, através do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **002/2019//PMC/SEMAD/RO**, sendo a **35ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO**. Todavia, o candidato apresentou a declaração de desistência, ficando assim os referidos automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

ORDEM	NOME	CARGO	MOTIVO
85°	TATIELE FASOLO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DESISTÊNCIA

Cacoal/RO, 25 de Março de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port.0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EEA9B9AC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA SAAE Nº 33/2021

Dispõe sobre a revogação da portaria n. 50/2020, bem como nomear a Comissão de Recebimento de Serviços de Manutenção dos Veículos que compõe a frota do SAAE.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de nomear comissão de recebimento de serviços de manutenção dos veículos que compõe a frota do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria n. 50/2020;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo para a comissão responsável pelo recebimento dos veículos em serviço de manutenção que compõe a frota do SAAE**:**

Presidente: ALEXANDRE WELBER DA SILVA ARAÚJO
Membro: GILMAR ANTONIO LINO
Membro: SIDNEY GONCALVES RIBEIRO
Membro: WAGNER APARECIDO SANTOS
Membro: NELSON RODRIGUES DE LIMA

Art. 3º - Para que se realize a certificação do recebimento de veículos, se faz necessário no mínimo 3 (três) membros da Comissão.

Art.4° - As atividades inerentes a esta comissão não serão remuneradas.

Art. 5º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 23 de março de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto n. 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:F7560A1E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA Nº: 12/DIÁRIAS/SAAE/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo **006/SAAE/2020**.

RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO: Nelson Rodrigues de Lima		**CARGO: Mecânico de Bomba Hidráulica**
		FUNÇÃO: Chefe de Departamento de Operação e Produção
		MATRÍCULA: 302
DADOS DA VIAGEM		
DESTINO	**DATA DE INÍCIO**	**DATA DE RETORNO**
Porto Velho/RO	**25/03/2021**	**26/03/2021**

Motivo da Viagem:

Realização de busca de veículo oficial do SAAE caminhão com hidro jateamento na cidade de Porto Velho/RO, relacionado no processo 122/2019, contrato nº 11/SAAE/2019 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO - SAAE, oriundo do Pregão Eletrônico nº 192/2019. Como sendo de interesse da autarquia de saneamento básico e justificado por estar na cidade para fins de regularização de documentação junto aos órgãos de trânsito do Estado DETRAN/RO e demais autoridades competentes.
Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02	R$ 380,00	R$ 760,00	0,00	R$ 760,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 25 de março de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto 8018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:9E5A2E22

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA Nº: 11/DIÁRIAS/SAAE/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo **006/SAAE/2020**.

RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO: Paulo Roberto Rodrigues		**CARGO: Tecnico em Contabilidade**
		FUNÇÃO: Chefe de Dpto. de Contabilidade
		MATRÍCULA: 230
DADOS DA VIAGEM		
DESTINO	**DATA DE INÍCIO**	**DATA DE RETORNO**
Porto Velho/RO	**25/03/2021**	**26/03/2021**

Motivo da Viagem:

Realização de busca de veículo oficial do SAAE, caminhão com hidro jateamento na cidade de Porto Velho/RO, relacionado no processo 122/2019, contrato nº 11/SAAE/2019 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO - SAAE, oriundo do Pregão Eletrônico nº 192/2019. Como sendo de interesse da autarquia de saneamento básico e justificado por estar na cidade para fins de regularização de documentação junto aos órgãos de trânsito do Estado DETRAN/RO e demais autoridades competentes.

Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02	R$ 405,00	R$ 810,00	0,00	R$ 810,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 25 de março de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto 8018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:4E90F2B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº: 10/DIÁRIAS/SAAE/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo **006/SAAE/2020**.

RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO: Thiago dos Santos Tezzari		CARGO: Presidente
		FUNÇÃO:
		MATRÍCULA: 397
DADOS DA VIAGEM		
DESTINO	DATA DE INÍCIO	DATA DE RETORNO
Porto Velho/RO	25/03/2021	26/03/2021

Motivo da Viagem:
Realização de busca de veículo oficial do SAAE caminhão com hidro jateamento na cidade de Porto Velho/RO, relacionado no processo 122/2019, contrato nº 11/SAAE/2019 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO - SAAE, oriundo do Pregão Eletrônico nº 192/2019. Como sendo de interesse da autarquia de saneamento básico e justificado por estar na cidade para fins de regularização de documentação junto aos órgãos de trânsito do Estado DETRAN/RO e demais autoridades competentes.

Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02	R$ 405,00	R$ 810,00	0,00	R$ 810,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 25 de março de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto 8018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:D20E23EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021.

"Nomeia membro para compor a COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento de medidas adotadas pelo Poder Executivo, no combate ao Covid 19, deste Poder Legislativo Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.
Considerando a vacância por falecimento do vereador Jose Gomes da Silva que era Presidente da **COMISSÃO ESPECIAL** para acompanhamento de medidas adotadas pelo poder Executivo, no combate ao Covid 19 (Corona Vírus)
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ADEMIR BORHER na função de Presidente da **COMISSÃO ESPECIAL** para acompanhamento de medidas adotadas pelo poder Executivo, no combate ao Covid 19 (Corona Vírus).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elmínio Hipólito, 25 de março de 2021.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:A585466C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 - SEMAD

Contratante: Município De Campo Novo De Rondônia/RO.

Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Objeto: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 6 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.

Proc. 00678/2021. SEMAD.

Inexigibilidade de Licitação: nº 035/2021.

R$ 9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais).

Validade 12 meses.

Orçamento: 020202.04.126.0002.2005 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Elemento de Despesa: 0.1.00 001.002 Recursos Livres, Ficha: 046.

Campo Novo de Rondônia, 25 de março de 2021.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:B4460BFB

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 8º do Decreto nº 5.450/2005, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Secretária da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 007/2021, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

Processo Gerenciador: 00065/2021.

Órgão Gerenciador: SEMOSP.

Licitação nº: 007/2021. – Modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Aquisição de Retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme termo de Convênio nº 229-2020.

Fornecedor declarado vencedor: MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 19.614.838/0001-01.

Valor Total Adjudicado: R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

Campo Novo de Rondônia, 25 de março de 2021.

LUIZ FERNANDO BARROSO
Secretário Port.11/2021.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:5A778DF6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 093, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 883/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

02.02.05.10 Saúde

02.02.05.10.122 Administração Geral

02.02.05.10.122.0002 Administração Geral

02.02.05.10.122.0002.2011 Atividades Administrativas do FMS

Ficha: 086 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica12.000,00
Fonte de Recurso 0.1 Recursos do Tesouro Exercício Corrente
Especificação 02 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

02 Poder Executivo
02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME
02.02.10.12 Educação
02.02.10.12.361 Ensino Fundamental
02.02.10.12.361.0005 Transporte Escolar
02.02. 10.12.361.0005.2029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Ficha: 4023.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
Fonte de Recurso 0.1 Recursos do Tesouro Exercício Corrente
Especificação 01 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C007E4C7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 250, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Exonera, a pedido, IVONETE APARECIDA DA CRUZ do cargo de Superintendente do IPECAN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, **IVONETE APARECIDA DA CRUZ,** CPF nº XXX.761.912-XX, do cargo comissionado de Superintendente do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - IPECAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8579CD85

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 D BALANÇO PATRIMONIAL - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		0,00	-2.477,32
01	VINCULADO		1.408.059,46	-1.274.309,44

01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		17.334,24	-1.333.253,11
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE		485.126,19	18.930,72
11	Transferências do FUNDEB		252.162,92	0,00
12	Transferências de Convênios - Educação		653.436,11	40.012,95
TOTAL			**1.408.059,46**	**-1.276.786,76**

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:EDA25332

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2021

Processo Administrativo: 609-1/2021

OBJETO: Liberação de Registro de material de consumo (Insumo Médico Hospitalar), visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO: 031-1/2020.

LICITANTES DETENTORAS:

Empresa: A. G. D DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 63.774.269/0001-45
Requisição: 001/2021 – Item da Ata: 27, 28, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41 ,43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 62, 63, 64, 65, 71, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 106, 108, 109, 111, 113, 115, 116, 121, 123, 126, 128, 129, 130, 133, 137, 140, 141 e 143.
Valor R$: 105.107,79

Empresa: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SÁUDE - EIRELI
CNPJ: 13.807.868/0001-40
Requisição: 014/2021 – Item da Ata: 167, 168 e 169.
Valor R$: 654,00

Empresa: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ:30.511.964/0001-65
Requisição: 014/2021 – Item da Ata: 150, 151, 152, 155, 159, 163, 164, 165 e 166.
Valor R$: 12.029,86.

Informamos que o Valor Total dessa **Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 017** R$: **117.791,65 (cento e dezessete mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

ADJUDICA OBJETO: Liberação da **ATA DE SRP N° 001/2021**, em favor das empresas detentoras da ata: **A. G. D DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ:** 63.774.269/0001-45, **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SÁUDE - EIRELI - CNPJ:** 13.807.868/0001-40 e **MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ:**30.511.964/0001-65. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL** para conhecimento e analise e de as providências cabíveis.

Candeias do Jamari – RO, **24 de março de 2021.**

ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM
Presidente – CPL
Decreto: 5.495 – 01/02/2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:16C58252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2020

Processo Administrativo: 497-1/2021

OBJETO: Liberação de material de consumo (Material de Expediente), visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMUR da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 007/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2020.

LICITANTES DETENTORAS:

EMPRESA: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
CNPJ: 13.807.868/0001-40
Requisição: 015/2021 – Item da Ata: 3, 4, 6, 10 e 11.
Valor R$: 82,70

EMPRESA: HOLANDA PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 63.772.925/0001-70
Requisição: 015/2021 – Item da Ata: 16, 17, 20, 27, 29, 32, 33, 37, 38, 43, 49 ,52 ,53, 54, 55, 60 e 61.
Valor R$: 654,80

EMPRESA: RTB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 34.447.133/0001-75
Requisição: 015/2021 – Item da Ata: 68, 70 e 78.
Valor R$: 130,90

EMPRESA: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.493.685/0001-74
Requisição: 015/2021 – Item da Ata: 81 e 82.
Valor R$: 125,16

EMPRESA: T.C.C. DE A. FERREIRA COMERCIO – ME
CNPJ: 32.010.011/0001-49
Requisição: 015/2021 – Item da Ata: 89, 90 e 91.
Valor R$: 820,50

Informamos que o Valor Total dessa **Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 015** R$: **1.814,06 (mil oitocentos e quatorze reais e seis centavos)**.

ADJUDICA OBJETO: Liberação da **ATA DE SRP N°** 007/2020, em favor das empresas detentoras da ata: **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - CNPJ:** 13.807.868/0001-40, **RTB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ:** 34.447.133/0001-75, **EMPRESA: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:** 28.493.685/0001-74 e a empresa **T.C.C. DE A. FERREIRA COMERCIO – ME - CNPJ:** 32.010.011/0001-49. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL** para conhecimento e analise e de as providências cabíveis.

Candeias do Jamari – RO, **25 de março de 2021.**

ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM
Presidente – CPL
Decreto: 5.495 – 01/02/2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:3FD832A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: CPL/PRESI/TJRO

Processo Administrativo: 548-1/2021

OBJETO: Aquisição de material de consumo (ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20L), visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: CPL/PRESI/TJRO, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2021-TJRO.

LICITANTES DETENTORAS:

Empresa: ROAD COMERCIO E SERVIÇO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.555.440/0001-29
Requisição: 018/2021 – Item da Ata: 1
Valor R$: 11.850,00

Informamos que o Valor Total dessa **Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 018** R$: **11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais)**.

ADJUDICA OBJETO: Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: CPL/PRESI/TJRO, em favor da empresa detentoras da ata: **ROAD COMERCIO E SERVIÇO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) - CNPJ:** 05.555.440/0001-29. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL** para conhecimento e analise e de as providências cabíveis.

Candeias do Jamari – RO, **25 de março de 2021.**

ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM
Presidente – CPL
Decreto: 5.495 – 01/02/2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:C8629204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2020

Processo Administrativo: 590-1/2021

OBJETO: Liberação de Registro de material de consumo (Material de Expediente), visando atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO - GP da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2020.

LICITANTES DETENTORAS:

EMPRESA: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
CNPJ: 13.807.868/0001-40
Requisição: 010/2021 – Item da Ata: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
Valor R$:150,50

EMPRESA: HOLANDA PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 63.772.925/0001-70
Requisição: 010/2021 – Item da Ata: 15, 17, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33,35 ,37, 38, 43, 44, 49, 51, 52, 53, 54, 55 ,60 e 61.
Valor R$: 950,00

Empresa: RTB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ:34.447.133/0001-75
Requisição: 010/2021 – Item da Ata: 66, 67, 68, 69, 72 ,77 e 78.
Valor R$: 413,10

Empresa: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:28.493.685/0001-74
Requisição: 010/2021 – Item da Ata: 83, 84 e 85.
Valor R$: 120,59

Informamos que o Valor Total dessa **Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 010** R$: **3.881,92 (três mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**.

ADJUDICA OBJETO: Liberação da **ATA DE SRP N° 007/2020**, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - CNPJ:** 13.807.868/0001-40,

HOLANDA PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 63.772.925/0001-70, RTB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 34.447.133/0001-75 e **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:**28.493.685/0001-74. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL** para conhecimento e analise e de as providências cabíveis.

Candeias do Jamari – RO, **25 de março de 2021.**

ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM
Presidente – CPL
Decreto: 5.495 – 01/02/2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:0137B11E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO_SRP Nº.009/2021/PMCJ/CPL
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, através da através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na DEC Nº 5495/2021/GAB DO PREFEITO, publicada na AROM do dia 01 de fevereiro de 2021, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 532-1/2021, Secretaria Municipal de Serviços Publicos - SEMUSP, juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARIRO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 009/2021/CPL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Unitário, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, e do a qual se aplica subsidiariamente a Lei 8.666/93, demais legislações vigentes inerente, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares da área urbana e parte da área rural do Município de Candeias do Jamari-Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste termo de referência, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Publicos - SEMUSP da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO.

Unidade Orçamentária: 02.16.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Função/ Sub-Função: 04.122 – Administração Geral
Programa: 0022 – Gestão Administrativa SEMUSP
Projeto/Atividade: 2119 – Manutenção das Atividades da SEMUSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A Sessão Pública ocorrerá às 10h (horário de Brasília) do dia 08 de abril de 2021, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.licitanet.com.br, onde serão divulgados o Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.066.832,16 (um milhão, sessenta e seis mil, oitoscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontramse disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br – Acesso identificado no link "licitações: www.licitanet.com.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (069) 3230-1330, através do e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br. Av: Tancredo Neves – 1781-Bairro União – Candeias do Jamari – RO -CEP: 76.860-000 – Fone (69) 3230-1330.

Candeias de Jamari-RO, 25 de março de 2021.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira –Oficial/CPL
Dec: 5495/2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:8D6664EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007 /2021/PMCJ/CPL
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, através da através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na DEC Nº 5495/2021/GAB DO PREFEITO, publicada na AROM do dia 01 de fevereiro de 2021, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 95-1/2021, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMUSP, juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 007/2021/CPL/RO, na forma de execução indireta, no regime por MENOR PREÇO UNITÁRIO, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº10.024/2019, e do a qual se aplica subsidiariamente a Lei 8.666/93, demais legislações vigentes inerente, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, PINTURAS E REPAROS), por período estimado de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMUSP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, ATRAVÉS DA FERRAMENTA Sistema de Registro de Preços – SRP, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMUSP da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO.

Ficha: 472
Unidade Orçamentária: 02.16.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP
Função/Sub-Função: 04.122 – Administração Geralo
Programa de Trabalho: 0022 – Gestão Administrativa SEMUSP
Projeto/Atividade: 2119 – Manutenção das Atividades da SEMUSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

A Sessão Pública ocorrerá às 10h (horário de Brasília) do dia 09 de abril de 2021, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.licitanet.com.br, onde serão divulgados o Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame.

VALOR MÁXIMO: R$ 74.588,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontramse disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br – Acesso identificado no link "licitações: www.licitanet.com.br, a partir do dia 26 de março de 2021.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (069) 3230-1330, através do e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.
Av: Tancredo Neves – 1781-Bairro União – Candeias do Jamari – RO -CEP: 76.860-000 – Fone (69) 3230-1330.

Candeias de Jamari-RO, 25 de março de 2021.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira –Oficial/CPL - Dec: 5495/2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:D31F0DFB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5633 DE 22 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO, **OEBERTON CEZARIO FEITOSA,** do Cargo Comissionado Diretor do Departamento Administrativo **–** CC-4**,** pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:BE665986

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS AOS BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DO FMDCA

Notas Explicativas do **Balanço Orçamentário** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cerejeiras - FMDCA
Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.
Do Total das Despesas autorizadas foram executadas obedecendo os seguintes valores:
- O orçamento Inicial foi no valor de R$ 142.247,36, acrescidos os Créditos: Suplementares no valor de R$ 136.957,35 deduzidas as Anulações de Dotação no valor de R$ 2.214,00 temos a Dotação Atualizada no valor de R$ 276.990,71, a Execução foi na ordem de R$ 99.088,29 (Despesas Empenhadas) e uma economia de dotação no valor de R$ 177.902,42.
- Para dar suporte às despesas executadas e pagamentos de empenho de restos foram efetuadas através da Unidade Gestora Prefeitura a Transferência Financeira de R$ 161.349,79 mais o saldo financeiro existente do exercício anterior no valor de R$ 122.089,15.
O superávit Financeiro utilizado para abertura de creditos adicionais no valor de R$ 134.743,35 foram suplementados na Fonte de Recursos Próprios em sua totalidade, sendo: R$ 134.743,35 em créditos suplementares.
As suplementações e reduções orçamentárias estão detalhadas no Anexo TC-18 que acompanha a Prestação de Contas.
As inscrições de empenhos de restos no exercício foram no total de R$ 6.400,00, sendo em restos a pagar não processados. Não há saldo de restos de exercícios anteriores. Essas obrigações está detalhada no Anexo TC-10 A/B que acompanha a Prestação de Contas e corresponde ao saldo apresentado no Anexo 17 da Lei 4.320/64 - Dem. da Divida Flutuante. No exercício de 2020 não foram cancelados empenhos de restos a pagar.
As receitas do FMS estão sendo arrecadadas na Unidade Gestora da Prefeitura e repassadas através de Transferências Financeiras de acordo com a Portaria 339/STN.
Notas Explicativas do **Balanço Financeiro** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cerejeiras - FMDCA
O Balanço Financeiro foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras. Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro
BF.1 - No quadro de ingressos apresenta os valores de entradas de recursos, e na conta Transferências Financeiras Recebidas estão apresentados os valores de repasses recebidos da Unidade Gestora da Prefeitura.
BF.2 – Nos Recebimentos Extraorçamentários (III) está demonstrado os registros dos valores da movimentação das despesas inscritas em restos a pagar, sendo: R$ 6.400,00 de restos a pagar não processados.
BF.3 - A Conta Inscrição de Restos a Pagar Não Processados corresponde ao valor dos empenhos a liquidar no exercício concilia com a diferença entre as despesas empenhadas e liquidadas demonstradas no balanço orçamentário;
No quadro de dispêndios verifica-se os valores da execução de Despesas Orçamentárias, sendo os valores empenhados no exercício (BF.4) e os pagamentos de restos a pagar pagos no exercício(BF.5).
BF.5 - A conta Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Divida Flutuante;
BF.6 - Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial.
Notas Explicativas do **Balanço Patrimonial** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cerejeiras - FMDCA
Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício de 2019.
Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.
BP.1 – Os valores expressos na conta Caixa e Equivalentes de Caixa representam os valores das contas correntes registradas no Fundo e conciliam com os saldos bancários.
BP.2 - Não houve movimentação na conta Créditos a Curto Prazo de responsabilidades de servidores por danos ao patrimônio;
BP.4 – Não houve movimento nas contas de Imobilizado durante o exercício de 2020.
BP.5 – Na conta Superávits Ou Déficits Acumulados estão evidenciados os valores apurados de resultados dos exercícios (atual e anteriores), o resultado patrimonial apurado no exercício de 2020 foi de R$ 68.013,50, conforme consta no relatório de Demonstração das Variações Patrimoniais, somado ao valor do exercício de anterior (R$ 122.089,15) temos o novo saldo da conta Superávits Ou Déficits Acumulados de R$ 190.102,65 o qual representa o valor do Patrimônio Líquido do exercício.
BP.6 - Os Restos a Pagar Não Processados do Exercício estão informados no quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes no campo Passivo Financeiro e representam o valor de R$ 6.400,00 e conferem com o Anexo 17 - Demonstração da Divida Flutuante.
BP.7 – No Quadro do Superávit/Déficit Financeiro está demonstrado os valores das disponibilidades de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar processados e não processados do exercício).
Notas Explicativas da **Demonstração das Variações Patrimoniais** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cerejeiras - FMDCA
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício de 2019.
Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações aumentativas e diminutivas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas (decorrentes da execução orçamentária). As variações aumentativas e diminutivas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
Variações aumentativas e diminutivas
A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As transferências recebidas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada. As transferências que subsidiaram as despesas foram arrecadas na Unidade Gestora Prefeitura e transferidas para o Fundo.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Transferências Recebidas e o de Competência para as Despesas.
Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas demonstra que todas despesas liquidadas no exercício foram consideradas.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo" – Nota X, refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado e os serviços.
O valor constante no registro da VPD "Transferências e Delegações Concedidas" Nota – XII, refere-se às transferências executadas no exercício para entidades sem fins lucrativos para execução de programas de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e adolescentes em conformidade com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente no Município de Cerejeiras.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Notas Explicativas da **Demonstração dos Fluxos de Caixa** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cerejeiras - FMDCA
A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
Na preparação da demonstração do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais, voluntárias ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas. Informamos que as receitas foram realizadas por transferências recebidas na unidade gestora da Prefeitura, onde foram efetivamente registradas e transferidas para o Fundo.
Os Desembolsos Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem institucional, constitucional ou legal.
DFC.1 – no campo "Caixa e Equivalente de caixa final" está registrado os valores que estão em Caixa e conciliam com as contas correntes do Fundo e conferem com o apresentado no Balanço Patrimonial.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador Geral
CRC/RO 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:3F801B8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
ANEXO - 10 TC-10 A/B

Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
Anexo TC-10 A/B

CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
		/	/		
TOTAL ORGÃO:					
TOTAL GERAL:					

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:45B11822

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 001/2021

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº1218/2011, 2156/2018, 1.808/2016, 456/2005 e suas alterações, contratado através processo seletivo público 004/2020, e processo administrativo 1021/2020homologado resultado final através Decreto nº 2.663/2020,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela Excelentíssima senhora Sheila Flavia Anselmo Mosso, Prefeita, denominada CONTRATANTEe de outro; o senhor**GEAN LUIZ TRASPADINI DE ANDRADE,**portador(a) da Cédula de Identidaden.º**1615100 SESDC/RO**e inscrito no CPF**050.879.432-33**brasileiro(a) solteiro, nascido(a) em CACOAL/RO em 29 de Janeiro de 2001, residente naRUA 19 de Abril N. 1833 bairro Centro, na cidade de Chupinguaia - RO,doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- O**CONTRATADO (A)**é admitido no emprego temporário de**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**Grupo OcupacionalATA 422**,**Classe**I,**Referência Salarial**I,**obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais daPrefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 2ª- A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.
CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salário de R$ 1.270,08 (hum mil e duzentos e setenta reais e oito centavos), que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar a disposição da secretaria de saúde do Município, que prestará serviçosna Empresa MARFRIG GLOBAL FOODS S/A, conforme Lei nº 2.156 de 11 de setembro de 2018na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em 05/02/2021 e seu termino em 05/02/2022 com duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ªO presente procedimento seletivo para os cargos de Agente de Inspeção Sanitária I e II, terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 6º da lei municipal nº 2156/2018, a contar da homologação do resultado final.
CLAUSULA 7ª- O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 8º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.
CLAUSULA 9º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia e/ouMARFRIG GLOBAL FOODS S/Aou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. e se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 10º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO/MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.
CLAUSULA 11º -Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
CLAUSULA 12º -O presente contrato é regido pela Consolidações das leis do trabalho - C.L.T.e sua legislação .

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia RO 05 de fevereiro de 2021**.**

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**GEAN LUIZ TRASPADINI DE ANDRADE**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 09/02/2021 às 08:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 09/02/2021

às 08:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 09/02/2021 às 08:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**101439**e o código verificador**B1AE7793**.

Docto ID: 101439 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:79A138A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Condece Investidura a **Rosinalva Borges Cruz** e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º - Fica concedida investidura ao candidato **Rosinalva Borges Cruz,** classificada no Concurso Publico nº 001/2020, ao cargo de provimento efetivo, **Professor D**1° ao 5° ano do ensino fundamental**Grupo Ocupacional MAG303 Classe B, Referência Salarial I,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 22 de Março de 2021, conforme Termo de Posse nº 26/2021, celebrado junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, cabe as demais providencias relativas ao cadastramento e inclusão em folha de pagamento.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 25 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6BCF4D4A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 005/2021

DA PORTARIA Nº 29, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Onde sê – lê:

Termo de posse n° 23/2021

Leia – se:
Termo de posse n° 24/2021

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460.
Chupinguaia (RO), 25 de Março de 2021.

JOAO HIGOR C. S. MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:A9C2A682

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 004/2021

DA PORTARIA Nº 07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Onde sê – lê:

Termo de posse n° 06/2021

Leia – se:
Termo de posse n° 07/2021

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460.
Chupinguaia (RO), 25 de Março de 2021.

JOAO HIGOR C. S. MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:230B93D2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 006/2021

ERRATA Nº 006/2021 DO DECRETO Nº 198, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Onde sê – lê:
Art.1º - É nomeado, a partir de 01 de Março de 2021, **Thallison Felipe Costa Marques n**o cargo de **Administrador do Núcleo Rural - CC12 – SEMAD,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Leia – se:
Art.1º - É nomeado, a partir de 01 de Março de 2021, **THALLISON FELIPE COSTA MATEUS n**o cargo de **Administrador do Núcleo Rural - CC12 – SEMAD,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia (RO), 25 de Março de 2021.

JOAO HIGOR C. S. MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:3DAA7361

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.151/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.151/2020
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-JOÃO PAULO DOS SANTOSGONÇALVES EIRELI - EPP
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 151/2020
DO PRAZO: 90(noventa) dias, contados da data do término do Contrato, ou seja, 30/03/2021 e término previsto para 27/06/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 151/2020, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 523/2020
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24de março de 2021.

Chupinguaia - RO, 24 de março de 2021.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 24/03/2021 às 11:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2F81F227

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.152/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.152/2020
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-JOÃO PAULO DOS SANTOSGONÇALVES EIRELI - EPP
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 152/2020
DO PRAZO: 180(cento e oitenta) dias, contados da data do término do Contrato, ou seja, 30/03/2021 e término previsto para 25/09/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 152/2020, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 524/2020
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24de março de 2021.

Chupinguaia - RO, 24 de março de 2021.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 24/03/2021 às 11:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:05785674

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 351/2021,**da Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, conforme**Ata de Registro de Preços nº 005/2020**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2020**, Processo Administrativo nº.348/2020, para a empresa**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,**com o valor de R$3.000,00 (três mil reais),com Solicitação nº 267/21 e Pedido de empenho nº 686/21(ID 115805); Solicitação nº 268/21 e Pedido de empenho nº 687/21(ID 115812), com o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais e; Solicito nº 269/21 e Pedido de Empenho nº 688/21(ID 115817),com o valor de R$ 1.028,75 (um mil e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 5.528,75 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 115960), em anexo.

Chupinguaia-RO, 25 de março de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 25/03/2021 às 08:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B90225A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 24 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVOS MEMBROS NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL PARA A EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 015, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** novos Membros na Composição da Comissão Municipal Especial para a **"Execução do Processo Seletivo Simplificado 2021"**, bem como todos os atos concernentes à sua realização, objetivando a Contratação por Tempo Determinado com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de profissionais para atuarem em diversas áreas desta Prefeitura Municipal, principalmente para o atendimento ao **Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional denominada "Pandemia" em razão do Coronavírus (COVID-19)**, Constituída através da **Portaria nº 015, de 2 de março de 2021**, conforme segue abaixo:

I - MARILIA FABIANO DE SOUSA - Psicóloga;
II - CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA - Assistente Social;

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 24 DE MARÇO DE 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:5C7973D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 03/2021 (PROCESSO 157/2021)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.

Contratada:SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ nº08.748.749/0001-23.

Objeto:**AQUISIÇÃO DE VEICULOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**
Prazo de Entrega:A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa dias) após a assinatura do termo contratual.
Valor Total:R$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).
Fonte de Recursos: Convênio Plataforma +Brasil n° 897694 /2020 / Recurso Próprio
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste-RO, 09 de março de 2021.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HEITOR MOREIRA ALVES
Saga Amazônia Comércio de Veículos LTDA

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:851A759C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 04/2021 (PROCESSO 157/2021)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada:AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ 03.968.287/0002-17.

Objeto:**AQUISIÇÃO DE VEICULOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**
Prazo de Entrega:A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa dias) após a assinatura do termo contratual.
Valor Total:R$ 52.592,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais).
Fonte de Recursos: Convênio Plataforma +Brasil n° 897694 /2020 / Recurso Próprio
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste-RO, 09 de março de 2021.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GILVAN GUIDIN
Autovema Veículos LTDA

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:4D24C435

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO 1219/2020 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA VANDERLEIA ROSA DE AMBROSIO EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1219/2020
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa **VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº. 11.072.400/0001-29, com sede na Rua Potiguara, nº 3466, bairro centro, Município de Colorado do Oeste - RO, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr.(a)**VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO**, brasileira, empresaria, portadora do RG nº 797920SSPRO e CPF nº 755.459.772-87, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 65 e s/s da Lei nº. 8.666/93 bem como despacho exarado pelo gestor.
Cláusula Segunda -Este termo aditivo tem por objeto aditamento/acréscimo contratual para contemplar a Escola Angelo Angelin com serviço de internet fibra óptica, no valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) dentro do limite entabulado em lei no art. 65 §1º da lei 8666/93.
Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 23 de março de 2.021.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Vanderleia Rosa Deambrosio EIRELI
Prefeito de Colorado do Oeste	***VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com/Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 23/03/2021 às 10:05, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Jose Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 23/03/2021 às 11:09, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por**VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO**,**EMPRESÁRIA**, em 25/03/2021 às 08:45, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**46679**e o código verificador**753A67CA**.

Referência: Processo nº 1-1219/2020.	Docto ID: 46679 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:4D78B813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC.473/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 473/2021

DISPENSA 21/2021

OBJETIVO: A presente Homologação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AO MODULO ESPORTIVO,** em conformidade com as especificações e descrições abaixo, conforme solicitação dos Secretários em anexo ao processo.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, no termo da proposta da Empresa:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
4049-BERNADETE R. DE SOUZA – EPP: CNPJ: 19.585.691/0001-60	4	6.384,00
4048-MIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. LTDA-ME: CPNJ: 15.152.203/0001-70	3	3.316,80
4191-SOLAR COM. DE MATERIAIS P/CONST IMP. E EXP LTDA: CPNJ: 07.242.947/0002-39	5	3.858,00
Total	12	13.558,80

Vencedor(es), do(s) ite(ns) constante(s) no(a) **DISPENSA 21/2021**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:EBB1F587

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2021/SEMAF

PROCESSOSADMINISTRATIVOSNº.340/2021/SEMAF,403/2021/SEMED, 433/2021/SEMAS, 428/2021/SEMOSP e 404/2021/SEMUSA.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) BOTIJA DE 13KG, para atender as necessidades das secretarias municipais; SEMAF, SEMED, SEMAS, SEMOSP e SEMUSA por um período de 12 meses. Conforme Processos: 340/2021/SEMAF, 403/2021/SEMED, 433/2021/SEMAS, 428/2021/SEMOSP e 404/2021/SEMUSA tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 24/03/2021, data para abertura de propostas a partir do dia 05/04/2021 e início da sessão pública: dia 05/04/2021 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, Termo de Referência e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R$ 42.106,56 (Quarenta e dois mil cento e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Corumbiara-RO em 23 de Março de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 060/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:248B6B0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2021
PROCESSO N° 209/SEMASC/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. SEDIADAS NO LOCAL E OU REGIONAL.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **global**, que tem por objeto a **Registro de Preços** para eventual e futura **Contratação de empresa, para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, serviços de preparação de corpo e serviço de translado,** conforme descrição no Termo de Referência, anexo 01 deste Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, no valor total estimado de R$ 264.069,78 (Duzentos e sessenta e quatro mil sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **29/03/2021**, até as **09:30hs** do dia: **09/04/2021**.
Abertura das propostas: **09/04/2021 às 09:45hs**.
Início do pregão: **09/04/2021 às 10:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 209/SEMASC/2021.
Da Fonte de Recursos: Próprio

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 25 de março de 2021.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:FE0E371E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 266/SEMECEL/2021**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 11/CPLM/2021**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura contratação de serviços gráficos, para a impressão de apostilas,** visando atender as necessidades de toda a rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, o referido objeto à empresa:
NN BORCHARDT DE SANTANA EIRELI, inscrita no CNPJ nº **30.869.845/0001-89,** que sagrou-se vencedora em todos os itens do certame, totalizando um valor de **R$ 327.010,62** (Trezentos e vinte e sete mil dez reais e sessenta e dois centavos);

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Administração para elaboração da Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta.

Costa Marques/RO, 25 de março de 2021.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:85C97570

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 61 - CMS/CUJUBIM/2021

Resolução nº 61 – CMS/CUJUBIM/ 2021

Cujubim, 24 de Março de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua segunda diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº. 8.142/90;
CONSIDERANDO a Lei nº 013 de 12 de maio de 1997, que Institui o Conselho Municipal de Saúde do Município de Cujubim – RO, e da outras providências.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, art. 4º, aProgramação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar nos termos da Ata da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Cujubim, as Programações Anuais de Saúde – PAS, referente aos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON DE MATOS ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Cujubim - Rondônia

Publicado por:
Robson de Matos Rocha
Código Identificador:6023EA8D

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO N° 143/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Toner para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, para a execução de atividades diárias, expedição de documentos e provas escolares de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, licitação com reserva de cotas e exclusiva para Microempresas – Me, Empresas de Pequeno Porte – Epp, Microempreendedor Individual – Mei e equiparadas. Valor estimado de R$ 338.640,00 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais). O Município de Cujubim/RO através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº. 757 de 07 de janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO para adequações aos itens do pregão e termo de referencia.

Cujubim (RO), 25 de março de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3CEE6F0A

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO RECURSAL

Tomada de Preços nº 016/CPL/2020
Processo nº 659/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto relativo à Ampliação do Hospital Municipal de Cujubim – Construção do Centro Cirúrgico, sendo 418,61 m², conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Projetos de Engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**

Assunto: Encerramento de Prazo de Recurso, fase de habilitação.

Certifico, relativamente à licitação em epígrafe, que às 13h30min do dia 24 de Março de 2021, **EXPIROU** o prazo legal para interposição de recursos, fase de habilitação, informamos ainda, que a empresa TECNOSOL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, interpôs recurso, nos termos do art. 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, sendo que o mesmo foi encaminhando a todos os licitantes e disponibilizado no Portal da Transparência para eventual apresentação de contrarrazões.
Nestes termos, esta Comissão de Licitação ratifica a decisão já divulgada, dando por encerrada esta fase do certame e dá prosseguimento aos demais atos necessários.

Cujubim/RO, 25 de março de 2021.

SÉRGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:72F0B256

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	34/2021
b) Licitação Nrº :	4/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/03/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em Radiofusão para tranmissão Via Web Rádio das Sessões.

01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Daneil C. de Assis
CNPJ/CPF: 18.087.483/0001-79

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de Locação de Programa para transmissão de áudio e dados via internet, ouvintes ilimitados, qualidade 128 kbps, transferência mensal 3000 Gb, 30 Gb de autoDJ, site administrável grátis, player para facebook, hora certa no autoDJ, playlist dinâmica e inclusão no app irrádios, para Transmissão das Sessões e demais atividades realizadas por esta Casa de Leis, com a disponibilidade no site: HTTP:/www.camaraespigao.ro.gov.br. Serviço a serem prestado em um período de 12 meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato.		1,00	R$ 598,80	R$ 598,80

Valor Total Homologado - R$ 598,80

Espigão do Oeste, 25 de março de 2021.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:64F47C6D

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 017, de 18 de março 2021.

ALTERA O ART. 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, RONDÔNIA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, nos termos do Art. 29, § 2º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda ao texto orgânico:

Art. 1º. O artigo 24 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro".

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, em 18 de março de 2021.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da CMEO

SIRINEU WUTK RAMLOW
Vice-Presidente da CMEO

COSMO DE NOVAES FERREIRA
1º Secretário da Mesa

ADÃO SALVATICO
2º Secretário da Mesa

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:A2F7CDC5

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Determina o arquivamento de proposições não deliberadas na Legislatura 2017/2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas pelo art. 122, parágrafo único do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento das Proposições não apreciadas na Legislatura 2017/2020, nos termos do art.122, parágrafo único do Regimento Interno.

a) **Projeto de Lei nº 021/2017,** de autoria da Vereadora Lirvani Favero Storch, que ""Dispõe sobre o tempo de atendimento ao público em estabelecimentos bancários, casas lotéricas e prestadoras de serviços públicos, agências dos correios que funcionam no Município de Espigão do Oeste-RO e dá outras providências".

b) **Projeto de Lei nº 029/2017,** de autoria do Poder Executivo, que "Revoga a lei n° 280/1992 e define a estrutura e funcionamento do *Conselho Tutelar no Município de Espigão do Oeste,* Estado de Rondônia, e dá outras providências";

c) **Projeto de Lei nº 066/2018**, de autoria do Vereador Adão Salvatico, que "Altera a alínea "a" do Artigo 92 da Lei nº 803, de 10 de setembro de 2003, que dispõe sobre a Política Ambiental, o Sistema Municipal de Meio Ambiente e o Controle Ambiental no Município de Espigão d'Oeste e dá outras providências".

d) **Projeto de Lei nº 080/2018,** de autoria do Poder Executivo, que "Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos Logradouros Públicos no Município de Espigão do Oeste";

e) **Projeto de Lei nº 081/2018,** de autoria do Poder Executivo**,** que "Altera o artigo 114 da Lei Municipal nº 828, de 22 de dezembro de 2003 (Altera o Código de Obra);

f) **Projeto de Lei nº 090/2019,** de autoria do Poder Executivo**,** que "Dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de *Passageiros por Meio de Aplicativo* ou outra tecnologia de comunicação em rede no Município de Espigão do Oeste e seus Distritos e dá outras providências".

g) **Projeto de Lei nº 100/2019,** de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a proibição de queimadas na zona urbana, expansão urbana e rural do Município de Espigão do Oeste e dá outras providências"

h) **Projeto de Lei nº 048/2020,** de autoria do Poder Executivo**,** que **"**Dispõe sobre o *Serviço Público de Táxi* no Município de Espigão do Oeste/RO e dá outras providências".
i) **Projeto de Lei nº 057/2020**, de autoria do Vereador Zonga Joadir Schultz, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da disciplina de técnicas agrícolas nas turmas de 6º ao 9º ano da rede municipal de ensino de Espigão do Oeste, e dá outras providências".
j) **Projeto de Lei nº 079/2020**, de autoria da Vereadora Saiara Gerlaine S. Toledo que "Acrescenta o Art.2º-A à Lei 2.009/2017, que dispõe sobre "Autorização ao Poder Público Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio a realizar obras e serviços em propriedades rurais particulares pelo programa da patrulha mecanizada, para realização de atividades de apoio ao desenvolvimento à agropecuária, às associações rurais, cooperativas e entidades civis organizadas, revoga as disposições das leis 1.764/2014 e 1.171/2007 e dá outras providências".

l) **Projeto de Lei nº 087/2020,** de autoria do Poder Executivo**,** que "Autoriza a Concessão e regulamenta a prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Espigão do Oeste/RO e dá outras providencias".

m) **Projeto de Lei nº 095/2020,** de autoria do Poder Executivo, que "Insere os incisos VIII, IX e X, todos no artigo 135, e revoga os incisos XI e XVI, todos do artigo 136, da Lei nº 803, de 10 de setembro de 2003" *(Altera Código Ambiental)*

n) **Projeto de Lei nº 105/2020**, de autoria do Vereador José Aluizio Lara que "Denomina Ruas no Bairro Liberdade no Município de Espigão do Oeste-RO, e dá outras providências";
o) **Projeto de Resolução nº 04/2017**, de autoria da Vereadora Lirvani Favero Storch que "Altera o Art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO".
p) **Projeto de Resolução nº 01/2018**, de autoria da Vereadora Lirvani Favero Storch que "Dispõe sobre a Instituição do uso do Sistema GPS e Sensor localizador e rastreador nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste, em 16 de março de 2021.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

SIRINEU WUTK RAMLOW
Vice-Presidente

COSMO DE NOVAES FERREIRA
1º Secretário

ADÃO SALVATICO
2º Secretário

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:B3D8650A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1.114/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO AOS ITENS 1 E 2 DO § 3º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2017, CORRIGINDO-SE OS VALORES DOS PLANTÕES MÉDICO E DEFINIÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES. "

LEI ORDINÁRIA Nº 1.114/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre nova redação aos itens 1 e 2 do § 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 852/2017, corrigindo-se os valores dos plantões médico e definição dos respectivos valores. "

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 1º do Artigo 26 e artigo 52 e incisos seguinte da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Os itens, 1 e 2 do § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 852/2017, passarão a vigorar com a seguinte redação:
"1 – O Plantão Médico de 12 (doze) horas, cumprido em dias úteis, feriados e/ou finais de semana, será pago o valor de R$ 1.350,00 (mil trezentos e setenta e cinco) reais.
2 – O Plantão Médico de 24 (vinte e quatro) horas, cumprido em dias úteis, feriados e/ou finais de semana, será pago o valor de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta) reais. "
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentarias do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Leis Municipais nº 912/2018, 970/2018 e 1042/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 25 dias do mês de março de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:BFA8D0A0

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.288/ GP / 2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021 "DECRETA LUTO OFICIAL, EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO BATISTA DE SOUZA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.288/ GP / 2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

"Decreta LUTO OFICIAL, em todo território Municipal em virtude do falecimento do Senhor JOÃO BATISTA DE SOUZA.

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste emérito cidadão, bem como o reconhecimento do Poder Executivo por sua história, rendendo justas e saudosas homenagens.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica **DECRETADO** - **LUTO OFICIAL**, em todo território Municipal, em virtude do Falecimento servidor senhor João Batista de Souza, ocorrido neste domingo (21) de março de 2021. Com 64 anos de idade, dos quais 23 dedicados ao serviço público, João exercia o cargo de motorista de veículos leves, lotado na Secretaria municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento da Bandeira Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.
Art. 3º Este DECRETO entra imediatamente em vigor.
Neste momento de dor, o Prefeito Gilmar Tomaz de Souza se solidariza com a família, amigos e colegas de trabalho e agradece por toda a dedicação e serviços prestados à Saúde Pública desta municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 22 (vinte e dois) dias do Mês de Março de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:EF28F113

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 01/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 01/2021
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2020

A Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente, o Vereador João Vanderlei de Melo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 31, § 3°, da Constituição Federal, Art. 13, § 1°, da Lei Orgânica do Município e demais atos emanados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, torna público, que as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2020** da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, estarão à disposição dos munícipes na sede do Poder Legislativo para apreciação e exame dos interessados, localizado na Avenida 15 de Novembro, 1385 - Centro, no horário normal de expediente, das 08:00 às 14:00 horas.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 15 de março de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:5A960A97

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 02/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 02/2021
Demonstrações Contábeis Consolidadas da CMGM

A Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente, o Vereador João Vanderlei de Melo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 37, da Constituição Federal e demais atos emanados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, torna público, que às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP referente ao Balanço Geral de 2020 da Câmara Municipal de Guajará-Mirim foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Federal n. 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000, abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), fica integralmente disponível no sítio da internet do Poder Legislativo (http://200.96.206.197:8079/TRANSPARENCIA/), no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/), bem como, em meio impresso, na CMGM, e em outras instituições públicas, de forma a permitir aos cidadãos o exercício do direito de fiscalização dos recursos públicos.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 15 de março de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:E3FDC842

GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO DE INTENÇÃO DO CONECTAR-CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONECTAR – CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DESCRITOS EM SEU ANEXO I, QUE TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA COMBATE A PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), ALÉM DE OUTROS OBJETIVOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS, QUE SE ENCONTRAM REDIGIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E SEU DECRETO FEDERAL REGULAMENTADOR Nº 6.017/2007, DIPLOMAS QUE DISPÕEM SOBRE NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PELOS ENTES FEDERADOS.

CLÁUSULA 1ª
Denominação

O presente Consórcio será denominado, CONECTAR – Consórcio Nacional de
Vacinas das Cidades Brasileiras.

CLÁUSULA 2ª
Finalidades do Consórcio

2.1 A finalidade precípua do Consórcio público é a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) e suas variantes.
2.2 O Consórcio também tem como finalidade a aquisição de medicamentos, insumos, serviços e equipamentos na área da saúde em Geral.

CLÁUSULA 3ª
Prazo de duração

3. O prazo de duração do presente Consórcio é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª
Sede do Consórcio

4. A sede do Consórcio será em Brasília/DF.

CLÁUSULA 5ª
Identificação dos entes federados participantes

5. O presente Consórcio é constituído inicialmente pelos municípios brasileiros descritos no Anexo I deste protocolo de intenções, sendo facultado o ingresso de outros municípios nos termos da *Lei nº 11.107/2005*.

CLÁUSULA 6ª
Área de atuação

6. A área de atuação do Consórcio corresponde à área de abrangência dos municípios que compõem o Consórcio. Na medida em que outros

municípios façam a adesão ao presente protocolo de intenções, fica automaticamente estendida a área de atuação do Consórcio.

CLÁUSULA 7ª
Natureza jurídica

7. O Consórcio possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sendo a Assembleia Geral seu principal órgão de deliberação.

CLÁUSULA 8ª
Representação do Consórcio perante outras esferas de governo

8.1. O presidente do Consórcio terá competência para representar os municípios consorciados, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer esferas de governo ou de poder, bem como perante entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.
8.2. O presidente representará o Consórcio ativa e passivamente, nas esferas judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA 9ª
Normas de convocação e funcionamento da Assembleia Geral – elaboração, aprovação e alteração do estatuto social

9.1. A Assembleia Geral será convocada, de forma ordinária, pelo presidente do Consórcio, e, de forma extraordinária, por 1/6 (um sexto) dos votos de seus membros.
9.2. A reunião ordinária da Assembleia Geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias. A reunião extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. As reuniões deverão ter ampla divulgação na mídia, notadamente na rede mundial de computadores (internet).
9.3. O estatuto social será aprovado na primeira reunião da Assembleia Geral.
9.4. O estatuto social somente poderá ser alterado por 2/3 dos votos dos membros presentes à Assembleia Geral, em reunião com grande divulgação, e especialmente convocada para esta finalidade.

CLÁUSULA 10ª
Assembleia Geral e sua forma deliberação

10.1. A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do Consórcio, nos termos do art. 4º, VII, da *Lei Federal nº 11.107/2005*.
10.2. Cada membro do Consórcio terá direito a pelo menos um voto na Assembleia Geral, independentemente da sua população, nos termos do art. 4º, § 2º da *Lei Federal nº 11.107/2005*. Os consorciados terão direito a mais um voto na Assembleia Geral a cada 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes que possuir, de acordo com dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), limitado a 150 (cento e cinquenta) votos por município consorciado.
10.3. A Assembleia Geral de constituição do Consórcio se dará no dia 22/03/2021, às 15h.

CLÁUSULA 11
Eleição e duração do mandato do represente legal

11. O representante legal do Consórcio público e a diretoria serão eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 12
Número, forma de provimento e remuneração do pessoal do Consórcio

12.1. O quadro de pessoal será composto por empregos em comissão, e por empregados públicos, admissíveis por concurso público de provas e títulos, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
12.2. O quadro básico de pessoal será composto: secretário-executivo (01); secretária (01); assessor jurídico (01); contador (01); economista (01); médico (01); farmacêutico (01); assessor de comunicação (01); bacharel em comércio exterior (1); assessor administrativo e financeiro (01). Os empregos serão providos na medida da constatação das necessidades do Consórcio pela sua diretoria.
12.3. Para além do quadro básico de pessoal acima descrito, o secretário executivo deverá submeter ao representante legal do Consórcio o quadro Geral de pessoal da instituição, bem como um plano de cargos e salários dos empregados que deverá conter: a remuneração que poderá estruturada na forma de vencimento, gratificação e verba indenizatória; o número de postos de trabalho, em comissão e de empregos públicos, além dos já definidos neste protocolo de intenções.
12.4. O regime jurídico de pessoal será o da Consolidação das Leis do Trabalho (*Decreto-Lei nº 5.452/1943*).

CLÁUSULA 13
Casos de contratação temporária para atendimento de interesse público

13. A forma da contratação emergencial será estabelecida pela direção do Consórcio, a teor do art. 37, IX, da Constituição da República. O pessoal contratado sob este modelo jurídico deverá ser o mínimo necessário para atendimento à situação emergencial.

CLÁUSULA 14
Contrato de gestão, termo de parceria e gestão associada de serviços públicos

14.1. O Consórcio poderá pactuar contrato de gestão nos termos da *Lei Federal nº 9.649/98*, e também termo de parceria, nos termos da *Lei Federal nº 9.790/90*.
14.2. A gestão associada de serviços públicos poderá ser executada pelo Consórcio, desde que haja aprovação pela sua diretoria, e desde que haja lei autorizativa dos municípios indicando: a) as competências específicas que serão transferidas para a execução do Consórcio público; b) a indicação de quais serviços públicos serão objeto da gestão associada, e área de interesse em que serão prestados; c) a autorização expressa para licitar e contratar mediante concessão, permissão e autorização os serviços públicos indicados; d) condições básicas do regime jurídico do contrato de programa; e) os critérios relativos à remuneração do concessionário do serviço público contratado.

CLÁUSULA 15
Direitos dos consorciados – exigência de cumprimento dos objetivos do Consórcio e direito de voto na Assembleia Geral

15. O consorciado que estiver adimplente com suas obrigações estatutárias tem o direito de exigir o cumprimento de todas as cláusulas do contrato de Consórcio público e do Estatuto Social da Entidade.

CLÁUSULA 16
Fontes de receita nacionais e internacionais do Consórcio

16. As fontes de receita dos Consórcios públicos são as seguintes: a) recursos repassados pelos municípios consorciados na forma do contrato de rateio; b) repasses da União, dos Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios não consorciados na forma de celebração de convênio ou contrato de repasse; c) transferências voluntárias da União e Estados-Membros; d) doações de pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, nacionais e internacionais; e) doações de pessoas físicas; f) doações de outros órgãos, pessoas jurídicas de direito público ou outros Consórcios. g) remuneração pelos próprios serviços prestados; h) as rendas decorrentes da exploração de seu patrimônio e da alienação de seus bens. i) dentre outras especificadas em seu estatuto.

CLÁUSULA 17
Licitação compartilhada

17. O Consórcio poderá realizar licitação com previsão no edital para que contratos respectivos sejam celebrados direta ou indiretamente pelos municípios consorciados, nos termos do art. 112, § 1º, da *Lei Federal nº 8.666/93*.

CLÁUSULA 18
Prazo para ratificação e constituição do Consórcio

18. O presente contrato de Consórcio público poderá ser celebrado por apenas parte de seus signatários originais, sem prejuízo da adesão dos demais integrantes que venham a ratificar o protocolo de intenções em data posterior.

Guajará-Mirim, 18 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita do Município de Guajará-Mirim

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:C1457FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.376/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração doDiretor Executivo do Hospital Regionale dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-EXONERAo servidor**WINSTON OJOPI CUELLAR**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL REGIONAL,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

JOEL GOMES BENTO TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 13.313/21

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E6729117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.377/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação daDiretora Executiva do Hospital Regionale dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:
D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAa senhora**KAROLAYNNE GOMES TITON**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL REGIONAL,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU de acordo com a Lei nº 1.563/21.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

JOEL GOMES BENTO TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 13.313/21

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C822E40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.375/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO N. º 13.375/GAB-PREF/2021Guajará-Mirim (RO), 23 de março de 2021.

Dispõe sobre exoneração daCoordenadora Técnica da Saúdee dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:
D E C R E T O
Art. 1º-EXONERAa servidora**KAROLAYNNE GOMES TITON**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADORA TÉCNICA DA SAÚDE,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

JOEL GOMES BENTO TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 13.313/21

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C4D00F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.379/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração doDiretor do Núcleo de Educação Permanente e Prevenção de ITS/HIV/AIDS e Hepatitee dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAo senhor**ANTÔNIO LAUREANO NETO**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E PREVENÇÃO DE ITS/HIV/AIDS E HEPATITE**daSecretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

JOEL GOMES BENTO TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 13.313/21

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8AE24748

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º071/GAB/PMIO/2021 - ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a Senhora Jaqueline Cordeiro de Souza, do cargo de SecretáriaAdjunta De Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:088C539C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: 05.705.900/0001-58, vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Contratando as empresas, baseados em critérios legais e mais econômicos: "AGUINELO FERNANDES", CNPJ: 17.729.043/0001-05, com valor até o final do exercício, em serviços, na Dotação de Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de 56m² de DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO, dry-wall, espessura acabada de no mínimo 7 cm, com duas faces simples, estrutura metálica com guias simples, incluindo 2 (duas) portas, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU". Totalizando um valor de R$ 4.775,16 (quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Jaru – RO, 25 de março de 2021.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL
Port. 011/202

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:DB2ACDDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 0196/PMJ/2020

PROCESSONº 1-10055/PMJ/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado ao(ID 460199)torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA o Pregão Eletrôniconº 0196/PMJ/2020, e AUTORIZA acontratação,**no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
AMAZON FORT SOLUCOES AMBIENTAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA	84.750.538/0001-03	R$ 396.515,46
Valor Total: R$ 396.515,46 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Quarenta e Seis Centavos)		

Jaru/RO, 25 de março de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:179F1D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº40/2021

PREGÃO ELETRÔNICON°028/PMJ/2021

PROCESSONº 1764/PMJ/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado aoID 466283,torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA a Pregão Eletrôniconº 028/PMJ/2021, e AUTORIZA aaquisição,**no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
LPK LTDA	00.535.560/0001-40	R$ 3.883,03
COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	03.766.670/0001-01	R$ 14.417,80
BEATRIZ BRUST DE SOUZA	22.327.937/0001-09	R$ 14.161,81
Valor Total: R$ 34.462,64 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e quatro Centavos)		

Jaru/RO, 25 de março de 2021.

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:816027BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/PMJ/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMENTO PÚBLICO N.º 004/PMJ/2021

PROCESSO N.º 1-215/2021
A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal n.º 11.661/GP/2019, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da lei federal nº 8.666/93, bem como HOMOLOGA o chamamento Público nº 004/PMJ/2021, e AUTORIZA, a destinação de 01 (um) TANQUE DE RECEBIMENTO DE POLPA, 01 (um) MESA CONTRAVENTADA EM H SEM ESPELHO , referente ao convênio 077-PGE/2020-00, firmado entre Governo de Rondônia através da Secretaria de Agricultura de Estado - SEAGRI, por meio da Secretaria Municipal

Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, em favor da respectiva Associação:

Ordem	Associação
01	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 634 - ASPROL CNPJ: 02.323.063/0001-04

Jaru, 25 de março de 2021.

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:77E6F23C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 28

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA
PROCESSO nº 2631/2021

ASecretária Municipal de Desenvolvimento Social,do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que**RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializada em limpeza de fossa séptica, Modalidade de Licitação:Inexigibilidade de Licitação,Amparo Legal:art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
RONDÔNIA AUTOFOSSA E SERVIÇOS LTDA	26.313.818/0001-58	R$ 2.800,00
Valor Total: R$2.800,00(dois mil e oitocentos reais)		

Jaru/RO, 24 de março de 2021.

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Amanda Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:7F2CCA94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.337, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Homologa a Resolução N° 003/COMAS/2021do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o recebimento doOfício10/2021solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº 003/COMAS/2021.
D E C R E T A
Art. 1°Fica Homologada a Resolução nº003/COMAS/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social, que se apresenta com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO003/2021*:*
Art. 1ºAprovar em Reunião Extraordinária realizada no dia16deMarçode 2021a escolha por aclamação doPresidente do COMAS, conforme segue: Presidente:Silvio Alves Fonseca,para mandato de16de Marçode 2021a 13 de agosto de 2021.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 24 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:F3A09A93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.338, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Homologa a Resolução N° 004/COMAS/2021do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o recebimento doOfício 10/2021solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº 004/COMAS/2021.
D E C R E T A
Art. 1°Fica Homologada a Resolução nº004/COMAS/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social, que se apresenta com o seguinte teor:
RESOLUÇÃO004/2021*:*
Art. 1ºNomear a Comissão de Normas do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS composta pelos membros a saber.
I - Roberta Campos Gomes
II - Edileuza de Andrade Rocha
III - Wilson da Silva Pagani
IV - Silvio Alves Fonseca- Presidente.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 24 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:E9E23B49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.339, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Homologa a Resolução N° 005/COMAS/2021do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o recebimento doOfício 10/2021solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº 005/COMAS/2021.
D E C R E T A
Art. 1°Fica Homologada a Resolução nº004/COMAS/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social, que se apresenta com o seguinte teor:
RESOLUÇÃO005/2021*:*
Art. 1ºAprovarad referendum o Demonstrativo Físico Financeiro-2020, visto que seus recursos foram aplicados na execução dos serviços ofertados conforme estabelecido no Plano de Ação.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 24 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:A043EB8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.336, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional Suplementarproveniente de excesso de arrecadaçãona unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, incisoIda Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qualos créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, incisoII da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de excesso de arrecadação;

Considerando a Lei Municipal nº 2.893, de 23 de março de 2021, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação.

D E C R E T A

Art. 1°Abreno orçamento vigente,crédito adicionalsuplementar proveniente de excesso de arrecadação na importância deR$ 102.687,08 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com aLei nº 2743, de 23 de outubro de 2020(Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 102.687,08

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal Saúde
10.301.0001.2006.0002 - Folha de Pagamento Rede Básica de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 102.687,08
F.R.: 01 27
1 Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente

Art. 2°O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos 01.27 -Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente-Transferência de Recursos do SUS - Custeio, Fonte de Recursos STN (MSC) 1.214.0000.

Excesso de Arrecadação: R$ 102.687,08

Art. 3°É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação daSecretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 344, de 23 de fevereiro de 2021.
Considerando que o crédito será destinado aacobertar despesascomfolha de pagamentodos servidores vinculados aAtenção Primária à Saúde - APS(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).
Considerando a Tendência de excesso de arredação, em razão doincentivo financeiro com base em critério populacional referente às 4 (quatro) primeiras competências financeiras do ano de 2021.
Considerando o disposto naPortaria Nº 238, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021- Estabelece os valores do incentivo financeiro com base em critério populacional referente às 4 (quatro) primeiras competências financeiras do ano de 2021, no âmbito do Programa Previne Brasil, de que trata a Portaria GM/MS nº 166, de 27 de janeiro de 2021.
Art. 1º Esta Portaria estabelece os valores do incentivo financeiro com base em critério populacional referente às 4 (quatro) primeiras competências financeiras do ano de 2021, no âmbito do Programa Previne Brasil, de que trata o inciso III do art. 2º da Portaria GM/MS nº 166, de 27 de janeiro de 2021.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2.893, de 23 de março de 2021.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0001.2006	3.1.90.11	1.214.0000	01.27	R$ 102.687,08

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação	Tendência de Excesso de Arrecadação
01.27	R$ 2.859.204,00	R$ 263.938,77	R$ 2.961.891,08	R$ 102.687,08

Jaru/RO, em 24 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:C0720442

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13.342, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando odisposto noartigo 41, incisoIda Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qualos créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando odisposto noartigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando odisposto noartigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursosresultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
Considerando odisposto noart. 6º, inciso I da Lei Municipal nº2.743 de 23 de outubro de 2020- Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1°Abreno orçamento vigente,crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância R$ 607.542,39 (seiscentos e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 607.542,39

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0002 - Folha de Pagamento MAC
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 549.956,85
Ficha: 535

F.R.: 01 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0002 - Folha de Pagamento MAC
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 57.585,54
Ficha: 541
F.R.: 01 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2°Ocrédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 -Recursos do Tesouro - Exercício Corrente-Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000.

Anulação (-): R$ -607.542,39

02.00 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
04.122.0007.2049.0000 - Folha de Pagamento da Administração Geral
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ -607.542,39
Ficha: 265
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3°É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação daSecretaria Municipal de Saúde, por meio da comunicação interna n° 448, de 25 de março de 2021.
Considerando que o crédito será destinado a acobertar despesas com folha de pagamento (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Outras Despesa Variáveis - Pessoal Civil).

Considerando o aumento considerável na folha de pagamento devido o aumento das equipes de profissionais do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantasem razão da atual pandemia causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19).
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2.743 de 23 de outubro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2049	3.1.90.11	01.00	R$ 607.542,39	-
0001.2001	3.1.90.11	01.02	-	R$ 549.956,85
0001.2001	3.1.90.16	01.02	-	R$ 57.585,54

Jaru/RO, 25 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:2B6BAA59

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

Republicação da Portaria 23/2020, publicada no Diário Oficial do Município ano XII, nº 2929 as folhas 80 para fins de correção considerando que no momento da publicação houve um erro formal fazendo constar Portaria nº 23/2020 com a data de 17 de março de 2020. Retifico, pois, para que se faça constar o número correto da Portaria como sendo Portaria nº 23/2021, com a data de 17 de março de 2021.

Portaria N.º 23/2021

"Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Por Idade e tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Marilda Regina Schneider".

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder **Aposentadoria voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada Sra. **Marilda Regina Schneider,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 3.417.268-4/SSP/PR e do CPF/MF n°.453.369.469.15, efetiva no cargo de Agente Administrativo, matrícula 186, Referência 19, Carga Horária 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, lotada na secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, **COM PROVENTOS INTEGRAIS e PARIDADE**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº 192/2020, nos termos do ***art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 2° da EC. 47/05, de 06 de julho de 2005, art. 100, Incisos I, II, III, IV e § 1º, da Lei Municipal de nº. 2.106/GP/2016, de 17 de agosto de 2016.***
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º da E.C 47/2005).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 17 de março de 2021.

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:E1021E6D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

PORTARIA N º 024/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte, em favor da dependente do ex-servidor-segurado Sr. Antonio Alonso ".

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão por morte** a dependente do ex-servidor-segurado Sr. **Antonio Alonso,** falecido em **15.02.2021**, portador do RG. nº 3.052.471-3/SSP/PR e CPF/MF 413.072.248-49, aposentado Por Idade e Tempo de contribuição, no cargo de Motorista de Veículo Pesado, 40hs, conforme Resolução 16/2007 e processo administrativo nº 93/07, neste Instituto de Previdência Municipal – Jaru-Previ, em favor de sua esposa e única dependente Sra. **Berenice Morelle Senzarine Alonso**, portadora do RG. 6.358.537 e CPF/MF sob nº 590.072.062-49, nascida em 16/04/44, com 100% (cem por cento) dos **PROVENTOS INTEGRAIS** de forma*

vitalícia conforme o processo do Jaru-Previ nº. 32/21, nos termos do ***art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I e §8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, inciso "I", art. 28, inciso "I", art. 29, inciso "I" da Lei Municipal nº. 2.106/GP/2016, de 17 de agosto de 2016.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (**§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988**).

Art. 3° *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de* ***15.02.2021, data do óbito****.*

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Jaru, 25 de março de 2021.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
Jaru-Previ

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:9B06AF2D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/JARU-PREVI/2021.
CONTRATO N°0001/JP/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/JARU-PREVI/2021
CONTRATO Nº 001/JARU-PREVI/2018

Espécie:**Termo Aditivo do Contrato**, referente ao Contrato nº 001/JP/2018, prorrogado por**(12 meses),**01/04/2021 à 01/04/2022.
Contratante:**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOSDO MUNICÍPIO DE JARU**;
Contratada:**DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ:03.866.812/00001-02, .
Objeto:**Empresa especializada visando a prestação de serviços na área de consultoria em investimentos e gestão de ativos de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS,**conforme Contrato nº 001/2018, do Processo Administrativo nº 0033/2018.
Vigência: 01/04/2021 à 01/04/2022, totalizando 12 (doze) meses.
O presente Termo Aditivo vincula-se integralmente as Cláusulas e condições descritas no Contrato nº 001/2018, ficando estas inalteradas.

Signatários: pelo Contratante, RogérioRissato Júnior, e, pela Contratada, DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP.

Dotação Orçamentária

Poder: 02 - Poder Executivo
Órgão/Unidade: 02.13.00 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Mun. de Jaru.
CATEGORIA FUNCIONAL: 09.122.009.2052 - Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência.
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.**MODALIDADE DE EMPENHO**:**GLOBAL.**
FICHA: 644**Vigência**: 01/04/2021 à 01/04/2022**(12 MESES**).
Valor mensal: R$ 461,96 (quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).
Valor Total: R$ 5.543,52 (cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando a anualidade orçamentária conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e a característica de despesa continuada do presente contrato, será empenhado o valor correspondente ao exercício de 2021 (09 meses) e as demais parcelas (03 meses) no exercício de 2022.

Publicado por:
Marcilene Nunes Baltazar
Código Identificador:F2208CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMECEL Nº 002/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Estabelece e orienta a organização da hora Planejamento dos Profissionais do Magistério e Pedagogia da Rede Pública Municipal de Jaru -RO.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jaru, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Decreto nº177/GP/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 2.092/GP/2016, que institui o Sistema Municipal de ensino e:
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, em seus artigos 205, 206 e 208 que dispõem sobre a Educação, estabelecendo princípios e garantindo direitos;
Considerando a Lei Federal n.º11.738/2008, que regulamenta a alínea e do Inciso III, caput do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, em especial no § 4º do artigo 2º.
Considerando a Lei Federal nº 13.005/2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação - PNE;
Considerando a Lei nº 13.146, institui a Lei brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência;
Considerando a Lei Municipal nº 2035/GP/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação, suas diretrizes execução e metas;
Considerando o Decreto Municipal nº 10603/GP/2018 de 28 de março de 2018, Sistema de Controle de Frequência por Meio de Ponto Eletrônico.
Considerando a Resolução nº 04/2010/CNE, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
Considerando a Resolução nº 01/2021 - CME Jaru que estabelece normas relativas ao Calendário Escolar para as Unidades Educacionais para o ano letivo da Rede Pública Municipal do sistema Municipal de Ensino de Jaru;
Considerando a Resolução nº 003/2017 - CME - Estabelece diretrizes para o cumprimento e operacionalização do 3º do artigo 26 da Lei nº 9394/96 para os anos iniciais do Ensino Fundamental - Modalidade regular no Sistema de Educação no Município de Jaru.
Considerando a necessidade de estabelecer e orientar normas para a organização do horário destinado ao Planejamento dos Profissionais do Magistério e Pedagogia da Rede Pública Municipal de Ensino de Jaru.

RESOLVE

Art. 1º A jornada de trabalho do profissional do magistério e Pedagogia é constituída de atividades de docência ou de suporte e atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo e função (hora/planejamento).
Parágrafo único: O horário de Planejamento deverá ser realizado em um único dia de trabalho, com carga horária de quatro horas semanais, conforme cronograma previamente estabelecido pela Unidade Escolar e, duas horas distribuídas durante os dias da semana, de acordo com a organização da Unidade Escolar;
Art.2º Entende-se por hora-planejamento o tempo reservado para estudos, planejamento, avaliação do trabalho didático, reuniões, articulação com a comunidade, atendimento aos pais e outras atividades de caráter pedagógico, cumprido nas Unidades Escolares;
Art.3º As atividades a serem desenvolvidas pelos professores no horário destinado a hora planejamento, compreendem:
I elaborar o Plano de Trabalho Docente/Plano de Ensino, privilegiando a diversificação de metodologias com uso de tecnologias como aulas gravadas, chamadas de vídeos, uso de plataforma do google classroom, Aprende Brasil digital e outros recursos disponíveis em parceria com a equipe pedagógica;
II - participação na elaboração e efetivação do Projeto Pedagógico da instituição de
ensino;

III - orientação e acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes em
parceria com a equipe pedagógica da escola;
IV - avaliação de estudantes, de trabalhos e atividades pedagógicas;
V - participar de reuniões com pais, conselhos ou colegiados escolares;
VI - participação em reuniões presenciais ou online e grupos de estudo e/ou de trabalho, de coordenação pedagógica e de gestão da escola;
VII - atividades de desenvolvimento profissional, estudos e pesquisas;
VIII participação em oficinas e cursos de Formação Continuada;
IX planejamento de ações e intervenções com base no diagnóstico da realidade escolar, tendo como subsídios o Projeto Pedagógico, e a Proposta Pedagógica Curricular/Plano de Curso, o Regimento Escolar e o Plano de Ação da instituição de ensino;
X - participar em atividades de estudos e reuniões técnicas pedagógicas na unidade
escolar;
XI - participar de grupos disciplinares e interdisciplinares com outros professores, a
fim de discutir e planejar encaminhamentos teórico-metodológico para desenvolver uma prática pedagógica interdisciplinar e realizar ações referentes ao plano de Ação da Unidades de Ensino;
XII- realizar os registros das aulas diariamente no Diário de classe virtual e assinar ao término de cada bimestre;
XIII- emitir e assinar pareceres individuais dos alunos;
XIV- atender alunos/estudantes e ou seus responsáveis, quando necessário;
XV- Encaminhar os casos necessários ao serviço de Orientação Educacional;
XVI - o professor deverá estar em dia com o seu planejamento, junto à Supervisão Escolar.
XVII- os professores regentes deverá adaptar seu planejamento para os alunos público-alvo da Educação Especial (alunos com deficiência e transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação) inserindo objetivo inclusivo em seu planejamento;
XVIII- os professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado deverão trabalhar de forma colaborativa com os professores das disciplinas das turmas para elaborar, avaliar e acompanhar, continuamente, o processo de ensino e aprendizagem desenvolvido nessa modalidade.
XIX- Para os alunos público-alvo da Educação Especial, elaborar relatório de desenvolvimento da aprendizagem bimestralmente, professor da sala regular juntamente com o professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).
Art. 4º As Atividades a serem desenvolvidas inerentes ao Professor Regente I (Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, Geografia Regional), ao Professor Regente II (História, Ens. Religioso e Arte) e Professor Regente III do Componente Curricular e de Educação Física, em efetivo exercício da função docente nas Unidades Escolares Municipais de Jaru serão organizadas conforme tabela abaixo, e atenderá ao Ensino Fundamental I:

CARGO	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADE DOCENTE	PLANEJA MENTO
Prof. Regente I (T. da Turma)	20 horas	14 horas	06 horas
Prof. Regente I (Titular da Turma)	25 horas	20 horas	05 horas
Prof. Regente I (Titular da Turma)	40 horas	28 horas	12 horas
Prof. Regente II (Planejamento)	20 horas	14 horas	06 horas
Prof. Regente II- (Planejamento)	25 horas	20 horas	05 horas
Prof. Regente II- (Planejamento)	40 horas	28 horas	12 horas
Professor Ed. Física (Recreação)	20 horas	14 horas	06 horas
Professor Ed. Física (Recreação)	40 horas	28 horas	12 horas

Art. 5º DasTurmas multisseriadas:
I- as turmas multisseriadas serão constituídas por agrupamentos de alunos séries/ anos diferentes, em Escolas da zona rural em que o número de matrículas em uma das séries alcançar número reduzido de alunos.
II- as turmas constituídas por agrupamentos de alunos séries/anos diferentes, ocorrerá com a finalidade de equalizar a correspondência entre número de alunos matriculados e a lotação de professores regentes.
III- as turmas que apresentarem número reduzido de matrículas poderão serem agrupados na seguinte correspondência ano/série: Pré I com Pré II, 1º ano com 2º ano, 2º ano com 3º ano e 4º ano com 5º ano, e a Escola será orientada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMECEL.
IV- não ocorrerá agrupamentos de alunos de níveis diferentes: Educação infantil com Ensino Fundamental, bem como alunos de ciclos diferentes 1º, 2º e 3º anos com 4º ano e 5º ano.
I- a lotação do docente do Regente das turmas multisseriadas será realizada na seguinte forma, correspondendo a carga horária do mesmo.

Professor 40 horas semanais	20 horas aulas sala de aula
	08 horas de planejamento de outros professores ou reforço escolar
	12 horas de planejamento da própria turma
Professor 25 horas semanais	14 horas/ aulas Regente
	09 horas/aulas de planejamento.

Art. 6º Compete à equipe pedagógica da Unidade Escolar:
I- organizar o horário de planejamento dos profissionais do magistério e Licenciados em pedagogia em efetivo exercício, de maneira a garantir que este espaço-tempo seja utilizado em função do processo de ensino e aprendizagem desenvolvido em sala de aula;
II- analisar a Proposta Pedagógica e o Plano de Ensino docente fazendo as mediações necessárias;
III- promover e coordenar grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico e para elaboração de propostas de intervenção na realidade da escola;
IV - verificar os resultados da aprendizagem dos alunos, mediando a elaboração de propostas de intervenções para superação das dificuldades, em conjunto com os profissionais do magistério em efetivo exercício;
V- analisar e discutir com os professores os diversos documentos que fundamentam a prática pedagógica, dando ênfase à Base Nacional Comum Curricular-BNCC, a Organização Curricular do município de Jaru, as Diretrizes Municipais de Educação e o Trabalho Pedagógico Docente.
VI - analisar os índices de frequência/evasão dos alunos em parceria com os demais professores e membros da equipe pedagógica, bem como planejar ações para a superação das faltas/evasão dos alunos participando da Busca Ativa Escolar.
VII- participar das Reuniões Pedagógicas, Conselho de Classe, Conselho Escolar e demais órgãos colegiados, Atividades de Estudos, Formações Continuadas conforme o Plano de ação da Escola e Calendário Escolar;
VIII- promover a mediação entre aluno, família, escola e comunidade, atendendo às necessidades educacionais e emocionais do educando.
IX - garantir o desenvolvimento pleno do aluno por meio de atividades contextualizadas que o integrem a tudo aquilo que exerce influência sobre sua formação.
Art. 7º São responsabilidades da Direção Escolar:
a) sistematizar o quadro de distribuição da hora-atividade;
b) organizar e acompanhar o cumprimento da hora-planejamento;
c) planejar e organizar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, as atividades de estudos e/ou reuniões inerentes ao trabalho docente;
d) divulgar a organização de horários relativos à hora-atividade, a fim de que a comunidade escolar tenha fácil acesso à informação.
Art. 8° São responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação:
a) orientar a organização da hora-atividade nas instituições de ensino;
b) verificar, acompanhar e orientar o cumprimento das ações, definidas pela equipe técnico- pedagógica e direção das instituições de ensino, a serem realizadas pelos professores;
c) analisar e emitir parecer sobre o não cumprimento da organização da hora de planejamento;
d) proporcionar efetiva participação de suas equipes disciplinares e pedagógicas nas atividades relacionadas a hora-planejamento com os professores da Rede Municipal de Ensino.
Art. 9º O servidor do magistério ou Pedagogia que não esteja no efetivo exercício da função, ou seja, por motivo de readaptação funcional, ou nomeado para exercer cargo em comissão, ou designado para exercer função gratificada, deverá cumprir sua jornada integralmente no seu local de trabalho.
Art. 10. Em casos de faltas, ainda que justificadas, a carga horária destinada ao cumprimento do Planejamento, deverá ser calculada com base na carga horária efetivamente trabalhada a ser cumprida na semana seguinte às ausências.

Art.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.12. Esta Instrução entra em vigor a partir de sua publicação.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:CFFB0379

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº24/2021

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,** e, por outroo(a) Sr.(a)**TIMOTEO GON LIMA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG **00000864069 SESDEC/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**824.697.922-15,** doravante denominado(a)simplesmente de **CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o **TERMO DE CONVOCAÇÃO 038-SEMUSA/2021** referente ao **POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS,**iniciando em**22/03/2021 com término em até 06 (SEIS) MESES.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de**R$ 8.072,37 (oito mil, setenta e dois reais e trinta e sete centavos)**.
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**40 HORAS**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 22 de março de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde - SEMUSA

Contratante

TIMOTEO GON LIMA
CPF Nº824.697.922-15
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:A6A15F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº23/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**574768 SESDEC/RO/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**486.175.632-49,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 036-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL,**iniciando em**22/03/2021 com término em até 06 (SEIS) MESES.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da

Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de**R$ 8.072,37 (oito mil, setenta e dois reais e trinta e sete centavos)**.
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**40 HORAS**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 22 de março de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde - SEMUSA

Contratante

MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
CPF Nº486.175.632-49
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:2712B7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE LANÇAMENTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 5/PMJ/GRH/2021

PROCESSO:2-2089/2021

Pelo presente Edital de Lançamento de Notificação, a Gerência de Recursos Humanos - GRH, NOTIFICA pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido o (a) Sr. (a) Rosana Ferreira Lopes, inscrito (a) noCPF nº.006.073.242-36, sobre sua condição nos autos do Processo Nº2-2089/2021, intimando-o (a), a comparecer à sede deste Órgão (sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, Jaru/RO) pessoalmente ou através de seu bastante procurador (a), para que ao ter conhecimento dos autos, possa tomar as devidas providências que se achar necessário.

Os autos seguirão seu trâmite normal dentro desta entidade municipal, conforme especifica a LEI.

Jaru/RO, 24 de março de 2021.

IGOR BAPTISTA ZANOL
Gerente de Recursos Humanos

Elaborado por:
ACSA KAROLINE INOCÊNCIA VENÂNCIO
Assessor (a) de Gabinete da Semaplanf

Publicado por:
Acsa Karoline Inocência Venâncio
Código Identificador:41A4343D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/PMJ-SEMUSA/2020
PROCESSO N° 1-3591/PMJ/2020

Aos 23(**vinte e três**)dias do mês 03(**março**)do ano de **2021 (dois mil e vinte um**) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 14.676.091/0001-94, rua Neusa Aurora Diniz, 133, bairro Forquilhas, São José/SC, CEP: 88106-771 FONE (48) 3039-2759 / (48) 3372-1949, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/PMJ/2020**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I DO OBJETO

•O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 013/PMJ-SEMUSA/2020 originada pelo Pregão Eletrônico n° 080/PMJ/2020.

• CLÁUSULA II DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 14.676.091/0001-94					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
35	DISPENSER, AÇO INOXIDÁVEL Material Aço inoxidavel. Possui manuseio pratico e fácil de ser instalado, seu acionamento por meio da tecla aperte com limite cursor, garante eficiência e evita desperdício na saída do álcool em gel, capacidade 500ML	UN	750	R$145,20	R$ 108.900,00
36	DISPENSER, AÇO INOXIDÁVEL	UN	250	R$ 145,20	R$ 36.300,00
	Material Aço inoxidavel. Possui manuseio prático e fácil de ser instalado, seu acionamento por meio da tecla aperte com limite cursor, garante eficiência e evita desperdício na saída do álcool em gel, capacidade 500ML				

CLAUSULA III DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA V DA JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhado pela empresa, juntamente com as pesquisas de preços, onde foi constatado o devido aumento.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora De Registro De Preços

DENIS TEIXEIRA
Agnus Comercio De Maquinas E Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:6387B076

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE CONVOCAÇÃO 001-GRH/SEMUSA/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-GRH/SEMUSA/2021 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO Nº. 3723/2021

A GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR, A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 002-GRH/SEMUSA/2021:

ITEM	**CARGOS**
01	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA UTI 40H
02	FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA UTI 30H

Conforme relação abaixo, comunicamos aos candidatos convocados que os mesmos deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias CORRIDOS, portando todos os documentos necessários para assinatura do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 25 DE MARÇO DE 2021

IGOR BAPTISTA ZANOL
Gerente De Recursos Humanos

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA UTI 40H

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
01	ELESSANDRA NASCIMENTO	22-1-27/2021
02	KATIA REGINA FELICIO DE SOUZA DIAZ	22-1-43/2021
03	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	22-1-45/2021
04	GLAUBER OZORIO DUARTE	22-1-50/2021
05	JESSICA DOS SANTOS SOUZA	22-1-58/2021

FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA UTI 30H

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
01	ALINE KEYSE DE OLIVEIRA	22-2-2/2021
02	FABRICIA FERNANDA CONCEIÇÃO MACHADO	22-2-8/2021
03	CIRANEIDE COMPADRE DA SILVA	22-2-26/2021
04	SINÁRA BARBOSA GASPAR	22-2-41/2021
05	JONATA JOSÉ SANTOS DA SILVA	22-2-82/2021

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

2 (duas) Foto 3x4;
Atestado médico admissional – ASO;
Carteira de Identidade - RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
PIS/PASEP (caso não tenha, providenciar o cadastro);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão de Nascimento ou casamento;
Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;
Declaração de bens, conforme anexo II deste edital com firma reconhecida em cartório;
Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo II deste edital;
Carteira de registro em órgão de classe ou conselho competente e que esteja devidamente Ativo e Regular;
Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
Certidão negativa da Fazenda ESTADUAL;
Certidão negativa da Fazenda MUNICIPAL - Município de Jaru;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Comprovante de ***conta corrente no Banco do Brasil*** ou ***CONTA SALÁRIO da Caixa Econômica Federal do município de Jaru/Ro***;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:1349C668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2191/SEMINFRAM/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM

PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 045/GP/2020 que trata da AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA PESAGEM DE CAMINHÃO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de março de 2021, tendo como prazo final o dia 30 de maio de 2021. 1.2. A prorrogação se faz necessária para o cumprimento integral das obrigações da CONTRATADA, vês que a conclusão depende da instalação da balança através de técnico designado pela empresa. 1.3. Contudo, a referida instalação do equipamento depende da construção da base, que se encontra em ritmo lento em virtude do período chuvoso na região.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

K.C.R. Industria e Comércio de Equipamentos EIRELI
CNPJ nº 09.251.627/0001-90
Representante
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:3B821161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-117/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO
OBJETO: 1.1. O COMODANTE é proprietário do imóvel urbano público, denominado de Setor-02, Quadra-11, Lote-06, Bloco-D, com área de 5.975,00 m² (cinco mil novecentos e setenta e cinco metros quadrados), com confrontações com a Rua Tapajós, medindo 35,00 metros, com a Rua Mamoré, medindo 100,00 metros e com a Rua Sergipe, medindo 55,00 metros. 1.2. O bem identificado no item anterior encontra-se em perfeitas condições de uso, bem como está livre e exonerado de qualquer exigência por parte das repartições federais, estaduais e municipais, bem assim, de gravame inclusive, hipoteca e penhora. 1.3. O presente contrato é a título gratuito, não gerando qualquer ônus ao COMODATÁRIO. 1.4. O imóvel objeto deste Comodato tem por finalidade sediar, exclusivamente e em caráter pessoal e intransferível, a 12º Residência do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Rondônia DER/RO, sendo vedada a sua destinação para residências, ainda que para servidores do órgão ali instalado ou outros fins.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria de Gabinete do Prefeito- SEGAP
JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário

Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Rondônia - DER/RO
CNPJ n º 00.394.585/0001-71
Representante
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Comodatário

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:042B0B92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.662/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.662 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 17.299,55 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reaise cinquenta e cincocentavos), referente ao Transporte Escolar 2017/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº2.076, de 22/03/2021, resolve:
D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 17.299,55 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Transporte Escolar 2017/2018.

Parágrafo único. Entende-se por Superávit Financeiro, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculadas, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso I e § 2º.

Art. 2º.Este Decretocontém anexo único.

Art. 3º-Este Decretofará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

Art. 4°.Este Decretoentrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 24 (vinte e quatro) do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:8571282D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3657/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3657 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 735,48 (setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente ao Termo de Compromisso Nº 32158/2014 - CONSTR. 06 SALAS DE AULA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 15/03/2021, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 735,48 (setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente ao Termo de Compromisso Nº 32158/2014 - CONSTR. 06 SALAS DE AULA.

Parágrafo único. Entende-se por Superávit Financeiro, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculadas, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso I e § 2º.

Art. 2º.Este Decretocontém anexo único.

Art. 3º-Este Decretofará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

Art. 4°.Este Decretoentrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 15 (quinze) do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:78811ED2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 3661/2021

DECRETO MUNICIPAL N. 3661, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA E ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.651/2021 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, auferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA
Art. 1º Fica prorrogado o prazo estipulado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.651/2021 por igual período.

Art. 2º Fica alterado os**incisos I e II do artigo 11**do Decreto Municipal nº 3.651/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
I -os estabelecimentos comercias, bancários, lotéricas, escritórios,**restaurantes e lanchonetes**, afixando cartazes em locais visíveis, contendo a quantidade máxima permitida de clientes e frequentadores, além de manter distância de no mínimo, 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas, de acordo com a Fase enquadrada, sendo 30% (trinta por cento) para Fase 1, 50% (cinquenta por cento) para Fase 2 e 70% (setenta por cento) para Fase 3, de acordo com o art. 3°;
II Atividades religiosas nos templos de qualquer culto, sendo 30% para Fase 1, 50% para Fase 2 e 70% para Fase 3, de acordo com as regras do art. 3°;

Art. 3º Fica revogado**o §4º do artigo 12, §2º do artigo 14 e o parágrafo único do artigo 17**do Decreto Municipal nº 3.651/2021.

Art. 4º Fica alterado o**artigo 20**do Decreto Municipal nº 3.651/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 20. Na Fase 1, as academias poderão funcionar com limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade máxima de cliente no estabelecimento.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIAaos 24 (vinte e quatro) de março de 2021.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:6C816DA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.076/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.076 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 17.299,55 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reaise cinquenta e cincocentavos), referente ao Transporte Escolar 2017/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 17.299,55 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Transporte Escolar 2017/2018.

Parágrafo único. Entende-se por Superávit Financeiro, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculadas, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso I e § 2º.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3º- Esta Lei fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 22 (vinte e dois) do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:4971AAA4

IMPREV
PORTARIA 43/2021/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho do Oeste, 25 de Março de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a CPL do IMPREV-MDO/RO, para atender as necessidades de contratação e compras.".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE/RO - IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/2018 de 14 de agosto de 2018, e conformidade com a Lei Municipal 1.591/2017 de 25 de maio de 2017,
RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear os membros que irão compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações de pequeno valor financeiro como Carta Convite e Dispensa de Licitação e ao cadastramento de licitantes, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 no âmbito do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste/RO - IMPREV, com a seguinte composição.
PRESIDENTE: PÂMELA CRISTINA ORLANDINI FERNANDES, CPF: 004.334.872-67, matrícula nº 994-1.
MEMBRO: ALESSANDRA FERNANDES - CPF: 526.260.832-91, matrícula nº 1222.
MEMBRO: TALITA ROSALEM FERREIRA, CPF 741.831.682-87, matrícula nº 1704.
Artigo 2º - A equipe será remunerada pelos serviços prestados a esta autarquia de acordo com a Lei Municipal 1.591/2017 de 25 de maio de 2017, cujos valores serão pagos mensalmente conforme comprovação de processos em andamento juntamente com a folha de pagamentos e contabilizados em nomenclatura específica;
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:71B8B34B

IMPREV
PORTARIA 044/2021/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho do Oeste, 25 de março de 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO A SERVIÇO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE/RO – IMPREV."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RO, IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/2018 de 14 de agosto de 2018, e conformidade com a Lei Municipal 1.591/2017 de 25 de maio de 2017,
RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear a Pregoeira e a Equipe de Apoio do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO - IMPREV.
PREGOEIRA: PÂMELA CRISTINA ORLANDINI FERNANDES, CPF: 004.334.872-67, matrícula nº 994-1.
EQUIPE DE APOIO: ALESSANDRA FERNANDES - CPF: 526.260.832-91, matrícula nº 1222.
EQUIPE DE APOIO: TALITA ROSALEM FERREIRA, CPF 741.831.682-87, matrícula nº 1704.
Artigo 2º - A equipe será remunerada pelos serviços prestados a esta autarquia de acordo com a Lei Municipal 1.591/2017 de 25 de maio de 2017, cujos valores serão pagos mensalmente conforme comprovação de processos em andamento juntamente com a folha de pagamentos e contabilizados em nomenclatura específica;
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:EE67546A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/CPL/2021 PROCESSO ORDINÁRIO Nº 126/SEMSAU/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/CPL/2021
PROCESSO ORDINÁRIO Nº 126/SEMSAU/2021
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.219/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Ordinário Nº 126/SEMSAU/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 08 de Abril de 2021 às 10h00min. (Brasília)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E INSUMOS HOSPITALARES.
O valor estimado: R$ 47.297,00 (Quarenta e sete mil duzentos noventa e sete reais).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo email cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 25 de Março de 2021

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.219/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:6CB78D5F

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/SEMEC/2021

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/CPL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/SEMEC/2021

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Pau Brasil nº 5577, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.074-85, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna pública, para o conhecimento de interessados, que estará procedendo Chamada Pública, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item.

Inicio da sessão: 23 de Abril de 2021 às 09h05min. (horário local)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal de ensino, em conformidade com a Lei n. 11.947/2009 e Resoluções CD n. 26/FNDE/2013 e 04/FNDE/2015.
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL ou pelo e-mail cpl@ministroandreazza.ro.gov.br , www.ministroandreazza.ro.gov.br, https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes)

Ministro Andreazza/RO, 25 de Março de 2021

CLEDER DE CAMARGO
Presidente da CPL
Decreto n. 5.217/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:25373B65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A(O) **JANDIR JOSÉ KIATKOSKI**, com sede na **LINHA 81(RO470), KM 55, LOTE 20, GLEBA 50, MIRANTE DA SERRA**, Estado de **RONDONIA** devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 499.309.072-20, Inscrição Estadual nº 000505596 SSP/RO**, torna público que requereu junto a SEMMAAGRIT, em 25/03/2021, a solicitação de pedido de **LICENÇA PRÉVIA** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -11 00' 39,19'' W: -62 38' 55,60''**

MIRANTE DA SERRA/RO, 25 DE MARÇO DE 2021.

JANDIR JOSÉ KIATKOSKI
Piscicultor

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:C0B64932

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

A(O) **JANDIR JOSÉ KIATKOSKI**, com sede na **LINHA 81(RO470), KM 55, LOTE 20, GLEBA 50, MIRANTE DA SERRA**, Estado de **RONDONIA** devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 499.309.072-20, Inscrição Estadual nº 000505596 SSP/RO**, torna público que requereu junto a SEMMAAGRIT, em 25/03/2021, a solicitação de pedido de **LICENÇA INSTALAÇÃO** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -11 00' 39,19'' W: -62 38' 55,60''**

MIRANTE DA SERRA/RO, 25 DE MARÇO DE 2021.

JANDIR JOSÉ KIATKOSKI
Piscicultor

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:62C9ECD0

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A(O) **JANDIR JOSÉ KIATKOSKI**, com sede na **LINHA 81(RO470), KM 55, LOTE 20, GLEBA 50, MIRANTE DA SERRA**, Estado de **RONDONIA** devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 499.309.072-20, Inscrição Estadual nº 000505596 SSP/RO**, torna público que requereu junto a SEMMAAGRIT, em 25/03/2021, a solicitação de pedido de **LICENÇA DE OPERAÇÃO** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -11 00' 39,19'' W: -62 38' 55,60''**

MIRANTE DA SERRA/RO, 25 DE MARÇO DE 2021.

JANDIR JOSÉ KIATKOSKI
Piscicultor

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:B18CE10E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1530/SRP/2020	Tipo: Menor preço por item.
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 005/CPL/SRP/PMMS/2021	Valor estimado: R$ 411.215,91
Forma: Eletrônica	
Objeto: Contratação de empresa especializada para futura, eventual e se necessário fornecimento de **Materiais das categorias: Material de limpeza, higienização, copa e cozinha e outros engarrafados**, por meio de Registro de preços com validade da ata de 12 (doze) meses.	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS
O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.841/2021**, com autorização da autoridade superiora, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento menor preço por item,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 10.024, de20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 2.696 de 24 de junho de 2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 26/03/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 12/04/2021 às 09hrs.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 12/04/2021 às 09h01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiromirante@gmail.com** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA:
O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 25 de março de 2021.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:2FC2A6A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5627/2021

"REVOGA A PORTATARIA Nº 5452 DE 05/01/2021 QUE NOMEIA JOHN MARCOS INÁCIO COSTA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBSTITUTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria 5452 de 05/01/2021 que nomeia JHON MARCOS INÁCIO COSTA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Execução Orçamentária, **SUBSTITUTO** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:F09BCC28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5628

PORTARIA DE Nº 5628/2021. EM 23 DE MARÇO 2021.

"NOMEAR JOHN MARCOS INÁCIO COSTA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. nomear **JONH MARCOS INÁCIO COSTA**, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Acompanhamento de Gestão – DAS 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:88337A14

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **276/SEMSAU/2021**	Tipo: **Menor preço por item**.
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **006/CP/PMMS/2021**	Valor estimado: R$ **4.663,23**
Forma: **Eletrônica**	
Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (sonda de alimentação do tipo botton) para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos através da Secretaria Municípial de Saúde - SEMSAU**.**	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.841/2021**, com autorização da autoridade superiora, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento menor preço por item,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 10.024, de20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 2.696 de 24 de junho de 2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 26/03/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 13/04/2021 às 09hrs.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 13/04/2021 às 09h01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiromirante@gmail.com** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA:
O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 25 de março de 2021.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:A59C48B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUPRESSÃO

O Município de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, referente ao Pregão Eletrônico n.º 10/CPL/2021 – SRP, que será SUPRIMIDO a letra 'b' do Item 10.8.1 do Edital e a letra 'f' do Item 11.2.1 Anexo I do Edital, onde diz:
"b) Licença de operação junto a ANATEL, ou seja, SCM."
"f) Licença de operação junto a ANATEL, ou seja, SCM."
Como não houve alteração na Proposta de Preço mantém a data de abertura e o local conforme preâmbulo do edital.

Monte Negro – RO, 25 de março de 2021.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:BBB377B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 527/GAB/2021

PORTARIA N. 527, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Lotar servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Decreto de 12.270 de 05 de março de 2021 da Prefeitura de Ariquemes o qual cede a servidora com ônus para esta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR a servidora MADALENA ROSA DE SOUZA SENA ocupante do cargo de PROFESSOR – 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:01B25771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 528/GAB/2021

PORTARIA N. 528, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"Conceder vacância ao servidor(a) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e; CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor e protocolado em 23 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE ENFERMEIRO - SAÚDE PÚBLICA - CLT, OCUPADO PELO SERVIDOR (A): TATIANE MENEZES DE BRITO, MAT. 1396, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal, a contar de 19/03/2021.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:AF41D42D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 529/GAB/2021

PORTARIA N. 529, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 43/2021/HMID.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, Mat. 626, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 á 31/07/2018, sendo o gozo para 14/06/2021 á 03/07/2021.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 04/06/2021 á 13/06/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D4E19768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 530/GAB/2021

PORTARIA N. 530, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 48/2021/HMID.

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA, ocupante do cargo de BIOQUIMICO/FARMACEUTICO, Mat. 1657, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 á 31/12/2019, sendo o gozo para 12/07/2021 á 31/07/2021.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 02/07/2021 á 11/07/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:436F5102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 531/GAB/2021

PORTARIA N. 531, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 52,53,55/2021/HMID.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/HMID, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 05/04/2021 a 04/05/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
145	Adalberto de Andrade	Motorista de Veículos Leves I-II	03/01/2018 a 02/01/2019
737	Ademir da Silva Quadros	Motorista de Veículos Leves I-II	29/11/2017 a 28/11/2018
156	Iraci Rosa de Oliveira	Agente de Limpeza e conservação	17/02/2018 a 16/02/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B4B88081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 532/GAB/2021

PORTARIA N. 532, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 160,161/FME/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/04/2021 a 30/04/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
972	Geraldo Divino da Silva	Agente de Serviço Escolar	16/01/2019 a 15/01/2020
1459	Zequiel do Nascimento	Agente de Serviço Escolar	01/12/2017 a 30/11/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:8971EA70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 533/GAB/2021

PORTARIA N. 533, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 54/2021/HMID.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor (a) abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/HMID, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 12/04/2021 a 01/05/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1744	Gilvan Gomes da Silva	Técnico em Radiologia	23/03/2020 a 18/09/2020

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:BB1333C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 534/GAB/2021

PORTARIA N. 534, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Convocar servidor para o regime suplementar de trabalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei Municipal n. 943/2019, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 177/SEMUSA/2021 de 23 de março de 2021, devidamente justificando a necessidade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o servidor abaixo para prestar serviços em Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, por defasagem de funcionário no mês de abril/2021.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
1738	Gabriel Eloy Lezzi da Silva	Agente Vigilância (vigia)	108 horas mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B52F17A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 535/GAB/2021

PORTARIA N. 535, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 173/2021/SEMUSA.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor (a) abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 02/04/2021 a 01/05/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
141	Antonio Romanini	Motorista de Transporte Coletivo/Readaptação	04/03/2019 a 03/03/2020

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C6E1D709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 536/GAB/2021

PORTARIA N. 536, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Conceder a Licença Maternidade a servidora pública em cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Orgânica deste Municipio;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: MICHELA DOS SANTOS ARRUDA, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR), vinculada a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 08/02/2021 á 06/08/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:75BA6AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 537/GAB/2021

PORTARIA N. 537, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Designar Membros para compor o CAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO ainda o oficio de n. 45/FME/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR membros para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, com vigência de 2021 a 2024, para atender as exigências legais de acordo com a Medida Provisória n. 1979-19 de 02 de Junho de 2000.

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO:
Lourdes Alves da Silva-Titular
Ivaneide Aparecida Bezerra Xavier-Suplente

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO:
Adriana Almeida Rocha-Titular Vice - Presidente
Katiane de Souza Feitoza-Suplente
Gabriela Boaventura Sampaio-Titular-Presidente
Valeria Santos de Almeida-Suplente

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:
Geovana Ferreira Campos-Titular
Dieice Macedo Santos-Suplente
Dina da Conceicao dos Santos-Titular
Arlindo de Assis da Silva-Suplente

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS:
Natalia Santos Fontes-Titular
Geuzania Medeiros de Souza-Suplente
Raildo Jose Bonfim-Titular
Josadaque Ribeiro de Queiroz-Suplente

Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar tem a finalidade de auxiliar na fiscalização da merenda escolar e do Programa Nacional com representantes da comunidade escolar e poder executivo municipal.
Art. 3º - O Conselho de Alimentação Escolar deverá emitir parecer nas prestações de contas e relatórios.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 427/GAB/2017.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:60FE4553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 538/GAB/2021

PORTARIA N. 538, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Memorando n.034/SEMOSP/2021;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: JOVERSINO PEREIRA, ocupante do cargo de EXECUTOR EM SERVIÇOS DE CAMPO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:7E832B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 539/GAB/2021

PORTARIA N. 539, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 333-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA, Matricula 1753, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 11/03/2021 a 17/03/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A5F8CFCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 540/GAB/2021

PORTARIA N. 540, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 387-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) MARCOS DOS SANTOS SOUZA, Matricula 1791, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 11/03/2021 a 17/03/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C201EB47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 541/GAB/2021

PORTARIA N. 541, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 335-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) MARCIO RODRIGUES PEREIRA, Matricula 2391, ocupante do cargo de EXECUTOR EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, abonando suas faltas ao trabalho no período de 09/03/2021 a 15/03/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:99407885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 542/GAB/2021

PORTARIA N. 542, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 388-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) LUIZ CARLOS FERREIRA GONCALVES, Matricula 2390, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE CONDUÇÃO, vinculado(a) ao Gabinete do Prefeito, abonando suas faltas ao trabalho no período de 03/03/2021 a 12/03/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:2D1DCC93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 543/GAB/2021

PORTARIA N. 543, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 390-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) JONIS ORLANDO CALDATO, Matricula 2434, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 02/03/2021 a 15/03/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:0F695829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 544/GAB/2021

PORTARIA N. 544, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Deferir o requerimento e autorizar a Licença por motivo de doença em pessoa da familia a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento solicitando afastamento por motivo de doença em pessoa da família, constantes nos autos do Processo n. 564-1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA: LUCIA GAMBARA TEIXEIRA JULIAO, MAT. 74, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, vincula a Secretaria Municipal Gestão em Saúde Educação – SEMED.

Art. 2º - Durante o período de licença da referida servidora será remunerado, obedecidos aos critérios da Lei Municipal n. 015/1993, a contar de 10/03/2021 a 07/06/2021.

Art. 3º - O período da Licença poderá ser renovado por igual período a pedido da interessada, mediante apresentação de um novo Laudo Médico.

Art. 4º. – A presente Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:1BE3D510

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 2/2021, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (FOCO REFLETOR, VENTILADOR PULMONAR, ENTRE OUTROS) VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 23085.655000/1200-30 .A Presente licitação foi estimada em R$ 86.990,00(oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 2/2021, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **12 de abril de 2021 às 11:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 25 de março de 2021.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:83181436

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Programa Amigo Voluntário atestado pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo e Parecer Jurídico de acordo com a Lei Municipal n°. 1346/18, bem como, Edital n°. **001/GAB/SEMAS/2021, Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO**, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, HOMOLOGA o resultado Final do respectivo Edital, para fins de direito em conformidade com a Lei.

Nova Brasilândia D'Oeste, 25 de março de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:14EB8C7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/PMNM/2021
SRP-003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº **6.110/GP/2021**, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito - SEMOTRAN*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço **por Item**, para Registro de Preço **com Itens de participação exclusiva de MEI, ME e EPP**. O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito das **09h00min do dia 26/03/2021 até às 09h00min, do dia 12/04/2021**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 12/04/2021 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br**.

A presente licitação foi estimada em **R$ 197.090,00 (cento e noventa e sete mil e noventa reais).**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Serviços de Recapagem de Pneumáticos (Recapagem de Pneus), pelo prazo de 12 (doze) meses, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo disponível no site www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

Nova Mamoré - RO, 25 de Março de 2021.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.110-GP/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:98713C74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/PMNM/2021
SRP-004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº **6.110/GP/2021**, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito - SEMOTRAN*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **PRESENCIAL** tipo menor preço **por Item**, **com Itens de ampla participação e participação exclusiva de MEI, ME e EPP** para Registro de Preço, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **08/04/2021 às 11:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) 13 KG e Vasilhame Vazio de Gás de Cozinha GLP – Botija de 13 Kg**, **pelo prazo de 12 (doze) meses,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

O valor estimado do certame é de **R$ 109.526,00 (cento e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais)**. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.transparencia.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO, 25 de Março de 2021.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.110-GP/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:B0EB1285

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

Pregão Eletrônico n. 01/2021.
Processo n. 045/2021.

A Câmara Municipal de Nova União – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 005/2018, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço global e será julgado pelo menor valor da proposta, nos termos da Lei nº. 10. 520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 408/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Câmara Municipal. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de forma contínua e ininterrupta de solução integrada gestão para a administração municipal de Nova União, contendo licenças de uso e manutenção dos sistemas, sendo necessário a implantação, conversão de dados, migração e treinamento atendendo as necessidades nas áreas de: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal/ Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Sistema de

Atendimento, Compras – CPL, Frota e Portal de Transparência para a Câmara Municipal de Nova União/RO. Data para cadastro de propostas **26/03/2021** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **08/04/2021**, com início às **08:00 h** e início da sessão de disputa dia **08/04/2021** às **08:30 h** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.camaradenovauniao.ro.gov.br para maiores informações, no telefone (69) 3466 1116 ou por meio de correio eletrônico diretoria@camaradenovauniao.ro.gov.br.

Nova União - RO, 25 de março de 2021.

BRUNO ARAUJO LENK
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:A9AE683E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMADES			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25/03.21	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 25.03.21	V. UNT.	R$ 97,89
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL	R$ 97,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Elias Sodré de Souza CADASTRO: 1125
CARGO/FUNÇÃO: Gari LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 009.187.352-54 RG: 1021671 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº 1250 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -993534518
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16818-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocara até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89(Noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 25/03/2021

Elias Sodré de Souza
RG Nº 1021671 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 25/03/2021 Autorizado

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Sec. Mun. da SEMADES
Portaria nº 40, de 06 de janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:BE1D8444

P M N U - RO
ERRATA

Na Proposta e Concessão de Diária, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 03/03/2021, ano XII Nº. 2915 pagina nº 106

Salientamos que foi cancelado a diária do servidor no 03/03/2021 no motorista Leandro Ferreira Da Silva.

Nova União – RO, 25 de março de 2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01/2021

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5BAF26C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 167/SEMOSP/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/CPL/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 167/SEMOSP/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 155 de 25/03/2021, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 17/CPL/2021, para atender as necessidades das secretarias municipais de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:
DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 09 de Abril de 2021, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 101.
Projeto Atividade 2, 015, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 140.
Projeto Atividade 2, 028, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 118.
Projeto Atividade 2, 025, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 122.
Projeto Atividade 2, 026, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 124.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade 2, 038, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 341.
Projeto Atividade 2, 030, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 211.
Projeto Atividade 2, 039, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 219.
Projeto Atividade 2, 033, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 192.
Projeto Atividade 2, 039, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 197.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2, 041, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 264.
Projeto Atividade 2, 042, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 267.
Projeto Atividade 2, 044, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 234.
Projeto Atividade 2, 047, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 247.
Projeto Atividade 2, 048, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 227.
Projeto Atividade 2, 049, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 254.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto Atividade 2, 004, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 019.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto Atividade 2, 010, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 059.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2, 009, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 049.
Projeto Atividade 2, 012, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 055.

Valor total estimado de R$ **3.266.710,00**
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 25 de Março de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:65A581BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE COMUNICADO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 14.281/GP/2021, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, devendo considerar no edital e seus anexos que, conforme outrora publicado, o horário estabelecido para realização da sessão pública será às **10h (horário de Brasília/DF) do dia 31/3/2021**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, sendo que serão adotadas medidas de prevenção à COVID-19, buscando evitar aglomerações e garantir a segurança dos membros da comissão e dos representantes das empresas interessadas. O edital encontra-se à disposição no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br. **Informações Complementares:** CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, n. 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.
Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de março de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:D899A738

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021

RESOLUCÃO DE Nº 001/2021 QUE REGULAMENTA SOBRE O AFASTAMENTO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90, e pela Lei 8.242/93, e Lei Municipal nº 693/2018.

CONSIDERANDO que "O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.", conforme art. 131, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO ainda, que compete ao CMDCA, com base no art. 47 "Manifestar e emitir parecer sobre ações que favorecem ou se contrapõem aos direitos da criança e do adolescente e aos conselheiros tutelares mediante manifesto no documento citamos o Oficio nº 037/2021 motivado pelos membros do Conselho Tutelar, em face ao assunto em tela da ata que o acompanha".

RESOLVE:

Artigo 1º - DECIDE PELA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em face ao Membro do Conselho Tutelar Elismar Santos Oliveira para este fim conforme decisão colegiada em deliberação virtual de 23/03/2021 com finalidade de decidir sobre pratica citada no documento ora mencionado pelo colegiado do Conselho Tutelar.

Artigo 2º - DECIDE PELO AFASTAMENTO do Membro do Conselho Tutelar Elismar Santos Oliveira até a decisão final do Processo Administrativo aberto para este fim conforme decisão colegiada em deliberação virtual de 23/03/2021..

Artigo 3º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se,

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente do CMDCA de Parecis – RO
Resolução 001/2019

ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA
Secretaria do CMDCA de Parecis – RO
Resolução 001/2019

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:7307D280

CPL
EDITAL DO PESRP Nº 005/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PESRP Nº 005/2021
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP – AMBITO LOCAL e REGIONAL
PROCESSO Nº 119/2021

OBJETO: Eventual e Futuras Aquisição de Material de Consumo (Peças e outros) para atender a Frotas da SEMOSP.
REALIZAÇÃO: Dia12/04/2021.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:59 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 12/04/2021
as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 12/04/2021 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br
Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS
VALOR ESTIMADO:- R$ 2.244.134,95-(Dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Parecis - RO, 25 de Março de 2021

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:83B3F081

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 21/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 6249/2020
PREGÃO ELETRONICO 17/2021

Na Publicação do DOM, na edição 2927 no dia: 19/03/2021.

Onde se lê: Processo Administrativo nº: 6249/2021

Leia-se: Processo Administrativo nº: 6249/2020

Onde se lê: Objeto: 5249/2020.

Leia-se: Objeto: 6249/2020.

Pimenta Bueno-RO, 25 de Março de 2021.

ERICK ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Divisão de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E72E6779

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 15/2021

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2021
Processo Administrativo n°: 5840/2020.
Validade: 12 (doze) meses.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Futura e eventual Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 5840/2020.

Fornecedor: *R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA*
CNPJ: *38.306.886/0001-79*
Endereço: *RUA CARLOS GOMES, 1176 SALA B*
Bairro: *NOVA PIMENTA*
CEP: *76970-000*
FONE/FAX: *69 3451 3434*
Classificação: *1° Vencedora do ITEM 1 á 66.*
Valor Fornecedor: R$ 316.615,92 (Trezentos e dezesseis mil e seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 25 de Março de 2021.

ERICK ANTONIO DO NASCIMENTO
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1D277483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5957, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI N° 2723/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2021

DECRETO N°5957, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI N° 2723/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 484.935,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais) distribuido as seguintes dotações:

02	12	06	Fundo Municipal de Saúde	
		558	10.302.1201.1046.0000 - Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel	484.935,00
			4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
			003-013 - Transferências de Convênios - Saúde	
			F.R.: 0.2.13.36 - Transferências de Convênios - Saúde	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Recurso Vinculado a Receita (art. 43 IIlei 4.320/64).

Receita: 2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00	Fonte: 0.2.13.36 - Transferências de Convênios - Saúde	Total Receita: 484.935,00

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 25 de março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:812E556E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2021 DE, 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando o dispositivo da Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017;
Considerando o despacho do Gabinete do Prefeito ID 48046.

R E S O L V E

Art. 1º Designaro senhor ALEXANDRE APARECIDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 903.516.222-68, portador da cédula de identidade RG nº 929.890 SESDEC/RO, residente e domiciliado Município de Pimenta Bueno-RO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03853219996, Categoria AB, com validade até 28/04/2021, emissão em 02/05/2016, atualmente ocupante do cargo de Assessor de Gestão de Governo, do Gabinete do Prefeito,para dirigir os veículos oficiais do Município de Pimenta Bueno.
Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:62699057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2021 DE, 25 DE MARÇO DE 2.021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o senhor GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. nº 432.8260 SSP/PR, inscrito no CPF nº 644.941.609 - 20, residente e domiciliado na Av. Antônio Carlos de Lima n° 209, Bairro

Seringal, nesta cidade, do cargo de Diretor Escolar da E.M.E.F. Sandoval Meira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Pimenta Bueno, 25 de Março de 2.021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E75F6550

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 025/2021

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2021
Processo Administrativo n°: 360/2021.
Validade: 12 (doze) meses.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Futura e eventual Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Chocolates., de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 360/2021.

Fornecedor: *R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA*
CNPJ: *38.306.886/0001-79*
Endereço: *RUA CARLOS GOMES, 1176 SALA B*
Bairro: *NOVA PIMENTA*
CEP: *76970-000*
FONE/FAX: *69 3451 3434*
Classificação: 1° Vencedora do ITEM 1.
Valor Fornecedor: R$ 50.792,00 (Cinquenta mil e setecentos e noventa e dois reais).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 25 de Março de 2021.

ERICK ANTONIO DO NASCIMENTO
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CAD603C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5958, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI N° 27 05/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 84.098,40 (oitenta e quatro mil e noventa e oito reais e quarenta centavos) distribuido as seguintes dotações:
02 04 01 Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
569 04.122.1006.2009.0000 - Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais 3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.3.00.0 - Recursos Ordinários

84.098,40

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64)**.
Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 25 de março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:92C2ACCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU N.º 015/2021 25 DE MARÇO 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N° 5.141/2019, em vista o que consta no Processo n.º 1769 /2021.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à servidora ADINEIA NUNES TEIXEIRA KRUGER – GERENTE DA UBS – PASTOR JONAS, inscrito no CPF n.º 988.926.142-15, Adiantamento de Fundo no Elemento de 3.3.90.39.00.00 – SERVIÇO no valor unitário de R$ 800,00 (Oitocentos reais) para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Março 2021.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora de Despesas
Decreto Municipal N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6AD9A20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº.03 /SEMSAU/2021

DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, NOS TERMOS DO INCISO XXV DO ART. 5° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MEDIANTE PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HIPÓTESE EM QUE SERÁ GARANTIDO O PAGAMENTO POSTERIOR DE INDENIZAÇÃO JUSTA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela SRA. MARINEIDE GOULART MARIANO, no uso de suas atribuições que confere a Portaria nº 008/GAB/2019;

Considerando a necessidades decorrentes de calamidade pública e/ou onde não podemos deixar desassistida a população, que coloca em

risco a saúde dos cidadãos por incapacidade ou insuficiência de atendimento;

Considerando a necessidade urgente de aquisição de medicamentos para a manutenção a vida dos vários pacientes que permanecem entubados na unidade hospitalar onde os mesmos aguardam vagas nas unidades de terapias intensiva que o estado oferecem, sendo ainda que estes pacientes as vezes permanecem por vários dias na unidade de estabilização onde demandam uma quantidade nunca planejada e utilizada na unidade hospitalar do município considerando que está até então atendia somente casos de baixa e média complexidade, por se tratar de um cenário nunca antes vividos e que estas são as mesmas necessidades de todas as unidades de saúde do Brasil. O desfalque no estoque destes medicamentos, devido a calamidade provocada pelo Coronavírus, como é de conhecimento de todos e a região norte por ser mais precária ainda, deixando os gestores desesperados, buscando incansavelmente fornecedores para atender as demandas necessárias para dar assistência a população acometida pela pandemia e outros agravos;

Considerando que foi realizado várias tentativas de aquisição pelo sistema de compras utilizado pelo município e após negativas e recusas de diversas empresas tentamos a aquisição através do processo de dispensa sendo este também falho pois os medicamentos mais necessários não receberam nenhum tipo de cotação, foi tentado também aquisição direta da indústria fabricante e não obtivemos resposta até então da empresa;

Considerando o Artigo 1º, do Decreto Municipal n° 5.951/2021 - que autoriza a requisição administrativa de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do Artigo 5º da Constituição Federal;
RESOLVE:

ART. 1º - Requisitar os medicamentos abaixo relacionados que se encontram em estoque na empresa AB IMPORT- IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRIELI – CNPJ:.13.193395/0001-38, situado a rua RAFAEL VAZ E SILVA nº 1431 – PORTO VELHO- RO, para atender à necessidade urgente e imediata da unidade de estabilização, sendo que esta nos últimos 30 dias não permaneceu um dia sequer sem paciente necessitando de assistência e manutenção a vida. Essa aquisição leva em consideração o valor de uma vida e o desgaste físico e psicológico de todos os profissionais envolvidos que se abatem ao se verem de mãos atadas em certos momentos pois a falta destes itens pode reduzir o tempo e vida do usuário que necessita de acompanhamento integral. Portanto que levemos em consideração que além de valores estamos aqui falando de vidas que muitas vezes poderiam ser salvas se tivessem acesso ao tratamento adequado sendo assim a finalidade desta requisição ocorre em momento de desespero dos gestores e funcionários da unidade hospitalar do município.

ART. 2º - Será garantido o pagamento posterior de indenização justa pelos medicamentos constantes no anexo I.

Pimenta Bueno, 25 de março de 2021.

Registre-se e Cumpre-se.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/GAB/2021

ANEXO I

ITEM	DESCRISÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CISATRACURIO 2 MG/ML 5 ML	500 AMPOLAS	R$ 130,00	R$ 65.000,00
2	PROPOFOL 10MG/20 ML	300 AMPOLAS	R$ 99,00	R$ 29.700,00
				R$ 94.700,00

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7CA8FC0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PE 004/2021

PROCESSO Nº 1141/SEMEC/2020

ObjetoAquisição de um Veículo Utilitário Tipo Mini VAN
Valor contratado:R$ 124.000,00 (cento e vinte quatro mil reais).

Contratada: Roda Brasil- Representações Comercio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.332.890/0001-06, com sede a Rua Presidente Juscelino Kubitschek Estado de São Paulo.

Pimenteiras do Oeste/RO, 25 de MARÇO de 2021

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:1F586F35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº27/GAB/CGM/2021

Porto Velho, 26 de março de 2021.

Designar servidor do Departamento de Responsabilidade Fiscal para realizar Auditoria de conformidade do recolhimento das receitas do Regime Próprio da Previdência Social, conforme Plano Anual de Atividade de Controle Interno - PAACI, aprovado pela Portaria nº 019/GAB/CGM/2021.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos nºs 1º e 3º do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352, de 01/08/2018;

Considerando a aprovação do Plano Anual de Atividade de Controle Interno, nos termos da Portaria nº 019/GAB/CGM/2021, publicada no DOMER nº 2913, de 01 de março de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Departamento de Responsabilidade Fiscal **Samuel Jorge da Costa**, Assistente de Controle Interno, Cad. 160432, para realizar Auditoria de conformidade do recolhimento das receitas do Regime Próprio da Previdência Social, conforme Plano Anual de Atividade de Controle Interno - PAACI, aprovado pela Portaria nº 019/GAB/CGM/2021.

Art. 2º Fica estabelecida a apresentação do Relatório Final da Auditoria até 30/12/2021, devendo o servidor registrar as atividades em papéis de trabalho que serão peças integrantes do respectivo processo autuado.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE1904C5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº25/GAB/CGM/2021

Porto Velho, 26 de março de 2021.

Designar equipe de trabalho do Departamento de Responsabilidade Fiscal para realizar Auditorias de Conformidade de Análise da Prestação de Contas do Município e Demais Documentos relacionados no Plano Anual de Atividade de Controle Interno - PAACI, aprovado pela Portaria nº 019/GAB/CGM/2021.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos nºs 1º e 3º do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352, de 01/08/2018;
Considerando a aprovação do Plano Anual de Atividade de Controle Interno, nos termos da Portaria nº 019/GAB/CGM/2021, publicada no DOMER nº 2913, de 01 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar equipe de trabalho para realizar Auditorias de Conformidade de Análise da Prestação de Contas do Município e Demais Documentos abaixo relacionadas, a serem desenvolvidas pelos servidores do Departamento de Responsabilidade Fiscal **Júlio Cesar Brito de Lima**, Auditor, Cad. 102525, e **Eudes Fonseca da Silva,** Auditor, Cad. 206434, sob a coordenação do primeiro.

Auditoria da prestação anual de contas 2020 do Município de Porto Velho, e de suas unidades gestoras.
Avaliação quantitativa do cumprimento dos programas de governo.
Auditoria de conformidade dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREOs.
Auditoria de conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGFs.
Auditoria de conformidade do cumprimento dos índices de aplicação em educação e saúde.
Auditoria de conformidade dos balancetes mensais.

Art. 2º Os trabalhos serão finalizados com a apresentação dos Relatórios Finais das auditorias nas datas fixadas nos normativos vigentes, devendo a equipe registrar as atividades em papéis de trabalho que serão peças integrantes dos respectivos processos autuados.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB3DF306

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº24/GAB/CGM/2021

Porto Velho, 26 de março de 2021.

Designar equipe de trabalho do Departamento de Auditoria para realizar Auditoria dos Programas de Governo da SEMED e SEMISB relacionados no Plano Anual de Atividade de Controle Interno - PAACI, aprovado pela Portaria nº 019/GAB/CGM/2021.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos nºs 1º e 3º do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352, de 01/08/2018;
Considerando a aprovação do Plano Anual de Atividade de Controle Interno, nos termos da Portaria nº 019/GAB/CGM/2021, publicada no DOMER nº 2913, de 01 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar equipe de trabalho para realizar auditoria dos Programas de Governo abaixo relacionados, a serem desenvolvidas pelos servidores do Departamento de Auditoria **Milton Porfirio Alves**, Técnico de Controle Interno, Cad. 227844, e **Nilson Morais de Lima,** Técnico de Controle interno, Cad. 224410, sob a coordenação do primeiro.

ÓRGÃO	PROGRAMA	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – **SEMED**	**311** QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL	09.01.12.361.311.2.755	Reforma e Manutenção das Unidades Escolares	R$ 1.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS – **SEMISB**	**075** URBANIZAR	10.01.15.451.075.1.142	Limpezas e Encascalhamento de Vias Urbana	R$ 700.000,00

Art. 2º Ficam estabelecidas as apresentações dos Relatórios Finais das auditorias relacionadas até 30/12/2021, devendo a equipe registrar as atividades em papéis de trabalho que serão peças integrantes dos respectivos processos autuados.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62D87427

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº26/GAB/CGM/2021

Porto Velho, 26 de março de 2021.

Designar servidor do Departamento de Responsabilidade Fiscal para realizar Auditoria de conformidade do enquadramento constitucional das funções exercidas pelos ocupantes de cargos em comissão, conforme Plano Anual de Atividade de Controle Interno - PAACI, aprovado pela Portaria nº 019/GAB/CGM/2021.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos nºs 1º e 3º do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352, de 01/08/2018;
Considerando a aprovação do Plano Anual de Atividade de Controle Interno, nos termos da Portaria nº 019/GAB/CGM/2021, publicada no DOMER nº 2913, de 01 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Departamento de Responsabilidade Fiscal **Waldelino dos Santos Barros**, Técnico de Controle Interno, Cad. 209488, para realizar Auditoria de conformidade do enquadramento constitucional das funções exercidas pelos ocupantes de cargos em comissão, conforme Plano Anual de Atividade de Controle Interno - PAACI, aprovado pela Portaria nº 019/GAB/CGM/2021.

Art. 2º Fica estabelecida a apresentação do Relatório Final da Auditoria até 30/12/2021, devendo o servidor registrar as atividades em papéis de trabalho que serão peças integrantes do respectivo processo autuado.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CFC8207

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº28/GAB/CGM/2021

Porto Velho, 26 de março de 2021.

Designar equipe de trabalho do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência para realizar Atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, conforme Plano Anual de Atividade de Controle Interno - PAACI, aprovado pela Portaria nº 019/GAB/CGM/2021.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos nºs 1º e 3º do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352, de 01/08/2018;
Considerando a aprovação do Plano Anual de Atividade de Controle Interno, nos termos da Portaria nº 019/GAB/CGM/2021, publicada no DOMER nº 2913, de 01 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar equipe de trabalho para realizar as atividades abaixo relacionadas, a serem desenvolvidas pelos servidores do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência **Luiz Mario de Freitas Santiago**, Assistente de Controle Interno, Cad. 160408, e **Paulo Roberto Coelho Siebra**, Assistente de Controle Interno, Cad. 80911, sob a coordenação do primeiro.
Monitoramento das atividades estratégicas relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promovendo a sua integração operacional e propondo a expedição dos atos normativos sobre procedimentos de controle interno, das unidades executoras de controle – Divisões de Controle e Análise Processual das Secretarias, conforme art. 21, Inciso I, Dec. nº 15.352/2018 (Regimento Interno).
Avaliação periódica no Sistema de Controle Interno em nível de Departamento e Divisão de Integração Operacional de Controle/DIOC/DGT/CGM, quanto ao desenho e implementação da competência determinada no art. 21, inciso IV, Letra "A" do Regimento Interno.
Art. 2º Ficam estabelecidas as apresentações dos Relatórios Finais das atividades relacionadas até 30/12/2021, devendo a equipe registrar as atividades em papéis de trabalho que serão peças integrantes dos respectivos processos autuados.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52F42142

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº29/GAB/CGM/2021

Porto Velho, 26 de março de 2021.

Designar equipe de trabalho do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência para realizar Atividades relacionadas com a Transparência do Município, conforme Plano Anual de Atividade de Controle Interno - PAACI, aprovado pela Portaria nº 019/GAB/CGM/2021.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos nºs 1º e 3º do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352, de 01/08/2018;
Considerando a aprovação do Plano Anual de Atividade de Controle Interno, nos termos da Portaria nº 019/GAB/CGM/2021, publicada no DOMER nº 2913, de 01 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar equipe de trabalho para realizar as atividades abaixo relacionadas, a serem desenvolvidas pelos servidores do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência **Manoel Jesus Do Nascimento**, Assistente de Controle Interno, Cad. 50485, e **Roza Bete Macedo Malta**, Assistente de Controle Interno, Cad. 242256, sob a coordenação do primeiro.

Acompanhamento diário das ações de Transparência na página da Prefeitura e no Portal da Transparência.
Coordenação e monitoramento das atividades de transparências ativa e passiva no âmbito Municipal – Lei Federal nº 12.527/2011(LAI), Decreto Municipal nº 14.565/2017.
Avaliação da qualidade dos dados e informações relativos ao Índice de Transparência da Covide-19 (ITC-19), sendo de iniciativa da organização da sociedade civil, Open Knowledge Brasil (OKBR), em atendimento ao disposto na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, a qual preconiza a transparência de informações de interesse público.
Art. 2º Ficam estabelecidas as apresentações dos Relatórios Finais das atividades relacionadas até 30/12/2021, devendo a equipe registrar as atividades em papéis de trabalho que serão peças integrantes dos respectivos processos autuados.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69A8D8AC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº30/GAB/CGM/2021

Porto Velho, 26 de março de 2021.

Designar servidora do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência para realizar Atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, conforme Plano Anual de Atividade de Controle Interno - PAACI, aprovado pela Portaria nº 019/GAB/CGM/2021.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos nºs 1º e 3º do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352, de 01/08/2018;
Considerando a aprovação do Plano Anual de Atividade de Controle Interno, nos termos da Portaria nº 019/GAB/CGM/2021, publicada no DOMER nº 2913, de 01 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência **Waldery Nogueira de Lima**, Auditora, Cad. 130302, para realizar as atividades abaixo relacionadas, conforme Plano Anual de Atividade de Controle Interno - PAACI, aprovado pela Portaria nº 019/GAB/CGM/2021.

Atualização do Painel de Business Intelligence referente aos gastos relacionados ao Combate da Pandemia por Covid-19.
Análise de sobreposição de escalas por parte dos servidores da Saúde que possuem duplo vínculo entre Município de Porto Velho e Estado de Rondônia, conforme orientado pelo inciso II do Termo de Ajustamento de Gestão, firmado entre a Prefeitura de Porto Velho e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e demais órgãos.
Art. 2º Fica estabelecida a apresentação do Relatório Final da Auditoria até 30/12/2021, devendo a servidora registrar as atividades

em papéis de trabalho que serão peças integrantes do respectivo processo autuado.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3D37E49

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2018/IPAM

Processo: 2020.47.100216PA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação do Termo de Credenciamento n. 020/2018/PROGER/IPAM, por mais 30 (trinta) meses, cujo termo inicial foi o de 06/06/2018 a 06/12/2020 devendo a prorrogação iniciar-se em 07/12/2020 até a data de 07/12/2023, objetivando a continuidade da prestação serviços de Clínica Médica, Angiologia e Cardiologia.
Credenciada: **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA-ME**

Porto Velho, 25 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14AE4950

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DO PROCURADOR GERAL - PORTARIA Nº 023/GAB/PGM/2021.

PORTARIA Nº023/GAB/PGM/2021.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2021.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

R E S O L V E:

ART. 1º- NOMEAR os servidores **Josimar Gomes,** cadastro nº 58480, **Maria Aparecida Reis da Silva,** cadastro nº41674**, Pedro Henrique Marques de Figueiredo,** cadastro nº 295362**,** e **Joicemara de Queiroz Souza,** cadastro nº 108911,para que sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Interna de Recebimento dos Serviços de acompanhamento da **"Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Condicionador de Ar SPLIT da Marca ELGIN"** para a Procuradoria-Geral do Município – PGM, através do Contrato nº 072/PGM/2020.

Art. 2º – Compete a Comissão:

I – Receber e conferir os serviços prestados, juntamento com a Nota Fiscal ou documento equivalente;
II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente. Em caso de desconformidade, informar mediante memorando ao Departamento Administrativo para tomada de providências;
III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e Emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de de sua publicação retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de dezembro de 2020.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F4C2ACE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG DECRETO Nº 7.074/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear EMILLY CAROLAYNNE DA SILVA RODRIGUES MARTINS para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 1º de abril de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41D11C98

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG DECRETO Nº 7.073/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar SANDRA MARTINS MORAES do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 1º de abril de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3B6CF9F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG DECRETO Nº 7.072/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear PEDRO HENRIQUE CARVALHO SILVA do Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de abril de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:610F3C40

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG DECRETO Nº 7.071/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar JULIANE MELGAR DOS ANJOS do Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de abril de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3915BBD1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.070/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear MIGUEL NORONHA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Suprimentos Farmacológicos e Equipamentos Médico Hospitalares, CC-15, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 1º de abril de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68DD7CF2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.069/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar JUSSARA GONÇALVES DAS NEVES do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Suprimentos Farmacológicos e Equipamentos Médico Hospitalares, CC-15, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 1º de abril de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15FD43C3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.068/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear CAIO CESAR FERREIRA BORGES para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Controladoria Geral do Município, a partir de 1º de abril de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD8CED5E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.067/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar CLEUTON PEREIRA MARQUES BARBOSA do Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Controladoria Geral do Município, a partir de 1º de abril de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30CD2239

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.066/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar VASTI HELENA OLIVEIRA SANTOS do Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de abril de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B855848

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.046/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a nomeação de **POLLYANA ARAUJO DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Equipe de Apoio de Cotação de Preços, CC-8, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 03 de março de 2021, constante do Decreto nº 6.903/I, de 1º de março de 2021.

Onde se lê: POLLYANA ARAUJO DE OLIVEIRA

Leia-se: POLLIANA ARAUJO DE OLIVEIRA

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6569541D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.065/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de abril de 2021.

JOAO BARBOZA DE MORAES	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
TAMIRES APARECIDA MAIO DE PAULA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
EZEQUIEL SOARES DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
FERNANDA DE SOUZA HAISE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	CC-17

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2B8F525

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.064/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de abril de 2021.

ALEXANDRA BARBOSA PINTO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
JOSÉ EVERTON DO NASCIMENTO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
CAMILA PANTOJA DOS SANTOS	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
LUCINARA CAMARGO ARAÚJO SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	CC-17

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F78096F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.047/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de **IANAR LIMA DE ALBUQUERQUE REIS** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Escolas de Música (Som na Leste), CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de abril de 2021, constante do Decreto nº 7.031/I, de 17 de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E082293

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.062/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 1º de abril de 2021.

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17
AMANDA SOUZA DE LIMA BEZERRA	GERENTE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	CC-11
IDE ANASTACIO HOLANDA	GERENTE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C789D21

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.048/I DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **GILMAR MAIA FEITOZA JUNIOR** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 26 de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F981CD2A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.063/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 1º de abril de 2021.

FELIPE MULLER OLIVEIRA	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17
FRANCISCO MIRANDA FREITAS	GERENTE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	CC-11
RAYMISON CORREA DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41726926

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.049/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de abril de 2021.

VICTORIA CRISTYNE SANTOS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
ALDAIR ANTONIO SOUZA DE SÁ	GERENTE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D4B132A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.061/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de abril de 2021.

RUBIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
LEANDRO LIRA QUEIROZ	CHEFE DE APOIO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C494C6AB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.060/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de abril de 2021.

LEANDRO FRANCISCO SILVA SENA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
TONNY VALE RENA JUNIOR	CHEFE DE APOIO	CC-6
EZEQUIEL SOARES DA SILVA	Secretária da EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz (Tipologia "A")	CC-3

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8730021

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.059/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de abril de 2021.

TAMIRES CAMPOS DE SOUZA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
JOSE INOCENCIO SOUZA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1FF4FAA9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.050/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **KATIELY BENTES DA SILVA** do Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de abril de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52893247

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.058/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de abril de 2021.

RIZELE FLORES DO NASCIMENTO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
ELAINE SOUZA CARVALHO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5CA05641

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.057/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de abril de 2021.

MANOEL RAMALHO FERREIRA	SECRETÁRIA	CC – 1
PAULO ROBERTO SANCHES	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC – 6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1147C81B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.056/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de abril de 2021.

LUZILENE RODRIGUES DA SILVA	SECRETÁRIA	CC – 1
INGRID VITÓRIA LUNGUINELO PORTELA	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC – 6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D530B065

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.051/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de abril de 2021.

JULIO CESAR PLINIO DOS SANTOS	SECRETÁRIA	CC-1
GENY PATRICIA MORAES RUIZ	CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CC-5

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49BD3427

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.052/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de abril de 2021.

LENILSON NUNES DE MOURA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
JOSE VALDELINO PEREIRA NETO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5331A4EC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.053/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de abril de 2021.

JONAS MINELE FIRMINO SOARES	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
BRUNO INGLES DA SILVA LIMA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66579C01

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.054/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1º de abril de 2021.

RAYANE REGINA LIMA BARBOSA	GERENTE DA DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE TRÂNSITO	CC-11
ÍTALO BORGES SOUZA DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0CB4BF1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.055/I DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1º de abril de 2021.

AMANDA SOUZA DE LIMA BEZERRA	GERENTE DA DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE TRÂNSITO	CC-11
IDE ANASTACIO HOLANDA	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E72B595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 040 /ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 040 /ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 25 de Março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2405, de 26.02.2019.

RESOLVE:

Art. 1º – INCLUIR na **PORTARIA Nº 022/ASTEC/GAB/SEMAD de 03 de Fevereiro de 2021** os servidores abaixo mencionados, para conduzir os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências.
Vigência: 01.01.2021 a 31.12.2021

Cadastro	Nome	Cargo	Código de Condutor
1001323	Rosângela Pessoa Lima	Chefe de Apoio	1001323

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
VII – Dirigir o veículo obedecendo a Legislação de Trânsito vigente e o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
VIII – Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, conforme Lei Municipal Complementar nº 391/2010 de 06.07.2010, publicada no Suplemento do D.O.M nº 3.789 de 06.07.2010.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades e deslocamentos programados e autorizados pela Divisão demandante.
I – Ao término de cada atendimento apresentar-se a Divisão de Origem V para atendimento as novas demandas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19C7BA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 004/2021/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.
FINALIDADE: NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) para tomar (em) conhecimento dos seguintes Auto(s) de Infração (ões) e INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova(m) DEFESA FISCAL, se assim desejar (em), contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.

INTIMADO:	AUTO DE INFRAÇÃO:	EXTRATO DO AUTO:
FRANCISCA DUARTE DOS SANTOS 01815503262 com endereço na rua Plácido de Castro, 8798- Bairro São Francisco, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 40.040.056/0001-94 **Inscrição Municipal:** 14261658	Nº 39992, lavrado em 20/03/2021.	Dispositivo Legal infringido: Art. 162 e 165, LC nº 199/2004.

Expediu-se o presente edital em **25/03/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ALIEN BRUCE PONTES DA SILVA
Fiscal Municipal de Tributos
Cad.: 263658

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E6945C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RELATÓRIO FISCAL CIRCUNSTANCIADO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39992

CONTRIBUINTE: FRANCISCA DUARTE DOS SANTOS 01815503262
NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA E ESPETINHO DO IURI
CNPJ: 40.040.056/0001--94
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14261658
ENDEREÇO: R PLACIDO DE CASTRO, nº 8798 - SAO FRANCISCO
OBJETO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39992

Trata-se de relatório circunstanciado acerca da lavratura do Auto de Infração nº 39992, aplicado em desfavor do sujeito passivo acima qualificado, em razão do exercício de atividades comerciais sem possuir Licença para Localização e Funcionamento.

A designação nº 036/2021 determinava a realização de diligência nos estabelecimentos que não estivessem cumprindo o Decreto nº 25.859/2021, que instituiu o sistema de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19, autorizando o Fiscal Municipal de Tributos ALIEN BRUCE PONTES DA SILVA, cadastro nº 99904, a executar os atos de restrição ali contidos, nos limites do Decreto Estadual e legislação municipal fazendária.

No dia 20/03/2021, às 22:40h, o agente, acompanhado pelo Sr. Hueliton Mendes Rodrigues, Diretor do Departamento de Fiscalização, verificou que a empresa estava exercendo suas atividades sem possuir Licenciamento Municipal e fora do horário permitido pelo poder público.

A infringência resultou na lavratura do Auto de Infração nº 39992, que lhe impôs multa no valor de R$1.153,58 (mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), consubstanciado pelo descumprimento ao art. 162 da L.C. nº 199/04, *in verbis*:

Art. 162. A licença para localização e funcionamento de estabelecimento será concedida mediante expedição de alvará em documento único, por ocasião da respectiva abertura ou instalação.
§ 1º O Alvará de Localização terá vigência indeterminada, podendo ser revisto em caso de transferência ou venda do estabelecimento ou ainda no caso de mudança de endereço.
§ 2º O Alvará de Funcionamento, será renovado anualmente, com pagamento da Taxa de Renovação, face o efetivo exercício do poder de polícia pela Secretaria Municipal de Fazenda, através dos órgãos de fiscalização.

A referida irregularidade possuía penalidade prevista no art. 174, III, da L.C. nº 199/2004, abaixo transcrito:

"Art. 174. As infrações serão punidas com:
(...)

III – Multa no valor de 200% (duzentos por cento) do valor da taxa aos que funcionarem sem alvará de localização e funcionamento;"

Utilizou-se como base de cálculo a área de 30m² (trinta metros quadrados) e 08 horas de funcionamento, conforme registrado no AI.

O responsável pelo estabelecimento, Sr. Yuri Araújo, recusou-se a receber Auto de Infração, sendo o fato registrado no verso do documento fiscal, motivo pelo qual solicitamos publicação do AI 39992, nos termos do art. 210, § 1º, III da LC 199/2004:

Art. 210. *A intimação do sujeito passivo far-se-á:*

I – *pessoalmente, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;*
II – *por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo;*

III – *por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante:*
a) *envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou*
b) *registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo.*

§ 1º Quando houver impossibilidade em se intimar o contribuinte por qualquer um dos meios previstos no caput deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:
I – *no endereço eletrônico da administração tributária na internet;*
II – *em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou*
III – *uma única vez no Diário Oficial do Município.*

(...)

§ 3º *Os meios de intimação previstos nos incisos do caput deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.*

Na oportunidade, também foi notificado para cumprir as determinações do Decreto nº 25.859/2021, conforme notificação nº 12020, de 20/03/2021, em anexo, abaixo detalhada:

Afixar cartazes em locais visíveis, contendo a quantidade máxima permitida de clientes e frequentadores, sob pena de interdição no caso de inobservância.

Que não poderá exercer as atividades sob de restrição provisória de suas atividades comerciais no período das 21H (VINTE E UMA HORAS) às 6H (SEIS HORAS) de Segunda-feira a Sexta-feira, conforme estabelecido pelo Decreto nº 25.859/2021 (Fases 1, 2 e 3)
Que não poderá exercer as atividades sob restrição provisória de funcionamento NO PERÍODO DAS 21H (VINTE E UMA HORAS) DA SEXTA-FEIRA ATÉ ÀS 6H (SEIS HORAS) DA SEGUNDA-FEIRA, ficando restrito ao funcionamento das atividades permitidas, conforme estabelecido pelo Decreto nº 25.859/2021 (Fases 1, 2), sob pena da aplicação de multa e/ou interdição no caso de inobservância.
Que não poderá exercer as atividades sob restrição provisória de funcionamento, ficando restrito ao funcionamento das atividades permitidas, conforme estabelecido pelo Decreto nº 25.859/2021, sob pena da aplicação de multa e/ou interdição no caso de inobservância. (Aplicável nos casos dos Arts. 21, 22 e 23 do Decreto nº 25.859/2021).

Ante todo o exposto, encaminho tempestivamente a 1ª via do Auto de Infração nº 39992, de 20/03/2021, juntamente com as demais cópias pertinentes para inscrição e lançamento pelo setor competente.

É o relatório.

Porto Velho-RO, 23 de março de 2021

ALIEN BRUCE PONTES DA SILVA
Fiscal Municipal de Tributos
Cad. 99904

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EFF90146

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 018/2021

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 018/2021
Processo: 08.00086-000/2021

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	FRASCO	INSULINA HUMULIN 70/30 100UI/DE 10ML	**R$ 69,30**	**R$ 970,20**
VALOR TOTAL				**R$ 970,20**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO DO NASCIMENTO, via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0002218-58.2013.8.22.0001/1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: DROGARIA VILAGE LTDA EPP (CNPJ: 84.598.929/0001-54); Concordância 18/03/2021, fls. 47. Cotações, fls. 25.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 25 de Março de 2021

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2CF95B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CONVOCAÇÃO 006/2021 – 6ª (SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA–CMSPV/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

CONVOCAÇÃO 006/2021 – 6ª (sexta) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA–CMSPV/2021

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **Rosana Nascimento da Silva,** no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Srs. Conselheiros(as) para se fazerem presentes 6ª Reunião Extraordinária (on-line), em 31/03/2021 com início às 14h00h, em primeira chamada e término às 18h00, através do aplicativo Google Meet, sendo que o link será disponibilizado no dia 30/03/2021 às 16h00 nos grupos de WhatsApp e-mails e nas páginas do facebook e do Instagram do Conselho Municipal de Saúde.

PAUTA:

ITEM 01 – APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES;

•Ata da 13ª Reunião Extraordinária do CMSPV, Dia 18.12.2020;

•Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CMSPV, Dia 22.01.2021;

•Ata da 2ª Reunião Extraordinária do CMSPV, Dia 29.01.2021;

•Ata da 3ª Reunião Extraordinária do CMSPV 02.02.2020

•Ata da 4ª Reunião Extraordinária do CMSPV 09.02.2020

•Ata da 5ª Reunião Extraordinária do CMSPV 11.03.2020

ITEM 02 – INFORMES;

2.1. Leitura dos Expedientes do CMSPV, Recebidos e expedidos (conforme citação em anexo.).

2.1 – Relatórios de Gestão: Informe sobre os Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior-3ºRDQA de 2020 e Relatório Anual de Gestão de 2020.

2.3- Informe sobre a Audiência Pública: que ocorreu no dia 12/03/2021

ITEM 03 – ORDEM DO DIA:

3.1.1– Apresentação do Plano de Contingencia para o enfrentamento das enchentes do Rio Madeira- SEMUSA

3.1.2- Apresentação, discussão e deliberação do Relatório da Comissão Temporária instituída para analisar o plano de vacinação do

município de porto velho (Resolução nº 004/CMSPV/2021, de 02 de fevereiro de 2021)

3.1.3 – Apresentação, discussão e deliberação do Relatório da Comissão Temporária para análise e acompanhamento das ações e das atividades para o enfrentamento da pandemia COVID-19 (Resolução nº 012/CMSPV/2021, de 29 de Setembro de 2020).

3.1.4 – Apresentação, discussão e deliberação do Relatório da comissão temporária sobre a análise do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA e 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA do ano de 2020 inseridos no DIGISUS (Resolução nº 015/CMSPV /2021, de 29 de Dezembro de 2020).

3.1.5 Apresentação, discussão e deliberação da Programação Anual de Saúde- PAS 2021 e das inclusões e alterações no PMS 2018 - 2021 e PAS 2020, em decorrência da PANDEMIA – COVID/19- SEMUSA;
3.1.6 Apresentação do cronograma de Capacitação para o Controle Social - 2021

ITEM 04 – Sugestões de Pauta para próxima Reunião: sugestão de data para próxima reunião: 22/04/2021 : 3º RDQA e RAG -2020

Porto Velho-RO, 22 de março de 2020.

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Rua: Campos Sales, nº 2283, Centro, Complexo administrativo da SEMUSA (Anexo ao Oscar Hotel), Tel. CMSPV: 69 3901-1378;
e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:965F7183

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 101/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 101/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 22 de Março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº 87/2021/ DRAC /SEMUSA de 23/03/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*".

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
244690	Kaio Henrique Notenis Queiroz	Diretor do Drac	05834679001
1001091	Jonathan Bezerra da Silva	Gerente da Regulação	06023796218
174558	Chirley Cabral da Paz Almeida	Gerente da Avaliação e Controle	04701554013
380246	Josiel Almeida dos Santos	Assistente Administrativo	05533134081
86696	Charles galdino de Macedo	Enfermeiro	01167334270
256075	Rosenilde Alexandria Nascimento	Auxiliar Administrativo	04674272921
247131	Sebastião Alves Abreu	Assistente Administrativo	04613407595

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da DRAC no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAILSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transorte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E35C69C5

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
EXTRATO Nº 002/SEMUSB/2021

EXTRATO Nº 002/SEMUSB/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 10.01867-000/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB

CONTRATADA: M. FRUHAUF LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 007/PGM/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INUMAÇÃO EM REGIME DE CONCESSÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER ATÉ 1.8000 (UM MIL E OITOCENTAS) COVAS, INCLUSO OS SERVIÇOS CEMITERIAIS E MANUTENÇÕES DAS SEPULTURAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPES DE PORTO VELHO-RO.

Constitui objeto do presente termo, a publicação do contrato n.° 007/PGM/2021 por 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de março de 2021.

O valor global do Contrato é R$ 5.119.992,00 (cinco milões, cento e dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais), referente ao valor total dos serviços previstos no Contrato.

No tocante a disponibilidade orçamentária, a Secretaria informa que os recursos necessários para cobertura das despesas advindas do presente termo estão previstos no Projeto Atividade n° 10.01.15.122.007.2.303 – Apoio a Logistica dos Serviços Básicos, Elemento de Despesa n.° 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros, Fonte 1.000 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho tipo global n° 000883/2021, no valor de R$ 5.119.992,00 (cinco milhões, cento e dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais), fls. 350-357.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente fundamentado e por interesse da Administração, de acordo com o Art. 57, §1°, da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2021

Responsável Pelo Extrato

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34EA5D8D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021/SML/PVH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 001/2021/SML de 15/01/2021, publicado no Diário Oficial do Município e considerando o Parecer Jurídico nº 098/SPACC/PGM/2021, fls. 354-363 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no **PROCESSO N. 08.00262/2020**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA,** conforme especificações técnicas, quantidades e exigências definidas nos **Anexos I e II do Edital**. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09/04/2021 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – **sob o nº 863900**. No valor de **R$ 3.367.556,04 (Três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).**

Porto Velho, 25 de março de 2021

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro –SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F948119D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **02.00150/2020**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO (COLETORES UNIVERSAIS, ESPARADRAPO, TERMÔMETRO, ELETRODOS, E OUTROS),** visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. Licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/SML/PVH**, cadastrado no **LICITAÇÕES-E** sob **Nº 853190.**

Considerando o **PARECER JURÍDICO Nº 20/2021COORDENADORIA JURÍDICA/PGM/SEMUSA** fls. 2.123-2.130 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

•**L R F BATISTA** inscrita no **CNPJ sob n. 19.859.630/0001-44,** vencedora dos lotes 02, 13, 14, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 ofertando o valor total de **R$ R$ 212.812,66**

•**CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI** inscrita no **CNPJ sob n. 02.683.235/0001-50,** vencedora dos lotes, 09 e 10 ofertando o valor total de **R$ R$ 1.210.725,00**

•**REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI** inscrita no **CNPJ sob n. 27.048.093/0001-80** vencedora dos lotes, 03, 04, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 19, 21, 22, 25 e 26 ofertando o valor total de **R$ 1.895.670,60**

•**DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** inscrita no **CNPJ sob n. 32.053.182/0001-55,** vencedora dos lotes 17 e 18**,** ofertando o valor total de **R$ 58.795,80**

•**FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXP DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA** inscrita no **CNPJ sob n. 27.089.709/0001-61** vencedora do lote 01, ofertando o valor total de **R$ 950.552,20**

•**DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n.34.180.445/0001-12 vencedora dos lotes 05 e 06 ofertando o valor total de R$ 35.974,68**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 25 de março de 2021

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46B36882

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº1-399/2021

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratada:
Empresa Vencedora:LABORATORIO L. Z. MATUSZAK LTDA
CNPJ:12.361.783/0001-18
Valor Total: R$115,00
Empresa Vencedora: CMD - CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ:17.257.555/0001-16
Valor Total: R$260,00
Objeto:*Autorização para aquisição de exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.*

Fundamentado no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 25 de março de 2021.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A1C66129

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

PROCESSO N° 408/SEMOSP/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades – Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros materiais de consumo
Ficha: 60

Objeto: Aquisição de sacos de cimento embalagem de 25 kg

Contratada: DIEGO RENAN NUNES DA SILVA - ME
CNPJ Nº: 16.500.157/0001-16
Valor total: R$10.425,00 (Dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 25 de Março de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

EDSON APARECIDO BARROS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:505B7F28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, ao servidor: **MANOEL FIRMINIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de veiculo pesado, matrícula 045, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, referente ao qüinqüênio 10/01/2005 á 09/01/2010 para gozo no período de **01/03/2021 á 30/03/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo, com efeito, a partir do dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 24 dias do mês de Março de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:6DFAC724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 446-1/SEMSAU/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 25 a 27/03/2021, para transportar pacientes com exames agendados ao Hospital do Amor conforme memo. Nº 100/SEMSAU/2021, seu deslocamento será com o veiculo Tipo Van Placa OHQ 4503.

Ismael Sutero dos Santos, Motorista. CPF. 350.646.412-49;
R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 24 dias do mês de março de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:58DB9903

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 379-1/SEMSAU/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Ismael Sutero.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário**, Ismael Sutero dos Santos,** perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o período de 15 á 18/03/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 26, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 25 dias do mês de março de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:77C405E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 371-1/SEMAP/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS(AS): **Edina e Valéria.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias das

funcionárias **Edina do Amaral Dias e Valéria Rodrigues de Jesus,** perfazendo o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) para o período de 15/03/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 26, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 25 dias do mês de março de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C8D0C56B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2057/GP/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 997/GP/2021 de 23/03/2021.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Suplementarpor Superávit Financeiro*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 108.463,06 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e trêsreais e seis centavos), destinados aseguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.04.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0012	Programa de Apoio à Educação	
12.361.0012.2018	Manutenção do Transporte Escolar – CV	
3.3.30.93.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	**108.463,06**
Total da suplementação		**108.463,06**

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2020), a fonte de recursos 6.012.0037 - Transferência de Convênios do Estado/ Educação – Exercícios Anteriores, Conta Corrente específica 49151-9, Agência 1181-9,B. Brasil.

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 24 de março de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:39A65B38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2058/GP/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 998/GP/2021 de 23/03/2021.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Especialpor Anulação de Dotação*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 15.933,95 (quinze mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), destinados aseguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0007	Infra Estrutura Rural	
26.782.0007.2104	Manutenção do Convênio FITHA 2020	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**15.933,95**
Total da suplementação		**15.933,95**

Artigo 2° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ***ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º item III da lei 4.320/64, a fonte de recursos1.000.9999–Outras Destinações de Recursos, Conta Corrente específica 49.797-5, Agência 1181-9, Banco do Brasil, conforme segue:

Anulação		
02.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
04.122.0005	Administração e Coordenação SEMOSP	
04.122.0005.1005	Aquisição de Bens Móveis - SEMOSP	
4.4.90.52.00.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**15.933,95**
Total da anulação		**15.933,95**

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 24 de março de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:609C1E88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2059/GP/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 999/GP/2021 de 23/03/2021.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Suplementarpor Superávit Financeiro*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 15.648,94 (quinze mil, seiscentos e quarenta e oitoreais e noventa e quatro centavos), destinados aseguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.09.00	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
17.512.0018	Adm. e Coordenação – SAAE	
17.512.0018.2047	Manutenção das Atividades – SAAE	
3.3.90.39.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**15.648,94**
Total da suplementação		**15.648,94**

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2020), a fonte de recursos 3.000.9999–Outras Destinações de Recursos – Exercícios Anteriores, Conta Corrente específica 44166-0, Agência 3271-7,CREDIP, conta corrente 520.320-1, agencia 483-9, BRADESCO e conta corrente 71.008-6, agência 2783-1, CEF.

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 24 de março de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:F03F93D7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO ITEM '8' E '9' DO EDITAL DE SELEÇÃO 002/SEMSAU/2021 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/SEMSAU/2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ERRATA AO ITEM '8' DO EDITAL DE SELEÇÃO 002/SEMSAU/2021 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Onde se lê:

8 - PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS

O currículo deve ser entregue em mãos em envelope que será lacrado após a conferência dos originais, até dia **16 de março de 2021**, no seguinte endereço:

Leia-se:

8 - PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS

O currículo deve ser entregue em mãos em envelope que será lacrado após a conferência dos originais, até dia **02 de abril de 2021**, sem prejuizo aos curriculos já recebidos em evelopes pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo desnecessário o reenvio dos mesmos, no seguinte endereço:

ERRATA AO ITEM '8.1' DO EDITAL DE SELEÇÃO 002/SEMSAU/2021 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Onde se lê:

O resultado da **análise dos currículos será publicado no dia 29 / março / de 2021,** no átrio da Prefeitura.

Leia-se:

O resultado da **análise dos currículos será publicado no dia 07 / abril / de 2021,** no átrio da Prefeitura.

ERRATA AO ITEM '9' DO EDITAL DE SELEÇÃO 002/SEMSAU/2021 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Onde se lê:

9.0 CRONOGRAMA PREVISTO.

Inscrição com entrega do currículo;	Até 23/03/2021
Abertura dos Envelopes	24/03/2021
Divulgação dos aprovados	24/03/2021
Prazo para recursos	26/03/2021
Resultado final	29/03/2021

Leia-se:

9.0 CRONOGRAMA PREVISTO.

Inscrição com entrega do currículo;	Até 02/04/2021
Abertura dos Envelopes	05/04/2021
Divulgação dos aprovados	07/04/2021
Prazo para recursos	09/04/2021
Resultado final	13/04/2021

Primavera de Rondônia, 25 de março de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:A01E7F0C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 411-1/SEMSAU/2021
ASSUNTO: Solicitação Adiantamento de Fundo.
INTERESSADOS (AS): **Uelinton Ricardo.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundo do funcionário **UELINTON RICARDO DA SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com a prestação de contas**, fls. 18 deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos dias 25 do mês de março de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:6ACC6086

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2061/GP/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE **TRANSPOSIÇÃO** DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **983/GP/2020**, de 20/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco milreais).**

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	060	15.452.0006.2006	3.3.90.30.00.00	1.000.9999	45.000,00

Total	**R$**	**45.000,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	063	25.751.0006.2007	3.3.90.39.00.00	1.000.9999	45.000,00

Total	**R$**	**45.000,00**

Artigo2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 25 de março de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:2C8B2E2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2062/GP/2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃOCONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **985/GP/2020**, de 15/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**,destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	024	04.122.0002.2076	3.3.90.30.00.00	1.000.9999	5.000,00

Total	**R$**	**5.000,00**

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320/64.
ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	025	04.122.0002.2076	3.3.90.39.00.00	1.000.9999	5.000,00

Total	**R$**	**5.000,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 25 de março de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:726239A6

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2021

PRIMEIRO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA E DANIELE DA SILVA GUEDES NA FORMA ABAIXO.

Aos 10 dias do mês de março de 2021, o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, inscrito no C.N.P.J. N.º 84.723.030/0001-16, com sede, situado na Rua. Jonas Antônio de Souza n.º 1466, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e DANIELE DA SILVA GUEDES, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1222160-SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.974.692-52, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o processo nº 680-1/2020 – SEMSAU, observadas as disposições da Lei nº 699/GP/2020 e, no que couber, da Lei 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições a seguir:
Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de Cozinheira/merendeira, conforme descrito no edital do certame e de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.
Cláusula Segunda: Fica o prazo para conclusão do objeto contratado **prorrogado por mais 06 (seis) meses**, conforme a cláusula terceira, do contrato nº 32/2020.
Cláusula Terceira: Permanece inalterado o valor de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) mensais acrescidos do adicional de insalubridade (caso seja deferido por laudo), que será pago de acordo com a Folha de Pagamento da Secretaria a que a Contratada estiver vinculada.
Cláusula Quarta: À Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião do fornecimento do objeto licitado, este não estiver de acordo com as exigências das Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato originário.
Cláusula Quinta: As demais condições do Contrato serão mantidas de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público
Cláusula Sexta: As partes elegem o Foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
E por estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Município de Primavera de Rondônia
EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO
Prefeito Municipal

DANIELE DA SILVA GUEDES
Contratada

Testemunhas:

1._____
CPF

2._____
CPF nº

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:89A492C8

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA E SUSIEIDE MOREIRA BRAGA NA FORMA ABAIXO.

Aos 16 de março de 2021, o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, inscrito no C.N.P.J. N.º 84.723.030/0001-16, com sede, situado na Rua Jonas Antônio de Souza n.º 1466, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e **SUSIEIDE MOREIRA BRAGA**, brasileira, solteira, biomédica, portadora da cédula de identidade RG nº 865587 – SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob o nº 859.290.182-00, residente e domiciliada na Rua Sebastião Querubim, nº 2419, bairro Saúde, na cidade de Santa Luzia D'Oeste/RO, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o processo nº 966-1/2020 – SEMSAU, observadas as disposições da Lei nº 699/GP/2013 e, no que couber, da Lei 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições a seguir:
Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços FAMACÊUTICA/BIOQUÍMICA de acordo com as descrições no edital do certame e demais legislação vigente.

Cláusula Segunda: Fica o prazo para conclusão do objeto contratado **prorrogado por mais 06 (seis) meses**, conforme a cláusula terceira, do contrato nº 33/2020;
Cláusula Terceira: Permanece inalterado o valor de **R$ 1.458,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais)** mensais, conforme anexo **XLIII** da Lei nº 699/GP/2013 – PCCS, acrescido do adicional de 20% de insalubridade conforme laudo vigente, devendo ser pago de acordo com a folha de pagamento da SEMSAU.
Cláusula Quarta: As partes elegem o Foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
E, por estarem assim, justos e combinados, assinam e rubricam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e validade, para todos os fins de direito, e na presença das testemunhas arroladas.

Município de Primavera de Rondônia
EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

SUSIEIDE MOREIRA BRAGA
Contratada

Testemunhas:

1._____
CPF

2._____
CPF nº

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:9B776969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei nº 700/GP/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Função Gratificada/ FG – 01 = APOIO** ao servidor **PEDRO ALVES DE ALMEIDA NETO**, portador do CPF: 687.472.332-49 lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo II, Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, retroagindo com efeito aos dias 15 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de Março de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:F8BA505E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir e Exonerar por término do contrato 030/2020 processo 680-1/2020, a Senhora **MARIA PEREIRA VIANA,** portadora do CPF: 687.472.332-49, do cargo contratado de serviços – **Técnica de Enfermagem 40 hs semanais.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com seus efeitos a partir dos dias 15 de março 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de março de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:865061A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2021

CONTRATO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4102/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: EDUCADORES SOCIAIS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA,
OBJETO: **Contração de empresa para prestação de serviço,** capacitação de servidores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação no Termo de Referência, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a assinatura do contrato, o prazo de execução será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 02/2021, unidade orçamentária 04.010 (FUNDO MUN DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE), programa de trabalho 2.181, elemento de despesa 3.3.9.0.39, no valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** com data de 23/02/2021.

Rolim de Moura/RO, 01/03/2021

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:D1E3CA02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5244/2021

DECRETO Nº 5.244/2021

"Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Análises de Reinvindicações Sindicais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI da Constituição Município.

CONSIDERANDO o memorando nº 041/SEMFAZ/2021 protocolado em 23 de março de 2021 que solicita a criação da Comissão de Analises de Reivindicações Sindicais/Sindicato dos Servidores Públicos Municipal da Zona da Mata (SINSEZMAT).

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Análises de Reinvindicações Sindicais.

Art. 2º Os membros nomeados deverão prestar os serviços pertinentes à Comissão, em horário de expediente, simultâneo com as funções cotidianas.

Parágrafo Único – A Comissão receberá do Secretário Municipal de Administração o expediente a ser analisado, devendo apresentar o relatório da análise do pedido, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após o recebimento, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º A participação na Comissão de Análises de Reinvindicações Sindicais/Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Zona da Mata (SINSEZMAT) não será remunerada.

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Comissão de Análises de Reinvindicações Sindicais/Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Zona da Mata (SINSEZMAT):

I - TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

II – EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA

III – FLORISBELA LIMA

IV – WANDER BARCELAR GUIMARÃES

V – ARETUZA COSTA LEITÃO

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 17 de março de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:B0E5D41D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO 011/SEMUSA/2021-EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020

SECRETARIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARÁTEREMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020, CONVOCAÇÃO 011/SEMUSA/2021.
A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 115/2020 de 03 de abril de 2020 em atenção ao **Edital nº 001/2020/SEMUSA,** que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio **DIVULGAR E HOMOLOGAR RESULTADO FINAL,** referente à **CONVOCAÇÃO nº 011/SEMUSA/2021.**

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
12	Kamila da Silva Saldanha	6.0
13	Andreia Luzia Tomasi	6.0
14	Tatiane Maestá	6.0
15	Diessica Patrini Silva Souza	6.0
16	Maria Angela Schoupinski	5.58
17	Rosicleia Ferreira	5.50

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
19	Tallyson Luan da Silva	3.20
20	Maria Alenide Mariana de O. da Silva	3.8
21	Raquel Gomes da Silva	3.08
22	Reny de Oliveira	3.0
23	Valdirene Alves de Paula Ferreira	3.0
24	Lucenilda Lopes de Campos Fernandes	3.0
25	Miriã Freire Ferreira	3.0
26	Késia Stephani Oliveira Vaz	2.75
27	Leonilda Veronica de Souza	2.50
28	Adriana Maria da Silva Herrera	2.50
29	Lucian Pessoa Leigue Saldia	2.50
30	Andressa Maria Melgarejo Gabriel	2.40

PUBLICA-SE

Rolim de Moura/RO, 25 de Março de 2021.

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:27110494

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO Nº. 012/2021-JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata da Sessão Nº. 012/2021, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos vinte quatro dias do mês de março de 2021, relativa ao julgamento de infração de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o **Art. 252** do Código de Trânsito Brasileiro.
Aos vinte quatro dias do mês de março de 2021, às 14h30, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto Nº 4.700/2019, de 13 de dezembro de 2019, alterado por meio do Decreto nº 5.021 de 07 de agosto de 2020, bem como, em consonância com o Ofício n. 001/JARI/2020 de 29 de junho de 2020, em virtude da decorrência do Covid-19, as reuniões prensencias estão suspensas e sendo realizadas por videoconferência. A sessão contou com a presença do Presidente da JARI, Dion de Maio Moura; Vice – Presidente, José Edivan Neves Ferreira (representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito); Jaqueline Oliveira dos Santos (Secretária); Íris Damares Mariel Pires Cardoso Tassi (Membro/Representante da Sociedade Ligada à Área de Trânsito); Erivelton Kloos (Advogado); Leci de Souza Braga dos Santos (Membro/Servidor Municipal); e Fernanda Natália Carvalho Sol (Membro/Servidor Municipal).
Iniciados os trabalhos o presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.

Dos processos submetidos ao julgamento:

PROC. ADM. N°: 1124/2021
REQUERENTE: BRUNO MARQUES DE SOUZA
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10R0014873
PLACA N°: NBS7J67
DECISÃO: Indeferido.

RELATÓRIO: Em conformidade com o AIT Nº 10R0014873, sub - escrito e lavrado às 17h09 do dia 31 de JULHO de 2020, o condutor do sexo masculino, transitava em alta velocidade numa motocicleta Honda, CG125 - FAN, na Av. Aracaju, próximo ao ponto de moto taxi – Centro da cidade de Rolim de Moura e que o mesmo "acelerava" para fazer barulho até cortar a aceleração, fazendo zig zag entre os veículos a sua frente, em descumprimento ao que preconiza o CTB.

Art. 170.Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos:
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa e suspensão do direito de dirigir;
Medida administrativa - retenção do veículo e recolhimento do documento de habilitação.

Diante dos fatos narrados ao longo do respectivo Processo Administrativo Nº 1124/2021, protocolado em 1º de março do corrente ano, o condutor alega que o **AIT** lavrado em apenso, não atende ao disposto no Art. 281 do CTB.

Art. 281.A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida neste Código e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível.

No que tange às alegações do requerente, constantes nas Fls. 02,03 e 04, observa-se que o Agente agiu de acordo com o que prescreve o Art.280 do CTB:

Art. 280.Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará:
I- Tipificação da infração;
II- Local data e hora do cometimento da infração;
III- caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação;
IV- O prontuário do condutor, sempre que possível;
V- Identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente atuador ou equipamento que comprovar a infração;
...
§ 3ºNão sendo possível a autuação em flagrante, o agente de trânsito relatará o fato à autoridade no próprio auto de infração, informando os dados a respeito do veículo, além dos constantes nos incisos I, II e III, para o procedimento previsto no artigo seguinte.

Diante do exposto, não há que se falar em ilegalidade no preenchimento do AIT muito menos no cadastramento dos autos em sistema, pois como se pode observar, a multa está cadastra corretamente.
Vejamos:

Portanto ela apenas não aparece legível para pagamento, podendo a qualquer momento estar disponível a pagar, levando em consideração que estamos passando pela pandemia da COVID 19, O Conselho Nacional de Trânsito (Contran) aprovou a Resolução nº 782, de 18 de junho de 2020, responsável por interromper os prazos de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, como transferência de veículos e envio de notificações de autuação.

O envio das notificações de autuação (NA) das infrações cometidas entre 26 de fevereiro e 30 de novembro de 2020 – períodos anterior e concomitante à pandemia – deverá seguir um cronograma de 10 meses, a partir da data de cometimento da infração, e seguir os dispostos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Ou seja, infrações cometidas em fevereiro e março de 2020 serão enviadas em janeiro de 2021, e assim por diante, até setembro de 2021, mês que serão enviadas as notificações cometidas em novembro de 2020.

Além disso, a autoridade de trânsito poderá providenciar, sempre que possível, um formato diferenciado para as expedições das notificações de autuação, cometidas entre 26 de fevereiro a 30 de novembro de 2020, ressaltando, que estas notificações contam com prazos diferenciados.

Observamos também que o veículo está cadastrado no sistema com endereço de Rolim de moura, conforme na tela anexa.

Considerando ainda que o proprietário do veiculo não apresentou comprovante de endereço, requisito obrigatório para o recurso administrativo e conforme requerimento o infrator declara morar em outro Município.

Vejamos:

Conforme os autos o infrator tem residência fixa no município de Ji-Paraná, não prevalecendo à alegação que não foi notificado da multa uma vez que a multa é encaminhada ao endereço que está cadastrado o veiculo.

Entretanto, manter desatualizado o endereço de registro do veículo é infração de trânsito com punição de multa com valor bem salgado – **Infração grave, multa de R$ 195,23 e 5 pontos no prontuário do infrator**.

Veja o que diz o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Art. 123. Será obrigatória a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo quando:
I- for transferida a propriedade;
II – o proprietário mudar o Município de domicílio ou residência;
III – for alterada qualquer característica do veículo;
IV – houver mudança de categoria.
Assim, esta Junta não acolhe o recurso do requerente, uma vez que não há consistência nos argumentos apresentados.

Rolim de Moura, RO, 24 de março de 2021.

DION DE MAIO MOURA
Presidente

JOSÉ EDIVAN NEVES FERREIRA
Vice-Presidente

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Membro

ERIVELTON KLOOS
Membro

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO TASSI
Membro

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Membro

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:2177D100

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324-1/SEMUSA/SEMTAS/2021

PREÂMBULO
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´ Oeste, com consonante autorização do Prefeito, torna público a dispensa de licitação para Contratação de empresa para fornecimento de máscara de tecido no estilo ninja.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A presente licitação tem como fundamento o art. 24, Inciso IV, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vejamos:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Ainda respaldado pela Lei Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 que:

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.1 – A aquisição dos referidos bens é medida imprescindível ao enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância nacional declarada por meio da Portaria nº 188, de 2020, do Ministro de Estado da Saúde, em virtude do novo coronavírus responsável pelo surto, bem como da necessidade de ampliação e conscientização da população Santa-luziense, haja vista ainda o surto e os números de possíveis casos de infecção causados pelo COVID-19.
2.2 - Para efeito desta contratação direta, nos termos do art. 4ª-B da Lei nº 13.979/2020, estão atendidas as condições de:

I - Ocorrência de situação de emergência;
II - Necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
IV - Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

2.3 - A razão da escolha do fornecedor se vincula ao fato da situação concreta emergencial de modo que esta Administração neste caso prezou pela escolha da menor proposta considerando a empresa habilitada.
2.4 - A presente justificava está embasada no fato de que no Brasil, a indústria já vem sofrendo impactos na comercialização de insumos básicos necessários, de modo que já está comprometida a integridade da cadeia global de fabricação e fornecimento de tais insumos no país.
2.5 - A aquisição objeto desta dispensa se destina ao enfrentamento do surto mundial causado pelo novo coronavírus (Covid-19), reconhecido pela Organização Mundial de Saúde como "Pandemia" e da decretação de calamidade pública do estado de calamidade pública em todo o território do Município de Santa Luzia d'Oeste para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), por meio do Decreto Municipal nº 026 de 21 de março de 2020 e alterações posteriores.

2.6 - Portanto, se justifica a necessidade destes materiais, que precisam ser adquiridos com urgência para atendimento da população do Município de Santa Luzia d'Oeste. A presente aquisição decorre da preocupação deste ente municipal com a crescente propagação do coronavírus e suas variações nos últimos dias, o que tem levado, inclusive, o governo do Estado de Rondônia a endurecer fiscalização sobre medidas de restrição e o seu cumprimento.

2.7 – Visa ainda o trabalho de prevenção, sendo este o método mais econômico, com o alcance a população, pelo que concluímos pela dispensa de licitação entendendo que os atos praticados atendem aos requisitos.

3. DO PREÇO
3.1. O valor da presente dispensa de licitação é de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
4. DAS EXIGÊNCIAS
4.1. A empresa apresentou as documentações solicitadas nos moldes do edital 10/2021 sendo:
Cartão CNPJ;
Certidão Federal;
Certidão de FGTS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Certidão trabalhista;
Certidão de falência e concordata;
Contrato Social e alteração se houver;
Documento Pessoal;

5. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
5.1. A empresa VERA ILMA DO NASCIMENTO, apresentou as documentações, assim considera-a habilitada.

6. DA CONCLUSÃO
6.1. De todo o exposto, justifica se o procedimento por Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação com fulcro no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, Lei Nº 13.979, Art. 4º e § 1º em favor da empresa supra mencionada item 5.

Santa Luzia, D´Oeste-RO, 25 de março de 2021.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Presidente CPLM-O

IVONETE PEJARA RAMOS
Secretaria CPLM-O

NILSON GREGÓRIO NETO
Membro CPLM-O

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:A3D0C22E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2021

DECRETO Nº 026 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DOESTE, E SUBSTITUIÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PRESENCIAS PELA MODALIDADE REMOTAS NO PERÍODO EM QUE PERDURAR A PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS"**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ao enfrentamento que o Brasil e o mundo vêm atravessando com a *pandemia do Novo Coronavírus - COVID–19;*

CONSIDERANDO *o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado de Rondônia;*

CONSIDERANDO *a necessidade em tomar medidas preventivas a fim de evitar a propagação e infecção do Novo Coronavírus - COVID 19.*

DECRETA
Art. 1º Fica Decretada a suspensão das atividades educacionais presenciais em todas as instituições da Rede Municipal de Ensino, no Município de Santa Luzia D'Oeste, por prazo indeterminado, pelo período em que perdurar a pandemia;
§ 1° A suspensão das aulas presenciais na Rede de Ensino Público do Município de Santa Luzia D'Oeste, por caráter excepcional, no sistema de ensino, especificamente nas Escolas da Rede Pública Municipal.

§ 2° A substituição das aulas presencias, na educação infantil e no ensino fundamental I e II, por atividades letivas pedagógicas serão impressas, além da utilização dos recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios afins, para manter o vínculo escolar entre educador e educando, conforme prevê o artigo 4º, da Lei Federal 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB.

§ 3° Fica determinado que os profissionais de educação de todas as modalidades de ensino deverão trabalhar com atividades remotas e impressas, aulas administradas pelo *Google Meet*. Com as seguintes determinações:
No mínimo 03 (três) vezes por semana para o ensino infantil e fundamental I, sendo elas distribuídas da seguinte forma:
01 (uma) hora aula por dia, em 03 (três) dias consecutivos ou alternados.
O ensino fundamental II, as aulas serão distribuídas por hora aula de acordo com a carga horária de cada profissional.

Art. 2º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (SEMECEL), juntamente com a equipe gestora, a definição das ferramentas a serem utilizadas, bem como a forma de avaliação e registro das atividades, para o bom funcionamento da Educação Remota nesse período.
§ 1º As atividades educacionais desenvolvidas através do uso das tecnologias, e atividades impressas, serão consideradas e validadas para fins de computação no total de horas estabelecidas na legislação vigente.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará calendário escolar atualizado a cada instituição de ensino, para que as mesmas se adequem as peculiaridades da situação de calamidade pública, sem reduzir o número de horas letivas, tendo por objetivo o cumprimento da carga mínima anual de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar, nos termos da legislação educacional vigente.

§ 3° As unidades escolares utilizarão o sistema de progressão contínua para o período de aulas suspensas presenciais, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino aprendizagem, conforme §2°, inciso IV, do artigo 32, da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 3° Fica determinado que após retorno das aulas presencias, as instituições de ensino realizaram as avaliações diagnósticas e coloquem em prática o Plano de Atuação para a recuperação consolidação das aprendizagens, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, para adequação, conforme a realidade de cada instituição escolar. Seguindo as orientações do projeto piloto como deve ser trabalhado e de que forma.

Art. 4º Fica estabelecido que todos os Professores da Rede Municipal de Ensino deverão comparecer às instituições de ensino para a realização dos planejamentos escolar e impressões das atividades remotas conforme cronograma escolar, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social necessário, número de pessoas no espaço, uso continuo de máscara e álcool em gel.

§ 1º Suspensos os casos em que o funcionário faça parte do grupo de risco, e tenha documentação na Secretaria Municipal de Educação, que comprove o mesmo, conforme previsto na Lei Federal 13.979/2020.

§ 2º Caso o mesmo, esteja assegurado em lei não possa comparecer na instituição de ensino durante o planejamento, que mantenha contato seja através de WhatsApp, lives ou outros meios digitais, com seus colegas de grupo de trabalho por turma para que o planejamento esteja em consonância um com o outro, seguindo a normas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular). E para que desta forma, durante o período de pandemia, facilite a entrega das atividades remotas pelo transporte escolar.

Art. 5º Os servidores que não cumprirem as recomendações previstas neste decreto, cabe às instituições de ensino, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação tomar as medidas cabíveis em relação aos mesmos conforme previsto em Lei.

Art. 6°Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal, Santa Luzia D´Oeste/RO, 24 de março de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:D77C40FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 882/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Lei Municipal n.º 882/2021 de 25 de março de 2021.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação Financeira de Crédito junto ao Banco do Brasil para aquisição de uma Pá Carregadeira de Rodas, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil no valor de até **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), destinado à Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira de Rodas.
Parágrafo Primeiro – A taxa de juros pactuada será de 187% do CDI a.a.;
Parágrafo Segundo – Prazo total de 60 (sessenta) meses;
Parágrafo Terceiro – Prazo de Carência de 06 meses;
Prazo de Amortização – 54 (cinquenta e quatro) meses
Art. 2º Para a concretização dos pagamentos das parcelas do Contrato de Operação de Crédito constante no artigo 1º fica o Banco do Brasil neste ato autorizado a efetuar os débitos das parcelas conforme será pactuado entre a instituição financeira e o município de São Felipe d'Oeste a debitar mensalmente na Conta-Corrente nº 20.855-8 da Agência 1181-9 da cidade de Pimenta Bueno.
Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a inserir no PPA – Plano Plurianual a previsão de gastos ora firmados por conta do Contrato a ser formalizado com o Banco do Brasil.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Vinte e Cinco Dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (25/03/2021).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:49C59DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2021 PROCESSO Nº 876/2020 – PMSFO

EQUIPE PERMANENTE DE LICITACAO

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 01/2021
PROCESSO nº 876/2020 – PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Presidente da CPL nomeado por meio do Decreto Municipal 1835/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte:

· Fica alterada **a data de abertura da Tomada de Preço 01/2021: onde se lê abertura em 31/03/2021, leia-se abertura em 15/04/2021 às 09:00 horário local.**

· **Do valor estimado onde se lê R$ 260.000,00, leia-se R$ 259.999,99.**

· **Tal alteração se faz necessária devido a um erro material ocorrido equivocadamente na Planilha Orçamentaria. Desconsidere-se as planilhas anteriores e passar-se-á a ser considerada as planilhas corretas ora anexadas no portal transparência ou disponível ainda através do e-mail cplsaofelipe@hotmail.com**
.

SÃO FELIPE DO OESTE 25 DE MARÇO DE 2021.

MARILDO SPANAZZATTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C241819C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA 11/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: DISPENSA 11/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	353/2021
Modalidade Licitação:	DISPENSA
DISPENSA	11/2021
Data Licitação/Homologação:	25 DE MARÇO 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROJETO BASICO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 353/2021. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no processo mencionado e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO)
.

Empresa vencedora:	PILINCHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
CNPJ/CPF	07.140.303/0001-59
Valor /Homologado:	R$ 14.400,00

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:225D678F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº 1148/2021

Revoga o Decreto nº 741/2019, e dispõe sobre a nomeação dos Membros para compor a Comissão Municipal do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS/FUNDEB) do Município de São Miguel do Guaporé-RO, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Cornélio Duarte de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, bem ainda considerando a solicitação conforme Memorando nº. 103/2021/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º. A Comissão Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS/FUNDEB) deste município será composta, conforme seus respectivos segmentos, pelos seguintes membros:

I. Representante do Poder Executivo Municipal.
Titular: Sheila Vilar da Silva.
Suplente: Nilta Pego da Silva.

II. Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente.
Titular: Wagner Rodrigues Teodoro.
Suplente: Josiane Ferreira Zaniboni.

III. Representante de Professores da Educação Básica Pública.
Titular: Gracielle Gomes da Silva.
Suplente: Marlene Alves Gomes.

IV. Representante do Conselho Municipal de Educação.
Titular: Ildemar Siebra de Lima.
Suplente: Fabiana Eggert.

V. Representantes do Conselho Tutelar.
Titular: Jeisimiele Pereira de Morais Furlanetto.
Suplente: Flaviana Aparecida Silva Lopes

VI. Representantes dos diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular: Sebastião Ronaldo da Silva.
Suplente: Maria Aparecida Gonçalves da Cruz.

VII. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.
Titular: Alessandra Ferreira de Castro.
Suplente: Fernando Guimarães Neris.

VIII. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicados pelas Entidades de Estudantes Secundaristas.
Titular: Aline Olímpio de Souza.
Suplente: Cosme Assunção de Oliveira.

XIX. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública.
Titular: Claudevan Manthay Pinheiro
Suplente: Derli Diniz Ribeiro.
Titular: Silmara Belesque Martins.

Suplente: Sharla Cristina Rodrigues Pereira.

X. Representantes de Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas.
Titular: Rute Santoni de Moraes
Suplente: Claumirdis Gomes Moisés.

Art. 2º. Os membros da Comissão Municipal do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS/FUNDEB) terão seus mandatos vigente por um período de 2 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 24 dias de Março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:A08C2FAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA LEI N. 1.501/2021

LEI N. 1.501/2021 Em, 19 de março de 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte.
LEI

Art. 1º -Fica criado na Funcional Programática:**02.006.12.361.0004.1219–PROGRAMA IR E VIR – 2020 – TRANSPORTE ESCOLAR,**comelemento de despesa 33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições no valor,R$ 61.581,57 e 33.30.93.00.00-Indenizações e Restituições**no valor de R$ 113.711,20 -**vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de**R$ 175.292,77(cento e setenta cinco mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos),**conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO
02. Poder Executivo
02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.006.12.361.0004.1219–PROGRAMA IR E VIR – 2020 – TRANSPORTE ESCOLAR
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....**R$ 61.581,57**

02. Poder Executivo
02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.006.12.361.0004.1219 – PROGRAMA IR E VIR – 2020 – TRANSPORTE ESCOLAR
33.30.93.00.00 –Indenizações e Restituições.....**R$ 113.711,20**

Total.....R$ 175.292,7

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior recursos das transferências do Governo Estadual repassadoda**Secretaria de Estado da Educação – SEDUC,**no valor de**R$ 175.292,77 (cento e setenta cinco mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**, constante nas funcionais programáticas acima mencionadas.

Art. 4° -Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.
Art. 5° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:55D5A9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 054 2021

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2021
Decreto nº 54/2021 de 22/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1502/2021 de 19/03/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$130.912,21 (cento e trinta mil novecentos e doze reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.452.0006.2.042.		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
175 - 3.3.90.30.00.00	30000000	MATERIAL DE CONSUMO	45.513,54
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.2.092.		PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - MUNICIPAL	
174 - 3.3.90.39.00.00	30000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.398,67
Total Suplementação:			130.912,21

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 22/03/2021.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:84C7B6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 230/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 230/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 22 de março de 2021.

"NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO XI, ART. 2º DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, DESTINADA A MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MEDIANTE ACORDO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COLABORAÇÃO E TERMO DE

FOMENTO, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNDIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por Lei;

CONDIDERANDO as normas gerais da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração publica e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a politica de fomento e de colaboração com organização da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento;

CONSIDERANDO o inciso XI, art. 2º da Lei nº 13.019, e 1º, art. 49 do Decreto nº8.726, de 27 de abril de 2016, que disciplinam sobre instituição da comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
Por fim, considerando que a comissão de avaliação e monitoramento das parcerias é a instancia de acompanhando das parcerias, com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, firmadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Seringueiras Rondônia, podendo atuar em todas as fases, deste as etapas prévias à celebração até a prestação de contas e comprovação dos resultados com objetivo de aprimorar os processos, unificar entendimentos e padronizar objetos, custos e indicadores, fomentando o controle de resultados.

Art. 1° - Instituir a comissão de monitoramento e avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.
Parágrafo Único - A Comissão de monitoramento e avaliação é a instancia de acompanhamento das parcerias, com ou sem repasse de recursos, com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, firmadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Seringueiras Rondônia, e poderá atuar em todas as fases, deste as etapas previas á celebração até a prestação de contas e comprovação dos resultados, com objetivo de aprimora os processos, unificar entendimentos e padronizar objetos, custos e indicadores, fomentando e controle de resultados.

Art. 2º - Á Comissão de monitoramento e avaliação compete:

I – unificar entendimentos acerca dos processos e práticas adotados;
II – identificar necessidades de normatização referentes ao tema;
III – formular proposta de aperfeiçoamento de praticas nas diferentes etapas das parcerias;
IV – produzir e revisar manuais e fluxos;
V – identificar e difundir boas práticas;
VI – dirimis duvidas, sempre que houver demanda acerca de casos concretos;
VII – elaborar pareceres de avaliação de resultados do conjunto das parcerias;
VIII – propor e padronizar instrumentos, objetos, medidas e indicadores para fomento ao controle de resultados;
IX – propor ações corretivas e recomendações decorrentes do acompanhamento e da avaliação;
X – assegurar a divulgação de dados e informações em linguagem acessível no sitio eletrônico do órgão; e
XI - produzir subsídios ao Relatório de Gestão Anual.

§ 1º A Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias poderá demandar de outros órgãos subsídios para apoiar suas atividades.

§ 2º A atuação da comissão de monitoramento das parcerias não substitui a fiscalização legal atribuída a servidor responsável pela parceria que seja objeto de acompanhamento.

§ 3º Deverá ser observada, em especial, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, regulamentada através do Decreto n º 8.726, de 27 de abril de 2016.

§ 4º A Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias será composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:
I – Marcelo Pereira do Rosario, 304 Matricula;
II – Anderson Carlos Garda, Matricula 989;
III – Valdirene Oliveira Caitano da rocha, Matricula 995;

§ 1º A Comissão de monitoramento e avaliação das parceiras poderá convidar outros servidores da Prefeitura, assim como convidados externos, para participação em suas reuniões.

§ 2º A Participação na Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parceiras será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, exceto custos com diárias, para servidores desta pasta.
Art. 3º - A Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias realizará reuniões mensais, ordinariamente, podendo ser convocadas sessões ordinárias sempre que necessário.

Art. 4 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Seringueiras/RO

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:DDFE3B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2021. PROCESSO N° 437/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2021.
PROCESSO N° 437/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS EIRELI**, inscrito no**CNPJ 27.199.161/0001-02.**

O valor da total de **R$ 9.000,00** objetivando a **DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 22 de março de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:0D595F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 437 2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal o senhor, Armando Bernando da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Inexigibilidade N° 31/CPL/2021 , Processo Nrº 437/2021, Objeto**: DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,** em favor da empresa **LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS EIRELI, CNPJ 27.199.161/0001-02,** no valor total de **R$ 9.000,00.**

Seringueiras, 22 de março de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D90E6F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA

A Prefeita Municipal de Seringueiras-RO torna público a **RETIFICAÇÃO** do seguinte ato Extrato do Contrato n. 033/2021, Processo n. 253/SEMAD/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO,** publicada no Diário Oficia dos Município do Estado de Rondônia dia 17/03/2021 - Edição 2925.

ONDE SE LÊ:
120 (doze) meses.

LEIA-SE:
12 (doze) meses.

Seringueiras, 25 de março de 2021

VALÉRIA CRISTINA P. F. CORREIA
Ass. Auditoria de R. H

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:41F9B1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÕNICA N°. 35/CPL/2021 DO PROCESSO INTERNO Nº380/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984, centro, Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação**, TORNA PÚBLICO** aos interessados **DISPENSA ELETRÔNICA** objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (CESTA BASICA), EM CARATER DE URGÊNCIA PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER E PRESTAR AJUDA HUMANITÁRIA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ALIMENTAR NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VIRUS, COVID-19, CONFORME INFORMAÇÃO Nº LC 173/2020.** início das disputas no dia **26/03/2021 AS 08:00HR ATÉ DIA 26/03/2021 AS 12:00,** realizará no Portal Licitanet, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 380/2021; Valor máximo R$16.680,00. O termo de referência e seus anexos encontram-se disponível no site: https://portal.licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Seringueiras-RO, 25 de março de 2021

SÉRGIO VILMAR KNONER
Presidente da CPL
Port. 218/PMS/GAB/2021

Publicado por:
Sergio Vilmar Knoner
Código Identificador:BD94CB75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 141/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (tintas, rolo de lã, suporte, pincel e outros) para manutenção da Escola Sebastião Amorim da Silva pertencente ao Município de Teixeirópolis/RO.

Fornecedor: GRENAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI - 14.784.330/0001-20
Fornecedor: HEROPECAS LTDA - 10.685.231/0001-30
Fornecedor: J C R ALIMENTOS EIRELI - 17.747.568/0001-73

TOTAL GERAL DO PROCESSO
Total Adjudicado Total Orçado Economia % Economia R$
R$ 10.609,44 R$ 14.905,72 28,82% 4.296,28

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis-RO, 24 de março de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:4C68533B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 001 ao Contrato N° 031/PJM/2020
Processo nº: 408/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.
Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 24 de fevereiro de 2021.

Assinam:
MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:7D90D201

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 002 ao Contrato N° 017/PJM/2020

Processo nº: 375/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias.

Data: Teixeirópolis/RO, 05 de fevereiro de 2021.

Assinam:
JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:CE2A588F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 003/PJM/2021
Processo Administrativo: GI-109/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: JEAN TALES DA COSTA SILVA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de manutenção (limpeza e tratamento) de piscina, conforme termo de referência.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 16 de março de 2021.

Assinam:
JEAN TALES DA COSTA SILVA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:A5A85218

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-196/2021**

CONTRATADA: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDÔNIA-DETRAN/RO.**
No valor de: **R$ 1.173,88 (um mil cento e setenta e três reais e oitenta e oito reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (pagamento de multa aplicada ao veículo caminhonete MMC/L200 TRITON SPT GL) pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 24 de Março de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:CEB0DAF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-202/2021**

CONTRATADA: **JEFFERSON SANTOS LIMA**
No valor de: **R$ 900,00 (novecentos reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (inscrição de curso online - Rotinas de Recurso Humanos e Auditoria em Folha de Pagamento com Foco no Primeiro Ano de Gestão) para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 25 de Março de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:31352317

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/GAB/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

"DECRETA LUTO NO DIA 25 DE MARÇO DE 2021 DEVIDO AO FALECIMENTO DO SR. MOACIR PIEDADE SOBRINHO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido **LUTO** no dia 25 de março de 2021, em virtude do falecimento do **Sr. MOACIR PIEDADE SOBRINHO**.

Art. 2º - Ficando estabelecido o **LUTO** mencionado no art. 1º, não haverá expediente nas repartições Públicas do Município, exceto os relativos aos atendimentos hospitalares e ambulatórios, aos quais funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 25 de março de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:42D48ED8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS DE LICITAÇÃO DE DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 242/2021/SEMUSA MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que a OS ITENS 1 E 2, FORAM CONSIDERADOS DESERTOS POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS. A Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E VÁLVULAS REGULADORAS PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE ALMERINDO JOSÉ DO ROSÁRIO, AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.** Com abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **13:00** horas horário de Brasília – DF do dia **24/03/2021,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/99378-9583/8473-9570.

THEOBROMA, 24 DE MARÇO DE 2021.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:42EA5EA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/SEMOSP/2021 MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e Pelo Decreto Municipal 3101/GP/2020, de 26 de Maio de 2020. Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 162/20 /PJ/DER-RO. PROCESSO N. 0009.399846/2020-68. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 158.457,72 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **08/04/2021,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/99378-9583/8473-9570.

THEOBROMA, 25 DE MARÇO DE 2021.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:CF5CD1BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEM ADE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2021/SEMAF

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP da LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, ELEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT.

DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT.SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE.no âmbito local – Sede do Município de Theobroma e Distritos;eno âmbito regional – Municípios limítrofes de Theobroma: Jaru, Ji-Parana.

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555 DE 08 DE AGOSTO DE 2000 E LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP**da**LEI COMPLEMENTAR 123/2006**ALTERAÇÕES POSTERIORES, E**LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT,DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT**Tendo como Objeto:**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMAGRI, SEMECE, SEMUSA, SEMTAS, SEMMA E SEMOSP), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 91.029,67 (NOVENTA E UM MIL VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das**08:30** horas horário/local do dia**09/04/2021**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail;**cpltheobroma2019@hotmail.com;**no site do município; www.theobroma.ro.gov.br,pelolink:https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/99378-9583/8473-9570.

THEOBROMA, 25 DE MARÇO DE 2021.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:FF0A988B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	153/2021
b) Licitação Nrº	038/2021
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	25/03/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO A FINS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: IZABEL PORTO AMORIM
CNPJ/CPF: 01.629.618/0002-69
Valor Total Homologado – R$ 5.749,18 (CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Theobroma, 25 de março de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:280B1CBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	241/2021
b) Licitação Nrº	050/2021
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	25/03/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO A FINS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REFEIÇÃO PREPARADA TIPO MARMITEX, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: R S ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.760.416/0001-43
Valor Total Homologado – R$ 2.880,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

Theobroma, 25 de março de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:D36B0D52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 003/SEMAF/PMT/2021 LICITAÇÃO N. 001/2021. PROCESSO N. 010/PMT/SEMAF/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: D.R. ROCHA SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO
CNPJ: 18.128.296/0001-96

O Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA COM FORNECIMENTO MENSAL DE LINK DEDICADO DE INTERNET PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.**

Prazo: O prazo de vigência terá inicio na data de assinatura, no dia 20/03/2021
Valor: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

20 de março de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:9002A93A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	220/2021
b) Licitação Nrº	054/2021
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	25/03/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE AQUISIÇÃO (PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA) PARA REALIZAR O CONCERTO DE REFRIGERAÇÃO (CONSERTO DE GELADEIRAS E FREEZERS) DA SEMTAS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ELIZANGELA BORCHARDT BISPO
CNPJ/CPF: 40.041.064/0001-55
Valor Total Homologado – R$ 1.210,00 (MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)

Theobroma, 25 de março de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:8BA5EEA6

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 006 DO EDITAL Nº 001/SEMUSA/PMT/2020 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma - RO, usando das atribuições que lhe são conferidas CONVOCA os candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/SEMUSA/PMT/2020 qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar a data da

publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Título Eleitoral;

Comprovante de Quitação Eleitoral;

Certidão de Casamento/Nascimento;

Se, do sexo masculino comprovante de estar quite com as obrigações Militares;

02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Comprovante de escolaridade correlacionados com o cargo ao qual foi aprovado;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Declaração de Bens e Rendas:

Número de Conta Corrente;

Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de Carteira de Vacinação e comprovação de frequência escolar devidamente atualizada;

Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;

Comprovante de residência;

Declaração que não acumula Cargos no Serviço Público, Federal, Estadual e Municipal;

Declaração de que não está em Licença para tratamento de saúde, Licença Prêmio, Licença Maternidade ou outros tipos de licença, com ônus para o erário;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (site www.sefin.ro.gov.br);

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (site www.tce.gov.br);

Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos (site www.tj.ro.gov.br);

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos (site www.justicafederal.jus.br);

Atestado de Sanidade Física e Mental (Junta Médica Municipal);

Hemograma Completo;

VDRL;

HBSAG;

BHCG;

Tipo Sanguíneo;
HIV 1 e 2;
Glicose.

Todos os documentos deverão ser entregues no RH Municipal.

CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

Itatiane Beatriz Pereira Cruz – Técnico de Enfermagem – ESF – 11º Colocado;

Sandra Espinola de Souza - Técnico de Enfermagem – ESF – 12º Colocado;

Silvani Ferreira de Oliveira - Técnico de Enfermagem – ESF – 13º Colocado.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Theobroma – RO, 25 de Março de 2021.

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:5BC8CA8E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/PMT/2021 CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° **001/PMT/2021**, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação:

Documentação a ser apresentada:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)

Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Candidatos convocados:

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL – ESF - URBANO - UNIDADE SENTINELA DE COMBATE AO COVID - 19

Classificação	Nome
2°	Ana Carolina de Araújo

Theobroma, 25 de março de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:22589C83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL PARA MPE
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 PROCESSO Nº 386/2020

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, torna público aos interessados e a quem possa interessar que ESTÁ PRORROGADA a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL A SEREM EXECUTADAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI.** Valor estimado R$ 30.172,59 (trinta mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **386/20**. Data para cadastro de proposta: a partir das **24 de março de 2021, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **06 de Abril de 2021, às 10:00.** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. A PRORROGAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO O CERTAME ANTERIOR NÃO HAVER INTERESSADOS EM PARTICIPAR, OU SEJA O PREGÃO FOI DESERTO. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari, 24 de março de 2021

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:4A84F513

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 990-2021

LEI MUNICIPAL Nº 990/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO, BEM COMO PARTICIPAR NA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS EM PARCERIA COM O REFERIDO CONSORCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e competências legais, e observância aos termos dos artigos 7º, incisos I, VII, alínea f e VIII; e 68, incisos VII e XII da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o município de Vale do Anari autorizado a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO, para fins de aquisição de bens e ou serviços de quaisquer naturezas de seu interesse, bem como a participação do município no Consórcio, através de assinatura de contratos de rateio para gestão associada e ou convênios, podendo aderir total ou parcialmente aos programas de gestão associada disponibilizados pela entidade, descritos nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - Quanto à infraestrutura dos municípios consorciados:

I - realizar serviços relacionados a obras para o desenvolvimento e qualificação da infraestrutura urbana e rural;

II- promover a execução de programas voltados para o setor de obras, transporte e demais áreas relacionadas ao desenvolvimento e qualificação da infraestrutura urbana e rural;

III- articular-se com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, visando à obtenção de recursos para investimentos em projetos e aquisição de patrulhas mecanizadas para atender obras públicas e demais atividades de infraestrutura;

IV- buscar a integração dos investimentos municipais, estaduais e federais para a execução de programas comuns, especialmente daqueles necessários a viabilizar a implementação de planos regionais no setor de obras e de infraestrutura, em atendimento ao interesse dos municípios consorciados;

V- promover a realização de estudos, pesquisas, projetos ou serviços destinados à solução de problemas regionais relativos à administração das obras públicas e demais atividades referentes à infraestrutura urbana e rural;

VI - representar os entes Consorciados junto a órgãos Federais e Estaduais, com o propósito de atender às demandas e necessidades dos

entes consorciados, formalizar parcerias e convênios com o objetivo de melhorar a malha viária regional;

VII - viabilizar a aquisição de equipamentos e máquinas para os Entes consorciados, por intermédio de linhas de créditos ou outras formas de financiamento público ou privado;

VIII - planejar, licitar e realizar programas de obras públicas, transporte e trânsito bem como a troca de experiência administrativa e operacional entre os entes consorciados;

IX - planejar, licitar e realizar demais atos para aquisição ou contratação de usina de asfalto, com a finalidade de realizar obras de infraestrutura urbana nos entes consorciados;

X- planejar, licitar e contratar a realização de projetos de engenharia e arquitetura de interesse dos entes consorciados;

XI - planejar, licitar e realizar os demais atos necessários à realização de concessão de prestação de serviços de transporte público urbano.

§ 2º - Quanto aos serviços de saneamento básico e tratamento de água:

I– a gestão de serviços de saneamento básico entre Municípios de uma região, tais como: fornecimento de água potável, recolhimento, afastamento e tratamento de esgoto doméstico e gestão dos resíduos sólidos. Para fins de avaliação da viabilidade econômica da implantação de equipamentos comuns, como aterros sanitários, centrais de reciclagem, unidades de reaproveitamento de resíduos de construção civil e outros resíduos recicláveis;

II- a prestação dos serviços de produção e fornecimento de água tratada, através de captação, tratamento, adução e preservação dos complexos de captação de cada ente consorciado interessado, diretamente ou por meio de concessão ou contratação em processo de licitação compartilhada, compreendendo esta prestação todas as etapas dos serviços.

III- a prestação de serviço de esgotamento sanitários nas infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários, de cada ente consorciado interessado, diretamente, por meio de concessão ou contratação em processo de licitação compartilhada, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

IV- limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas de cada ente consorciado interessado, diretamente, por meio de concessão ou contratação em processo de licitação compartilhada;

V- drenagem e manejo das águas pluviais urbanas (conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas).

VI- o planejamento, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação dos serviços públicos de tratamento e/ou destinação de resíduos sólidos urbanos;

VII - a operacionalização da gestão ambiental integrada conforme diretrizes estabelecidas pelos municípios consorciados, sem prejuízo das iniciativas municipais;

VIII - implementação de melhorias sanitárias, de características socioambientais, bem como o desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental, sem prejuízo de que os municípios consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou assemelhados;

IX - a realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos com municípios, celebrados pelo CIMCERO, para tratamento e/ou destinação de resíduos sólidos para os municípios consorciados;

X - adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;

XI - outorgar concessões, permissões ou autorizações e, por meio de gestão associada, celebrar contratos nos termos da legislação vigente;

XII – planejar, estruturar o sistema e elaborar projetos de transportes coletivos, bem como, contratar e gerir o transporte coletivo dos municípios consorciados que demonstrarem interesse.

XIII - celebrar parcerias e/ou instrumentos congêneres, com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, que se dediquem à pesquisa, a administração e a operacionalização de sistemas que se relacionem com saneamento básico, na área de manejo de resíduos sólidos, visando à melhoria da qualidade operacional e tecnológica do serviço, sua expansão e modicidade;

XIV - apoiar e orientar tecnicamente os municípios consorciados, bem como desenvolver, diretamente ou por meio de contratos com entidades públicas ou privadas, programas de conscientização nas áreas de saneamento básico e meio ambiente, sempre em caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive por meio de cursos, seminários e capacitações, tanto para os servidores públicos, como para associações comunitárias, sindicatos, escolas ou, ainda, para os cidadãos e a sociedade em geral.

§ 3º - Quanto aos serviços de saúde em gestão associada:

I - a gestão associada de serviços públicos ou de interesse público na área de saúde;

II - o compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

III - a produção de informações ou de estudos técnicos, inclusive os de caráter permanente, sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;

IV - a execução de programas de saúde pública no âmbito da atenção básica do Sistema Único de Saúde, que lhe tenham sido delegadas, transferidas ou autorizadas, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS;

V - participar de intercâmbio de experiências e de informações entre os Municípios Consorciados;

VI - o fornecimento de assistência técnica, treinamento, pesquisa e desenvolvimento dos profissionais de saúde pública;

VII - desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses do município, ações conjuntas de vigilâncias em saúde, sanitária, epidemiológica, treinamento, pesquisa e desenvolvimento dos profissionais de saúde pública;

VIII - aquisição ou administração de bens para uso compartilhado dos municípios consorciados, bem como medicamentos, serviços e materiais utilizados pela atenção básica do SUS;

IX - a realização de licitação compartilhada na qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados;

X - desenvolvimento de planos, programas e projetos destinados a promoção, recuperação, preservação e melhoria das condições da saúde da população;

XI - prestação de serviços, dentro do âmbito de sua atuação, em relação a pessoas jurídicas de direito público não consorciada e

pessoas jurídicas de direito privado, sendo que, nesses casos, os serviços deverão ser oferecidos em condições de mercado, de modo que seu produto reverterá para o Consorcio como um todo;

XII - agendamento e regulação de serviços e atendimento de saúde, por meio de contrato com o prestador de serviços que estabelece descontos com profissionais regulamentados (médicos, psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas, odontólogos, etc.) ou empresas de direito privado especializada em atendimento de saúde, revertendo 10% (dez por cento) do preço pago pelo usuário ao CIMCERO.

XIII - viabilizar ações conjuntas na área de compra, suprimento e/ou produção de materiais, medicamentos e outros insumos;

XIV - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existente no município ou que nele vier a se estabelecer;

XV - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos da saúde no município, objetivando a universalidade e a uniformidade de atendimento médico e de auxilio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consorcio;

XVI - prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas a promoção da saúde da população do município;

XVII - o apoio, a instituição e o funcionamento de escolas de formação, treinamento e aperfeiçoamento na área de saúde, ou de estabelecimentos congêneres;

§ 4º- Quanto a educação:

I - Criar escola de capacitação de servidores, visando à formação continuada dos profissionais que atuam nos entes consorciados, de forma direta ou através de convênios e parcerias com instituições de ensino;

II - Coordenar grupos de discussão e aprimoramento dos processos pedagógicos e de formação de todos os níveis e modalidades de Ensino;

III - Implantar ações que propiciem e otimizem os processos de comunicação entre os órgãos responsáveis pela Educação dos entes consorciados;

IV - Planejar, contratar assessoria especializada, contratar estudos técnicos a respeito de gestão, financiamento, programas, e projetos da área de Educação;

V - Realizar parcerias, convênios e contratos de financiamento, programas e projetos que visem à valorização do profissional do magistério e a manutenção e o desenvolvimento do ensino;

VI - Buscar alternativas para o transporte de estudantes, podendo realizar licitação compartilhada para o transporte escolar.

§ 5º - Quanto ao esporte e lazer:

I - Formular e implementar políticas públicas inclusivas e de afirmação do esporte e do lazer como direitos sociais dos cidadãos, colaborando para o desenvolvimento regional;

II - Planejar, licitar e realizar demais atos necessários à construção de estádios, praças e centros esportivos para a prática de esportes de todas as idades, visando o desenvolvimento do esporte na região;

III - Realizar estudos e programas visando incentivar a prática de esportes radicais na região;

IV - Planejar, licitar e realizar demais atos visando à construção do Centro Regional de Treinamento.

§ 6º - Quanto a comunicação:

I - realizar diagnóstico da Comunicação na região, com o propósito de estabelecer políticas públicas mais consistentes;

II - Planejar, licitar e realizar demais atos visando à contratação de agência de publicidade para assessoramento em comunicação e prestação de serviços ao CIMCERO e aos entes consorciados;

III - Planejar, licitar e realizar demais atos visando à contratação de gráfica para atender a demanda de produção de material de interesse regional e dos entes consorciados;

IV- Apoiar as iniciativas de emissoras de radiodifusão e telecomunicações comunitárias e educativas regionais;

V - Realização de campanhas educativas e de divulgação de interesse da região;

VI - Criação de uma página na internet - "*site*" do CIMCERO, com links para as páginas de cada ente consorciado;

VII - Instituir uma rede de comunicação de dados entre os entes consorciados, permitindo inclusive a realização de videoconferência;

§ 7º - Quanto a cultura:

I - Planejar, contratar e realizar demais atos necessários à realização de estudos técnicos e pesquisas visando o conhecimento da história, tradições e demais atributos naturais e culturais dos entes consorciados;

II - Planejar e contratar ou produzir folders, cartazes, catálogos de produtos e outros materiais de divulgação regional, assim como eventos e serviços artístico-culturais dos entes consorciados;

III - Assessorar os entes consorciados na implantação de ações e políticas públicas de Cultura;

IV - Organizar, planejar e realizar feiras regionais de artesanato, exposições e demais eventos culturais;

V - Planejar, instituir e realizar demais atos visando à implantação de programas e à divulgação da história, tradições e demais atributos culturais dos entes consorciados;

VI - Planejar, realizar estudos, propor e implantar políticas públicas e ações na área de cultura, visando à integração regional;

VII - Realizar estudos e elaborar programas e projetos que se beneficiem das leis de incentivo à cultura;

VIII - Planejar, licitar e contratar empresa especializada para o levantamento do patrimônio histórico regional, subsidiando as ações na área do turismo regional;

IX - Planejar, licitar e realizar demais atos visando a preservação do patrimônio histórico, natural e cultural dos entes consorciados;

X - Valorizar, apoiar e fomentar o artesanato típico regional, inclusive mediante a realização de cursos, exposições, e outras formas de difusão.

§ 8º - Quanto ao desenvolvimento rural:

I - Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de diagnóstico da produção agropecuária atual e identificação das potencialidades da produção rural na região;

II - Planejar, realizar estudos e implantar programas regionais de incentivo à produção rural, inclusive através da realização de licitação para compra de insumos e máquinas agrícolas;

III - Planejar, realizar estudos e implantar programas visando melhorar as estradas vicinais e facilitar o escoamento da produção agrícola;

IV - Planejar, realizar estudos e implantar programas visando à criação de feiras regionais ou outras ações voltadas para a comercialização dos produtos agrícolas da região;

V - Planejar, propor e implantar ações regionais de desenvolvimento do setor rural e fomentar a criação de Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável;

VI - Fomentar a criação de cooperativas e associações de produtores;

VII - Apoiar as práticas de produção agropecuária e florestal;

VIII - Promover estudos, elaborar projetos e fomentar práticas de processamento e industrialização de produtos rurais, em especial através de cooperativas e associações rurais.

§ 9º - Quanto ao desenvolvimento social:

I - Promover a habilitação dos entes para implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - Criar cursos de capacitação e aperfeiçoamento dos gestores e membros de conselhos da área da Assistência Social;

III - Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de diagnósticos sociais nos entes consorciados, para o desenvolvimento de ações, programas e projetos;

IV - Planejar, licitar e contratar empresa ou profissional especializado visando o assessoramento e o acompanhamento da implantação de programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social;

V - Realizar ações e programas visando o incentivo de ações de assistência e desenvolvimento social realizados por entidades sem fins lucrativos;

VI - Licitar e/ou contratar empresa ou profissionais especializados para dar assessoria aos entes consorciados na elaboração e implantação de projetos, convênios e programas de assistência e desenvolvimento social;

VII - Criar fóruns de discussão e criação de políticas de proteção às crianças e aos adolescentes, à terceira idade, aos portadores de deficiência, à juventude, às mulheres, de promoção da igualdade racial e de promoção e proteção aos direitos humanos, dentre outras ações de assistência e desenvolvimento social;

VIII - Realizar ações, programas e contratar empresa ou profissional especializado para assessoria aos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável;

IX - Planejar, criar e implantar programas de regularização fundiária e de habitação popular, incluindo construção, reforma e moradias populares no âmbito regional.

§ 10 - Quanto ao desenvolvimento econômico:

I - Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de diagnóstico socioeconômico regional, para nortear as políticas de ordenamento territorial e desenvolvimento da região;

II - Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de estudos e levantamentos da cadeia de consumo interno da região, oferta e demanda de produtos e serviços, de forma a orientar as políticas públicas e a atração de novos investimentos, bem como para o fortalecimento da economia regional;

III - Realizar cursos técnicos, de capacitação, de aperfeiçoamento e de especialização, diretamente ou através de convênios, para atender às demandas de mão-de-obra na região;

IV - Planejar, propor e implantar programas de desenvolvimento econômico da região;

V - Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando o mapeamento das áreas disponíveis para instalação de empresas e distritos industriais na região;

VI - Potencializar a atividade turística através da criação de roteiros turísticos intermunicipais, e de ações e programas que incentivem o turismo na região;

VII - Criar e divulgar um calendário integrado de eventos da região;

VIII - Implantar fóruns de discussão, debates e estudos técnicos para o desenvolvimento da região;

IX - Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à identificação de atividades econômicas alternativas à mineração e siderurgia;

X - Criar programas e cursos de capacitação em empreendedorismo;

XI - Criar o fórum regional da economia solidária, em articulação com a rede de entidades não lucrativas voltadas para o mercado solidário;

XII - Planejar, criar e implementar programas voltados para a economia solidária, ligados prioritariamente à atividade rural, artesanato, reciclagem de produtos e rejeitos da mineração;

§ 11 - Quanto a gestão administrativa:

I - Realizar licitações, visando à realização de compras e contratação de serviços de forma integrada, através de uma Central de Compras;

II - Realizar seminários, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e outros eventos visando o aprimoramento e atualização para os servidores municipais, diretamente através da criação de Escola de Governo ou através da realização de convênio;

III - Elaborar pauta comum de reivindicações junto a órgãos estaduais e federais para a execução de projetos de interesse regional;

IV - Planejar, criar e implantar ações e políticas públicas de modernização administrativa para os entes consorciados;

V - Promover encontro, reuniões, fóruns técnicos e seminários visando à troca de experiências e integração entre os entes consorciados;

VI - Promover encontros, reuniões, fóruns de discussão, para os gestores municipais, a respeito das alternativas de previdência municipal;

VII - Planejar, instituir e realizar demais atos necessários à implantação de Escola Regional de Gestores Públicos;

VIII - Planejar, criar e implantar ações e políticas públicas visando o aperfeiçoamento das ações de controle interno dos entes consorciados.

VXI - Realizar seminários, cursos de aperfeiçoamento, encontros jurídicos e outros eventos visando o aprimoramento e atualização dos profissionais do Direito com atuação nos entes consorciados e a uniformização, dentro das possibilidades, dos ordenamentos jurídicos municipais.

§ 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar a legislação e execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, ao Decreto Federal n.º 6.017/2007 e a Portaria Conjunta da STN - Secretaria do Tesouro Nacional n.º 2, de 25 de agosto de 2011 de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas através de Contrato de Programa e Contrato de Rateio;

§ 13 - Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal a usar de discricionariedade na adesão a Programas disponibilizados pela

entidade podendo participar parcialmente e com reservas que deverão ser devidamente estabelecidas nos respectivos Contratos de Programa.

Art. 2º -O CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia é constituído sob a forma de Entidade Pública, com personalidade jurídica de direito público sem fins lucrativos;

Parágrafo único -O CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei Federal n.º 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.017/2007.

Art. 3º -O Prefeito poderá firmar Contrato de Programa com o Consórcio para gestão associada, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar de serviços públicos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único -Constituem ainda serviços públicos passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executadas pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços.

Art. 4º -O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços, referidos no artigo anterior, mediante Contrato de Programa que deverá ser formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 1º - O valor da taxa de administrativa, de que se trata o*caput*deste artigo, será fixado a partir de 1% (um por cento) até o limite de 10% (dez por cento), levando em consideração a peculiaridade de cada contrato que necessite de cobrança de taxa, em face de sua natureza, quer seja, contrato administrativo, proveniente de licitação, nos moldes da Lei Federal n.º 8.666/93 quer sejam os vinculados a rede credenciada de saúde.

§ 2º - Poderá conter prazo de vigência superior ao da dotação que o suporta, o Contrato de Programa que tenha por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual (PPA) ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 5º -Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), o Consórcio deve fornecer as informações necessárias aos Municípios para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Programa, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º -Os recursos necessários, para atender às obrigações assumidas com o Consórcio, advirão de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento em curso, ou mediante a abertura de crédito adicional especial e, nos exercícios seguintes de rubrica especial aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido Consórcio Público.

Parágrafo Único.O Município consignará no sistema orçamentário as metas e ações referentes ao Consórcio, bem como as dotações para fazer frente ao seu custeio e investimentos.

Art. 7º -Para efeito de consolidação, estruturação e organização da entidade o município indicará o Representante de Consórcio, na Secretaria correspondente aos segmentos objeto de Programa dos quais o município tenha assinado Contrato de Programa.

Art. 8º -Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio o disposto na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 9º -O Executivo Municipal fica autorizado a contratar com o Consórcio os serviços necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei Federal n.º 11.107/2005 e do artigo 18 do Decreto Federal n.º 6.017/2007.

Art. 10º -Fica Autorizado ao Consórcio, mediante regular procedimentos em atendimento as normas e legislação vigente, a contratar ou aderir, para que ocorra a fiscalização necessária, Agência de Regulação, efetuando para tanto o pagamento que depreender a contratação dos serviços concedidos pelo Consórcio.

Art. 11º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:EF0777ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2474-2021

PORTARIA Nº 2474/GP/21 De 24 de Março de 2021.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA STÉPHANI GONÇALVES GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98 e 597/11;

CONSIDERANDO o Ofício nº 089/2021/GAB da Prefeitura do Município de Machadinho d'Oeste/RO solicitando a cedência da servidora;

R E S O L V E

Art. 1º Concede a cedência da servidora ***Stéphani Gonçalves Gomes*** – Professora 40 horas, Matrícula nº. 11701, com ônus ao Município de Machadinho d'Oeste/RO, no período de 01 de Abril a 31 de Dezembro de 2021.

Parágrafo Único – Fica condicionado ao servidor cedido a apresentação do comprovante de recolhimento previdenciário a cada bimestre, junto ao Departamento de Recursos Humanos do órgão cedente, sob pena de revogação da cedência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:07620E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2475-2021

PORTARIA Nº 2475/GP/21
De 24 de Março de 2021.

"NOMEIA A SRA. QUENIA LUCAS RIBEIRO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE ENSINO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/2006;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Quenia Lucas Ribeiro,*** para ocupar o cargo de Diretora de Ensino Infantil, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F9A36949

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/CPL/2021
Participação exclusiva para MEI, ME e EPP

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 6908 de 22 de fevereiro de 2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

PROCESSO Nº: 4-28/CGSRP/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2021 às 08h30min (Oito horas e trinta minutos) Hora local.
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisiçãode Cestas Básicas para atender a SEMTAS no Desenvolvimento dos Benefícios Eventuais de acordo com as condições, especificações, quantitativas e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$73.321,20(setenta e três mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.
Vale do Paraíso – RO, 25 de março de 2021.

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira
Dec. nº 6908 de 22.02.2021

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:55C37B70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO 14-SEMSAU

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 14/2021

PROCESSO Nº 2-156/SEMSAU/2021
FORNECEDOR:TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJNº 05.880.596/0001-85
VALOR:R$ 2.041,65 (Dois Mil e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

OBJETO:E a contratação de **serviço de revisão com reposição de peças**para o veículo AMBULANCIA QTE-6A15, para atender as necessidades da Rede básica e Hospital de Pequeno Porte deste Município, a pretensa contratação foi solicitada por dispensa de licitação, fundamentada no Inc. XVII do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, conforme **Memorando nº 208/SEMSAU/2021.**Vejamos:

Art.24.É dispensável a licitação:
XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Vale do Paraíso RO, 24 de Março de 2.021

Publique-se.

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretaria Municipal saúde- SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/03/2021 às 11:19, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA**,**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE**, em 24/03/2021 às 11:38, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID**53018**e o código verificador**7B87F361**.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D9196B82

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO II 2020

Exercício de 2020	DEZEMBRO					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.816.459,76	5.573.359,76	4.597.760,48	4.320.845,59	4.319.153,69	975.599,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.399.400,00	1.547.900,00	1.429.971,97	1.429.971,97	1.429.971,97	117.928,03
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.417.059,76	4.025.459,76	3.167.788,51	2.890.873,62	2.889.181,72	857.671,25
DESPESAS DE CAPITAL	410.000,00	133.250,28	111.178,24	71.394,68	63.794,69	22.072,04
INVESTIMENTOS	410.000,00	133.250,28	111.178,24	71.394,68	63.794,69	22.072,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	5.253.459,76	5.706.610,04	4.708.938,72	4.392.240,27	4.382.948,38	997.671,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	5.253.459,76	5.706.610,04	4.708.938,72	4.392.240,27	4.382.948,38	997.671,32
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	302.239,57	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VII + IX)	5.253.459,76	5.706.610,04	5.011.178,29	4.392.240,27	4.382.948,38	997.671,32
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LÍQUIDADOS (C)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	47.535,59	276.914,89	25.610,76	25.610,76	21.924,83	276.914,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.475,80	0,00	1.800,11	1.800,11	4.675,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.059,79	276.914,89	23.810,65	23.810,65	17.249,14	276.914,89
DESPESAS DE CAPITAL	144.800,00	39.783,56	144.800,00	144.800,00	0,00	39.783,56
INVESTIMENTOS	144.800,00	39.783,56	144.800,00	144.800,00	0,00	39.783,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	192.335,59	316.698,45	170.410,76	170.410,76	21.924,83	316.698,45

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:DB64C306

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 - RESUMO GERAL DA DESPESA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OE				
Exercício: 2020				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II da Lei nº 4.320/64				Consolidado
Período de janeiro à dezembro				
Valor Empenhado				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.101.049,90
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.694.840,75
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.694.840,75	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.349.952,97		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	282.804,08		
3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	62.083,70		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			406.209,15
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		406.209,15	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	85.863,05		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.275,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.919,41		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.827,61		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.530,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164.048,36		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	84.730,44		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.015,28		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			78.523,10
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			78.523,10
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		78.523,10	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.523,10		
Total Subfunção:				2.179.573,00

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	2.101.049,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.694.840,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.209,15
DESPESAS DE CAPITAL	78.523,10
INVESTIMENTOS	78.523,10
Total Geral:	2.179.573,00
Transferencias Recebidas	2.673.600,00
Transferencias Concedidas	494.499,98

Notas Explicativas	
1 - 1. O Repasse Recebido pela Câmara Muncipal no exercicio de 2020 foi de R$ 2.673.600,00 (dois milhões, seissentos e setenta e três mill, e seissentos reais).	
2.Refere-se aos valores transferidos aos cofres municipais (Poder Executivo) do saldo de Repasse e do valor Integral da Receita Auferida no ano, assim detalhado:	
Saldo do Repasse 2020:	R$ 494.027,00
Transferência do total da Receita:	R$ 472,98

DARIO MOREIRA
Ordenador De Despesa

DARIO MOREIRA
Presidente

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica

DARIO MOREIRA
Ordenador De Despesa

DARIO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:38F81997

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE				
Exercício: 2020				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				Consolidado
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	472,98	472,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	472,98	472,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	472,98	472,98
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	472,98	472,98
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	472,98	472,98
DÉFICIT (IV)	2.679.468,00	2.679.468,00	2.179.100,02	-500.367,98
TOTAL (V) = (III + IV)	2.679.468,00	2.679.468,00	2.179.573,00	-499.895,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.594.368,00	2.556.468,00	2.101.049,90	2.101.049,90	2.101.049,90	455.418,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.910.727,60	1.905.399,50	1.694.840,75	1.694.840,75	1.694.840,75	210.558,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	683.640,40	651.068,50	406.209,15	406.209,15	406.209,15	244.859,35
DESPESAS DE CAPITAL	85.100,00	123.000,00	78.523,10	34.483,10	34.483,10	44.476,90
INVESTIMENTOS	85.100,00	123.000,00	78.523,10	34.483,10	34.483,10	44.476,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.679.468,00	2.679.468,00	2.179.573,00	2.135.533,00	2.135.533,00	499.895,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.679.468,00	2.679.468,00	2.179.573,00	2.135.533,00	2.135.533,00	499.895,00
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.679.468,00	2.679.468,00	2.179.573,00	2.135.533,00	2.135.533,00	499.895,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Das Receitas Realizadas
No exercicio de 2020 foi auferida a Receita no valor de R$ 472,98 (quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) decorrente de Aplicação do Duodécimo da Câmara Municipal.
2- Das Despesas Orçamentárias
A Lei Nº 1.532/2019 de 18/12/2019, que estimou a receita e fixou a despesa do municipio, autorizada pelo Decreto nº9.993 de 06/01/2020 e suas alterações, traz que o Orçamento Programa da Câmara Municipal ficou no valor de R$ 2.679.468,00 (Dois Milhões , seissentos e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oitos reais).
Contudo no exercicio de 2020, o orgão recebeu valor de R$ 2.673.600,00 (Dois milhões, seissentos e setenta e três mil e seissentos reais).Temos o seguinte para melhor entendimento;
a) Orçamento autorizado para 2020: R$ 2.679.468,00 (Dois Milhões , seissentos e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oitos reais).
b) Duodécimo Recebido em 2020: R$ 2.673.600,00 (Dois milhões, seissentos e setenta e três mil e seissentos reais).
3- Das Despesa Orçamentárias- Saldo de Dotação
O saldo de Dotação em 2020 foi de R$494.027,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e vinte e sete reais).
a) Saldo orcamentário atualizado com Duodécimo R$ 2.673.600,00 (-) Despesas Empenhadas R$ 2.179.573,00= Saldo R$ 494.027,00
As despesas liquidadas e pagas resultam no valor de R$ 2.135.573,00, tal valor diverge das Despesas Empenhadas, porque aconteceu no exercicio de 2020 Resto a Pagar Não processado, que ficou em processo de liquidação no valor de R$ 44.040,00.

DARIO MOREIRA
Ordenador De Despesa

DARIO MOREIRA
Presidente

ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

DARLENE LOPES HAESE
Contador

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:A988F352

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE					Consolidado
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2021		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**472,98**	**1.959,60**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.179.573,00**	**2.285.771,20**
Ordinária	**472,98**	**1.959,60**	**Ordinária**	**2.179.573,00**	**2.285.771,20**
Recursos Ordinários	472,98	1.959,60	Recursos Ordinários	2.179.573,00	2.285.771,20
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.673.600,00	2.435.880,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	494.499,98	189.749,38
Para a Execução Orçamentária	2.673.600,00	2.435.880,00	Para a Execução Orçamentária	494.499,98	189.749,38
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**394.329,52**	**362.654,89**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**350.289,52**	**363.930,04**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	44.040,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	1.275,15
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	341.744,07	356.980,64	Valores Restituíveis	341.744,07	356.980,64
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	8.545,45	5.674,25	Realizável	8.545,45	5.674,25
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**38.956,13**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**44.040,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**38.956,13**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**44.040,00**	**0,00**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	38.956,13	Banco Conta Movimento Demais Contas	44.040,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**3.068.402,50**	**2.839.450,62**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**3.068.402,50**	**2.839.450,62**

1.Ingressos
1.1- Receita Orçamentária - No Exercício de 2020 a Receita auferida do Duodécimo foi de, R$ 472,98. 1.2 No exercício de 2020 o Duodécimo foi de R$ 2.673.600,00 (Dois milhões, seissentos e setanta e três mil e seissentos reais) conforme demonstrado na linha " Transferênciais Financeiras Recebidas".
1.2 No exercicio de 2020 ocorreu inscrição em Resto a Pagar não processados, ficando o mesmo "em processo de liquidação", no valor de R$ 44.040,00, para aquisição de computadores.
2-Dispêndios
2.1 Há Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte decorrente de Resto a Pagar não processados, no valor de R$44.040,00 (Quarenta e quatro mil e quarenta reais) conforme processo administrativo 095/2020 para aquisição de computadores para compor os bens móveis desta casa de leis, com a devida disponibilidade de caixa para tal aquisição.
2.2 Esse Poder Legislativo realizou a devolução do saldo de duodécimo no valor de R$ 494.499,98 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) , conforme demonstrado na linha " Transferências Financeiras Concedidas (VII) ", esse valor corresponde a:
saldo de duodécimo R$ 494.027,00 (+) Receita auferida com rendimento de aplicação do duodécimo R$ 472,98= R$ 494.499,98
3.Política de Contabilização das Retenções
3.1 Este Ente considera a retenção como paga apenas na baixa da obrigação. São exemplos: depósito em cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher (Retençã de ISSQN, IRRF) e outros depositos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

DARIO MOREIRA
Ordenador De Despesa

DARIO MOREIRA
Presidente

ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

DARLENE LOPES HAESE
Contador

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:354C8A3E

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**55.936,72**	**13.978,74**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**44.040,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.040,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	44.040,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	11.896,72	13.978,74			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.308.063,11**	**1.273.072,66**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**44.040,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.308.063,11	1.273.072,66	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	395.076,14	320.115,05	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-77.902,30	-52.701,62	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.049.630,66	1.049.630,66			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-58.741,39	-43.971,43	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.319.959,83	1.287.051,40
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	32.908,43	-15.457,86
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.287.051,40	1.302.509,26
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.319.959,83**	**1.287.051,40**

TOTAL	**1.363.999,83**	**1.287.051,40**	**TOTAL**	**1.363.999,83**	**1.287.051,40**
ATIVO FINANCEIRO	44.040,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	44.040,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.319.959,83	1.287.051,40	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.319.959,83**	**1.287.051,40**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

1- Do Ativo Financeiro

1.1- No exercicio de 2020 houve inscrições em Restos a Pagar Não Processados, que ficou "em processo de liquidação", esse valor de R$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais) refere-se a aquisição de computadores para repor o quadro de maquinas desta casa de Leis , conforme o Processo Administrativo 095/2020, tendo as respectivas disponibilidades de caixa para sua aquisição. Assim, há registro no Ativo Financeiro, sendo o dinheiro em caixa disponivel para pagamento do Fornecedor/credor , no Passivo Financeiro se encontra o mesmo valor refente a Obrigação do ente em pagar.

Imobilizado

O imobilizado é composto por bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada.

No exercicio de 2020, a Câmara Municipal teve a incorpação de bens móveis por aquisição, no valor de R$ 78.532,10:

a) R$ 34.483,10 = Referente a aquisição de bens móveis durante o exercicio de 2020.

b) R$ 44.040,00= Referente a Restos a Pagar não processados " em processo de liquidação" de bens móveis, conforme processo administrativo 095/2020 para aquisição de bens moveis - processamento de dados.

DARIO MOREIRA
Ordenador De Despesa

ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

DARIO MOREIRA
Presidente

DARLENE LOPES HAESE
Contador

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:B3631B2B

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE
Exercício: 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.674.213,38**	**2.437.839,60**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		472,98	1.959,60
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		472,98	1.959,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.673.600,00	2.435.880,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.673.600,00	2.435.880,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		140,40	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		140,40	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.641.304,95**	**2.453.297,46**
PESSOAL E ENCARGOS		1.694.840,75	1.628.778,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.349.952,97	1.348.260,07
ENCARGOS PATRONAIS		282.804,08	280.184,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		62.083,70	333,33
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		85.863,05	75.532,52
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		85.863,05	75.532,52
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		276.653,04	484.523,10
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		20.001,43	41.282,91
SERVIÇOS		216.680,97	404.259,20
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		39.970,64	38.980,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		84.730,44	73.642,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		84.730,44	73.642,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		495.379,74	189.749,38
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		495.379,74	189.749,38
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.822,65	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		2.822,65	0,00
TRIBUTÁRIAS		1.015,28	1.072,27

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		765,28	1.072,27
CONTRIBUIÇÕES		250,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**32.908,43**	**-15.457,86**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		78.523,10	19.023,35
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
1.1 Nas Variações Patrimoniais Auementativas do exercicio de 2020, temos:			
a) Valor referente a Receita, devido a Aplicação do Repasse desta casa de Leis no valor de R$ 472,98 (quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).			
b) Duodécimo (transferências e delegações recebidas) = R$ 2.673.600,00 (dois milhões, seissentos e setenta e três mil e seissentos reais).			
2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
2.1 Desvalorização perda de ativos e incorporação de Passivos			
2.1.1.Perdas Involuntárias- No exercicio de 2020 aconteceu a Baixa Patrimonial de bens móveis, conforme Processo administrativo 111/2020, bens baixados por motivo de inservebilidade, totalizando a perda de R$ 2.822,65 impactando nas variações patrimoniais diminutivas.			
3. RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO			
Diferente da administração privada, a administração pública não visa o lucro. Desse modo, o Resultado do Período é um medidor do quanto o serviço público oferatdo promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais (mcasp 8º ed. fls 442). O saldo financeiro(Recurso) foi devolvido na integralidade aos cofres municipais (Poder Executivo) interferindo no resultado Patrimonial do Periodo.			
4- VARIAÇÕES PATRIMONIAS QUALITATIVAS			
No exercicio de 2020 a DVP, evidencia de forma qualitativa a Incorporação de Ativos, que corresponde aos bens móveis e Imóveis. Assim , do valor de R$ 78.523,10, temos o seguinte detalhamento:			
a) R$ 34.483,10, é referente a aquisição de bens móveis durante o exercicio de 2020, conforme evidencia no demonstrativo sintético das contas do Ativo Permanente e Balanço Patrimonial.			
b) R$ 44.040,00, se refere a Restos a pagar não processados, " em processo de liquidação" de bens móveis (aquisição de computadores), conforme o processo administrativo 095/2020,.Contudo , ha evidência de diferença no valor contábil para o patrimonial, ocorre que o "em processo de liquidação" fica reconhecido no Contabil, e no patrimonio não, isso ocorre porque o bem só será reconhecido no patrimonio com sua efetiva entrada, ou seja, após a entrega e tombamento.			

DARIO MOREIRA
Ordenador De Despesa

DARIO MOREIRA
Presidente

ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

DARLENE LOPES HAESE
Contador

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:89A76472

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2021
Consolidado		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.674.072,98	2.437.839,60
Receitas derivadas e originárias	472,98	1.959,60
Transferências correntes recebidas	2.673.600,00	2.435.880,00
DESEMBOLSOS	2.595.549,88	2.420.183,44
Pessoal e demais despesas	2.101.049,90	2.230.434,06
Transferências concedidas	494.499,98	189.749,38
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	78.523,10	17.656,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	34.483,10	56.612,29
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	34.483,10	56.612,29
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-34.483,10	-56.612,29
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	44.040,00	-38.956,13
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	38.956,13
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	44.040,00	0,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	472,98	1.959,60
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	472,98	1.959,60
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00

da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.673.600,00	2.435.880,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	2.673.600,00	2.435.880,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	494.499,98	189.749,38
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	494.499,98	189.749,38
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	2.101.049,90	2.230.434,06
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.101.049,90	2.230.434,06
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - 1.O Fluxo de Caixa é elaborado pelo método Direto (sendo obrigatório para todos os entes da Federação). No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos. (MCASP 8º ed.fls 450). Podendo ser verificado de forma detalhada no Relatório do "Resumo Geral da Despesa", Anexo II da lei 4.320/64.		
2. Fica evidenciado o valor bruto do Desembolso em Investimentos por este Poder Legislativo no exercício de 2020, com aquisição de bens móveis e material permanente, no total de R$ 34.483,10 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos), contudo, este Poder legislativo teve a inscrição de Restos a Pagar Não processados no valor de R$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais) para aquisição de computadores conforme Processo Administrativo 095/2020, estes detalhamentos podem ser verificados no Resumo Geral da Despesa.		
3. No quadro de Ingressos temos:		
3.1 Receita Auferida com aplicação do Duodécimo R$ 472,98 (quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) ;		
3.2 Repasse Recebido R$ 2.673.600,00 (dois milhões, seissentos e setenta e três mil e seiscentos reais).		
4.		
4.1 Caixa Inicial- No Exercício de 2020 o caixa iniciou com saldo zerado.		
4.2 Caixa Final - No Exercicio de 2020 há saldo de caixa, referente a inscrição de Restos a Pagar Não processados no valor de R$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais) para aquisição de computadores conforme Processo Administrativo 095/2020. Pois o saldo de Repasse de 2020 de r$ 494.499,98 e a Receita Auferida com aplicação R$ 472,98, foram devolvidos em sua integralidade aos Cofres Públicos, Poder Executivo.		

DARIO MOREIRA
Ordenador De Despesa

DARIO MOREIRA
Presidente

ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

DARLENE LOPES HAESE
Contador

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:CFF3A613

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, Giovan Damo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídicoconclusivo Nº 059/2021 resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	320/2021
b) Licitação Nrº :	24/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/03/2021
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REPARO NO APARELHO DE RX PHILIPS COMPACTO PLUS - COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: TECHMED ENGENHARIA CLÍNICA
CNPJ/CPF: 12.704.512/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	de Serviço: Conserto de aparelho Raio X – Marca Philips – Modelo Compacto Plus – manutenção com peças de reposição incluso	1,00	R$ 23.495,00	R$ 23.495,00

Valor Total Homologado - R$ 23.495,00

ALTA FLORESTA, 25 de março de 2021.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:251E81E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 22/2021/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/ 2021/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 444/2021

Aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **10.979/2021** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.029/2021,** em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, **por um período de 12 (doze) meses**, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a contratação do serviço em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 029/2021**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.325.768/0001-91 TEL/FAX: (62) 9 9631-2489
E-MAIL: licitacao@premiumhosp.com.br
ENDEREÇO: RUAQD 24, LT 04 S/N CASA 03 JARDIM EUROPA.
NOME DO REPRESENTANTE: LUIZ ALFREDO LIMA SILVA, **inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF** sob o nº 064.528.653-23
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 06.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. UNIT. REGISTRO R$
01	LEVOMEPROMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO.	UND	**7.000**	HIPOLABOR	**R$: 0,79**	**R$: 5.530,00**
06	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	UND	**15.000**	PHARLAB	**R$: 0,51**	**R$: 7.650,00**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3**. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.
5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a ordem de faturamento junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

D O PRAZO DE RECEBIMENTO

Os medicamentos serão recebidos:
6.1.1 - São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, devidamente instituída por portaria emitida pelo Gabinete do Prefeito, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis;
6.2.2 - Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;
6.3 – **Provisoriamente**, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estado estes em conformidade com as especificações constantes.
6.4 – **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que se dará em até **3 (três) dias corridos** do recebimento provisório;
6.4.1 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.4.2 - Para entrega de aquisição a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do Termo de Referência, as seguintes:
6.4.3 - Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;
6.4.4 - Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;
6.4.5 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;
6.4.6 – Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso
6.5 - Embalagem: O itens/produtos deverá ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS;
6.5.1 - Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: **"VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO";**
6.6 - Rotulagem e Bulas - Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
6.7 - Responsável Técnico - As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;
6.8 - Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal por quantidade de cada item/produto entregue;
6.09 - Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;
a - O itens/produtos deverá ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.
b - Para medicamentos que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 80% (oitenta por cento) da validade total, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade restante de, no **mínimo de 12 (doze) meses**, contado da data de entrega no local supramencionado;
c - Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferir ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a secretaria requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

A forma de pagamento está estabelecidas no **item 16 do Termo de Referência**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.3 Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.4 Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
IV - número do processo; e
V - data da publicação.

10.UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao duplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no **item 08 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. As obrigações do Órgão Requisitante estão previstas no **item 09 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. Órgão da administração municipal de Buritis.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011,Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos E Pregoeira

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame :
Empresa: Premium Hospitalar EIRELI
CPF: 064.528.653-23
Representante:
LUIZ ALFREDO LIMA SILVA

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:41C6AC7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CESTAS BÁSICA) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDO A PANDEMIA COVID-19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 023/2021/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/ 2021/CPLMS/RO.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula **I,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.017/2021,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto : **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CESTAS BÁSICA) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDO A PANDEMIA COVID-19**, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 017/2021**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: INOVAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50 TEL/FAX: (69) 3535-3018 / 98115-8392
E-MAIL: cicero.carlos@at5.com.br , inovacao.escols@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Jaru Nº. 2471 Setor BNH, Ariquemes - Rondônia
NOME DO REPRESENTANTE: Cicero Carlos Ribeiro , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 940.389.292-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
1	**CESTA BASICA, CONTENDO 21 ITENS** acondicionados em embalagem em polietileno transparente com capacidade de 100 litros e vedado com lacre contendo os seguintes itens: **- 02 AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 2 KG**, composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais: 1° qualidade, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, numero de registro no órgão competente, pronta para o consumo, qualidade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. **- 02 ARROZ AGULHINHA, TIPO 1,** pct de 5 kg, classe longo fino de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, contendo data de fabricação e prazo de validade original de fabrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. - **02 FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 01 KG**, tipo 1, de boa qualidade, acondicionado embalagem de polietileno transparente , original do fabricante, , isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **-01 FUBÁ DE MILHO**, embalagem de 01 kg, fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação, isento fungos e parasitas, livre de umidade. A entrega do produto devera ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **-02 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML**, em frasco plástico, transparente em polipropileno com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento e ser registrado no Ministério da Agricultura ou da Saúde. **-02 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE,** embalagem 500G, a entrega do produto deve ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizados e corante natural de urucum e curcuma. Contém (pro-vitamina A) com todas as informações nutricionais; pro vitamina-A)glúten, contendo a cada 80g, calorias 279kcal, carboidratos 59g, proteinas8,8g, gorduras toatais0,8g, gordura saturadas0,0g, fibra alimentar1,6g, sódio 0,0g, adicionados com água e submetidos a processo tecnológicos adequados. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primaria, sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500(quinhentos) g, devidamente lacrado e rotulado.	UND	**1.040**	**DIVERSAS**	**R$ 171,15**	**R$ 177.996,00**
2	**CESTA BASICA, CONTENDO 21 ITENS** acondicionados em embalagem em polietileno transparente com capacidade de 100 litros e vedado com lacre contendo os seguintes itens: **- 02 AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 2 KG**, composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais: 1° qualidade, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, numero de registro no órgão competente, pronta para o consumo, qualidade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. **- 02 ARROZ AGULHINHA, TIPO 1,** pct de 5 kg, classe longo fino de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, contendo data de fabricação e	UND	**260**	**DIVERSAS**	**R$ 171,15**	**R$ 44.499,00**

	prazo de validade original de fabrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. - **02 FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 01 KG**, tipo 1, de boa qualidade, acondicionado embalagem de polietileno transparente , original do fabricante, , isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **-01 FUBÁ DE MILHO**, embalagem de 01 kg, fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação, isento fungos e parasitas, livre de umidade. A entrega do produto devera ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **-02 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML**, em frasco plástico, transparente em polipropileno com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento e ser registrado no Ministério da Agricultura ou da Saúde. **-02 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE,** embalagem 500G, a entrega do produto deve ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizados e corante natural de urucum e curcuma. Contém (pro-vitamina A) com todas as informações nutricionais; pro vitamina-A)glúten, contendo a cada 80g, calorias 279kcal, carboidratos 59g, proteinas8,8g, gorduras toatais0,8g, gordura saturadas0,0g, fibra alimentar1,6g, sódio 0,0g, adicionados com água e submetidos a processo tecnológicos adequados. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primaria, sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500(quinhentos) g, devidamente lacrado e rotulado.					

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a ordem de faturamento junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA**:
No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento/pedido da ordem de faturamento conforme item 2.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital;

LOCAL/HORÁRIOS:
Os materiais de consumo deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame licitatório, quando solicitado através de ordem de faturamento mediante apresentação de nota fiscal;
No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento/pedido da ordem de faturamento, sendo a entrega da ordem mediante e-mail ou físico.
Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, à Avenida Ayrton Senna, 971B, Setor 02, Buritis/RO, CEP: 76880-000, Telefone: (69) 3238-2675.
Em horário de funcionamento do Departamento, das 07h30 às 13h30 de segunda à sexta – feira.
Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO
A empresa detentora da Ata apresentará a secretaria requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
A forma de pagamento está estabelecidas no **item 6.8 do Termo de Referência**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As sanções previstas são estas:
9.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.3. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.4. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.5. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 18 do Decreto municipal 2680/2011, quando:
A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.
A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.5.1 e 9.5.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razões de interesse público ou
9.5.9.2. A pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no **item 6.3 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. As obrigações do Órgão Requisitante estão previstas no **item 6.2 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.
13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
13.3. Os órgãos requisitantes deverão garantir ao ganhador da cota reservada para ME/EPP a preferência da aquisição, esgotada a quantidade reservada para cota será adquirida a quantidade da ampla concorrência nos termos da Lei.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta Ata a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011,Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Empresa Vencedora do Certame:

Empresa:
Inovação EIRELI ME
Representante:
CICERO CARLOS RIBEIRO,
CPF nº 940.389.292-72.

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:0CC75C70

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA ANEXO 14 B - DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020			**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
Dezembro(31/12/2020)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.295.197,80**	**859.563,77**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**5.258.373,37**	**3.689.294,99**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**4.780.102,42**	**2.251.034,28**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		**1.376.831,49**	**830.274,45**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**2.858.724,47**	**441.964,26**	**PESSOAL A PAGAR**		**851.701,04**	**685.648,33**
IMPOSTOS		2.858.724,47	441.964,26	PESSOAL A PAGAR		851.701,04	685.648,33
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**1.921.377,95**	**1.809.070,02**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**525.130,45**	**144.626,12**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		1.286.133,30	1.196.786,02	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		257.803,81	110.346,24
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		635.244,65	612.284,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		156.980,40	15.399,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**156.980,40**	**439.373,11**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		110.346,24	18.880,56
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**156.980,40**	**439.373,11**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**904.807,59**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		0,00	439.373,11	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**904.807,59**	**0,00**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		156.980,40	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		904.807,59	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**-3.751.845,44**	**-1.875.922,72**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**465.075,88**	**460.762,13**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		**-3.751.845,44**	**-1.875.922,72**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**465.075,88**	**460.762,13**
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		-1.875.922,72	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		0,00	1.886,40
(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		-1.875.922,72	-1.875.922,72	FORNECEDORES NACIONAIS		465.075,88	458.875,73
ESTOQUES		**109.960,42**	**45.079,10**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**2.511.658,41**	**2.398.258,41**
ALMOXARIFADO		**109.960,42**	**45.079,10**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**2.511.658,41**	**2.398.258,41**
MATERIAL DE CONSUMO		60.545,33	29.649,64	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS		1.387.858,41	1.387.858,41
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		717,38	0,00	CONSÓRCIOS A PAGAR		1.123.800,00	1.010.400,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		0,00	211,03				
				PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**93.485.481,76**	**63.353.788,91**
AUTOPEÇAS		3.622,24	3.622,24				
				OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		**2.168.148,16**	**3.645.523,93**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		25.209,57	0,00				
				PESSOAL A PAGAR		**0,00**	**894.856,95**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		19.865,90	11.596,19				
				PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		0,00	894.856,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**125.355.006,24**	**119.535.747,53**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**2.168.148,16**	**2.750.666,98**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**3.428.193,03**	**4.289.869,75**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		0,00	268.558,02
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**3.428.193,03**	**4.289.869,75**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		2.168.148,16	2.482.108,96

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		13.093.858,53	12.925.257,36	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**11.924.140,23**	**9.599.843,33**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		1.719.621,95	649.114,62	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**11.924.140,23**	**9.599.843,33**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		2.325.128,56	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		11.924.140,23	9.599.843,33
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-13.710.416,01	-10.117.502,46	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**0,00**	**1.082.235,80**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	833.000,23	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		**0,00**	**1.082.235,80**
INVESTIMENTOS		**1.123.800,00**	**1.010.400,00**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL		0,00	1.082.235,80
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**1.123.800,00**	**1.010.400,00**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**79.393.193,37**	**49.026.185,85**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR		1.123.800,00	1.010.400,00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**79.393.193,37**	**49.026.185,85**
IMOBILIZADO		**120.792.053,21**	**114.224.517,78**	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		0,00	9.175.234,74
BENS MOVEIS		**29.332.248,45**	**28.081.522,90**	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		0,00	47.505.796,36
BENS DE INFORMÁTICA		1.147.192,61	931.902,59	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		22.882.382,52	0,00

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
51383764972

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**120.792.053,21**	**114.224.517,78**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**79.393.193,37**	**49.026.185,85**
BENS MOVEIS		**29.332.248,45**	**28.081.522,90**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**79.393.193,37**	**49.026.185,85**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		4.454.390,38	4.357.306,85	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		94.786.083,39	0,00
VEÍCULOS		17.911.116,58	16.781.090,43	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-38.275.272,54	-7.654.845,25
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO		1.944,58	1.944,58				
				TOTAL		**98.743.855,13**	**67.043.083,90**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		4.379.031,68	3.620.251,90				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		485.265,71	300.057,46				
DEMAIS BENS MÓVEIS		953.306,91	2.088.969,09				
BENS IMÓVEIS		**97.169.150,28**	**90.016.896,22**				
BENS DE USO ESPECIAL		111.914,46	231.914,46				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		8.976.408,25	41.172,80				
INSTALAÇÕES		68.439,24	68.439,24				
BENS DOMINICAIS		430.231,84	430.231,84				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		87.582.156,49	89.245.137,88				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-5.709.345,52**	**-3.873.901,34**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-5.709.345,52	-3.873.901,34				
INTANGÍVEL		**10.960,00**	**10.960,00**				
SOFTWARES		**10.960,00**	**10.960,00**				
SOFTWARES		10.960,00	10.960,00				
TOTAL		**126.650.204,04**	**120.395.311,30**				

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
51383764972

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5CCC7497

GABINETE DO PREFEITO
SAUDE ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.578.871,58	14.996.163,27	9.329.174,63	-5.666.988,64
RECEITA PATRIMONIAL	126.516,00	126.516,00	23.698,10	-102.817,90
Valores Mobiliários	126.516,00	126.516,00	23.698,10	-102.817,90
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.452.355,58	14.869.647,27	9.299.999,34	-5.569.647,93
Transferências da União e de suas Entidades	5.273.417,34	14.608.294,61	8.868.596,78	-5.739.697,83
Transferências do Estado e de suas Entidades	178.938,24	261.352,66	431.402,56	170.049,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.477,19	5.477,19
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	5.477,19	5.477,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	599.810,00	599.810,00	6.950,00	-592.860,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	599.810,00	599.810,00	6.950,00	-592.860,00
Transferências da União e suas Entidades	599.810,00	599.810,00	6.950,00	-592.860,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.178.681,58	15.595.973,27	9.336.124,63	-6.259.848,64
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	6.178.681,58	15.595.973,27	9.336.124,63	-6.259.848,64

DÉFICIT (VI)			9.306.767,19	
TOTAL (VII) = (V+VI)	6.178.681,58	15.595.973,27	18.642.891,82	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.220.478,73	4.220.478,73	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		4.220.478,73	4.220.478,73	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.251.514,78	19.129.907,09	16.802.628,76	16.356.377,44	16.202.516,32	2.327.278,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.509.257,31	12.388.779,87	12.126.003,07	12.126.003,07	12.124.653,07	262.776,80
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.742.257,47	6.741.127,22	4.676.625,69	4.230.374,37	4.077.863,25	2.064.501,53
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	708.770,00	2.837.153,78	1.840.263,06	951.312,74	951.312,74	996.890,72
INVESTIMENTOS	708.770,00	2.837.153,78	1.840.263,06	951.312,74	951.312,74	996.890,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	13.960.284,78	21.967.060,87	18.642.891,82	17.307.690,18	17.153.829,06	3.324.169,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	13.960.284,78	21.967.060,87	18.642.891,82	17.307.690,18	17.153.829,06	3.324.169,05
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	13.960.284,78	21.967.060,87	18.642.891,82	17.307.690,18	17.153.829,06	3.324.169,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	497.741,89	321.051,42	321.051,42	176.690,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	497.741,89	321.051,42	321.051,42	176.690,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.331,99	1.090.932,46	950.656,79	950.656,79	37.585,37	105.022,29
INVESTIMENTOS	2.331,99	1.090.932,46	950.656,79	950.656,79	37.585,37	105.022,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.331,99	1.588.674,35	1.271.708,21	1.271.708,21	214.275,84	105.022,29

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	16,32	76.251,79	67.429,32	8.822,47	16,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	22.769,92	22.769,92	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16,32	53.481,87	44.659,40	8.822,47	16,32
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16,32	76.251,79	67.429,32	8.822,47	16,32

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A909C60C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 115/2019 EM ATENÇÃO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 01/2020 - GPYFM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 16/2019.
PROCESSO Nº 3240/2018.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS (SWITCH, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, HD, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, PEN DRIVE, COMPUTADOR, NOTEBOOK, CENTRAL TELEFÔNICA, PILHAS ALCALINAS E APARELHO DE GPS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **K.O.A DREHMER ME – CNPJ *26.897.644/0001-18***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
13	87693	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE SÉTIMA GERAÇÃO, OU SUPERIOR, LGA 1151, CACHE 6MB OU ACIMA), 3GHZ (MÍNIMO), 8GB MEMÓRIA DDR4, DISCO RÍGIDO DE 1TB, 01 SAÍDA VGA, 01 SAÍDA HDMI, 01 SAÍDA DVI OU DISPLAY PORT, 02 PORTAS USB 2.0, 02 PORTAS USB 3.0 (MÍNIMO), 02 PORTASPS/2 (OPICIONAL), 01 PORTA DE REDE PADRÃO ETHERNET 10/100/1000. MONITOR LCD 19" OU SUPERIOR, COM 01 ENTRADA VGA E 01 ENTRADA HDMI OU DISPLAY PORT. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOS 10 PRO, PACOTE OFFICE 2013 OU SUPERIOR, AS LICENÇAS DEVEM SER PARA USO VITALÍCIO.	UN	27	R$ 2.174,00	58.698,00	IMPERIO PC
16	87696	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 3,4 GHZ, 6MB CACHE, ARQUITETURA X64; MEMÓRIA 8 GB DDR4 2400MHZ, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, TELA DE 15,6" OU MAIOR, TECLADO PADRÃO ABNT2; FONTE BI-VOLT; DRIVE DE DVD/CD (OPCIONAL); LEITOR DE CARTÕES PADRÃO SD; SISTEMS OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO, PACOTE OFFICE 2013 OU SUPERIOR. GARANTIA ESTENDIDA.	UN	1	R$ 3.078,75	3.078,75	ACER
					TOTAL:	61.776,75	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **115/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 25 de março de 2021

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F3535B01

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 116/2019 EM ATENÇÃO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 01/2020 - GPYFM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 16/2019.
PROCESSO Nº 3240/2018.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS (SWITCH, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, HD, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, PEN DRIVE, COMPUTADOR, NOTEBOOK, CENTRAL TELEFÔNICA, PILHAS ALCALINAS E APARELHO DE GPS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **OLMI INFORMATICA LTDA – CNPJ *00.789.321/0001-17***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	85689	DISCO RÍDIGO (HD) INTERNO, 500GB - PARA DESKTOP, CONEXÃO: SATA E TAMANHO: 2.5".	UN	6	R$ 250,00	1.500,00	SEAGATE / ST500LM030
7	87694	TECLADOUSB PRETOTIPO: STANDARD (PADRÃO), COR: PRETO,CONECTOR: USB, PADRÃO: ABNT2	UN	20	R$ 29,80	596,00	BRIGHT / 0106
14	87695	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS - CONEXÃO PARA REDE RJ - 45; CONEXÃO PARA REDE WI-FI; IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO; AGRUPAMENTO DE CÓPIAS 2 EM 1; BANDEJA PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS; IMPRESSÃO E CÓPIA DE NO MÍNIMO 26 PÁGINAS POR MINUTO; IMPRESSÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS; CICLO MENSAL DE 10.000 PÁGINAS OU SUPERIOR; DIGITALIZAÇÃO EM PRETO E COLORIDO; RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE ATÉ 19200 X 19200 OU SUPERIOR. VOLTAGEM: 110V OU BI-VOLT.	UN	7	R$ 1.416,00	9.912,00	BROTHER / DCP-2540DW
					TOTAL:	12.008,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **116/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 25 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:47C87865

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2019 EM ATENÇÃO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 01/2020 - GPYFM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 42/2019.
PROCESSO Nº 2836/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ *23.312.871/0001-46***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
21	33758	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML, FRASCO C/ 20 ML	FR	2500	R$ 2,99	7.475,00	GEOLAB / CX C/ 50 - REGISTRO: 154230255
46	33289	OXCARBAZIPINA 300 MG	CP	15000	R$ 0,90	13.500,00	MEDLEY / CX C/ 30 - REGISTRO: 183260062
47	33373	OXCARBAZEPINA 600 MG	CP	10000	R$ 1,80	18.000,00	MEDLEY / CX C/ 30 - REGISTRO: 183260062
					TOTAL:	38.975,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **141/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 25 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:602DBFA9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2019 EM ATENÇÃO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 01/2020 - GPYFM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 42/2019.
PROCESSO Nº 2836/«Ano_PROCESSO».
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *14.905.502/0001-76***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	33130	ALPRAZOLAM 02 MG	CP	5000	R$ 0,31	1.550,00	NOVA QUÍMICA / CX C/ 30
30	88200	DULOXETINA 30 MG	CP	6000	R$ 1,37	8.220,00	NOVA QUÍMICA / CX C/ 30
32	35458	FENITOÍNA 100 MG, COMPRIMIDOS	CP	40000	R$ 0,41	16.400,00	HIPOLABOR / CX C/ 500
35	69583	FLUOXETINA 20 MG	CP	150000	R$ 0,11	16.500,00	MED QUÍMICA / CX C/ 60
50	69596	QUETIAPINA 100MG	CP	3000	R$ 1,85	5.550,00	GEOLAB / CX C/ 30
53	88212	SERTRALINA 100 MG	CP	10000	R$ 0,99	9.900,00	GEOLAB / CX C/ 490
					TOTAL:	58.120,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **142/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 25 de junho de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:74901DEB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2019 EM ATENÇÃO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 01/2020 - GPYFM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2019.
PROCESSO Nº 2842/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI – CNPJ *31.455.241/0001-59***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 6: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89032	NEGATOSCÓPIO ENDODÔNTICO RADIOGRAFIASODONTOLÓGICAS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LED, MENOR CONSUMO, MELHOR VISUALIZAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL, ALTA LUMINOSIDADE SEM ÁREA DE SOMBRA,	UN	15	R$ 246,90	3.703,50	BIOTRON ULTRA SLIM / REGISTRO NA ANVISA:

		RESISTENTE A IMPACTO E NÃO ENFERRUJA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.					ISENTO
					TOTAL:	3.703,50	

LOTE 9: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89036	AUTOCLAVE 21L - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIGITAL; BIVOLT, AUTOMÁTICO, CÂMARAEM AÇO INOX, PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO, SEM RESERVATÓRIO, COM USO DO COPO DOSADOR, DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZARÃO AUTOMÁTICA; FÁCIL LIMPEZA, 3 BANDEJAS, SECAGEM COM PORTA ENTRE ABERTA, SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES; POTÊNCIA: 1.600 WATTS, FÁCIL MANUSEIO, FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ; DIMENSÃO CÂMARA: 25 X 43 CM (DIÂMETROX PROFUNDIDADE); DESIGN MODERNO; 2 ANOS DE GARANTIA. REGISTRO NA ANVISA.	UN	4	R$ 4.189,90	16.759,60	CRISTÓFOLI VITALE CLASS 21L / REGISTRO NA ANVISA: 10363350017
					TOTAL:	16.759,60	

LOTE 10: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89038	SELADORA ODONTOLOGICA - CARACTERÍSTICAS: MÍNIMAS: SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE APROXIMADAMENTE 40 CM. COM GUILHOTINA DE CORTE, SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, RESISTENTE A IMPACTOS E A TEMPERATURA; TEMPERATURA DE SOLDA - 160ºC A 200ºC; AUTOMÁTICO; FREQÜÊNCIA - 50 / 60 HERT; . POTÊNCIA - 80 WATTS; DIMENSÕES APROXIMADAS (MM) - 80A X 470C X 94L; GARANTIA - 02 ANOS.	UN	18	R$ 748,00	13.464,00	BIOMECK TO SEAL PLUS
					TOTAL:	13.464,00	

LOTE 20: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89074	CARRINHO MÓVEL GAVETEIRO ODONTOLÓGICO GAVETEIRO ODONTOLÓGICO MÓVEL, COM 6 GAVETAS SENDO: AS 3 PRIMEIRAS COM 6 CM DE PROFUNDIDADE, AS 2 NA SEQUÊNCIA COM 12 CM DE PROFUNDIDADE E A ÚLTIMA GAVETA COM 23 CM DE PROFUNDIDADE (TEMOS OUTRAS OPÇÃO COM 4 E 5 GAVETAS) MEDIDAS: 72 CM DE ALTURA JÁ COM OS RODÍZIOS, 51 CM DE LARGURA E 47 CM DE PROFUNDIDADECONFECCIONADO EM MDF CORREDIÇAS TELESCÓPICAS (QUE PROPORCIONAM A ABERTURA TOTAL DAS GAVETAS) PUXADORES FRONTAIS E LATERAIS EM ALUMÍNIO. RODÍZIOS DE 7 CM EM POLIPROPILENOFUNDO DE GAVETAS REMOVÍVEIS PARA A LIMPEZA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DE MANEIRA PRÁTICA E EFICIENTE. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	18	R$ 1.120,69	20.172,42	ODONTO DESIGN MÓVEL
					TOTAL:	20.172,42	

LOTE 21: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89075	FISIOMOCHO ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS: FÁCIL REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA. SISTEMA A GÁS DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM ALAVANCA INDEPENDENTE. BASE GIRATÓRIA, COM CINCO RODÍZIOS RESISTENTES, QUE SUPORTA ATÉ 250 KG. PROTEÇÃO DO ENCOSTO REFORÇADA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	UN	36	R$ 1.158,00	41.688,00	KAVO KLINIC / REGISTRO NA ANVISA: ISENTO
					TOTAL:	41.688,00	

LOTE 23: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89078	ARMÁRIO VITRINE, ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA. PORTAS, LATERAIS 4 PRATELEIRAS EM VIDROS TRANSPARENTES DE 3 MM ESTRUTURA EM CHAPA DE 1,5 MM, FUNDO E TETO EM CHAPA DE 0,75 MM, TOTALMENTE PINTADOS E PÉS EM TUBO 30X30X1,20 MM COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÃO TOTAL 0,65X0,40X1,65 M.	UN	18	R$ 1.069,80	19.256,40	SANTA LUZIA S-0020
					TOTAL:	19.256,40	

LOTE 24: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89109	MESA PARA CONSULTÓRIO, MESA PARA CONSULTÓRIO COM 03 GAVETAS, FABRICADO EM MDF, ALT. 75 CM, LARGURA 155 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, PESO 33. 5 KG.	UN	18	R$ 398,00	7.164,00	ÉBANO MR3G
					TOTAL:	7.164,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **204/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 25 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:26246A28

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 224/2019 EM ATENÇÃO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 01/2020 - GPYFM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 66/2019.
PROCESSO Nº 2839/2019.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: **ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ *13.977.860/0001-21***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88290	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, PACOTE C/100.	PT	800	R$ 3,77	3.016,00	THEOTO
					TOTAL:	3.016,00	

LOTE 3: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88292	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500G.	RL	650	R$ 11,91	7.741,50	CREMER
					TOTAL:	7.741,50	

LOTE 4: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88293	CLOREXDINA SOLUÇÃO HIDROALCÓLICA, DILUIDA A 0,5% INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO,USO ATI-SÉPTICO PARA ÁREAS CRITICAS , SEMICRITICAS , SEMI-HOSPITALARES,ACONDICIONADA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VOLUME 1000 ML.	FR	2000	R$ 13,22	26.440,00	RIOQUIMICA
					TOTAL:	26.440,00	

LOTE 5: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76335	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1000 ML, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE COM VOLUME DE 1000 ML. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADA DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO COMO MEDICAMENTO E CBPF ANVISA - 1000 ML	FR	2750	R$ 4,79	13.172,50	SANTA CRUZ
					TOTAL:	13.172,50	

LOTE 6: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76336	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 22G X 3 1/2", DESCARTÁVEL, EM ACO INOX, COM EMPUNHADURA ANATÔMICA, COM DEPRESSÕES, TIPO PONTA DE LÁPIS,SEM RANHURAS,BISEL COM CORTE PERFEITO, COM ORIFÍCIO LATERAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSLÚCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE, E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO.	UN	400	R$ 4,68	1.872,00	PROCARE
					TOTAL:	1.872,00	

LOTE 9: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76339	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 26G X 3 1/2", DESCARTÁVEL, EM ACO INOX, COM EMPUNHADURA ANATÔMICA, COM DEPRESSÕES, TIPO PONTA DE LÁPIS,SEM RANHURAS,BISEL COM CORTE PERFEITO, COM ORIFÍCIO LATERAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSLÚCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE, E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO.	UN	400	R$ 5,68	2.272,00	PROCARE
					TOTAL:	2.272,00	

LOTE 42: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76361	JALECO DESCARTÁVEL EM TNT COM MANGA LONGA E PUNHO ELÁSTICO GRAMATURA 30	UN	650	R$ 2,67	1.735,50	ANADONA
					TOTAL:	1.735,50	

LOTE 51: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76370	COMPRESSA GASES HIDRÓFILAS 7,5 X 7,5CM 11FIOS 5 DOBRAS/8 NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500UND.	PT	2500	R$ 11,95	29.875,00	MEDIPLUSS
					TOTAL:	29.875,00	

LOTE 75: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76388	ÉTER SULFÚRICO SOLUÇÃO A 50%, FRASCO COM 1000 ml	FR	100	R$ 117,00	11.700,00	RIOQUIMICA
					TOTAL:	11.700,00	

LOTE 78: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88320	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CMX 4,5M, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, APRESENTAR UNIFORMIDADE DO PAPEL E ADESIVO, SER HIPOALERGÊNICO, APRESENTAR ADESIVIDADE POR MÍNIMO 24 HORAS, POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL, NÃO DESFIAR DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO. EMBALAGEM, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	4000	R$ 6,45	25.800,00	PROCITEX
					TOTAL:	25.800,00	

LOTE 80: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76392	ESPARADRAPO MICROPORE-FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA COM 10CM X 4,5M - FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PROTEÇÃO DE CORTES, ETC. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS. POROSA, QUE PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE	RL	2400	R$ 5,43	13.032,00	PROCITEX
					TOTAL:	13.032,00	

LOTE 88: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76398	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0 % GL 450,0 COM PH NEUTRO (6+/-1).PRODUTO PRONTO PARA USO SEM A NECESSIDADE DE ATIVAÇÃO. REGISTRADO NA ANVISA COMO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL COM A VALIDADE DA SOLUÇÃO EM USO POR ATÉ 30 DIAS, SENDO A CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DESINFETANTE MONITORADA DIARIAMENTE ATRAVÉS DE FITAS TESTE (QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES). TEMPO DE IMERSÃO DE NO MÁXIMO 20 MINUTOS PARA A SUA AÇÃO MICOBACTERICIDA E ESPORICIDA. O PRODUTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA JUNTO A ANVISA, CONFORME LEI 6360/76. APRESENTAR OS LAUDOS DE ATIVIDADE GERMICIDA CONFORME RDC 35/10. POR TRATAR-SE DE UM PRODUTO NÃO BIODEGRADÁVEL, ESTE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SEU INATIVADOR (BISSULFITO DE SÓDIO – 200G) PARA PODER SER DESCARTADO NA REDE DE ESGOTO, FORNECIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DA SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO SOBRE O USO DO PRODUTO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS.	GL	24	R$ 65,67	1.576,08	CINORD
					TOTAL:	1.576,08	

LOTE 122: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	77207	MASCARA FACIAL DE REANIMAÇÃO NEONATAL EM SILICONE COM COXIM DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE E AUTOCLAVAVEL, FORMATO REDONDO, DE FÁCIL APLICAÇÃO E MOLDAGEM A FACE DO PACIENTE IMPEDINDO VAZAMENTO DE GÁS. NUMERO: 0 (ZERO)	UN	100	R$ 32,99	3.299,00	MD
					TOTAL:	3.299,00	

LOTE 132: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76414	PAPEL GRAU CIRÚRGICO,MEDINDO 30CM X 100M, GRAMATURA MINIMA 60G/M², EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO, COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. COM REGISTRO NO MS – ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES A PARTI DA ENTREGA. ROLO COM 100 METROS	RL	60	R$ 122,50	7.350,00	ZERMATT
					TOTAL:	7.350,00	

LOTE 150: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76431	GARROTE ADULTO, CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO. TRAVA COM DOIS ESTÁGIOS DE LIBERAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO, ANTIALÉRGICO.	UN	200	R$ 8,30	1.660,00	INCOTERM
					TOTAL:	1.660,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **224/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 25 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AD5E9DAF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 227/2019 EM ATENÇÃO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 01/2020 - GPYFM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 66/2019.
PROCESSO Nº 2839/2019.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **L R F BATISTA EPP – CNPJ *19.859.630/0001-44***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 7: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76337	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G/2", DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX, COM EMPUNHADURA ANATÔMICA, COM DEPRESSÕES, TIPO PONTA DE LÁPIS,SEM RANHURAS,BISEL COM CORTE PERFEITO, COM ORIFÍCIO LATERAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSLÚCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE, E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO.	UN	600	R$ 9,19	5.514,00	PROCARE / ANVISA: 10369460118
					TOTAL:	5.514,00	

LOTE 12: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88294	REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO "AMBU", PEDIÁTRICO, REUTILIZÁVEL, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUSEIO. BOLSA (BALÃO) CONFECCIONADA EM PURO SILICONE TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500ML, DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITA RE-EXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA. VÁLVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLISSULFONA AUTOCLAVÁVEL E INQUEBRÁVEL, COM DIAFRAGMA EM PURO SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, NO FORMATO "BICO DE PATO". CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE COM BOLSA (BALÃO) E COM A MÁSCARA, DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO E POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP. A VÁLVULA UNIDIRECIONAL DEVE OFERECER A POSSIBILIDADE DE GIRO DE 360º SEM ESCAPE E SEM DIFICULDADES, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UM PROFISSIONAL, SEM COMPROMETER AS MANOBRAS NECESSÁRIAS. MÁSCARA FACIAL AUTOCLAVÁVEL, COM BOJO EM POLISSULFONA E COXIM INFLÁVEL CONFECCIONADO EM SILICONE, TRANSLÚCIDA, PARA VISUALIZAÇÃO DO NARIZ E BOCA DO PACIENTE, ATÓXICO E ANATÔMICO. ACOMPANHA BOLSA RESERVATÓRIA CONFECCIONADA EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE 1.000ML PARA PERMITIR O ENRIQUECIMENTO DE OXIGÊNIO AO GÁS A SER ADMINISTRADO AO PACIENTE. NÃO DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO À VÁLVULA INFERIOR DO BALÃO, A CONEXÃO DEVE SER DIRETA DO RESERVATÓRIO À VÁLVULA INFERIOR DO BALÃO. TODO O CONJUNTO (INCLUSIVE O RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO) DEVE SER RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM A 134ºC. ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE COM FECHO DE ZÍPER. É IMPRESCINDÍVEL QUE O FABRICANTE ASSUMA O COMPROMISSO DE REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES DO EQUIPAMENTO POR NO MÍNIMO CINCO ANOS.	UN	48	R$ 289,00	13.872,00	ADVANTIVE / ANVISA: 10296900120
					TOTAL:	13.872,00	

LOTE 13: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88295	REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO "AMBU", NEONATAL, REUTILIZÁVEL, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUSEIO. BOLSA (BALÃO) CONFECCIONADA EM PURO SILICONE TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 250ML, DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITA RE-EXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA. VÁLVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLISSULFONA AUTOCLAVÁVEL E INQUEBRÁVEL, COM DIAFRAGMA EM PURO SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, NO FORMATO "BICO DE PATO". CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE COM BOLSA (BALÃO) E COM A MÁSCARA, DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO E POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP. A VÁLVULA UNIDIRECIONAL DEVE OFERECER A POSSIBILIDADE DE GIRO DE 360º SEM ESCAPE E SEM DIFICULDADES, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UM PROFISSIONAL, SEM COMPROMETER AS MANOBRAS NECESSÁRIAS. MÁSCARA FACIAL AUTOCLAVÁVEL, COM BOJO EM POLISSULFONA E COXIM INFLÁVEL CONFECCIONADO EM SILICONE, TRANSLÚCIDA, PARA VISUALIZAÇÃO DO NARIZ E BOCA DO PACIENTE, ATÓXICO E ANATÔMICO. ACOMPANHA BOLSA RESERVATÓRIA CONFECCIONADA EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE 1.000ML PARA PERMITIR O ENRIQUECIMENTO DE OXIGÊNIO AO GÁS A SER ADMINISTRADO AO PACIENTE. NÃO DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO À VÁLVULA INFERIOR DO BALÃO, A CONEXÃO DEVE SER DIRETA DO RESERVATÓRIO À VÁLVULA INFERIOR DO BALÃO. TODO O CONJUNTO (INCLUSIVE O RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO) DEVE SER RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM A 134ºC. ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE COM FECHO DE ZÍPER. É IMPRESCINDÍVEL QUE O FABRICANTE ASSUMA O COMPROMISSO DE REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES DO EQUIPAMENTO POR NO MÍNIMO CINCO ANOS.	UN	36	R$ 280,00	10.080,00	SAFTI / ANVISA: 10296900045
					TOTAL:	10.080,00	

LOTE 14: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88296	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO TIPO (AMBU) - COMPOSTO POR VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E EM MEMBRANA DE SILICONE COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MASCARAS ADULTO, VÁLVULA DE ESCAPE EM POLICARBONATO COM 01(UMA) MENBRANA DE SILICONE(POP-OFF), BALÃO DE BORRACHA AUTO-INFLAVEL AO SER PRESSIONADO, CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR EM POLICARBONATO PARA CONEXÃO DA BOLSA RESERVATORIO COM 01(UMA) MEMBRANA DE SILICONE TRANSPARENTE DE POLICARBONATO, COXXIMANATÔMICO DE BORRACHA, VÁLVULA DE CONTROLE EM POLICARBONATO COM 02(DUAS) MEMBRANAS DE SILICONE, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR DE DIÂMETRO 22,0MM, EXTENSÃO COM CONECTOR(PARA LIGAR A FONTRE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO A VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO DO REANIMADOR). NORMA INTERNACIONAL COM DIÂMETRO 22,0MM, CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO15,0 MM PARA SONDA ENDOTRAQUEAL E MÁSCARA.	UN	48	R$ 220,00	10.560,00	ADVANTIVE / ANVISA: 10296900120
					TOTAL:	10.560,00	

LOTE 22: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88299	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO APROXIMADAS DE (20CM X 4,5CM) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	PT	4125	R$ 11,04	45.540,00	AMERICA / ANVISA: 80037491000 9
					TOTAL:	45.540,00	

LOTE 24: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88300	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO APROXIMADAS DE (30CM X 4,5CM) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	PT	3000	R$ 16,40	49.200,00	AMERICA / ANVISA: 80037490009
					TOTAL:	49.200,00	

LOTE 25: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88301	BARAKA - CONJUNTO PARA ANESTESIA ADULTO, COMPOSTO DE BALÃO INALATÓRIO EM LÁTEX NATURAL COM CAPACIDADE 2,0 LITROS, TRAQUÉIA CORRUGADA SILICONIZADA MEDINDO 22X300 MM, MÁSCARA ADULTO EM	UN	15	R$ 200,00	3.000,00	ROMED / ANVISA:

		POLICARBONATO TRANSPARENTE COM COXIM EM BORRACHA. - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.					81284390004
					TOTAL:	3.000,00	

LOTE 27: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76347	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CONJUNTO COLETOR DE URINA FECHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, FORMADO POR BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SEM FUROS, COM BORDAS TERMO-SELADAS, CAPAZ DE SUPORTAR O VOLUME SEM VAZAMENTOS, COM CANTOS ARREDONDADOS, FACE ANTERIOR TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO GRAVADA A CADA 100 ML; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; TUBO EXTENSOR MEDINDO NO MÍNIMO 1,10 M, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, PERFEITAMENTE FIXADO AO SISTEMA, COM PINÇA RESISTENTE, EFICIENTE, DE FÁCIL MANUSEIO, DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA COM ADAPTADOR UNIVERSAL E TAMPA PROTETORA; TUBO DE DRENAGEM, COM CLAMP PARA O FECHAMENTO, COLDRE PARA PROTEÇÃO E SUPORTE OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1000	R$ 3,10	3.100,00	LABOR IMPORT / ANVISA: 10369460091
					TOTAL:	3.100,00	

LOTE 30: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76355	CATETER TIPO ÓCULOS NASAL, NEONATAL, PARA OXIGENOTERAPIA, EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, PRONGA EM SILICONE, CONEXÃO NASAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. EXTENSÃO AJUSTÁVEL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2000	R$ 1,23	2.460,00	MARKMED / ANVISA: 10207820020
					TOTAL:	2.460,00	

LOTE 31: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76356	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL ESTÉRIL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, EM FORMA DE PINÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	2000	R$ 0,34	680,00	WELL CLAMP / ANVISA: 10296900036
					TOTAL:	680,00	

LOTE 32: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88303	COMPRESSA GAZE, TIPO QUEIJO MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	RL	3300	R$ 35,00	115.500,00	BIOTEXTIL / ANVISA: 80113320002
					TOTAL:	115.500,00	

LOTE 33: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88303	COMPRESSA GAZE, TIPO QUEIJO MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	RL	1100	R$ 35,00	38.500,00	BIOTEXTIL / ANVISA: 80113320002
					TOTAL:	38.500,00	

LOTE 34: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76445	DESINCRUSTANTE EM PÓ A BASE DE FÓSFATO TRISSÓDICO PARA DESINCROSTAÇÃO EM ARTIGOS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, RECIPIENTE COM 1 KG, APRESENTAR: FABRICAÇÃO; VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	PT	210	R$ 19,38	4.069,80	CLARALUX / PROCESSO 25351.240307/2013-15
					TOTAL:	4.069,80	

LOTE 35: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76358	DETERGENTE ENZIMATICO - LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR COMPOSTO DE UMA ESTRUTURA MÍNIMA DE 05 ENZIMAS DO GRUPO DAS AMILASES, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE E CELULASE (CONFORME RDC 55/2012) QUE FACILITE A AÇÃO DE LIMPEZA E PROTEÇÃO DO INSTRUMENTAL, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, pH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME 1000ML, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE *****.PARA A ANALISE DO PRECO, SERA CONSIDERADO O PRECO DO LITRO DILUIDO DE ACORDO COM AS ORIENTACOES PARA USO DO PRODUTO (DILUICAO), DECLARADAS PELO FABRICANTE EM ROTULO E /OU BULA - EMBALAGEM DE 1 LITRO	FR	700	R$ 34,87	24.409,00	CICLO FARMA / ANVISA: 332520009
					TOTAL:	24.409,00	

LOTE 37: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	77195	ESCOVA PARA ASSEPSIA - CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA SEM SOLUÇÃO DEGERMANTE (ESCOVA SECA), PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS, SEM SOLUÇÃO, COM CERDAS MACIAS E ESPONJA SECA, COM CANTOS ARREDONDADOS, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	5030	R$ 1,88	9.456,40	VIC PHARMA / ANVISA: ISENTO
					TOTAL:	9.456,40	

LOTE 38: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76444	PROPÉ CIRÚRGICO, EM POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 30G/M2, COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PARES. PCTE. C/ 100 PARES	PT	500	R$ 8,80	4.400,00	ANADONA / ANVISA: 80175349004
					TOTAL:	4.400,00	

LOTE 39: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88305	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO DESCARTÁVEL NA MEDIDA RN C/1.8X5.4CM COR BRANCA C/ 11 PONTOS PARA CRIANÇA, NA MEDIDA PARA MÃE 25CM X 2,5 CM COR BRANCA E 14 PONTOS PARA MÃE, EM VINIL TRI-LAMINADO ULTRA MACIO, SEQUENCIALMENTE NUMERADAS EM PARES.	UN	2000	R$ 1,13	2.260,00	HEALTH MED / ANVISA: 80749829002
					TOTAL:	2.260,00	

LOTE 40: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76359	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, A BASE DE FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TIPO TURBANTE, FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 30G/M2, HIPOALERGÊNICO, MICRO-PERFURADO, COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, TAMANHO GRANDE	UN	1000	R$ 6,72	6.720,00	ANADONA / ANVISA: 80175349005
					TOTAL:	6.720,00	

LOTE 41: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76360	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EM FALSO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, PREGAS LONGITUDINAIS, COM PRESA DE ELÁSTICO PARA AS ORELHAS, COM DUPLA CAMADA, RETANGULAR, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA, INODORA E COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, GRAMATURA EM CADA CAMADA DE 30G/M2. caixa. C/50 UND	CX	1200	R$ 6,50	7.800,00	FARMATEX / ANVISA: 80440969001
					TOTAL:	7.800,00	

LOTE 43: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76362	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 18G X 1.0 (1,3 X 48MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 20G C/ MADRIL AGULHA SILICONIZADA	UN	6000	R$ 0,67	4.020,00	LABOR IMPORT / ANVISA: 10369469002
					TOTAL:	4.020,00	

LOTE 44: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76363	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 20G X 1 1/4 (1,0 X 32MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 20G C/ MADRIL AGULHA SILICONIZADA	UN	7050	R$ 0,67	4.723,50	LABOR IMPORT / ANVISA: 10369469002
					TOTAL:	4.723,50	

LOTE 45: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76364	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 22G X 1.0 (0,9 X 24MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 22G C/ MANDRIL AGULHA SILICONIZADA	UN	15100	R$ 0,67	10.117,00	LABOR IMPORT / ANVISA: 10369469002
					TOTAL:	10.117,00	

LOTE 46: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76365	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 24G X 1,88 (0,7 X 19MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 22G C/ MANDRIL AGULHA SILICONIZADA	UN	15100	R$ 0,73	11.023,00	LABOR IMPORT / ANVISA: 10369469002
					TOTAL:	11.023,00	

LOTE 48: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76367	COLETOR DE URINA INFANTIL, FEMININO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, BORDAS DEMARCADAS, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GRADUAÇÃO A CADA 10 ML QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME, LEITO, DATA). ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	3300	R$ 0,38	1.254,00	MEDSHARP / ANVISA: 80267170013
					TOTAL:	1.254,00	

LOTE 49: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76368	COLETOR DE URINA INFANTIL, MASCULINO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, BORDAS DEMARCADAS, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GRADUAÇÃO A CADA 10 ML QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME, LEITO, DATA). ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	3300	R$ 0,38	1.254,00	MEDSHARP / ANVISA: 80267170013
					TOTAL:	1.254,00	

LOTE 50: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76369	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) ,DIMENSÕES 45X50CM, CONFECCIONADAS COM 4 CAMADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO ENTRELAÇADOS ENTRE SI, EXTREMIDADES COSTURADAS E COM CADARÇO DUPLOS EM FORMA DE ALÇA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	450	R$ 57,00	25.650,00	MEDBRAS / ANVISA: 81481900002
					TOTAL:	25.650,00	

LOTE 53: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88306	CIRCUITO E PRONGA NASAL CPAP N° 0 - EM PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADA COM CONECTOR PARA ADAPTAR AO RESPIRADOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC	UN	20	R$ 71,55	1.431,00	VENTCARE / ANVISA: 80677040001

		185 DE 22/10/2001.					
					TOTAL:	1.431,00	

LOTE 54: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88307	CIRCUITO E PRONGA NASAL CPAP N° 1 - EM PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADA COM CONECTOR PARA ADAPTAR AO RESPIRADOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UN	20	R$ 75,68	1.513,60	VENTCARE / ANVISA: 80677040001
					TOTAL:	1.513,60	

LOTE 55: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88308	CIRCUITO E PRONGA NASAL CPAP N° 2 - EM PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADA COM CONECTOR PARA ADAPTAR AO RESPIRADOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/20016.	UN	20	R$ 75,51	1.510,20	VENTCARE / ANVISA: 80677040001
					TOTAL:	1.510,20	

LOTE 56: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88309	CIRCUITO E PRONGA NASAL CPAP N° 3 - EM PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADA COM CONECTOR PARA ADAPTAR AO RESPIRADOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001	UN	20	R$ 74,25	1.485,00	VENTCARE / ANVISA: 80677040001
					TOTAL:	1.485,00	

LOTE 57: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88310	CIRCUITO E PRONGA NASAL CPAP N° 4 - EM PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADA COM CONECTOR PARA ADAPTAR AO RESPIRADOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UN	20	R$ 82,83	1.656,60	VENTCARE / ANVISA: 80677040001
					TOTAL:	1.656,60	

LOTE 61: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	77198	DRENO DE SUCCAO A VACUO - DRENO DE SUCCAO A VACUO COM AGULHA DE 6,4 MM, CONTINUO, CONSTITUIDO DE AGULHA, TUBO DE, DRENAGEM, VALVULA ANTI-REFLUXO.RESERVATORIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE, 400 ML COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO. ESTERIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL G, CIRURGICO E OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO M. DA SAUDE.	UN	50	R$ 23,60	1.180,00	BIOTEC / ANVISA: 80330630025
					TOTAL:	1.180,00	

LOTE 62: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76434	DRENO DE SUCCAO A VACUO - DRENO DE SUCCAO A VACUO COM AGULHA DE 4.8 MM, CONTINUO, CONSTITUIDO DE AGULHA, TUBO DE, DRENAGEM, VALVULA ANTI-REFLUXO.RESERVATORIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE, 400 ML COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO. ESTERIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL G, CIRURGICO E OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOSDE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE EREGISTRO NO M. DA SAUDE.	UN	50	R$ 20,16	1.008,00	BIOTEC / ANVISA: 80330630025
					TOTAL:	1.008,00	

LOTE 63: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76380	DRENO DE TÓRAX Nº. 14 DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICAÇÕES: DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA; MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO; DESCARTÁVEL E ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ETO. DRENO DE TORAX Nº. 14 - CAPACIDADE PARA 1.000 ML	UN	50	R$ 22,90	1.145,00	MEDSHARP / ANVISA: 80267170006 / 80267170002
					TOTAL:	1.145,00	

LOTE 64: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76381	DRENO DE TÓRAX Nº. 14 DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICAÇÕES: DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA; MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO; DESCARTÁVEL E ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ETO. DRENO DE TORAX Nº. 14 - CAPACIDADE 500 ML	UN	50	R$ 20,70	1.035,00	MEDSHARP / ANVISA: 80267170006 / 80267170002
					TOTAL:	1.035,00	

LOTE 66: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88311	EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUCAO E.V. COM CONEXAO PARA 02 VIAS. CONEXAO PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES COM 2 VIAS (TIPO POLIFIX), EM FORMA DE "Y", COM CONECTOR LUER SLIP "FEMEA" NAS EXTREMIDADES QUE SE DESTINAM A INFUSAO DE SOLUCOES E CONECTOR LUER-SLIP "MACHO" NA EXTREMIDADE A QUAL SE CONECTA O DISPOSITIVO PARA INFUSAO ENDOVENOSA, TUBO FLEXIVEL TRANSPARENTE, ATOXICO, ESTERIL DESCARTAVEL, CORTA FLUXO EM CADA VIA, CONFECCIONADO EM PVC OU OUTRO MATERIAL BIOCOMPATIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, REGISTRO NO M.S.	UN	20200	R$ 1,15	23.230,00	LABOR IMPORT / AMVISA: 10369460065
					TOTAL:	23.230,00	

LOTE 68: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88313	MULTIVIA COM CLAMP DUAS VIAS , POSSUI DUAS EXTREMIDADES COM CONECTORES LUER SLIP DUAS ESTENSÕES DE DISPOSITIVOS ABRE E FECHA,UM ENTERMEDIARIO EM "Y"MEDINDO 18 CM A EMBALAGEM INDIVIDUAL:EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL DO MATERIAL , DADOS FABICANTE/IMPORTADOR,NUMERO ,LOTE, SERIE,CONDIÇOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇOES CONFORME RESOLUÇÃO RDC N°182,DE 22/10/2001.	UN	5000	R$ 0,65	3.250,00	VITAL GOLD / ANVISA: 10296900113

						TOTAL:	3.250,00	

LOTE 76: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76389	ESCOVA C/ESPONJA E IODOPOVIDONA 10% P/ASSEPSIA DE MÃOS PRÉ-OPERATÓRIA	UN	5650	R$ 2,60	14.690,00	VIC PHARMA / NOTIFICADO PELA ANVISA
					TOTAL:	14.690,00	

LOTE 81: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76393	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	UN	1000	R$ 0,27	270,00	VITAL COR / ANVISA: 10296900079
					TOTAL:	270,00	

LOTE 84: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76395	FITA TESTE, PARA AUTOCLAVE A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO (TIPO BOWIE DICK)- PACOTE TESTE, USO EM AVALIACAO DA QUALIDADE DE PENETRACAO DO VAPOR,TEMPERATURA,TEMPO DE PENETRACAO, ASPECTO PACOTE SIMULADOR CONTENDO NO MINIMO 196 FOLHAS DEPAPEL COM A FOLHA TESTE INTERNA, MEDINDO 12,5X12,5, EMBALADO EM CAIXA COM 20 PACOTES SIMULADORES, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	CX	25	R$ 1.159,00	28.975,00	CLEAN UP / ANVISA: ISENTO
					TOTAL:	28.975,00	

LOTE 85: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88322	FITA ADESIVA HOSPITALAR, BRANCA, 19MM X 50M - ROLO 50M	UN	2100	R$ 2,92	6.132,00	CIEX / ANVISA: 10332829020
					TOTAL:	6.132,00	

LOTE 87: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	77202	GEL DE CONTATO ELETROCONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAFIA COM 1 KG - FRASCO	FR	750	R$ 4,60	3.450,00	CICLO FARMA / PROCESSO 25351.765656/2011-83
					TOTAL:	3.450,00	

LOTE 89: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76399	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONCENTRAÇÃO CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL - FRASCO COM 1.000 MM	FR	300	R$ 3,80	1.140,00	VIC PHARMA / PROTOCOLO 25352.403709/2019-12
					TOTAL:	1.140,00	

LOTE 90: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88324	INDICADOR QUIMICO, EM TIRA DE PAPEL APROPRIADO INTEGRADOR QUIMICO TIPO EMULADOR CLASSE 6 CONFORME ISO 111401, COM REATIVO QUIMICO COR CLARA EM 121°C A 12 MINUTOS 134°C A 04 MINUTOS MUDA DE COR ESCURA, NAO ESTERIL, MEDINDO 7 CM, AUTOCLAVE A PRE-VACUO, ATENDENDENDO OS PARAMETROS TEMPO TEMPERATURA QUALIDADE VAPOR E PRESSAO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 200 UNIDADES, ROTULO COM NR DE LOTE,DATA DE FABRICAÇAO/VALIDADE	CX	45	R$ 152,00	6.840,00	CLEAN UP / ANVISA: ISENTO
					TOTAL:	6.840,00	

LOTE 91: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76400	IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1000ML, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 10% C/ 1% DE IODO ATIVO, EM FRASCO OPACO DEGERMANTE ANTI-SÉPTICO - FRASCO 1.000 ML	FR	650	R$ 22,20	14.430,00	VIC PHARMA / NOTIFICADO PELA ANVISA
					TOTAL:	14.430,00	

LOTE 92: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76401	IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000ML, A 1% DE IODO ATIVO ANTI-SÉPTICO CURATIVOS EM GERAL. - FRASCO 1.000 ML	FR	500	R$ 26,40	13.200,00	VIC PHARMA / NOTIFICADO PELA ANVISA
					TOTAL:	13.200,00	

LOTE 93: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88325	FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML PARA AR COMPRIMIDO	UN	30	R$ 16,42	492,60	RWR / ANVISA: 80412230026
					TOTAL:	492,60	

LOTE 94: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88326	FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGENIO.	UN	50	R$ 15,90	795,00	RWR / ANVISA: 80412230026
					TOTAL:	795,00	

LOTE 96: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76404	LAMINA P/ BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, COM AFIAÇÃO E POLIMENTO EM PROCESSO AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INDIVIDUAL E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE, DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS Nº 1 DE 23/01/96, REGISTRADO NA ANVISA- CAIXA COM 100 LÂMINAS	CX	130	R$ 35,00	4.550,00	ADVANTIVE / ANVISA: 10296900127

					TOTAL:	4.550,00	

LOTE 97: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76405	LAMINA P/ BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, COM AFIAÇÃO E POLIMENTO EM PROCESSO AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INDIVIDUAL E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE, DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS Nº 1 DE 23/01/96, REGISTRADO NA ANVISA- CAIXA COM 100 LÂMINAS	CX	200	R$ 33,10	6.620,00	ADVANTIVE / ANVISA: 10296900127
					TOTAL:	6.620,00	

LOTE 98: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76406	LAMINA P/ BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, COM AFIAÇÃO E POLIMENTO EM PROCESSO AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INDIVIDUAL E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE, DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS Nº 1 DE 23/01/96, REGISTRADO NA ANVISA- CAIXA COM 100 LÂMINAS	CX	110	R$ 32,93	3.622,30	ADVANTIVE / ANVISA: 10296900127
					TOTAL:	3.622,30	

LOTE 106: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88332	VALVULA REGULADORA DE REDE PARA OXIGÊNIO .	UN	30	R$ 167,00	5.010,00	RWR / ANVISA: 80412230027
					TOTAL:	5.010,00	

LOTE 107: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88333	VALVULA REGULADORA DE REDE PARA AR COMPRIMIDO.	UN	10	R$ 166,00	1.660,00	RWR / ANVISA: 80412230027
					TOTAL:	1.660,00	

LOTE 108: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88334	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO FLUXOMETRO /OXIGÊNIO. ESCALA DE 0 A15.	UN	30	R$ 308,00	9.240,00	RWR / ANVISA: 80412230027
					TOTAL:	9.240,00	

LOTE 110: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88336	TOMADA DUPLA PARA AR COMPRIMIDO.	UN	10	R$ 60,00	600,00	UNITEC / ANVISA: 10432309001
					TOTAL:	600,00	

LOTE 112: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88338	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 01 SAÍDA, CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KGF/CM² E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. FLUXÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 15 LPM, DOTADO DE CÁPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAIS PLÁSTICOS INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO.	UN	32	R$ 243,00	7.776,00	RWR / ANVISA: 80412230027
					TOTAL:	7.776,00	

LOTE 113: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88339	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO DE REDE .0-15 LPM.	UN	45	R$ 59,00	2.655,00	RWR / ANVISA: 80412230028
					TOTAL:	2.655,00	

LOTE 115: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88341	VALVULA EM Y PARA OXIGÊNIO.	UN	25	R$ 48,69	1.217,25	UNITEC / ANVISA: 10432309004
					TOTAL:	1.217,25	

LOTE 117: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88343	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, MEDINDO 2,10 M X 1,40 M, QUE REFLETE O CALOR DO CORPO E MANTÉM O PACIENTE AQUECIDO E SECO DURANTE O ATENDIMENTO E TRANSPORTE. UTILIZADO PARA EVITAR HIPOTERMIA DE VÍTIMAS CRÍTICAS DURANTE O TRANSPORTE. ISOLA E NÃO PERMITE A PERDA DE CALOR DE MANEIRA ALTAMENTE EFICAZ. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO.	UN	100	R$ 5,07	507,00	RESGATE SP / ANVISA: 81094800002

					TOTAL:	507,00	

LOTE 119: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	78797	MASCARA LARINGEA; TIPO: REUTILIZAVEL; MATERIAL: SILICONE; TAMANHO/VOLUME: 1 (RN A LACTANTES ATE 5KG) -4ML; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONECTOR PADRAO 15 MM; UNIDADE FORNECIMENTO: UNIDADE SENDO 16 HINSG e 50 HRAS.	UN	30	R$ 350,00	10.500,00	BESMED / ANVISA: 10349590108
					TOTAL:	10.500,00	

LOTE 125: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76409	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - (KIT DE MICRONEBULIZADO PARA INALAÇÃO, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E REUTILIZÁVEL. PEÇAS: MÁSCARA, CONECTOR, TUBO DE OXIGÊNIO (5MM OD, 2 METROS DE COMPRIMENTO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO. GARANTIA 3 MESES	KT	530	R$ 6,80	3.604,00	DARU / ANVISA: 10293210016
					TOTAL:	3.604,00	

LOTE 126: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88346	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N º 16 COMPOSTO DE FRASCO, CONECTOR,EXTENSAO, DRENO, SUPORTE PARA BASE, ALÇA PARA TRANSPORTE, C/ TAMPA ROSQUEADA, C/FILTRO, CAPACIDADE 1000 ML, C/ GRADUACAO INDELEVEL, PINCA TIPO CLAMP, C/ TRAVA DE SEGURANCA UNIVERSAL, EXTENSAO EM MATERIAL TRANSLUCIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, DRENO EM SILICONE CALIBRE 2 6F, FLEXIVEL, RADIOPACO, MULTIPERFURADO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COMDATA DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE: MARCA, FABRICANTE, REGISTRO NO MS VALIDADE.	UN	50	R$ 24,00	1.200,00	MEDSHARP / ANVISA: 80267170002
					TOTAL:	1.200,00	

LOTE 127: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	77210	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO (INCOLOR). ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA-VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXÍVEL NA COR CINZA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE OITO CANAIS LOCALIZADOS NA PARTE SUPERIOR E DEZ NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO, TIRANTE ELÁSTICO SINTÉTICO PRETO PARA AJUSTE À FACE DO USUÁRIO E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. OS ÓCULOS POSSUI UM SUPORTE METÁLICO (CLIPE) QUE SE ENCAIXE NA PARTE INTERNA DA ARMAÇÃO E PODE SER UTILIZADO PARA A COLOCAÇÃO DE LENTES CONVENCIONAIS. O MODELO COBRE TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE. PROTEÇÃO CONTRA RAISO UV, C.A: 19.628, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI.Z.1/2003. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS	UN	200	R$ 11,55	2.310,00	SUPERMEDY / ANVISA: ISENTO
					TOTAL:	2.310,00	

LOTE 129: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76411	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 11(+/-1)X100 (CM X M) BOBINAS COMPOSTAS DE GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER / POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 100 METROS	RL	45	R$ 39,00	1.755,00	POLAR FIX / ANVISA: 8003400013
					TOTAL:	1.755,00	

LOTE 130: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76412	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15(+/-1)X100 (CM X M) BOBINAS COMPOSTAS DE GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER / POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADO PARA EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 100 METROS	RL	60	R$ 53,00	3.180,00	POLAR FIX / ANVISA: 8003400013
					TOTAL:	3.180,00	

LOTE 131: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76413	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100 (CM X M) BOBINAS COMPOSTAS DE GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER / POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADO PARA EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO - ROLO COM 100 METROS	RL	50	R$ 72,00	3.600,00	POLAR FIX / ANVISA: 8003400013
					TOTAL:	3.600,00	

LOTE 133: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76415	PAPEL GRAU CIRÚRGICO,MEDINDO 45CM X 100M, GRAMATURA MINIMA 60G/M², EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO, COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. COM REGISTRO NO MS – ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES A PARTI DA ENTREGA. ROLO COM 100 METROS	RL	40	R$ 166,00	6.640,00	POLAR FIX / ANVISA: 8003400013

					TOTAL:	6.640,00	

LOTE 134: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88220	BOBINA DE PAPEL MILIMETRADO PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) - BOBINA DE 80MM X 30M	UN	700	R$ 4,70	3.290,00	TECNOPRINT / ANVISA: 81252020001
					TOTAL:	3.290,00	

LOTE 143: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76424	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA DERGERMANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM RECIPIENTE PLASTICO ANTI-SÉPTICO COM 1000ML - FRASCO 1.000 ML	FR	1250	R$ 16,00	20.000,00	VIC PHARMA / NOTIFICADO PELO ANVISA / OBSERVAÇÃO: SOLUÇÃO DEGERMANTE
					TOTAL:	20.000,00	

LOTE 144: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76425	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE CLOREXIDINA A 0,5%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM RECIPIENTE PLASTICO ANTI-SÉPTICO COM 1000ML	FR	2100	R$ 10,07	21.147,00	VIC PHARMA / NOTIFICADO PELO ANVISA / OBSERVAÇÃO: SOLUÇÃO DEGERMANTE
					TOTAL:	21.147,00	

LOTE 145: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76426	TERMÔMETRO DIGITAL CARACTERÍSTICAS -VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO -BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA E LIVRE DE MERCÚRIO) -BEEP SONORO QUE INDICA O FINAL DA MEDIÇÃO -INDICADOR DE BATERIA BAIXA - MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO -PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA -REGISTRO NA ANVISA -COR: BRANCO.	UN	500	R$ 10,07	5.035,00	INCOTERM / ANVISA: 10343200027
					TOTAL:	5.035,00	

LOTE 148: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76429	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM FRASCO PLASTICO 250 ML SEM EXTENSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UN	100	R$ 16,00	1.600,00	RWR / ANVISA: 80412230026
					TOTAL:	1.600,00	

LOTE 151: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76432	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,50 M, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO, COR BRANCO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR	UN	550	R$ 6,00	3.300,00	IMPACTA / ANVISA: ISENTO
					TOTAL:	3.300,00	

LOTE 155: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88350	APARELHO DE PRESSÃO USO ADULTO, COMPOSTO DE BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC DE USO ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA 18 CM A 35 CM), MANÔMETRO DE 0-300 MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCO OU BOTÃO, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO E ESTETOSCÓPIO SIMPLES.	UN	150	R$ 63,00	9.450,00	SOLIDOR / ANVISA: 10369460183
					TOTAL:	9.450,00	

LOTE 157: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88352	BOLSA PARA GELO EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE MOLDAVEL E REUTILIZAVEL, FORMATO REDONDO C/ DADOS DE INDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO.	UN	20	R$ 36,00	720,00	SAFTI / ANVISA: 10296900037
					TOTAL:	720,00	

LOTE 161: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76383	EQUIPO SOLUCOES PARENTERAIS; GOTEJAMENTO: MACROGOTAS COM FILTRO PARA INFUSAO E.V.; CAMARA: FLEXIVEL COM FILTRO DE AR; FILTRO DE AR: BACTERILOGICO; DIMENSOES DO EQUIPO: COMPRIMENTO 1,40 M; PONTA PERFURANTE: PARA ENCAIXE; INJETOR LATERAL: EM Y; REGULADOR DE FLUXO: PINCA TIPO ROLETE, SISTEMA CORTA-FLUXO; CONECTOR TERMINAL: LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMEROLOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO;	UN	3000	R$ 1,10	3.300,00	LABOR IMPORT / ANVISA: 10369460065

		DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 14041/1998, 13386/1995, 13849/1997, 5426/1985, NBR ISO 594-1/2003; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
					TOTAL:	3.300,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **227/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 25 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:07A6076D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2019 EM ATENÇÃO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 01/2020 - GPYFM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 66/2019.
PROCESSO Nº 2839/2019.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **SISPACK MEDICAL LTDA – CNPJ *54.565.478/0001-98***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 83: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76395	FITA TESTE, PARA AUTOCLAVE A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO (TIPO BOWIE DICK)- PACOTE TESTE, USO EM AVALIACAO DA QUALIDADE DE PENETRACAO DO VAPOR,TEMPERATURA,TEMPO DE PENETRACAO, ASPECTO PACOTE SIMULADOR CONTENDO NO MINIMO 196 FOLHAS DEPAPEL COM A FOLHA TESTE INTERNA, MEDINDO 12,5X12,5, EMBALADO EM CAIXA COM 20 PACOTES SIMULADORES, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	CX	75	R$ 450,00	33.750,00	CHEMDYE / MODELO: BD125X/2 / ANVISA: ISENTO RDC 185
					TOTAL:	33.750,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **228/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 23 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5E82077B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 19/03/2021		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	105.204,07	71.912,85	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	105.204,07	71.912,85			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.660.642,47	4.859.432,73	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00

Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	4.660.642,47	4.859.432,73	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	974.543,09	925.681,13	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-619.352,37	-424.642,83	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	4.473.131,57	4.473.131,57	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-167.679,82	-114.737,14	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	4.765.846,54	4.931.345,58
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-165.499,04	-323.031,18
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	4.931.345,58	5.254.368,87
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	7,89
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.765.846,54	4.931.345,58
TOTAL	4.765.846,54	4.931.345,58	TOTAL	4.765.846,54	4.931.345,58
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	4.765.846,54	4.931.345,58	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				4.765.846,54	4.931.345,58

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo inicial em 01/01/2020	925.681,13
(+) Aquisições no Exercício	58.192,07
(-) Desincorporações no período	3.368,12
(-) Reversão de depreciação das desincorporações do período	5.596,80
(-) Doações	365,19
(=)Saldo dos bens móveis em 31/12/2020	974.543,09
(-) Depreciação acumulada em 31/12/2020	619.352,37
(=) Saldo final após depreciação acumulada em 31/12/2020	355.190,72
O saldo final dos bens móveis está de acordo com o TC - 15.	
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo inicial em 01/01/2020	4.473.131,57
(+) Aquisição no Exercício	0,00
(=)Saldo Bruto em 31/12/2020	4.473.131,57
(-)Depreciação acumulada em 31/12/2020	167.679,82
(=) Saldo final após depreciação acumulada em 31/12/2020	4.305.451,75
O saldo final dos bens imóveis está de acordo com o TC - 16.	
Movimentação do Almoxarifado	
Saldo inicial em 01/01/2020	71.912,85
(+) Total de Entradas no Exercício	125.612,80
(-) Total de Consumo no Exercício	92.321,58
(=) Saldo final em 31/12/2020	105.204,07

O saldo final de estoque no valor de R$ 105.204,07 registrado na Contabilidade e o mesmo apresentado no TC- 13 Inventário do Estoque em Almoxarifado.

BALANÇO PATRIMONIAL

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

A conta Caixa e Equivalente de Caixa não apresentou saldo no final do exercício de 2020, em razão de todas as suas despesas serem pagas dentro do exercício e o saldo remanescente devolvido à Prefeitura.

IMOBILIZADO

No Exercício Financeiro de 2017, foi criada a Comissão de levantamento de bens móveis e imóveis, por meio da Portaria n° 96/GP/17, com o propósito de realizar a mensuração do ativo imobilizado após seu reconhecimento, através da reavaliação, informa-se que este trabalho foi concluído em 2017 e os bens reavaliados com base no valor justo.

Método de depreciação utilizado é o método das cotas constantes utiliza-se de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

O saldo de R$ 4.660.642,47 demonstrado no grupo do Imobilizado está de acordo com os TC- 15 E TC 16.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente

POLIANA BARBOSA HABITZREUTER
Contadora CRC RO-009404/O-6

MARCILENE MOREIRA LIMA
Controladora Interna

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:3646BC87

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2021
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	8.749.400,44	7.964.863,22
Receitas derivadas e originárias	1.400,44	8.119,26
Transferências correntes recebidas	8.748.000,00	7.956.743,96
DESEMBOLSOS	8.691.208,37	7.964.863,22
Pessoal e demais despesas	7.938.527,65	7.070.796,74
Transferências concedidas	752.680,72	894.066,48
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	58.192,07	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	58.192,07	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	58.192,07	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-58.192,07	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.400,44	8.119,26
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.400,44	8.119,26
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.748.000,00	7.956.743,96
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	8.748.000,00	7.956.743,96
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	752.680,72	894.066,48
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	752.680,72	894.066,48
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	7.938.527,65	7.070.796,74
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00

Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.938.527,65	7.070.796,74
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.
A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos de atividades: das operações, de investimentos e de financiamento.
A DFC identificará:

As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.
2 - Os ingressos são compostos por repasses efetuados pela Prefeitura à Câmara Municipal de Cacoal que totalizaram R$ 8.748.000,00 e a rendimentos de aplicações financeiras do duodécimo que totalizou R$1.400,44.
3- O saldo apurado em Pessoal e demais - compreendem as despesas com folha de pagamento e as relativas às atividades operacionais pagas no exercício de 2020.
Transferências concedidas compreende os valores devolvidos ao Poder Executivo sendo:
Devolução do Repasse = R$ 751.280,28
Rendimentos de Aplicação Financeira = R$ 1.400,44
4 - Investimento -No exercício de 2020 teve aquisição de ativos permanente de bens móveis no valor de R$ 58.192,07.
5 - Apuração líquida do fluxo de caixa do período -O saldo de caixa e equivalente de caixa apurado na Demonstração dos Fluxos de Caixa foi de R$ 0,00, em razão de todas as suas despesas serem pagas no exercício de 2020 e o saldo remanescente devolvido à Prefeitura. Esse saldo está de acordo com o informado no caixa e equivalente de caixa do Balanço patrimonial.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente

POLIANA BARBOSA HABITZREUTER
Contadora CRC RO-009404/O-6

MARCILENE MOREIRA LIMA
Controladora Interna

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:3896901E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 B BALANÇO PATRIMONIAL - PERMANENTE - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**0,00**	**500,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**8.668,47**	**976,92**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO		**0,00**	**500,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**		**8.668,47**	**976,92**

PRAZO				**ASSISTENCIAI**			
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**500,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**8.668,47**	**976,92**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		0,00	500,00	PESSOAL A PAGAR		8.668,47	976,92
TOTAL		**0,00**	**500,00**	**TOTAL**		**8.668,47**	**976,92**

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLAUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:994E8DDE

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 D BALANÇO PATRIMONIAL - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**4.882,38**	**0,00**
01	**VINCULADO**		**80.011,75**	**0,00**
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		80.011,75	0,00
TOTAL			**84.894,13**	**0,00**

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLAUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:A4D96EFF

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**11,93**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**240.100,25**	**103.773,84**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		11,93	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		206.627,98	84.246,88
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**370.445,69**	**133.474,78**	ENCARGOS PATRONAIS		33.472,27	18.347,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		290.445,69	133.474,78	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	1.179,09
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		80.000,00	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**11.636,87**	**21.356,98**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**370.457,62**	**133.474,78**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.535,98	15.614,76
TOTAL		**370.457,62**	**133.474,78**	SERVIÇOS		3.100,89	5.742,22
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**20,89**	**0,00**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		20,89	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**50.307,91**	**510,00**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		50.307,91	510,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**302.065,92**	**125.640,82**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**68.391,70**	**7.833,96**
				TOTAL		**370.457,62**	**133.474,78**

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLAUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLAUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:9FE16805

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
Exercício de 2020		Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MO V I M E N T O DO PERIO D O**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	12.023,60	0,00	12.023,60	0,00	0,00	0,00
Sub-total	12.023,60	0,00	12.023,60	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	8.310,88	0,00	8.310,88	0,00	0,00	0,00
Sub-total	8.310,88	0,00	8.310,88	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.006,08	8.298,44	9.304,52	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	269,60	269,60	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	80,57	20,00	0,00	0,00	60,57
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	504,64	19.516,20	20.020,84	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	7.265,65	7.265,65	0,00	0,00	0,00
Sub-total	1.510,72	35.430,46	36.880,61	0,00	0,00	60,57
TOTAL	21.845,20	35.430,46	57.215,09	0,00	0,00	60,57

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLAUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:CB4DD81E

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - FLUXO DE CAIXA - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		405.936,70	145.242,75
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		11,93	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		11,93	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	80.000,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		325.924,77	145.242,75
Ingressos Extra-orçamentários		35.479,08	11.767,97
Transferências Financeiras Recebidas		290.445,69	133.474,78
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		342.827,20	123.397,55
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	295.243,14	113.140,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	10.633,94	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		36.950,12	10.257,25
Desembolsos Extra-Orçamentários		36.929,23	10.257,25
Transferências Financeiras Concedidas		20,89	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		63.109,50	21.845,20
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		21.845,20	0,00

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLAUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		63.109,50	21.845,20
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		84.954,70	21.845,20
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		80.000,00	0,00
Intergovernamentais		80.000,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		80.000,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**80.000,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		10.633,94	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		10.633,94	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00

Total das Transferências Concedidas		**10.633,94**	**0,00**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		295.243,14	113.140,30
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**295.243,14**	**113.140,30**

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLAUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLAUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:EA33B6BE

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	4.282.352,96	5.867.028,50	5.681.021,75	-186.006,75
RECEITA PATRIMONIAL	16.000,00	16.000,00	10.611,09	-5.388,91
Valores Mobiliários	16.000,00	16.000,00	10.611,09	-5.388,91
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.266.352,96	5.851.028,50	5.670.410,66	-180.617,84
Transferências da União e de suas Entidades	3.566.479,80	5.119.770,92	5.395.578,49	275.807,57
Transferências do Estado e de suas Entidades	699.873,16	731.257,58	274.832,17	-456.425,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	49.851,00	49.851,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	49.851,00	49.851,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	49.851,00	49.851,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.282.352,96	5.867.028,50	5.730.872,75	-136.155,75
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.282.352,96	5.867.028,50	5.730.872,75	-136.155,75
DÉFICIT (VI)			7.375.278,90	
TOTAL (VII) = (V+VI)	4.282.352,96	5.867.028,50	13.106.151,65	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.784.082,41	1.784.082,41	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.784.082,41	1.784.082,41	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
979.595.702-30

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.352.390,30	13.948.484,73	12.534.743,37	12.515.522,09	12.513.654,28	1.413.741,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.923.622,78	11.020.612,30	10.687.104,64	10.687.104,64	10.685.236,83	333.507,66
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.428.767,52	2.927.872,43	1.847.638,73	1.828.417,45	1.828.417,45	1.080.233,70
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	47.840,24	615.824,13	571.408,28	439.944,46	439.944,46	44.415,85
INVESTIMENTOS	47.840,24	615.824,13	571.408,28	439.944,46	439.944,46	44.415,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	11.400.230,54	14.564.308,86	13.106.151,65	12.955.466,55	12.953.598,74	1.458.157,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	11.400.230,54	14.564.308,86	13.106.151,65	12.955.466,55	12.953.598,74	1.458.157,21
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	11.400.230,54	14.564.308,86	13.106.151,65	12.955.466,55	12.953.598,74	1.458.157,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	200.746,70	19.221,28	172.470,89	172.470,89	28.275,81	19.221,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.746,70	19.221,28	172.470,89	172.470,89	28.275,81	19.221,28
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	131.463,82	0,00	0,00	0,00	131.463,82
INVESTIMENTOS	0,00	131.463,82	0,00	0,00	0,00	131.463,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	200.746,70	150.685,10	172.470,89	172.470,89	28.275,81	150.685,10
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS			PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	158.796,77		1.867,81	158.796,77	0,00	1.867,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.374,36		1.867,81	137.374,36	0,00	1.867,81
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.422,41		0,00	21.422,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.977,00		0,00	1.977,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.977,00		0,00	1.977,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	160.773,77		1.867,81	160.773,77	0,00	1.867,81

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
979.595.702-30

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	932.400,00	1.170.032,61	1.163.292,37	1.163.292,37	1.163.292,37	6.740,24
DESPESAS CORRENTES	932.400,00	1.170.032,61	1.163.292,37	1.163.292,37	1.163.292,37	6.740,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	932.400,00	1.170.032,61	1.163.292,37	1.163.292,37	1.163.292,37	6.740,24

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
979.595.702-30

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:1E7C5924

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**5.730.872,75**	**4.857.308,85**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**13.106.151,65**	**8.454.240,93**
VINCULADO		5.730.872,75	4.857.308,85	ORDINÁRIO		192.976,46	0,00
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		274.832,17	903.630,45	VINCULADO		12.913.175,19	8.454.240,93
OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		49.851,00	0,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		738.233,45	507.579,63
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		10.611,09	20.907,89	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		6.063.360,82	5.289.761,59
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		5.395.578,49	3.482.770,51				
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		0,00	450.000,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		5.289.190,74	2.500.899,71
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**6.192.315,99**	**5.283.557,93**	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		544.314,99	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6.192.315,99	5.283.557,93				
REPASSE RECEBIDO		6.192.315,99	5.283.557,93	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		278.075,19	156.000,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**2.269.300,85**	**1.798.962,76**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**251.620,57**	**94.640,89**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		152.552,91	338.760,71	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		251.620,57	94.640,89
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		150.685,10	194.410,20	REPASSE CONCEDIDO		251.620,57	94.640,89
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.867,81	144.350,51	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**2.502.073,31**	**2.506.604,68**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.115.938,50	1.460.050,50	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		333.244,66	1.011.229,87
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		60.876,19	20.946,59	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		172.470,89	509.148,35
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS		12.811,31	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		160.773,77	502.081,52
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		563.542,39	358.465,25	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.162.946,61	1.495.223,26
ISS		531,48	1.405,68	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		62.630,04	29.316,58
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	4.150,00	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS		10.602,96	0,00
OUTROS DEPOSITOS		9.792,00	460,11	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		589.887,60	356.200,93
PENSAO ALIMENTICIA		42.154,96	29.404,29	ISS		531,48	1.481,73
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		640.477,75	520.182,31	OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	4.150,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		30.330,23	28.276,10	OUTROS DEPOSITOS		8.412,80	460,11
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		755.422,19	496.760,17	PENSAO ALIMENTICIA		44.718,35	27.455,05
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		809,44	151,55	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		649.634,76	537.261,04
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		0,00	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		31.332,91	33.823,16
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		809,44	151,55	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		765.195,71	505.074,66
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**2.130.867,60**	**1.246.524,56**	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		5.882,04	151,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.130.867,60	1.246.524,56	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		5.072,60	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.267.507,85	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		809,44	151,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		863.359,75	1.246.524,56				
TOTAL		**16.323.357,19**	**13.186.354,10**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**463.511,66**	**2.130.867,60**
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		463.511,66	2.130.867,60
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		258.104,69	1.274.656,94
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		205.406,97	856.210,66

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
979.595.702-30

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL		**16.323.357,19**	**13.186.354,10**

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
979.595.702-30

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:D7C06422

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13B BALANÇO FINANCEIRO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
1	**VINCULADO**	**5.730.872,75**	**0,00**	**5.730.872,75**	**4.857.308,85**	**0,00**	**4.857.308,85**
20	**OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE**	49.851,00	0,00	49.851,00	0,00	0,00	0,00
21	**OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE**	274.832,17	0,00	274.832,17	903.630,45	0,00	903.630,45
27	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO**	5.395.578,49	0,00	5.395.578,49	3.482.770,51	0,00	3.482.770,51
28	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO**			0,00	450.000,00		450.000,00
94	**REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS**	10.611,09	0,00	10.611,09	20.907,89	0,00	20.907,89
TOTAL		**5.730.872,75**	**0,00**	**5.730.872,75**	**4.857.308,85**	**0,00**	**4.857.308,85**

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
979.595.702-30

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:80A82029

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**941.023,87**	**2.613.485,79**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**645.202,19**	**884.981,86**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**463.511,66**	**2.130.867,60**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		641.107,75	**785.891,30**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**463.511,66**	**2.130.867,60**				

APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	258.104,69	1.267.507,85	**PESSOAL A PAGAR**		**639.239,94**	**781.492,79**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	205.406,97	863.359,75	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	108.387,25
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**75.149,00**	**0,00**	PESSOAL A PAGAR	P	639.239,94	673.105,54
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**1.867,81**	**4.398,51**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**75.149,00**	**0,00**				
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE	P	75.149,00	0,00	FGTS	F	0,00	100,00
CONVÊNIOS				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	820,59
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**5.072,60**	**0,00**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	2.501,95
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**5.072,60**	**0,00**	FGTS	F	1.867,81	563,11
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE	F	5.072,60	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	0,00	412,86
PAGAMENTO				**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**0,00**	**19.004,60**
ESTOQUES		**397.290,61**	**482.618,19**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**19.004,60**
ALMOXARIFADO		**397.290,61**	**482.618,19**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	19.004,60
MATERIAL DE CONSUMO	P	105.500,21	190.435,98	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**4.094,44**	**80.085,96**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	38.463,20	28.947,70				
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	253.327,20	263.234,51	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**4.094,44**	**51.102,55**
				CONSIGNAÇÕES	F	506,89	41.329,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**4.541.149,05**	**4.167.597,29**	DEPOSITOS JUDICIAIS	F	2.208,35	0,00
IMOBILIZADO		**4.541.149,05**	**4.167.597,29**	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	1.379,20	0,00
BENS MOVEIS		**2.766.568,97**	**2.281.745,49**	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	9.773,52
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	257.600,03	225.145,77	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**28.983,41**
VEÍCULOS	P	1.485.351,34	1.247.351,34	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	28.983,41
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	10.764,70	7.364,70	**TOTAL PASSIVO**		**645.202,19**	**884.981,86**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	140.487,55	119.049,55				
BENS DE INFORMÁTICA	P	164.799,55	160.018,54	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	707.565,80	522.815,59	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS		**2.218.536,83**	**2.218.536,83**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**4.836.970,73**	**5.896.101,22**
INSTALAÇÕES	P	580.088,13	580.088,13				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	1.011.545,23	1.011.545,23	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**4.836.970,73**	**5.896.101,22**
BENS DE USO ESPECIAL	P	543.547,85	543.547,85	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**4.836.970,73**	**5.896.101,22**
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	78.610,62	78.610,62	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-1.059.130,49	730.288,39
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	4.745,00	4.745,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	5.896.101,22	5.165.812,83
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-443.956,75**	**-332.685,03**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**4.836.970,73**	**5.896.101,22**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-443.956,75	-332.685,03				
TOTAL		**5.482.172,92**	**6.781.083,08**	**TOTAL**		**5.482.172,92**	**6.781.083,08**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)				
A) QUADRO PRINCIPAL			ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA				
ATIVO			**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
979.595.702-30

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Dezembro(31/12/2020)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
ATIVO FINANCEIRO	468.584,26	2.130.867,60	PASSIVO FINANCEIRO (5.962,25)+ Restos não Processado(150.685,10)		156.647,35	412.623,02
ATIVO PERMANENTE	5.013.588,66	4.650.215,48	PASSIVO PERMANENTE		639.239,94	673.105,54
			SALDO PATRIMONIAL		4.686.285,63	5.695.354,52

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
979.595.702-30

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**0,00**	**200.000,00**	**COMPENSAÇÕES**		**0,00**	**0,00**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS		0,00	200.000,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00
INSTRUMENTOS CONGÊNERES							
TOTAL		**0,00**	**200.000,00**	**TOTAL**		**0,00**	**0,00**

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
979.595.702-30

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:CB0DC43F

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 B BALANÇO PATRIMONIAL - FINANCEIRO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**			
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**468.584,26**	**2.130.867,60**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**5.962,25**	**211.876,32**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**463.511,66**	**2.130.867,60**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		**PAGAR A1C.8U67R,T81O**	**PRAZO 112.785,76**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**463.511,66**	**2.130.867,60**	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**108.387,25**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		205.406,97	863.359,75	PESSOAL A PAGAR		0,00	108.387,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		258.104,69	1.267.507,85	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**1.867,81**	**4.398,51**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**5.072,60**	**0,00**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	820,59
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**5.072,60**	**0,00**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	2.501,95
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		5.072,60	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		0,00	412,86
TOTAL		**468.584,26**	**2.130.867,60**	FGTS		0,00	100,00
				FGTS		1.867,81	563,11
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**0,00**	**19.004,60**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**0,00**	**19.004,60**
				FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	19.004,60
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**4.094,44**	**80.085,96**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**4.094,44**	**51.102,55**
				CONSIGNAÇÕES		0,00	9.773,52
				DEPOSITOS JUDICIAIS		2.208,35	0,00
				CONSIGNAÇÕES		506,89	41.329,03
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		1.379,20	0,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**28.983,41**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	28.983,41
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**150.685,10**	**200.746,70**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**150.685,10**	**200.746,70**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**0,00**	**6.336,50**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	6.336,50
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**150.685,10**	**194.410,20**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		150.685,10	194.410,20
				TOTAL		**156.647,35**	**412.623,02**

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
979.595.702-30

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:2A0326C0

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 B BALANÇO PATRIMONIAL - PERMANENTE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**472.439,61**	**482.618,19**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**639.239,94**	**673.105,54**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**75.149,00**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		639.239,54	**673.105,54**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**75.149,00**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**639.239,94**	**673.105,54**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		75.149,00	0,00	PESSOAL A PAGAR		639.239,94	673.105,54
ESTOQUES		**397.290,61**	**482.618,19**				
				TOTAL		**639.239,94**	**673.105,54**
ALMOXARIFADO		**397.290,61**	**482.618,19**				
MATERIAL DE CONSUMO		105.500,21	190.435,98				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		38.463,20	28.947,70				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		253.327,20	263.234,51				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**4.541.149,05**	**4.167.597,29**				
IMOBILIZADO		**4.541.149,05**	**4.167.597,29**				
BENS MOVEIS		**2.766.568,97**	**2.281.745,49**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		707.565,80	522.815,59				
BENS DE INFORMÁTICA		164.799,55	160.018,54				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		257.600,03	225.145,77				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		10.764,70	7.364,70				
VEÍCULOS		1.485.351,34	1.247.351,34				
DEMAIS BENS MÓVEIS		140.487,55	119.049,55				
BENS IMÓVEIS		**2.218.536,83**	**2.218.536,83**				
BENS DE USO ESPECIAL		543.547,85	543.547,85				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		1.011.545,23	1.011.545,23				
INSTALAÇÕES		580.088,13	580.088,13				
BENS DE USO COMUM DO POVO		78.610,62	78.610,62				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		4.745,00	4.745,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-443.956,75**	**-332.685,03**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-443.956,75	-332.685,03				
TOTAL		**5.013.588,66**	**4.650.215,48**				

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
979.595.702-30

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:253AA97C

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 D BALANÇO PATRIMONIAL - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**4.936,23**	**14.924,00**
01	**VINCULADO**		**307.000,68**	**1.703.320,58**
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.532,01	-8.550,22
13	Transferências de Convênios - Saúde		576,49	317.015,89
20	Outros recursos federais destinados a Saúde		0,00	-5.260,00
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		74.648,32	501.551,02

27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		251.182,45	198.607,33
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		-20.938,59	700.000,00
92	Alienação de Bens		0,00	-43,45
94	Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	0,01
TOTAL			**311.936,91**	**1.718.244,58**

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
979.595.702-30

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:434DA5EA

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**10.611,09**	**20.907,89**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**10.708.989,04**	**7.488.607,17**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		10.611,09	20.907,89	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.280.602,03	6.778.773,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**12.036.016,65**	**10.119.958,89**	ENCARGOS PATRONAIS		1.364.717,85	556.575,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.192.315,99	5.283.557,93	BENEFÍCIOS A PESSOAL		46.750,00	56.750,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.843.700,66	4.836.400,96	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		16.919,16	96.507,88
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**140,00**	**18.545,52**				
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**2.009.568,42**	**1.413.478,86**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		140,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.377.034,38	826.983,42
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	18.545,52	SERVIÇOS		520.185,48	487.403,37
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**12.046.767,74**	**10.159.412,30**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		112.348,56	99.092,07
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**1.059.130,49**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**264.248,71**	**94.640,89**
TOTAL		**13.105.898,23**	**10.159.412,30**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		253.448,71	94.640,89
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		10.800,00	0,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**646,00**	**337.546,99**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	337.546,99
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		646,00	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**122.446,06**	**94.850,00**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		122.446,06	94.850,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**13.105.898,23**	**9.429.123,91**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**730.288,39**
				TOTAL		**13.105.898,23**	**10.159.412,30**

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
979.595.702-30

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**439.944,46**	**532.732,77**
INVESTIMENTOS		439.944,46	532.732,77

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
979.595.702-30

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:FEA6E1BC

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA						
Exercício de 2020		Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MO V I M E N T O DO PERIO D O**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	15.910,40	0,00	15.910,40	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	512,86	0,00	512,86	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	144.350,51	0,00	144.350,51	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	1.867,81	0,00	0,00	0,00	1.867,81
Sub-total	160.773,77	1.867,81	160.773,77	0,00	0,00	1.867,81
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	6.336,50	0,00	6.336,50	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	194.410,20	0,00	194.410,20	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	150.685,10	0,00	0,00	0,00	150.685,10
Sub-total	200.746,70	150.685,10	200.746,70	0,00	0,00	150.685,10
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.753,85	60.876,19	62.630,04	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	26.345,21	563.542,39	589.887,60	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	531,48	531,48	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	2.563,39	42.154,96	44.718,35	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.002,68	30.330,23	31.332,91	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.663,90	640.477,75	649.634,76	0,00	0,00	506,89
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	0,00	12.811,31	10.602,96	0,00	0,00	2.208,35
OUTROS DEPOSITOS	0,00	9.792,00	8.412,80	0,00	0,00	1.379,20
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	9.773,52	755.422,19	765.195,71	0,00	0,00	0,00
Sub-total	51.102,55	2.115.938,50	2.162.946,61	0,00	0,00	4.094,44
TOTAL	412.623,02	2.268.491,41	2.524.467,08	0,00	0,00	156.647,35

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
979.595.702-30

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:219E8F4E

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - FLUXO DE CAIXA - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		14.039.829,04	11.144.124,73
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		10.611,09	20.907,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		10.611,09	20.907,89
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	5.720.261,66	4.386.400,96
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		8.308.956,29	6.736.815,88

Ingressos Extra-orçamentários		2.116.640,30	1.453.257,95
Transferências Financeiras Recebidas		6.192.315,99	5.283.557,93
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		15.265.263,52	10.175.403,55
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	11.670.423,07	8.003.371,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.174.498,87	588.960,48
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.420.341,58	1.583.071,60
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.168.721,01	1.488.430,71
Transferências Financeiras Concedidas		251.620,57	94.640,89
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-1.225.434,48	968.721,18
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		441.921,46	534.378,14
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		441.921,46	534.378,14
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-441.921,46	-534.378,14
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	450.000,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	450.000,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.130.867,60	1.246.524,56

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
979.595.702-30

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-1.667.355,94	884.343,04
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		463.511,66	2.130.867,60
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		5.720.261,66	4.386.400,96
Intergovernamentais		5.720.261,66	4.386.400,96
da União		5.445.429,49	3.482.770,51
de Estados e Distrito Federal		274.832,17	903.630,45
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**5.720.261,66**	**4.386.400,96**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.174.498,87	588.960,48
Intergovernamentais		10.800,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		10.800,00	0,00
Intragovernamentais		1.163.698,87	588.960,48
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**1.174.498,87**	**588.960,48**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		11.670.423,07	8.003.371,47
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**11.670.423,07**	**8.003.371,47**

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
979.595.702-30

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
979.595.702-30

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:AB71C250

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	13.467.575,52	13.467.575,52	8.346.493,27	-5.121.082,25
RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00	8.000,00	5.986,60	-2.013,40
Valores Mobiliários	8.000,00	8.000,00	5.986,60	-2.013,40
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.459.575,52	13.459.575,52	8.336.887,16	-5.122.688,36
Transferências da União e de suas Entidades	1.929.916,62	1.929.916,62	514.937,71	-1.414.978,91
Transferências do Estado e de suas Entidades	2.935.033,90	2.935.033,90	664.579,92	-2.270.453,98
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.594.625,00	8.594.625,00	7.157.369,53	-1.437.255,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.619,51	3.619,51
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	3.619,51	3.619,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	637.495,22	695.995,22	605.037,61	-90.957,61
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	637.495,22	695.995,22	605.037,61	-90.957,61
Transferências da União e suas Entidades	563.495,22	563.495,22	165.161,71	-398.333,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	74.000,00	132.500,00	439.875,90	307.375,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.105.070,74	14.163.570,74	8.951.530,88	-5.212.039,86
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.105.070,74	14.163.570,74	8.951.530,88	-5.212.039,86
DÉFICIT (VI)			1.587.086,46	
TOTAL (VII) = (V+VI)	14.105.070,74	14.163.570,74	10.538.617,34	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	357.203,41	357.203,41	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		357.203,41	357.203,41	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.650.607,82	16.154.311,81	9.774.518,65	9.774.518,65	9.774.180,56	6.379.793,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.875.657,30	10.880.812,87	9.077.431,33	9.077.431,33	9.077.114,14	1.803.381,54
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.774.950,52	5.273.498,94	697.087,32	697.087,32	697.066,42	4.576.411,62
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	950.495,22	1.467.101,80	764.098,69	585.629,44	585.629,44	703.003,11
INVESTIMENTOS	950.495,22	1.467.101,80	764.098,69	585.629,44	585.629,44	703.003,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	16.601.103,04	17.621.413,61	10.538.617,34	10.360.148,09	10.359.810,00	7.082.796,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	16.601.103,04	17.621.413,61	10.538.617,34	10.360.148,09	10.359.810,00	7.082.796,27
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	16.601.103,04	17.621.413,61	10.538.617,34	10.360.148,09	10.359.810,00	7.082.796,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	684.458,59	0,00	684.458,59	684.458,59	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	271.232,22	0,00	271.232,22	271.232,22	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	413.226,37	0,00	413.226,37	413.226,37	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	197.624,90	178.469,25	197.624,90	197.624,90	0,00	178.469,25
INVESTIMENTOS	197.624,90	178.469,25	197.624,90	197.624,90	0,00	178.469,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	882.083,49	178.469,25	882.083,49	882.083,49	0,00	178.469,25

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.202.797,52	338,09	1.201.892,78	0,57	1.242,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	596.002,30	317,19	595.098,13	0,00	1.221,36
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	606.795,22	20,90	606.794,65	0,57	20,90
DESPESAS DE CAPITAL	61.539,99	0,00	61.539,99	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	61.539,99	0,00	61.539,99	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.264.337,51	338,09	1.263.432,77	0,57	1.242,26

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.320.400,00	1.317.603,58	1.263.914,29	1.263.914,29	1.263.914,29	53.689,29
DESPESAS CORRENTES	1.320.400,00	1.317.603,58	1.263.914,29	1.263.914,29	1.263.914,29	53.689,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.320.400,00	1.317.603,58	1.263.914,29	1.263.914,29	1.263.914,29	53.689,29
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:D707ED30

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 B BALANÇO FINANCEIRO - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**8.951.530,88**	**11.918.055,18**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**10.538.617,34**	**14.896.157,47**
ORDINÁRIO		37.360,50	0,00	ORDINÁRIO		454.507,56	68.504,20
VINCULADO		8.914.170,38	11.918.055,18	VINCULADO		10.084.109,78	14.827.653,27
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		5.986,60	16.259,42	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		2.450.838,53	2.888.064,43
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		514.937,71	708.995,54				
				REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	5.205,06
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		1.269.617,53	3.108.906,61	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL		252.072,61	776.849,67
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		7.123.628,54	8.083.893,61	DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**4.387.632,96**	**2.531.275,41**	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		503.507,15	3.075.688,93
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.387.632,96	2.531.275,41	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		6.877.691,49	8.081.845,18
REPASSE RECEBIDO		4.387.632,96	2.531.275,41	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**115.700,85**	**829.959,88**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**2.049.421,50**	**3.878.540,35**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		115.700,85	829.959,88
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		178.807,34	2.146.421,00	REPASSE CONCEDIDO		115.700,85	829.959,88
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		178.469,25	882.083,49	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**4.107.722,45**	**1.640.527,32**
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		338,09	1.264.337,51	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.145.516,26	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.865.229,67	1.732.119,35	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		882.083,49	0,00

CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		40.495,54	22.830,39	RP PROCESSADOS PAGOS		1.263.432,77	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		193.215,15	184.034,69	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.956.821,70	1.640.527,32
ISS		44.842,02	152.035,58	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		40.835,55	22.490,38
OUTROS CONSIGNATARIOS		572,74	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		212.175,32	165.074,52
PENSAO ALIMENTICIA		3.723,67	2.221,70				
				ISS		44.842,02	152.035,58
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		710.437,20	627.027,69				
				OUTROS CONSIGNATARIOS		572,74	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		25.221,49	23.070,17				
				PENSAO ALIMENTICIA		3.723,67	2.221,70
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		846.721,86	720.899,13				
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		743.303,48	594.161,41
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		5.384,49	0,00				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		20,17	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		26.609,35	21.682,31
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		884.759,57	682.861,42
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		5.364,32	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		5.384,49	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**961.226,27**	**0,00**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		20,17	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		961.226,27	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		5.364,32	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		869.634,24	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		91.592,03	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**1.587.770,97**	**961.226,27**
TOTAL		**16.349.811,61**	**18.327.870,94**	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.587.770,97	961.226,27
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.587.453,78	941.108,59
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		317,19	20.117,68
				TOTAL		**16.349.811,61**	**18.327.870,94**
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:9AC22058

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13B FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**	
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**37.360,50**	**0,00**	**37.360,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1	**VINCULADO**	**8.914.170,38**	**0,00**	**8.914.170,38**	**11.918.055,18**	**0,00**	**11.918.055,18**
11	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB**	7.123.628,54	0,00	7.123.628,54	8.083.893,61	0,00	8.083.893,61
12	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO**	1.269.617,53	0,00	1.269.617,53	3.108.906,61	0,00	3.108.906,61
8	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE**	514.937,71	0,00	514.937,71	708.995,54	0,00	708.995,54
94	**REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS**	5.986,60	0,00	5.986,60	16.259,42	0,00	16.259,42
TOTAL		**8.951.530,88**	**0,00**	**8.951.530,88**	**11.918.055,18**	**0,00**	**11.918.055,18**

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:64DFCFDE

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			1.587.770,97	961.226,27	PASSIVO CIRCULANTE		156.242,09	1.984.426,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			1.587.770,97	961.226,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		155.317,02	1.223.595,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			1.587.770,97	961.226,27				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	1.587.453,78	869.634,24	PESSOAL A PAGAR		155.317,02	1.129.367,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	317,19	91.592,03	PESSOAL A PAGAR		F 317,19	500.870,12
					PESSOAL A PAGAR		P 154.999,83	628.497,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE			825.671,71	601.050,84	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	94.228,01
IMOBILIZADO			825.671,71	601.050,84	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F 0,00	93.348,01
BENS MOVEIS			492.581,91	461.777,40	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F 0,00	880,00
VEÍCULOS		P	431.200,00	431.200,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		20,90	668.335,21
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	44.489,51	23.385,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO		20,90	668.335,21

					PRAZO				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	10.039,58	1.483,00	FORNECEDORES NACIONAIS		F	20,90	668.335,21
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	518,64	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			904,17	92.496,20
BENS DE INFORMÁTICA		P	5.709,00	5.709,00					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	625,18	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS			0,00	91.592,03
COMUNICAÇÃO					CONSIGNAÇÕES		F	0,00	53.554,32
BENS IMÓVEIS			385.785,38	155.325,75	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	38.037,71
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	385.785,38	155.325,75	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			904,17	904,17
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-52.695,58	-16.052,31	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	904,17	904,17
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-52.695,58	-16.052,31	TOTAL PASSIVO			156.242,09	1.984.426,66
TOTAL			2.413.442,68	1.562.277,11	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
					ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
					PATRIMÔNIO LIQUIDO			2.257.200,59	-422.149,55
					RESULTADOS ACUMULADOS			2.257.200,59	-422.149,55
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			2.257.200,59	-422.149,55
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	3.101.499,69	-422.149,55
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	-844.299,10	0,00
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			2.257.200,59	-422.149,55
					TOTAL			2.413.442,68	1.562.277,11

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	1.587.770,97	961.226,27	PASSIVO FINANCEIRO (1.242,26)+ Restos não Processado(178.469,25)	179.711,51	2.238.013,03
ATIVO PERMANENTE	825.671,71	601.050,84	PASSIVO PERMANENTE	154.999,83	628.497,12
			SALDO PATRIMONIAL	2.078.731,34	-1.304.233,04

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		0,00	0,00	COMPENSAÇÕES		60.000,00	60.000,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		60.000,00	60.000,00
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		60.000,00	60.000,00

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:A2E3D35E

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 B BALANÇO PATRIMONIAL - FINANCEIRO - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2020		**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2020)								
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.587.770,97**	**961.226,27**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.242,26**	**1.355.929,54**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.587.770,97**	**961.226,27**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**317,19**	**595.098,13**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.587.770,97**	**961.226,27**	**PESSOAL A PAGAR**		**317,19**	**500.870,12**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		317,19	91.592,03	PESSOAL A PAGAR		317,19	500.870,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.587.453,78	869.634,24	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**94.228,01**
TOTAL		**1.587.770,97**	**961.226,27**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	93.348,01
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	880,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**20,90**	**668.335,21**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**20,90**	**668.335,21**
				FORNECEDORES NACIONAIS		20,90	668.335,21
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**904,17**	**92.496,20**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**0,00**	**91.592,03**
				CONSIGNAÇÕES		0,00	38.037,71
				CONSIGNAÇÕES		0,00	53.554,32
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**904,17**	**904,17**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		904,17	904,17
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**178.469,25**	**882.083,49**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**178.469,25**	**882.083,49**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**178.469,25**	**882.083,49**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		178.469,25	882.083,49
				TOTAL		**179.711,51**	**2.238.013,03**

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:4A1C5E15

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 B BALANÇO PATRIMONIAL - PERMANENTE - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**			
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**825.671,71**	**601.050,84**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**154.999,83**	**628.497,12**
IMOBILIZADO		**825.671,71**	**601.050,84**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**154.999,83**	**PRAZO 628.497,12**
BENS MOVEIS		**492.581,91**	**461.777,40**	**PESSOAL A PAGAR**		**154.999,83**	**628.497,12**
BENS DE INFORMÁTICA		5.709,00	5.709,00	PESSOAL A PAGAR		154.999,83	628.497,12
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		44.489,51	23.385,40	**TOTAL**		**154.999,83**	**628.497,12**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		625,18	0,00				
VEÍCULOS		431.200,00	431.200,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		10.039,58	1.483,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		518,64	0,00				
BENS IMÓVEIS		**385.785,38**	**155.325,75**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		385.785,38	155.325,75				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-52.695,58**	**-16.052,31**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-52.695,58	-16.052,31				
TOTAL		**825.671,71**	**601.050,84**				

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:99565DD2

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**5.986,60**	**16.259,42**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**8.875.166,26**	**9.275.158,69**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.986,60	16.259,42	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		7.554.638,85	7.931.201,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**13.357.464,24**	**14.427.939,49**	ENCARGOS PATRONAIS		1.287.876,68	1.219.529,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.415.539,47	2.531.275,41	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		32.650,73	124.428,28
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		8.941.924,77	11.896.664,08	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**1.007.072,15**	**4.733.743,38**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,57**	**367.144,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		195.054,37	598.711,24
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	367.144,00	SERVIÇOS		775.374,51	4.118.979,83
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,57	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		36.643,27	16.052,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**3.619,51**	**5.131,68**				
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**250.960,85**	**1.057.262,09**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.619,51	5.131,68	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		115.700,85	829.959,88
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**13.367.070,92**	**14.816.474,59**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		135.260,00	227.302,21
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**422.149,55**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**549.896,71**	**172.359,98**
TOTAL		**13.367.070,92**	**15.238.624,14**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	172.359,98
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		549.896,71	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**4.624,81**	**100,00**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.624,81	100,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**10.687.720,78**	**15.238.624,14**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**2.679.350,14**	**0,00**
				TOTAL		**13.367.070,92**	**15.238.624,14**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**783.254,34**	**422.319,13**
INVESTIMENTOS		783.254,34	422.319,13

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:81AD3011

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Exercício de 2020	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO PERIODO**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	1.264.337,51	0,00	1.263.433,34	0,00	0,00	904,17
EXERCÍCIO 2020	0,00	338,09	0,00	0,00	0,00	338,09
Sub-total	1.264.337,51	338,09	1.263.433,34	0,00	0,00	1.242,26
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	882.083,49	0,00	882.083,49	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	178.469,25	0,00	0,00	0,00	178.469,25
Sub-total	882.083,49	178.469,25	882.083,49	0,00	0,00	178.469,25
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	340,01	40.495,54	40.835,55	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	18.960,17	193.215,15	212.175,32	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	44.842,02	44.842,02	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	3.723,67	3.723,67	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.387,86	25.221,49	26.609,35	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	32.866,28	710.437,20	743.303,48	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	572,74	572,74	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	38.037,71	846.721,86	884.759,57	0,00	0,00	0,00
Sub-total	91.592,03	1.865.229,67	1.956.821,70	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.238.013,03	2.044.037,01	4.102.338,53	0,00	0,00	179.711,51

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:825DE9ED

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - FLUXO DE CAIXA - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		15.208.282,79	15.712.264,97
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		9.606,11	21.391,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		3.619,51	5.131,68
Remuneração das Disponibilidades		5.986,60	16.259,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	8.941.924,77	11.427.479,11
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		6.256.751,91	4.263.394,76
Ingressos Extra-orçamentários		1.869.118,95	1.732.119,35
Transferências Financeiras Recebidas		4.387.632,96	2.531.275,41
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		13.736.943,76	14.859.444,53
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	10.168.009,63	11.065.980,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.492.522,30	1.322.976,65
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.076.411,83	2.470.487,20
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.960.710,98	1.640.527,32
Transferências Financeiras Concedidas		115.700,85	829.959,88
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.471.339,03	852.820,44
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		844.794,33	360.779,14
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		844.794,33	360.779,14
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-844.794,33	-360.779,14
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	469.184,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	469.184,97

DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	469.184,97
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		961.226,27	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		626.544,70	961.226,27
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.587.770,97	961.226,27
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		8.941.924,77	11.427.479,11
Intergovernamentais		1.784.555,24	3.348.717,18
da União		680.099,42	708.995,54
de Estados e Distrito Federal		1.104.455,82	2.639.721,64
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		7.157.369,53	8.078.761,93
Total das Transferências Recebidas		**8.941.924,77**	**11.427.479,11**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.492.522,30	1.322.976,65
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.357.262,30	1.095.674,44
Outras transferências concedidas		135.260,00	227.302,21
Total das Transferências Concedidas		**1.492.522,30**	**1.322.976,65**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO		10.168.009,63	11.065.980,68
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**10.168.009,63**	**11.065.980,68**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:36273A66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021/CMDCA

Processo: n° 274/01/2021

A comissão responsável por conduzir edital de seleção de projetos relativos à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no uso de suas atribuições legais presentes na Resolução n° 26/2020/CMDCA, torna público a RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021/CMDCA, referente às inscrições para concessão de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA para custear de forma total e/ou parcial os projetos submetidos ao Edital de Chamamento público n° 01/2021/CMDCA pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC de Cerejeiras/RO**.**

ONDE SE LÊ:
1 . DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

	DESCRIÇÃO DA ETAPA	
ETAPA	Publicação do Edital de Chamamento Público	27/01/2021
	Prazo para Impugnação do edital	03/02/2021
	Respostas da Impugnação do Edital (se houver)	05/02/2021
	Envio das propostas de trabalho pelas OSCs.	15/03/2021
	Análise e Seleção das propostas e visita de campo, se necessário	Até 19/03/2021
	Divulgação do resultado Preliminar das Propostas Aprovadas	19/03/2021
	Interposição de recursos/contrarrazões	22/03/2021
	Divulgação do resultado Final das Propostas Aprovadas após recurso	23/03/2021
	Entrega dos Envelopes "B" e "C" pelas entidades selecionadas	Até 24/03/2021
	Homologação e publicação do resultado preliminar	26/03/2021

	Interposição de recursos/contrarrazões	30/03/2021
	Divulgação do resultado Final das Propostas Aprovadas após recurso	31/03/2021
	Homologação do Resultado Final CMDCA	Até 07/04/2021
	Assinatura do termo de Cooperação	Até 13/04/2021
	Liberação de recursos	Até 30/04/2021
	Prestação de Contas	Conforme Etapas
	Relatório Final	Até 30/12/2021

LEIA-SE
2 . DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

ETAPA	**DESCRIÇÃO DA ETAPA**	
	Publicação do Edital de Chamamento Público	27/01/2021
	Prazo para Impugnação do edital	03/02/2021
	Respostas da Impugnação do Edital (se houver)	05/02/2021
	Envio das propostas de trabalho pelas OSCs.	15/03/2021
	Análise e Seleção das propostas e visita de campo, se necessário	Até 19/03/2021
	Divulgação do resultado Preliminar das Propostas Aprovadas	19/03/2021
	Interposição de recursos/contrarrazões	22/03/2021 25/03/2021
	Divulgação do resultado Final das Propostas Aprovadas após recurso	23/03/2021 29/03/2021
	Entrega dos Envelopes "B" e "C" pelas entidades selecionadas	Até 24/03/2021 Até 31/30/2021
	Homologação e publicação do resultado preliminar	26/03/2021 01/04/2021
	Interposição de recursos/contrarrazões	30/03/2021 06/04/2021
	Divulgação do resultado Final das Propostas Aprovadas após recurso	31/03/2021 08/04/2021
	Homologação do Resultado Final CMDCA	Até 07/04/202 Até 14/04/2021
	Assinatura do termo de Cooperação	Até 13/04/2021 Até 20/04/2021
	Liberação de recursos	Até 30/04/2021
	Prestação de Contas	Conforme Etapas
	Relatório Final	Até 30/12/2021

Cerejeiras, 25 de Março de 2021.

JHONATAN MOURA DOS SANTOS
Coordenador da Comissão
Resolução 26/2020/CMDCA

HUMADSON DIAS RIBEIRO
Membro da Comissão
Resolução 26/2020/CMDCA

JAYNE COSTA DA SILVA
Membro da Comissão
Resolução 26/2020/CMDCA

LAYANE ELUANE ASSIS SANTOS
Membro da Comissão
Resolução 26/2020/CMDCA

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:94E6C27C

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 001/2021/SEMAP

Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de pessoal para os cargos de: **Agente de Serviços / Zelador (a), Motorista Veículo Leve, Técnico (a) de Enfermagem, Técnico (a) em Radiologia, Enfermeiro (a), Fisioterapeuta, Farmacêutico (a)** por excepcional interesse público, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento do Coronavírus - COVID-19.

EDITAL N. 001/2021/SEMAP
Cerejeiras, 25 de março de 2021.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 25.859, de 06 de março de 2021, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando a Lei Municipal n° 2.876/2019 que dispõe sobre a Contratação Por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para atender no âmbito da Secretaria de Municipal de Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade o recrutamento e a seleção para contratação de profissionais por tempo determinado para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

A seleção do presente Processo Seletivo Simplificado consistirá apenas de Análise de Títulos que serão realizadas em etapa única e será de caráter eliminatório e classificatório.
1.3. A publicação do resultado final, atendendo os critérios estabelecidos no presente edital, será feita em relatório contendo o nome dos aprovados que será apresentada em ordem decrescente da respectiva pontuação.
1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.5. A contratação do candidato aprovado terá prazo determinado com duração de 06 (seis) meses, podendo, a critério da administração pública, ser prorrogada por igual período.
1.6 As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.
1.7 Este edital seguira respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado edital n°002/2020/SEMAP

2. FUNÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.
2.1. As vagas, cargos, formação, remuneração e carga horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrên-cia	Nº de Vagas para cadastro reserva	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Salário base e adicionais
00	04	**Agente de Serviços / Zelador (a)**	Ensino Fundamental Completo	40 h	salário base R$ 706,41 + complementação salarial + Insalubridade R$ 385,72 + Vale Alimentação R$ 550,00
00	04	**Motorista Veículo Leve**	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou superior	40 h	salário base R$ 875,72 + complementação salarial + Insalubridade R$ 385,72 + Adicional Noturno 20% do salário base + Vale Alimentação R$ 550,00
00	08	**Técnico (a) de Enfermagem**	Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Enfermagem Registro no Conselho de Classe	40 h	salário base R$ 990,80 + complementação salarial + Insalubridade R$ 385,72 + Adicional Noturno 20% do salário base + Vale Alimentação R$ 550,00
00	04	**Técnico (a) em Radiologia**	Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Radiologia. Registro no Conselho de Classe.	24 h	salário base R$ 990,20 + complementação salarial + Insalubridade R$ 385,72 + Adicional Noturno 20% do salário base + Vale Alimentação R$ 550,00
00	04	**Enfermeiro (a)**	Ensino Superior em Enfermagem; Registro no Conselho de Classe;	40 h	salário base R$ 2.466,83 + Insalubridade R$ 385,72 + Adicional Noturno 20% do salário base + gratificação por certificação de pós- graduação de 10% do salário base + Vale Alimentação R$ 550,00
00	01	**Fisioterapeuta**	Ensino Superior em Fisioterapia; Registro no Conselho de Classe;	40 h	salário base R$ 2.466,83 + Insalubridade R$ 385,72 + Adicional Noturno 20% do salário base + gratificação por certificação de pós- graduação de 10% do salário base + Vale Alimentação R$ 550,00
00	01	**Farmacêutico (a)**	Ensino Superior em Farmácia; Registro no Conselho de Classe;	40 h	salário base R$ 2.466,83 + Insalubridade R$ 385,72 + Adicional Noturno 20% do salário base + gratificação por certificação de pós- graduação de 10% do salário base + Vale Alimentação R$ 550,00

2.2 Para os cargos cujo o salário base esteja abaixo do salário mínimo nacional vigente, será acrescido uma complementação salarial no valor da diferença.
2.3 Será concedido demais vantagens de acordo com o cargo e/ou atividade a que fizer jus conforme previsão legal.

3. DOS CRITÉRIOS DAS INSCRIÇÕES
3.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.
3.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.
3.3 As inscrições somente serão permitidas aos candidatos que não se enquadrem no grupo de risco do COVID-19, ou seja:

3.3.1 Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;
3.3.2 Grávidas;
3.3.3 Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatas, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença.
3.4 As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente pela internet durante o período das 09:00h do dia 26 de março de 2021 até as 09:00 h do dia 28 de março de 2021 e será considerado o fuso horário do Município de Cerejeiras – RO.
3.5 Para inscrever-se, o candidato deverá:
Acessar o endereço eletrônico www.cerejeiras.ro.gov.br e clicar no link https://forms.gle/AckFWGB2otf1Av4R7 ou copiar o link e colá-lo na barra de endereço do navegador para ter acesso ao formulário de inscrição eletrônico, preencher os campos e as solicitações feitas conforme os procedimentos estabelecidos neste edital;
Ler as instruções e preencher eletronicamente os campos de inscrição de forma completa e correta;
Revisar os dados informados antes de concluir e só após confirmar a inscrição;

3.6 Após concluir o procedimento de inscrição, o candidato receberá um comprovante da inscrição no e-mail cadastrado.
3.7 A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa todos os campos eletrônicos obrigatórios.
3.8 É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
3.9 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada a mais recente.
3.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
3.11 A Prefeitura Municipal de Cerejeiras não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.12 Não serão aceitas inscrições por meios que não constem neste edital.
3.13 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.
4. DOS CRITÉRIOS DA ENTREGA E ANÁLISE DE TÍTULOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Serão aceitas as inscrições dos candidatos que enviarem eletronicamente as informações e cópias de documentos, no campo próprio do formulário eletrônico de inscrição e na forma definida no presente edital.

4.2 Para que seja considerada válida, a inscrição deverá conter no mínimo as informações pessoais solicitadas no formulário eletrônico e ao menos cópias dos seguintes documentos:
Para os cargos de Agente de Serviços / Zelador (a): Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
Para os cargos de Motorista Veículo Leve: Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental e documento de habilitação (CNH) na categoria C ou superior;

Para o cargo de Técnico (a) de Enfermagem: Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio e o Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem para os candidatos inscritos para o cargo de Técnico em Enfermagem e;
Para o cargo de Técnico (a) em Radiologia: Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio e o Certificado de conclusão do Curso Técnico Radiologia;
Para o cargo de Enfermeiro (a): Diploma de conclusão de Ensino Superior em Enfermagem;
Para o cargo de Fisioterapeuta: Diploma de conclusão de Ensino Superior em Fisioterapia; e
Para o cargo de Farmacêutico (a): Diploma de conclusão de Ensino Superior em Ensino Superior em Farmácia.

4.3 Os títulos aceitos para contagem de pontos são os seguintes:
4.3.1 Para cargos de Zelador(a) e Motorista de Veículos Leves:
Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
Certificado ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
Certificados de cursos contendo o número do CNPJ da empresa ministrante do curso devendo a carga horária para cada curso ser igual ou superior a 20 horas, com limite máximo de 5 cursos.

4.3.2 Para cargos de Técnico em Enfermagem e Técnico (a) em Radiologia:
Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
Diploma ou Histórico de conclusão de curso de Nível Superior;
Certificados de cursos de formação continuada na área da saúde contendo o número do CNPJ da empresa ministrante do curso devendo a carga horária para cada curso ser igual ou superior a 20 horas, com limite máximo de 5 cursos.
4.3.3 Para cargos de Enfermeiro(a), de Fisioterapeuta e Farmacêutico (a):
Diploma de Graduação ou Histórico Escolar de conclusão do curso de Nível Superior equivalente ao cargo no qual o candidato fizer a inscrição;
Certificados de cursos de Pós-graduação e/ou Certificado de Especialista ou equivalente com carga mínima de 360 horas, na área equivalente ao cargo no qual fizer a inscrição;
Certificados de cursos de formação continuada na área equivalente ao cargo em que se inscrever e deverá conter o número do CNPJ da empresa ministrante do curso devendo a carga horária para cada curso ser igual ou superior a 20 horas, com limite máximo de 5 cursos.

4.4 Não serão considerados para contagem de pontos os certificados de formação continuada com carga horária inferior **a 20 horas.** Em caso de envio de vários cursos em um mesmo arquivo, serão considerados apenas os cinco primeiros. A administração não levara em conta os certificados que excedam o limite estabelecido em edital.
4.5 Não serão considerados os certificados de formação continuada que não possuam o número do CNPJ da certificadora do curso, exceto os emitidos por instituição de formação de curso em nível superior.
4.6 No caso dos cursos on line, o certificado deverá conter código de autenticação eletrônico.
4.7 Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2MB (dois megabytes) no formato PDF ou JPEG.
4.8 No local apropriado do formulário eletrônico, ao fazer a inscrição, o candidato deverá anexar os documentos exigidos bem como cada Título que será submetido a análise para contagem de pontos conforme os critérios estabelecidos neste edital.
4.9 Todos os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato.
4.10 O candidato deve ficar atento para que a cópia digitalizada de cada documento fique legível.
4.11 Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e identificação das informações nelas contidas ou que não seja um documento exigido para o presente Processo Seletivo Simplificado, não terão validade para fins do presente edital.
4.12 Encerradas as inscrições, a Comissão procederá à análise dos documentos para comprovação da inscrição e de titulação dos candidatos.
4.13 Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado, pois os mesmos farão parte integrante dos autos do Processo Seletivo Simplificado.
4.14 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada, anulados todos os atos dela decorrentes e eliminado o candidato do certame, respondendo, ainda, seu autor pela falsidade na forma da lei.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 Para cargos de Zelador (a) e Motorista de Veículos Leves:
5.1.1 Para classificação ou desclassificação dos candidatos inscritos para o cargo de Zelador(a) e para o cargo de Motorista de Veículos Leves será considerada a média aritmética simples das notas finais de todas as disciplinas do último ano/série constantes no Histórico Escolar de conclusão de Ensino Fundamental;
5.1.2 Será considerado classificado o candidato que possuir a média aritmética simples do resultado da soma de todas as disciplinas igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, sendo consideradas as notas finais do último ano/série do Ensino fundamental.
5.1.3 Será considerado desclassificado o candidato que tiver média aritmética simples de todas as disciplinas inferior a 6,0 (seis) pontos e/ou não tenha sido aprovado no último ano do Ensino Fundamental.
5.1.4 Ao candidato que apresentar Certificado ou Histórico de conclusão de Ensino Médio será concedido um adicional de 2 pontos;
5.1.5 Para cada certificado de conclusão de curso nos termos do presente edital, com carga horária igual ou superior a 20 horas apresentado pelo candidato no ato de inscrição será concedido um adicional de **0,3 pontos** na sua pontuação ficando estabelecido o limite de cinco cursos.

5.2 Para cargo de Técnico em Enfermagem e Técnico (a) em Radiologia:
5.2.1 Para classificação ou desclassificação dos candidatos inscritos para o cargo de Técnico em Enfermagem e Técnico (a) em Radiologia será considerada a média aritmética simples das notas finais de todas as disciplinas do último ano/série constantes no Histórico Escolar de conclusão de Ensino Médio;

5.2.2 Será considerado classificado o candidato que possuir a média aritmética simples do resultado da soma de todas as disciplinas igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, considerando as notas finais do último ano/série do Ensino Médio.
5.2.3 Será considerado desclassificado o candidato que tiver média aritmética simples do resultado da soma de todas as disciplinas inferior a 6,0 (seis) pontos e/ou não tenha sido aprovado no último ano do Ensino Médio.
5.2.4 Ao candidato que apresentar Certificado ou Histórico de conclusão de Ensino Superior será concedido um adicional de 2 pontos;
5.2.5 A cada certificado de conclusão de curso, conforme os termos do presente edital, com carga horária igual ou superior a 20 horas apresentado pelo candidato no ato de inscrição terá um adicional de **0,3 pontos** na sua pontuação, caso o curso seja relacionado a manejo clínico, fluxos assistenciais, medidas de proteção e prevenção ao COVID-19 terão terá um adicional de **1,0 pontos,** ficando estabelecido o limite de cinco cursos.

5.3 Para os cargos de Enfermeiro(a), de Fisioterapeuta e de Farmacêutico
5.3.1 Para que seja considerado classificado, o candidato deverá entregar, conforme os termos do presente edital, a cópia do Diploma ou Histórico de conclusão de Ensino Superior ao qual será atribuído o valor de 10 pontos;
5.3.2 Será desclassificado o candidato que não apresentar Diploma ou Histórico Escolar de conclusão de graduação equivalente ao cargo em que for inscrito;
5.3.3 Para cada Certificado de pós-graduação apresentado em conformidade com os termos do presente edital, será atribuído 1 ponto ficando estabelecido o limite de três cursos de pós-graduação;
5.3.4 A cada certificado de conclusão de curso, conforme os termos do presente edital, com carga horária igual ou superior a 20 horas apresentado pelo candidato no ato de inscrição terá um adicional de **0,3 pontos** na sua pontuação, caso o curso seja relacionado a manejo clínico, fluxos assistenciais, medidas de proteção e prevenção ao COVID-19 terão terá um adicional de **1,0 pontos**, estabelecido o limite de cinco cursos.
5.4 Todos os candidatos classificados em qualquer um dos cargos ofertados, terão sua classificação em ordem decrescente de acordo com o resultado dos pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
6.1 Pelo fato de o número de vagas oferecidas por cargo ser pequeno e devido a lei municipal 1.900/2011 em seu art. 26 definir a reserva de 5% das vagas para cada cargo, o que no caso do presente edital a reserva correspondente ser menor que uma vaga, todos os candidatos inscritos, sem exceção, concorrerão nas mesmas condições estabelecidas no presente edital, não havendo reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
6.1.A lista de inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 29 de março de 2021, no mural da Prefeitura de Cerejeiras RO e no site Oficial do Município www.cerejeiras.ro.gov.br de acordo com Cronograma previsto no anexo II.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1Havendo empate entre dois ou mais candidatos o desempate beneficiará para efeito de classificação, sucessivamente conforme cada cargo, o candidato que:
8.1.2 Para os candidatos inscritos ao cargo de Zelador (a), de Motorista de Veículos Leves, de Técnico em Enfermagem e de Técnico (a) em Radiologia:
Primeiro: Maior carga horária em cursos de formação continuada na área pretendida.
Segundo: O de maior idade considerando dia, mês e ano;
Terceiro: Sorteio.

8.1.3 Para os candidatos inscritos para cargo de nível superior de Enfermeiro e Fisioterapeuta:
Primeiro: o candidato que obtiver a maior carga horária em título de especialização (pós graduação lato sensu);
Segundo: o candidato que tiver obtido a maior carga horária em curso de formação continuada;
Terceiro: o candidato que tiver mais idade, considerando dia, mês, ano;
Quarto: sorteio.

9. **DOS RESULTADOS**
9.1 Os resultados preliminares e finais serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, www.cerejeiras.ro.gov.br, no mural da prefeitura e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nas datas constantes no cronograma do anexo II deste edital.

10. DO RECURSO

10.1 Poderá o candidato requerer recurso por escrito e fundamentado à comissão organizadora no prazo de (01) um dia útil na data descrita no anexo II, devendo ser enviado no seguinte e-mail: comissaoprocessoseletivo2021@cerejeiras.ro.gov.br

10.2 A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.cerejeiras.ro.gov.br.
10.3 Não serão considerados válidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios de ser por escrito e fundamentado.

11. **DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO**
11.1 O candidato aprovado será convocado na ordem de classificação e de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, tendo sua convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no mural da Prefeitura Municipal de Cerejeiras e jornal de grande circulação.
11.2 São considerados requisitos para investidura: nacionalidade brasileira; gozo dos direitos civis e políticos; quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e quitação com as obrigações eleitorais; nível de escolaridade mínimo exigido para o exercício do cargo; Curso específico para o cargo (nos casos exigidos); idade mínima de dezoito anos; comprovação de aptidão física e mental;
11.3 Documentos necessários para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência: CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; Carteira de Trabalho Previdência Social; PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br); Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br); 02 fotos 3x4 recentes; Declaração de bens; Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei; Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho; comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); Cópia de Carteira Nacional de Habilitação categoria C para o cargo de motorista de veículos leves; Cópia de carteira profissional com registro no respectivo conselho da classe profissional competente para os cargos Técnico e cargos de Nível Superior.
11.4 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo a ser estipulado na convocação, será tido como desistente, podendo a administração pública municipal convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

12. **DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO**

12.1 O candidato aprovado será admitido em caráter temporário sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

13. DOS LOCAIS E JORNADA DE TRABALHO

13.1 Os candidatos aprovados quando convocados serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde e deverão desempenhar suas funções cumprindo a carga semanal correspondente ao cargo e cumprindo a jornada de trabalho em local que será estabelecida pela Secretaria na qual for lotado.

14. DA RESCISÃO DE CONTRATO

14.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, constante neste Edital.

15.2 A aprovação e a classificação final gera, para o candidato, o direito à contratação a interesse e conveniência da Administração.

15.3 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

15.4 Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail comissaoprocessoseletivo2021@cerejeiras.ro.gov.br .

15.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado através do e-mail constante no item 15.4 ou pelo telefone (69) 3342-3868.

16. ANEXOS

16.1 Faz parte do edital os seguintes anexos: I – Descrição sumária das atribuições do cargo; II Cronograma previsto.

ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Agente de Serviços – Zelador (a)
Requisitos para a investidura:
Ensino Fundamental Completo.

Atribuições Gerais: categoria que tem as atribuições inerentes as ações e serviços de limpeza, cozinha, vigilância, servente, costura e lavanderia, e outras atividades complementares e afins, que requeiram escolaridade mínima do nível fundamental completo.
Atribuições específicas: Executar atividades relativas à área de limpeza e manutenção em geral dos prédios públicos, garantido o bom funcionamento e assegurando boas condições de higiene; Providenciar remoção e/ou incineração de resíduos conforme determinação dos superiores. Manter a higiene das instalações sanitárias. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CARGO: Agente Operacional I – Motorista de Veículos Leves
Requisitos para a investidura:
Ensino Fundamental Completo;
Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C” ou superior.

Atribuições Gerais: Compreende a categoria funcional com as atribuições de dirigir e conservar carros, caminhões, ônibus e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município e demais atividades complementares e afins;
Atribuições específicas: Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros, cuja lotação não exceda a oito lugares excluído o do motorista, e/ou cargas, cujo peso bruto total possa exceder a três mil e quinhentos quilogramas e não possua mais de uma unidade acoplada, inclusive veículos de emergência, sempre respeitando o Código Nacional de Trânsito, sinalização e velocidade indicada; Zelar pela conservação, limpeza interna e externa do veículo, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo, providenciando a lubrificação, quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibragem dos pneus; Fazer reparos de emergência; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; Verificar o funcionamento do sistema elétrico e demais itens; Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle; Encarregar-se do transporte e encaminhamento dos passageiros e pacientes conduzidos, indicando o local onde deverão dirigir-se; Auxiliar médicos, enfermeiros ou outro servidor na assistência à pacientes ou outro passageiro, ajudando-os na sua locomoção, quando necessário, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc. Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Tratar com educação e respeito os passageiros do veículo e auxilia-los quando necessário; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; Participar de cursos, reuniões e demais atividades determinadas pela secretaria; Executar outras tarefas afins.

CARGO: Técnico de Saúde – Técnico de Enfermagem
Requisitos para a investidura:
Ensino Médio Completo.
Curso Técnico de Enfermagem
Registro no Conselho de Classe.

Atribuições Gerais: as inerentes as ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua
dimensão técnico–profissional, e que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso;
Atribuições específicas: Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde.

CARGO: Técnico de Saúde – Técnico de Radiologia
Requisitos para a investidura:

Ensino Médio Completo.
Curso Técnico de Radiologia.
Registro no Conselho de Classe.

Atribuições Gerais: as inerentes as ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico–profissional, e que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso;
Atribuições específicas: Operar aparelhos de Raios-X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada; Selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-as no chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater radiografias; Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalização, visando obter chapas nítidas; Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os a processo apropriado de revelação, fixação e secagem e encaminhamento ao médico para leitura; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitantes; Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raios-X e componentes, solicitar material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão; Executar outras tarefas correlatas. Realizar análises, titulações e determinações diversas.

CARGO: Especialista em Saúde I – Enfermeiro
Requisitos para a investidura:
Ensino Superior em Enfermagem;
Registro no Conselho de Classe;

Atribuições Gerais: as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua
dimensão técnica - científica que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso;
Atribuições específicas: Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestrar e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins.

CARGO: Especialista em Saúde I – Fisioterapeuta
Requisitos para a investidura:
Ensino Superior em Fisioterapia; Registro no Conselho de Classe;
Atribuições Gerais: as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica - científica que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso;
Atribuições específicas: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios, e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença. Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação. Supervisionar, treinar, avaliar atividades da equipe auxiliar. Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços da saúde pública.

CARGO: Especialista em Saúde I - Farmacêutico
Requisitos para a investidura: Ensino Superior em Farmácia; Registro no Conselho de Classe; **Atribuições Gerais**: as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica - científica que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso;
Atribuições específicas: Controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso em seu ambiente de trabalho; Organizar e atualizar fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas; Fazer requisição de medicamentos, drogas, materiais necessários a farmácia; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos e serem desenvolvidos por auxiliares. Desenvolver assistência farmacêutica individual e coletiva; Exercer a dispensação e administração de nutracêuticos e de alimentos de uso integral e parenteral; Atuar na dispensação de medicamentos e correlatos; Interpretar e avaliar prescrições; Participar na formulação das políticas de medicamentos e de assistência farmacêutica; Atuar na promoção e gerenciamento do uso correto e racional de medicamentos; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; Promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico; Analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis; Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário. Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de formação; Manter o ambiente de trabalho

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Período de inscrição	das 9h do dia 26/03/2021 até as 9h do dia 28/03/2021
Divulgação das inscrições dos candidatos	29/03/2021
Divulgação das notas (todos os cargos)	31/04/2021
Prazo para recurso	01/04/2021
Divulgação dos resultados do recurso	05/04/2021
Publicação do resultado final e classificação	05/04/2021

TIAGO ALMEIDA DA COSTA	*IVO LEONARDO DA SILVA COSTA*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão

PALOMA CRISTIANE SOUZA DA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:A0E372DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
ANEXO I RECEITA

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes		882,38	DESPESAS CORRENTES		2.025.438,80
Receita Patrimonial	882,38		PESSOAL E ENCARGOS	1.457.410,54	
			SOCIAIS		
			OUTRAS DESPESAS	568.028,26	
			CORRENTES		
DEFICIT		2.024.556,42	SUPERAVIT		0,00
TOTAL		2.025.438,80	TOTAL		2.025.438,80
SUPERAVIT		0,00	DEFICIT		2.024.556,42
			DESPESAS DE CAPITAL		92.484,75
			INVESTIMENTOS	92.484,75	
DEFICIT		2.117.041,17	SUPERAVIT		0,00
TOTAL		2.117.041,17	TOTAL		2.117.041,17
RESUMO					
Receitas Correntes		882,38	Despesas Correntes		2.025.438,80
Receitas Capital		0,00	Despesas Capital		92.484,75
DEFICIT		2.117.041,17	SUPERAVIT		0,00
TOTAL		**2.117.923,55**	**TOTAL**		**2.117.923,55**
Notas Explicativas					
Como Demonstrado no Relatório, podemos ver o que a Câmara teve receita de R$ 882,38 do Investimento mensal do duodécimo "em 31/12/2020 a Câmara fez o levantamento do percentual do rendimento do Duodécimo e montante total repassou para Executivo como Rendimentos Bancári					

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:92BCF69D

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
ANEXO II DESPESA

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à dezembro Valor Empenhado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.025.438,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.457.410,54
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.457.410,54	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.181.879,75		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	248.874,79		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.656,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			568.028,26
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		568.028,26	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	66.350,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.946,22		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	73.200,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.664,74		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.400,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.860,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	30.607,30		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			92.484,75
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			92.484,75
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		92.484,75	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	92.484,75		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total Subfunção:				2.117.923,55

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	2.025.438,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.457.410,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	568.028,26

DESPESAS DE CAPITAL	92.484,75
INVESTIMENTOS	92.484,75
Total Geral:	2.117.923,55
Transferencias Recebidas	2.371.714,50
Transferencias Concedidas	254.673,33

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:900EFA7E

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
ANEXO XII BALAÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃ O INICIAL	PREVISÃO ATUALIZA DA (a)	RECEITAS REALIZAD AS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	882,38	882,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	882,38	882,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	882,38	882,38
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	882,38	882,38
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos InternasMobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos ExternasMobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	882,38	882,38
DÉFICIT (IV)	2.492.274,96	2.371.714,50	2.117.041,17	-254.673,33
TOTAL (V) = (III + IV)	2.492.274,96	2.371.714,50	2.117.923,55	-253.790,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-

Superávit Financeiro		-	0,00		0,00	-
Reabertura de créditos adicionais		-	0,00		0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.451.274,96	2.029.909,90	2.025.438,80	2.025.438,80	2.025.438,80	4.471,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.736.000,00	1.457.410,98	1.457.410,54	1.457.410,54	1.457.410,54	0,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	715.274,96	572.498,92	568.028,26	568.028,26	568.028,26	4.470,66
DESPESAS DE CAPITAL	41.000,00	341.804,60	92.484,75	92.484,75	92.484,75	249.319,85
INVESTIMENTOS	41.000,00	341.804,60	92.484,75	92.484,75	92.484,75	249.319,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.492.274,96	2.371.714,50	2.117.923,55	2.117.923,55	2.117.923,55	253.790,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida InternaDívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ExternaDívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.492.274,96	2.371.714,50	2.117.923,55	2.117.923,55	2.117.923,55	253.790,95
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.492.274,96	2.371.714,50	2.117.923,55	2.117.923,55	2.117.923,55	253.790,95

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:1AA86E31

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
ANEXO XIV BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO14 BALANÇO PATRRIMÔMIAL					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**11.332,80**	**16.655,20**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	11.332,80	16.655,20			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**862.369,07**	**719.977,10**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		

Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	862.369,07	719.977,10	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	350.196,16	421.174,07	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-2.024,39	-101.196,97	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-207.843,59	-207.843,59
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	514.197,30	400.000,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.081.545,46	944.475,89
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	137.069,57	120.478,20
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	944.475,89	823.997,69
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**873.701,87**	**736.632,30**
TOTAL	**873.701,87**	**736.632,30**	**TOTAL**	**873.701,87**	**736.632,30**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	873.701,87	736.632,30	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**873.701,87**	**736.632,30**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
TOTAL		
Notas Explicativas:		

O ativo circulante - apresenta o valor de R$ 11.332,80.

ATIVO CIRCULANTE	R$ 11.332,80
ESTOQUES	R$ 11.332,80

A Câmara Possui departamento de Almoxarifado: onde todos insumos são recebidos e certificados pelo responsável do setor após o recebimento o funcionário da entrada no **MODULO ALMOXARIFADO,** sendo controladas as Entradas e Saídas.
Esse valor de R$ 11.332,80 foi saldo dos insumos que iram entrar no ano de 2021. **ATIVO NÃO CIRCULANTE** - O ativo imobilizado os bens já em uso não passaram por avaliação durante o ano e novos são lançados pelo custo de aquisição, é efetuada a depreciação, cujo valor é calculado pelo método das cotas constantes. Sendo (a) Bens Móveis: Equipamento de processamento de dados - vida útil econômica 5 anos, valor residual 10%;
Aparelho e utensílios domésticos - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10% ;
Mobiliário em geral - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10%; Equipamento de áudio vídeo e foto - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10% a;
Obra de arte - vida útil econômica 50 anos, valor residual 5%;
Máquinas e equipamento energéticos - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10%;
Coleções e Materiais Bibliográficos - vida útil econômica 10 anos, valor residual 5%, Veículos - vida útil econômica 15 anos, valor residual 10%; (b) Bens imóveis:
Edifícios - vida útil econômica 35 anos, valor residual 30%. Passivo Circulante – temos as provisões de férias dos funcionários que deverão ser pagos nos respetivos vencimentos ou gozo das férias ou rescisões.
Patrimônio Liquido – abrange as contas de resultado do exercício e o capital social, o resultado do exercício de 2020. No ano de 2020 o Legislativo fez o ajuste de Avaliação Patrimonial que redúzio R$ 207.843,59 seu Capital,

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:C6D0BD87

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
ANEXO XV DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.453.556,82**	**2.098.652,45**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		882,38	1.694,45

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		882,38	1.694,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.375.174,77	2.096.958,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.371.714,50	2.093.432,71
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.460,27	3.525,29
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		77.499,67	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		77.499,67	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.316.487,25**	**1.978.174,25**
PESSOAL E ENCARGOS		1.457.410,54	1.373.342,41
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.181.879,75	1.114.659,45
ENCARGOS PATRONAIS		248.874,79	237.473,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		26.656,00	21.209,72
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		372.496,22	441.020,93
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		55.728,89	51.044,47
SERVIÇOS		289.614,74	358.627,76
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		27.152,59	31.348,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		231.467,30	159.169,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		231.467,30	159.169,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		254.673,33	3.861,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		254.673,33	3.861,86
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		439,86	780,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		439,86	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	780,00
Resultado Patrimonial Do Período		**137.069,57**	**120.478,20**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		92.484,75	153.716,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
Notas Explicativas:			
Variações Patrimoniais Aumentativas - O Poder Legislativo no ano de 2020 recebeu do Poder Executivo, transferências financeiras no valor de R$ 2.375.174,77.			
Variações Patrimoniais Diminutivas – Temos as despesas Com pessoal e com a manutenção da entidade. As transferências efetuadas para Executivo 254.673,33.			
• R$ 253.673,33 (Devolução de Saldo do Duodécimo)			
• R$ 882,38 (Rendimento do Investimento do Duodécimo)			
Incorporação de: R$ 92.484,75 (Construção de uma garagem).			

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:A99B8301

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
ANEXO XVI DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA

Demonstração da Dívida Fundada Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

AUTORIZAÇÕES					**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**				**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**		**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito Baixa**		**Crédito Inscrição**		**Quantidade**	**Saldo**
						Depend. Execução Orç.	**Indep. Execução Orç.**	**Depend. Execução Orç.**	**Indep. Execução Orç.**		
Natureza: Contratos											
	1/2012	**PARCELAMENTO DO INSS**	**48**	**607.571,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**48**	**0,00**
	2/2014	**PARCELAMENTO INSS**	**60**	**33.241,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60**	**0,00**
TOTAL				**640.813,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

Notas Explicativas:
Câmara de Vereadores de Chupinguaia / Rondônia – RO
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - do Exercício de 2020
CONTEXTO OPERACIONAL
A Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia – RO, Situada na Av. Osvaldo Bertozzi Nº 2780 Centro, é uma entidade jurídica do direito publico e da administração direta inscrita no CNPJ: 01.622.148/0001-20. Apresenta as Notas Explicativas das demonstrações Contábeis de 2020 de acordo com os procedimentos e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
PRINCIPAIS DIRETRIZES CONÁBEIS
As demonstrações contábeis do exercício de 2020 foram elaboradas conforme a Lei nº 4.320/64, a escrituração observou o elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, os Princípios de Contabilidade Aplicados ao Setor Público (Res. CFC nº 1.111/2007), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP). Alterações nas políticas contábeis.
Mensuração dos componentes patrimoniais: as demonstrações contábeis foram elaboradas com tendo por base o custo histórico das transações. Regime contábil: Os registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas auferidas. A implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, nos termos da Portaria. STN nº 548/2015, para o poder Legislativo Municipal foram adotadas as seguintes medidas no exercício: Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões sobre 13 salário e férias. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; e respectiva depreciação.
Nota 1) O Órgão não Possui Dívida.

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:B5FD4F16

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
ANEXO XVII DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

No Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Totais	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
INSS	0,00	115.110,71				115.110,71	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	39.475,60				39.475,60	0,00
ISS	0,00	2.774,54				2.774,54	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	0,00	1.071,40				1.071,40	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	148.270,12				148.270,12	0,00
Totais	**0,00**	**306.702,37**				**306.702,37**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**0,00**	**306.702,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**306.702,37**	**0,00**

Notas Explicativas:
Câmara de Vereadores de Chupinguaia / Rondônia – RO
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - do Exercício de 2020
CONTEXTO OPERACIONAL
A Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia – RO, Situada na Av. Osvaldo Bertozzi Nº 2780 Centro, é uma entidade jurídica do direito publico e da administração direta inscrita no CNPJ: 01.622.148/0001-20. Apresenta as Notas Explicativas das demonstrações Contábeis de 2020 de acordo com os procedimentos e as Normas
Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
PRINCIPAIS DIRETRIZES CONÁBEIS
As demonstrações contábeis do exercício de 2020 foram elaboradas conforme a Lei nº 4.320/64, a escrituração observou o elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, os Princípios de Contabilidade Aplicados ao Setor Público (Res. CFC nº 1.111/2007), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP). Alterações nas políticas contábeis.
Mensuração dos componentes patrimoniais: as demonstrações contábeis foram elaboradas com tendo por base o custo histórico das transações. Regime contábil: Os registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas auferidas. A implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, nos termos da Portaria. STN nº 548/2015, para o poder Legislativo Municipal foram adotadas as seguintes medidas no exercício: Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões sobre 13 salário e férias. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; e respectiva depreciação.
Nota 1) RESTOS A PAGAR:
(Não Houve)
Nota 2) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:
(Não Houve)
Nota 3) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:
(Não Houve)

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:BD89DB42

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
ANEXO XVIII FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.372.596,88	2.095.127,16
Receitas derivadas e originárias	882,38	1.694,45
Transferências correntes recebidas	2.371.714,50	2.093.432,71
DESEMBOLSOS	2.280.112,13	1.942.190,26
Pessoal e demais despesas	2.025.438,80	1.938.328,40
Transferências concedidas	254.673,33	3.861,86
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	92.484,75	152.936,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	92.484,75	153.716,90
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	92.484,75	153.716,90
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-92.484,75	-153.716,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	-780,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	882,38	1.694,45
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	882,38	1.694,45
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00

da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.371.714,50	2.093.432,71
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	2.371.714,50	2.093.432,71
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	254.673,33	3.861,86
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
	PÁGINA:3	
Total das Transferências Concedidas	254.673,33	3.861,86
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	2.025.438,80	1.937.548,40
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
	PÁGINA:4	
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	780,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.025.438,80	1.938.328,40
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas:

Câmara de Vereadores de Chupinguaia / Rondônia – RO

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - do Exercício de 2020

CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia – RO, Situada na Av. Osvaldo Bertozzi Nº 2780 Centro, é uma entidade jurídica do direito publico e da administração direta inscrita no CNPJ: 01.622.148/0001-20. Apresenta as Notas Explicativas das demonstrações Contábeis de 2020 de acordo com os procedimentos e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:875A3413

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
TC - 22 DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZAVEL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO – REALIZAVEL

EXERCÍCIO 2020

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		VALOR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
SALARIO FAMILIA				0,00	6.249,29	6.249,29	0,00
SALARIO MATERNIDADE				0,00	3.596,00	3.596,00	0,00

TOTAL ENTIDADE	**0,00**	**9.845,29**	**9.845,29**	**0,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**9.845,29**	**9.845,29**	**0,00**
CHUPINGUAIA, 23 DE MARÇO DE 2.021				
ANEXO TC-22				

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:7D94546B

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
TC-23 DEMONSTRATIVO SINTETICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE

CAMARA MUNICIPAL DE						
CHUPINGUAIA DEMONSTRATIVO SINTETICO DAS CONTAS					**EXERCICIO - 2020**	
DO ATIVO PERMANENTE						
CONTAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO		**BAIXA**		
		RESULTANTE EXEC.	**INDEPEND. EXEC.**	**RESULTANTE EXEC.**	**INDEPEND. EXEC.**	
1.1.5.0.0.00. ESTOQUES	16.655,20	46.946,22	3.460,27	0,00	55.728,89	11.332,80
1.2.3.1.0.00. BENS MOVEIS	421.174,07	0,00	289.680,07	0,00	360.657,98	350.196,16
1.2.3.8.1.01. (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-101.196,97	0,00	225.497,75	0,00	126.325,17	-2.024,39
1.2.3.2.0.00. BENS IMÓVEIS	400.000,00	92.484,75	21.712,55	0,00	0,00	514.197,30
TOTAL GERAL	736.632,30	139.430,97	540.350,64	0,00	542.712,04	873.701,87
CHUPINGUAIA, 23 DE MARÇO DE 2.021						
ANEXO TC-23						

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:C186F654

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
PROCESSO Nº 266/SEMECEL/2021

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de serviços gráficos, para a impressão de apostilas, visando atender as necessidades da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.**
Aos 25 dias do mês março do ano de 2021, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **Junior Costa Humania**, e a empresa: **NN BORCHARDT DE SANTANA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **30.869.845/0001-89**. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO **serviços gráficos, para a impressão de apostilas**.

NN BORCHARDT DE SANTANA EIRELI CNPJ nº **30.869.845/0001-89**					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
01	IMPRESSÃO DE APOSTILA COM 50 FOLHAS, COM IMPRESÃO COLORIDA (1º ANO).	1.160	UNID	R$ 14,01	R$ 16.251,60
02	IMPRESSÃO DE APOSTILA COM 50 FOLHAS, COM IMPRESÃO COLORIDA (2º ANO)	1.856	UNID	R$ 14,01	R$ 26.002,56
03	IMPRESSÃO DE APOSTILA COM 50 FOLHAS, COM IMPRESÃO COLORIDA (3º ANO)	1.760	UNID	R$ 14,01	R$ 24.657,60
04	IMPRESSÃO DE APOSTILA COM 50 FOLHAS, COM IMPRESÃO COLORIDA (4º ANO)	2.344	UNID	R$ 14,00	R$ 32.816,00
05	IMPRESSÃO DE APOSTILA COM 50 FOLHAS, COM IMPRESÃO COLORIDA (5º ANO)	2.654	UNID	R$ 14,99	R$ 32.816,46
06	IMPRESSÃO DE APOSTILA COM 50 FOLHAS, COM IMPRESÃO COLORIDA (6º ANO)	3.900	UNID	R$ 13,99	R$ 54.561,00
07	IMPRESSÃO DE APOSTILA COM 50 FOLHAS, COM IMPRESÃO COLORIDA (7º ANO)	4.100	UNID	R$ 11,80	R$ 48.380,00
08	IMPRESSÃO DE APOSTILA COM 50 FOLHAS, COM IMPRESÃO COLORIDA (8º ANO)	3.950	UNID	R$ 11,80	R$ 46.610,00
09	IMPRESSÃO DE APOSTILA COM 50 FOLHAS, COM IMPRESÃO COLORIDA (9º ANO)	1.440	UNID	R$ 13,99	R$ 20.145,60
10	IMPRESSÃO DE APOSTILA INFANTIL COM 50 FOLHAS COM IMPRESÃO COLORIDA	1.456	UNID	R$ 14,05	R$ 20.456,80
VALOR. TOTAL					**R$ 327.010,62**

Consoante às seguintes condições:
1 - DAS REQUISIÇÕES
Os serviços poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
a) Descrição dos Serviços requisitados e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento dos Serviços de impressão se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Educação, participante do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de início de fornecimento dos serviços gráficos, objeto desta licitação, será de **02 dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
4.1. Fase – Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos serviços/materiais utilizados, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões.
4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, e das qualidades dos impressos e quantidades que estão sendo entregues;
4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços de impressão, em relação às especificações técnicas das apostilas, se necessário.
4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos
4.2.1. Os proponentes assumem o compromisso de substituir as apostilas ou reimprimi-las, sempre que notificado pela Secretaria Municipal de Educação, o que será feito por meio de Ofício.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos serviços, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1– O pagamento ocorrera de acordo com o Termo de Referência, até o 15º (décimo quinto) dia útil posterior o recebimento dos Serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
Art. 22.....
§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, ***que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública*** *federal*

da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.
.....
§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a ***cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório*** *e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013
Art. 12. ***O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses****, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.*
1º ***É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o*** *§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

JUNIOR COSTA HUMANIA
Secretário de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

CLEACIR LONGHI
Secretário de Educação
Dec. Nº 005/GAB/2021

Empresas Detentoras:

NN BORCHARDT DE SANTANA EIRELI
CNPJ nº 30.869.845/0001-89

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:CE4A6C8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021
PROCESSO N.º 547/SEMSAU/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/SRP/2021

Aos 17 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/SRP/2021** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do

procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Tipo Copa, Cozinha e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 007/2021**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50 – TEL/FAX: (69) 3535-3018 / 98115-8392
ENDEREÇO: Av. JARÚ, Nº 2471, SETOR BNH, ARIQUEMES - RO.
CEP: 76.870-765
EMAIL: cicero.carlos@at5.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **CICERO CARLOS RIBEIRO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	BACIA PLÁSTICA DE 7,8 LTS, CORES VARIADAS.	**ARQPLAST**	**UN**	**23**	**R$ 12,90**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
02	BACIA PLÁSTICA MÉDIA COM NO MINIMO 3 LITROS.	**ARQPLAST**	**UN**	**11**	**R$ 7,45**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
04	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO NÚMEROS 38.	**PEGA FORT**	**PAR**	**09**	**R$ 43,38**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
05	CAÇAROLA ALUMINIO 5,6 LITROS 24 CM COM TAMPA.	**NICOPAN**	**UN**	**05**	**R$ 37,00**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
06	CAÇAROLA ALUMINIO DIÂMETRO DA BOCA 20,0 CM CAPACIDADE DE 3,0 LITROS COM TAMPA.	**NICOPAN**	**UN**	**05**	**R$ 38,00**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
07	CAÇAROLA ALUMINIO DIÂMETRO DA BOCA DE 18,4 CM CAPACIDADE DE 2,3 LITROS COM TAMPA.	**NICOPAN**	**UN**	**03**	**R$ 31,50**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
08	CAÇAROLA DE ALUMINIO DIÂMETRO DA BOCA 22,3 CM CAPACIDADE 3,5 LITROS, COM TAMPA.	**NICOPAN**	**UN**	**04**	**R$ 36,80**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
11	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS.	**ARQPLAT**	**UN**	**25**	**R$ 28,95**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
12	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS.	**ARQPLAT**	**UN**	**12**	**R$ 67,00**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
15	COLHERES DE SOPA, EM INOX, CABO PLÁSTICO.	**TRAMONTINA**	**UN**	**96**	**R$ 4,50**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
16	CONCHA DE COZINHA INOX GRANDE.	**TRAMONTINA**	**UN**	**18**	**R$ 17,58**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
17	CONCHA DE COZINHA INOX MEDIA.	**TRAMONTINA**	**UN**	**08**	**R$ 13,80**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
18	CONJUNTO DE 03 POTES EM POLIPROPILENO E PGMENTOS DE COLORAÇÃO SOLIDA MEDINDO 19,7 X 36,7 X12,5 CM.	**PLASVALE**	**UN**	**07**	**R$ 36,00**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
19	CONJUNTO DE POTES EM POLIPROPILENO E PIGMENTOS DE COLORAÇÃO SÓLIDATAMANHO DE 800 ML (AXLXP)7,3X17,2X15,8CM, TAMANHO 02 LITROS (AXLXP)11X23X20,4CM 4 LITROS (AXLXP) 13X28X25CM, 6 LITROS 15X34X30,2 CM.	**PLASVALE**	**UN**	**07**	**R$ 42,50**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
20	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS, COM 04 PEÇAS DE PLÁSTICO I POTE DE3 4.1 LITROS 19CMX19CM 1 POTE 2,3 LITROS 15,5CM X 16CM, 1 POTE 1,4 LITROS 13,5 CM X 14CM 1 POTE DE 900 ML 12CM X 12CM.	**PLASVALE**	**UN**	**08**	**R$ 42,50**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
25	ESCORREDOR DE LOUÇA PARA PAREDE DE AÇO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO MEDINDO 35X36,5X30CM.	**VIEL**	**UN**	**05**	**R$ 62,50**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
26	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMINIO 05 LITROS.	**NICOPAN**	**UN**	**04**	**R$ 29,34**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
28	ESCUMADEIRA GRANDE EM AÇO INOX CABO DE APROXIMDAMENTE 30 CM.	**BRINOX**	**UN**	**16**	**R$ 14,97**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
29	ESPANADOR DE TETO REMOVIVÉL E LAVÁVEL COM CABO MEDINDO 03 METROS.	**MOR**	**UN**	**14**	**R$ 22,04**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
30	ESPONJA DE AÇO.	**ASTRO**	**UN**	**115**	**R$ 1,75**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
31	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110MMX75MMX23MM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	**BRILHEX**	**UN**	**255**	**R$ 0,75**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
32	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDAVEL, COM CABO EM AÇO INOXIDAVEL, COM CORTE SUAVE.	**TRAMONTINA**	**UN**	**08**	**R$ 30,50**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
33	FACA DE SERRA INOX.	**TRAMONTINA**	**UN**	**176**	**R$ 6,03**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
34	FACA LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 15CM.	**TRAMONTINA**	**UN**	**12**	**R$ 39,48**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
35	FACA LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 25CM CABO ERGONÔMICO INJETADOS EM POLIPROPILENO.	**TRAMONTINA**	**UN**	**16**	**R$ 57,50**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
38	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE G.	**EIRILAR**	**UN**	**06**	**R$ 58,90**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
41	GARFO PARA REFEIÇÃO, EM INOX COR AZUL COM CABO DE PLASTICO.	**TRAMONTINA**	**UN**	**176**	**R$ 6,75**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
44	JARRA PARA SUCO MATERIAL ANTITÓXICO 02 LITROS.	**PLASVALE**	**UN**	**13**	**R$ 21,50**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**

45	JARRA PARA SUCO MATERIAL ANTITÓXICO 05 LITROS.	PLASVALE	UN	11	R$ 30,00	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
46	KIT MOP RODO MAGICO SEKITO SUPER ABSORVENTE 27 CM LIMPA SECA E VARRE CABO MEDINDO 3 METROS.	MOR	UN	03	R$ 240,00	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
47	LUSTRA MÓVEIS A BASE DE SILICONE COM 200ML BRILHO NATURAL E CONSERVAÇÃO DAS SUPERFÍCIES FRAGRANCIAS FRESCAS DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	POLITRIZ	UN	10	R$ 9,00	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
53	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS ALUMÍNIO DE 1º QUALIDADE COM ALÇA	EIRILAR	UN	06	R$ 95,00	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
64	PRATO DE VIDRO TEMPERADO.	DURALEX	UN	112	R$ 4,77	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
65	REFIL MOP ÚMIDO ESFREGÃO PONTA LOOP BRUSMOP EM ALGODÃO CRU.	MOR	UN	12	R$ 17,90	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
66	REFIL PARA VASSOURA MOP MICRO FIBRA TIRA PÓ REFIL 60 CM.	MOR	UN	10	R$ 17,90	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
67	REFIL RODO MAGICO MOP DE 27 CM SEKITO SUPER ABSOEVENTE LIMPA SECA E VARRE.	MOR	UN	10	R$ 18,50	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
68	RODO DE PLASTICO COM REFIL DE EVA DE 90CM.	VIACELI	UN	48	R$ 20,65	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
70	SABÃO EM BARRA DE 200G, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	JAMARY	UN	450	R$ 1,50	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
71	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, CAIXA 1KG SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA, E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, EMBALAGEM DE 1KG.	BY KIM	UN	870	R$ 7,15	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
72	SACO PARA LIXO 100 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ROLO COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES.	ORLEPLAST	ROLO	520	R$ 9,50	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
73	SACO PARA LIXO 15 LITROS. SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM DE ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, MICRAGEM DE 4,0, CAPACIDADE NOMINAL P/ 50 LITROS, A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT ROLO COM NO MÍNIMO 30 UNID.	ORLEPLAST	ROLO	220	R$ 3,58	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
74	SACO PARA LIXO 200 LITROS REFORÇADO COR PRETO PACOTE COM NO MÍNIM REFORÇADO COR PRETO PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UND	ORLEPLAST	ROLO	155	R$ 7,10	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
75	SACO PARA LIXO 30 LTS ROLO COM NO MÍNIMO 30 UNID	ORLEPLAST	ROLO	765	R$ 5,55	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
76	SACO PARA LIXO 50 LTS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME , DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009, PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS), TAMANHO: 59X63X0,02 CM, EMBALAGEM ROLO COM NO MÍNIMO 30 UNID.	ORLEPLAST	ROLO	732	R$ 6,25	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
78	SODA CAÚSTICA PCT C/ 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO QUIMÍCA, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓD IO, CARBONATO DE SÓDIO, REGISTRO NO MS, VALIDADE MINIMO 12 MESES	FORT	UN	40	R$ 15,20	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
80	TABUA DE CARNE EM ACRÍLICO MÍNIMO 40X60CM	PLASVALE	UN	09	R$ 27,50	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
81	VASSOURA DE NYLON COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RIGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEÁVEL E CERDAS EM NYLON 25X30CM/4,5 A 5 CM LARGURA CABO EM MADEIRA REVESTIDA DE PLASTICO COM NO MÍNIMO 120 CM DE ALTURA.	VIACELI	UN	26	R$ 11,68	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
82	VASSOURA MOP MICRO FIBRA TIRA PO MEDINDO 60 CM.	MOR	UN	10	R$ 19,35	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
83	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO NÚMEROS 37.	PEGA FORT	PAR	20	R$ 45,97	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
85	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	GUAPORE	UN	41	R$ 6,98	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
92	VASSOURA DE PÊLO, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA MINÍMA 250M M, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MINÍMO 1100 MM COM PONTEIRA PLÁSTIC A ROSQUEAVEL.	VIACELI	UN	37	R$ 9,95	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
94	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO Nº 36.	PEGA FORT	PAR	03	R$ 44,10	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
95	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO NÚMEROS 42.	PEGA FORT	PAR	03	R$ 43,80	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
96	BOTA DE BORRACHA BRANCA CONO LONGO NÚMERO 44.	PEGA FORT	PAR	03	R$ 43,80	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
97	PORTA DETERGENTE SABÃO E ESPONJA ALTURA 5CM LARGURA 24,5 CM PROFUNDIDADE 12 CM.	PLASVALE	UN	12	R$ 9,42	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
98	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO NÚMEROS 39.	PEGA FORT	PAR	15	R$ 43,40	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
99	CAIXA TERMICA DE 10 LITROS.	SOPRANO	UN	02	R$ 37,51	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
100	CAIXA TERMICA DE 20 LITROS LATERAIS E ESTENDIDA, DRENO LATERAL, TAMPA TÉRMICA COM FECHO LATERAL E DOBRADIÇA COM LIMITADOR DE ABERTURA.	SOPRANO	UN	02	R$ 44,84	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
101	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE 20 LITROS.	SANREMO	UN	10	R$ 31,91	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
103	GRAXA BRANCA LIQUIDA 60 ML/ PARA SER UTILIZADA EM PIT STOP	NUGGTES	UN	10	R$ 13,80	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
105	SABONETE SÓLIDO EM BARRA DE 90GR, PARA USO PESSOAL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DATA DE FABRICAÇÃO.	MOTIVUS	UN	50	R$ 1,89	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
107	COPO DESCARTÁVEL EM POLISTILENO CAPACIDADE 180 ML COM TAMPA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	COPAZA	CX	50	R$ 39,00	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
108	BANDEJA DESCARTAVEL EM ISOPOR COM DIVISÓRIA; BANDEJA QUADRADA EM EPS ISOPOR COM 4 (QUATRO) DIVISÓRIAS E COM TAMPA, MEDINDO: COMPRIMENTO: 27,5 CM X LARGURA: 21.5 CM X ALTURA: 5.2 CM, CAPACIDADE DE 1.200 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	SPUMAPAC	CX	100	R$ 71,72	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
109	COPO DESCARTÁVEL EM POLISTILENO CAPACIDADE 200 ML COM	COPAZA	CX	50	R$	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.

	TAMPA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES				**39,00**	
110	MARMITEX DESCARTÁVEL EM ISOPOR; MARMITEX EM EPS ISOPOR REDONDA COM 750ML. COM BOM FECHAMENTO NA TAMPA, EVITA A POSSIBILIDADE DE VAZAR MOLHO PELA TAMPA. IDEAL PARA MANTER A REFEIÇÃO QUENTINHA OU MANTER O ALIMENTO FRIO POR MAIS TEMPO. DIMENSÕES: 187X52MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	**SPUMAPAC**	**PCT**	**500**	**R$ 16,05**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**

TABELA II

LICITANTE: **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI.**
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40 - TEL: (69) 3422-5953 / 3422-7040
ENDEREÇO: Rua VENCESLAUS BRÁS - Nº 146, Bairro SÃO PEDRO, JI-PARANÁ-RO.
CEP: 76.913-645
Email: martins.licitacao2@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **TAÍS SOUZA DA SILVA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	BALDE PLASTICO DE 10 LTS APROPRIADO PARA O USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL -BALDE DE PEDREIRO.	**PLASMONT**	**UN**	**89**	**R$ 9,00**	**COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI.**
09	CESTO PARA LIXO SEM TAMPA EM PLASTICO CAPACIDADE DE 10 LITROS, FORMATO CILINDRICO, PLANO, FUNDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	**ARQPLAST**	**UN**	**25**	**R$ 4,80**	**COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI.**
10	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA CAPACIDADE DE 65 LITROS, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS.	**ARQPLAST**	**UN**	**10**	**R$ 44,00**	**COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI.**
13	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO TAMANHO "G".	**ITATEX**	**UN**	**55**	**R$ 3,00**	**COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI.**
14	COLHER DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES.	**RIO PLASTIC**	**PCT**	**106**	**R$ 2,95**	**COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI.**
27	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, CEPO DE MATERIAL PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON, CORPO DE MADEIRA.	**DUPLAS**	**UN**	**43**	**R$ 2,40**	**COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI.**
36	FLANELA NA COR LARANJA 28X38 CM	**ITATEX**	**UN**	**210**	**R$ 2,05**	**COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI.**
43	ISQUEIRO.	**BIC**	**UN**	**25**	**R$ 3,08**	**COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI.**
57	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO NEUTRO NÃO RECICLADO, FOLHA SIMPLES DIMENSÕES 10 CM X 30M, PACOTE COM 04 ROLOS.	**GLOBAL**	**FARDO**	**157**	**R$ 4,15**	**COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI.**
58	PAPEL TOALHA PICOTADO PCT COM 02 UNIDADES.	**MILI**	**UN**	**495**	**R$ 4,00**	**COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI.**
69	RODO PLASTICO 60 CM CORPO FABRICADO EM POLIPROLINO DE ALTA RESISTÊNCIA LÂMINA DUPLA DE BORRACHA NATURAL EXPANDIDA, CABO 1,40M MOLDADO EM ALUMÍNIO ADONISADO..	**CARVALHO**	**UN**	**60**	**R$ 7,08**	**COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI.**
79	SODA CAUSTICA 1 KG	**LIPON**	**UN**	**18**	**R$ 10,00**	**COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI.**

TABELA III

LICITANTE: **A.R. FARONI EIRELI.**
C.N.P.J.: 20.399.802/0001-23 - TEL: (69) 3536-8054
ENDEREÇO: RUA PIQUIÁ - Nº 1710, SETOR 01, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-058
Email: faronidistribuidora@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ÂNGELO ROBERTO FARONI.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
21	COPO DESCARTAVÉL EM POLISTILENO CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGI DA COM SACOS PLÁSTICOS INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.CAIXA COM 50 PACOTES X 100 UNIDADES TOTAL 5000 UNIDADES.	**CRISTAL COPO**	**CAIXA**	**52**	**R$ 89,80**	**A.R. FARONI EIRELI.**
22	COPO DESCARTÁVEL EM POLISTILENO CAPACIDADE 180 ML COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM AMANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE	**CRISTAL COPO**	**CX**	**110**	**R$ 84,80**	**A.R. FARONI EIRELI.**
23	DESINFETANTE LÍQUIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE 2 LITROS FRAGRÂNCIAS PINHO TRADICIONAL, FLORAL OU LAVANDA, EMBALAGEM C/2 LITROS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, QUÍMICA RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	**TRIEX**	**UN**	**205**	**R$ 4,83**	**A.R. FARONI EIRELI.**
24	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO DE 1ª QUALIDADE, EM FRASCO PLASTICO DE 500ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS,	**TRIEX**	**UN**	**660**	**R$ 1,67**	**A.R. FARONI EIRELI.**

	COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE TELEFONE GRÁTIS 0800 PARA SAC.					
42	GARRAFA TÉRMICA ROSQUEAVEL DE 1,800ML.	**INVICTA**	**UN**	**29**	**R$ 61,12**	**A.R. FARONI EIRELI.**
48	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO G.	**VOLK**	**PAR**	**115**	**R$ 3,49**	**A.R. FARONI EIRELI.**
49	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M.	**VOLK**	**PAR**	**160**	**R$ 3,55**	**A.R. FARONI EIRELI.**
50	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P.	**VOLK**	**PAR**	**120**	**R$ 3,45**	**A.R. FARONI EIRELI.**
54	PANO DE CHÃO FLANELADO SUPER ABSORVENTE TAMANHO APROXIMADO DE 90X40CM.	**GUAPEX**	**UN**	**205**	**R$ 8,50**	**A.R. FARONI EIRELI.**
55	PANO DE COPA APROXIMADAMENTE 38X58CM. PRODUTO ISENTO DE RASGOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO 100% ALGODÃO.	**GUAPEX**	**UN**	**74**	**R$ 4,49**	**A.R. FARONI EIRELI.**
56	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE 70CMX40CM.	**GUAPEX**	**UN**	**126**	**R$ 3,94**	**A.R. FARONI EIRELI.**
59	PEDRA SANITÁRIA COM NO MINÍMO 200 GRAMAS COM SUPORTE PLÁSTICO, FRAGÂNCIA DE LAVANDA FLORAL OU CAMPESTRE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO LACRADO.	**TRIEX**	**UN**	**300**	**R$ 1,29**	**A.R. FARONI EIRELI.**
60	PILHA ALCALINA GRANDE	**ELGIN**	**UN**	**100**	**R$ 7,89**	**A.R. FARONI EIRELI.**
61	PILHA ALCALINA MÉDIA	**ELGIN**	**UN**	**270**	**R$ 5,98**	**A.R. FARONI EIRELI.**
62	PILHA ALCALINA PALITO	**ELGIN**	**UN**	**260**	**R$ 2,69**	**A.R. FARONI EIRELI.**
63	PILHA ALCALINA PEQUENA	**ELGIN**	**UN**	**380**	**R$ 2,69**	**A.R. FARONI EIRELI.**
77	DESINFETANTE LÍQUIDO SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES ISENTOS DE PARTICULAS INSOLÚVEIS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS UTENSILIOS EMBALAGEM DE 5 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	**PRIMULA**	**UN**	**130**	**R$ 115,00**	**A.R. FARONI EIRELI.**
84	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY 400ML ESSÊNCIAS DIVERSAS	**GLAYD**	**UN**	**122**	**R$ 13,65**	**A.R. FARONI EIRELI.**
86	INSETICIDA AEROSOL 360ML COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO BAYGON, SBP.	**POLITRIZ**	**UN**	**125**	**R$ 8,18**	**A.R. FARONI EIRELI.**
87	PANO DE CHÃO CRU COM ALTA SECABILIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	**GUAPEX**	**UN**	**31**	**R$ 5,18**	**A.R. FARONI EIRELI.**
88	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕ ES APROXIMADAS DE 65X35CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUT O E MARCA DO FABRICANTE.	**GUAPEX**	**UN**	**20**	**R$ 4,96**	**A.R. FARONI EIRELI.**
89	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO C/ ESTAMPA	**GUAPEX**	**UN**	**36**	**R$ 3,70**	**A.R. FARONI EIRELI.**
90	SAPONACEO CREMOSO 300ML COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SAPOLIO, ASSOLAN, CIF.	**FONT**	**UN**	**120**	**R$ 4,58**	**A.R. FARONI EIRELI.**
93	BACIA PLASTICA DE 10 LITROS EM FORMATO ARREDONDADO E REFORÇADO, PLASTICO RESISTENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS E PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	**ARQUIPLAST**	**UN**	**02**	**R$ 12,51**	**A.R. FARONI EIRELI.**
102	GARRAFA TÉRMICA DE 05 LITROS ROSQUEAVEL.	**INVICTA**	**UN**	**05**	**R$ 88,55**	**A.R. FARONI EIRELI.**
104	SABONETE LÍQUIDO CAMOMILA BAMBONAS DE 5L CX C/2UN.	**NOBRE**	**CX**	**10**	**R$ 43,05**	**A.R. FARONI EIRELI.**
111	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PS EMBALAGEM EM SACHE PLÁSTICO BOPP, TAMANHO 15,5CM EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 800 UNIDADES.	**SERTPLAST**	**CX**	**08**	**R$ 50,75**	**A.R. FARONI EIRELI.**
112	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PS EMBALAGEM EM SACHE PLÁSTICO BOPP, TAMANHO 15,5CM EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 800 UNIDADES.	**SERTPLAST**	**CX**	**08**	**R$ 50,75**	**A.R. FARONI EIRELI.**
113	FACA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PS EMBALAGEM EM SACHE PLÁSTICO BOPP, TAMANHO 15,5CM EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 800 UNIDADES.	**SERTPLAST**	**CX**	**08**	**R$ 83,00**	**A.R. FARONI EIRELI.**

TABELA IV

LICITANTE: **JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERVIÇOS EIRELI.**
C.N.P.J.: 63.772.925/0001-70 - TEL: (69) 3221-2980 / 99233-8352
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS - Nº 1821-A, KM1, PORTO VELHO– RO.
CEP: 76.804-097
EMAIL: licitacao@jrpcomercio.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **FRANCISCO S. I. DE OLIVEIRA JUNIOR.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
37	FRIGIDEIRA ALUMINIO REFORÇADO G	**NACIONAL**	**UN**	**06**	**R$ 55,00**	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERVIÇOS EIRELI.**
39	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE M	**NACIONAL**	**UN**	**06**	**R$ 59,00**	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERVIÇOS EIRELI.**
40	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE P	**NACIONAL**	**UN**	**04**	**R$ 43,10**	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERVIÇOS EIRELI.**
51	MARMITEX DE ALUMINIO Nº7 COM TAMPA 480 ML	**WYDA**	**UN**	**900**	**R$ 0,59**	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERVIÇOS EIRELI.**
52	PA PLASTICA CABO CURTO PARA LIXO TAMANHO MEDIO	**CARVALHO**	**UN**	**27**	**R$ 6,10**	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERVIÇOS EIRELI.**
91	VASSOURA DE CIPÓ C/ CABO	**CARVALHO**	**UN**	**02**	**R$ 12,00**	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERVIÇOS EIRELI.**
106	VASSOURA EM NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA MINÍMA 250MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MINÍMO 1100MM COM PONTEIRA	**CARVALHO**	**UN**	**30**	**R$ 10,50**	**JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERVIÇOS EIRELI.**

	PLÁSTICA ROSQUEAVEL.					

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Avenida Condor, nº 2588, Setor Institucional, Cujubim – RO, no horário das 7:30 as 13:30 hs de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 007/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 547/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 007/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 17 de Março de 2021.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame:

Inovação EIRELI LTDA**.**
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50
Representante**:**
CICERO CARLOS RIBEIRO.

Comercio Varejista De Armarinhos Martins EIRELI.
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40
Representante:
TAÍS SOUZA DA SILVA.

A.R. Faroni EIRELI.
C.N.P.J.: 20.399.802/0001-23
Representante:
ÂNGELO ROBERTO FARONI

JRP Representações Com. E Serviços EIRELI.
C.N.P.J.: 63.772.925/0001-70
Representante:
FRANCISCO S. I. DE OLIVEIRA JUNIOR.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:CCCB5579

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 027/2021

Coordenadoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 027/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através do Ofício nº 0121/SEMSAU/2020 de 08/12/2020 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 008/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2855 em 08/12/2020, considerando ainda a desistência de candidato convocado através do Edital nº. 026/2021 de 23/03/2021, publicado no sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura no dia 23/03/2021, constante no processo nº 4414/2020; tal demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base nos **Decreto nº 4599 de 01/02/2021;**
RESOLVE:
01 - **Convocar o candidato constante no anexo I deste edital,** aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 008/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade de 06 (seis) meses**, devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.
02 - Cientificar que será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram na Portaria do Ministério da Saúde nº **356 de 11/03/2020**, desde que assinem termo de responsabilidade, sendo assim, faz necessário **avaliação da junta médica oficial**.
03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 24 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 027/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
FISIOTERAPEURA **HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI**		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Tatyane Cristina Alves Pereira	Fisioterapeuta	6º

Espigão do Oeste/RO, 24 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 027/2021

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma)	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/

cópia		autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos**)	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
01 (uma) via original	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, ***caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.***	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br**.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via **original**	**Atestado Admissional**, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da** Portaria do Ministério Público nº 356 de 11/03/2020**,** desde que assinem atermo de responsabilidade, sendo assim faz necessário também **avaliação da junta médica oficial**.	**-*-**
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1C19C7C5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.803.761,95	5.803.761,95	6.757.472,07	116,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.902.017,02	1.902.017,02	2.017.404,87	106,07
1.1.1- IPTU	1.386.729,07	1.386.729,07	1.493.266,13	107,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	515.287,95	515.287,95	524.138,74	101,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	590.487,19	590.487,19	979.013,62	165,80
1.2.1- ITBI	590.487,19	590.487,19	979.007,06	165,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	6,56	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.046.075,87	2.046.075,87	1.942.166,37	94,92
1.3.1- ISS	1.941.228,85	1.941.228,85	1.882.487,16	96,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	104.847,02	104.847,02	59.679,21	56,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.265.181,87	1.265.181,87	1.818.887,21	143,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.016.051,03	43.016.051,03	38.330.548,00	89,11
2.1- Cota-Parte FPM	21.205.197,54	21.205.197,54	17.436.829,11	82,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.790.148,47	19.790.148,47	15.995.672,16	80,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	696.993,52	696.993,52	719.811,15	103,27
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	718.055,55	718.055,55	721.345,80	100,46
2.2- Cota-Parte ICMS	18.597.334,75	18.597.334,75	18.119.006,54	97,43
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	32.818,62	32.818,62	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	97.828,57	97.828,57	80.855,22	82,65
2.5- Cota-Parte ITR	54.898,38	54.898,38	53.222,84	96,95
2.6- Cota-Parte IPVA	3.027.973,17	3.027.973,17	2.640.634,29	87,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.819.812,98	48.819.812,98	45.088.020,07	92,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.057.119,14	1.258.999,58	834.351,20	66,27
5.1- Transferências do Salário-Educação	579.000,00	579.000,00	358.913,77	61,99
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	290.119,14	290.119,14	286.644,60	98,80
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	185.000,00	185.000,00	185.514,56	100,28
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	201.880,44	781,35	0,39
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	2.496,92	83,23
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.623.560,66	2.681.698,55	1.230.538,29	45,89
6.1- Transferências de Convênios	1.623.560,66	2.681.698,55	1.229.205,03	45,84
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.333,26	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	55.037,19	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.680.679,80	3.940.698,13	2.119.926,68	53,80

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.075.523,28	14.075.523,28	7.377.877,85	52,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.729.019,66	6.729.019,66	3.199.134,21	47,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.289.404,78	6.289.404,78	3.623.801,09	57,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.921,02	4.921,02	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	29.924,34	29.924,34	16.171,05	54,04
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	15.614,28	15.614,28	10.644,40	68,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.006.639,20	1.006.639,20	528.127,10	52,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.272.740,34	12.624.767,34	12.859.554,12	101,86
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.262.740,34	12.614.767,34	12.848.336,50	101,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	11.217,62	112,18
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.812.782,94	-1.460.755,94	5.470.458,65	-374,50

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.435.541,33	10.603.416,47	10.598.265,14	99,95	10.598.265,14	99,95	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.187.340,33	3.081.740,33	3.077.170,27	99,85	3.077.170,27	99,85	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.248.201,00	7.521.676,14	7.521.094,87	99,99	7.521.094,87	99,99	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.837.199,01	2.405.457,31	2.114.042,62	87,89	986.184,28	41,00	1.127.858,34
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.837.199,01	2.405.457,31	2.114.042,62	87,89	986.184,28	41,00	1.127.858,34
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.272.740,34	13.008.873,78	12.712.307,76	97,72	11.584.449,42	89,05	1.127.858,34
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							367.355,14
17.1 - FUNDEB 60%							355.875,14
17.2 - FUNDEB 40%							11.480,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							367.355,14
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							12.344.952,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							79,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							16,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							4,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							384.106,44
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.300.896,33	4.469.296,33	4.430.905,76	99,14	4.430.905,76	99,14	0,00
22.1 - Creche	1.222.233,33	1.327.483,33	1.298.980,74	97,85	1.298.980,74	97,85	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	864.829,33	907.679,33	905.898,51	99,80	905.898,51	99,80	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	357.404,00	419.804,00	393.082,23	93,63	393.082,23	93,63	0,00
22.2 - Pré-escola	3.078.663,00	3.141.813,00	3.131.925,02	99,69	3.131.925,02	99,69	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.322.511,00	2.174.061,00	2.171.271,76	99,87	2.171.271,76	99,87	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	756.152,00	967.752,00	960.653,26	99,27	960.653,26	99,27	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	14.071.844,01	14.707.328,62	14.349.034,53	97,56	13.142.998,45	89,36	1.206.036,08
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.085.400,01	9.927.133,45	9.635.137,49	97,06	8.507.279,15	85,70	1.127.858,34
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.986.444,00	4.780.195,17	4.713.897,04	98,61	4.635.719,30	96,98	78.177,74
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	440.000,00	523.806,31	358.677,98	68,48	7.783,60	1,49	350.894,38
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.812.740,34	19.700.431,26	19.138.618,27	97,15	17.581.687,81	89,25	1.556.930,46
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							5.470.458,65
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							367.355,14
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							67.728,18
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							5.905.541,97
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))							12.874.398,32
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							28,55
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	580.000,00	580.000,00	402.104,66	69,33	377.309,69	65,05	24.794,97
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.100.679,80	3.397.865,83	1.177.071,70	34,64	431.487,14	12,70	745.584,56
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	2.680.679,80	3.977.865,83	1.579.176,36	39,70	808.796,83	20,33	770.379,53

ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))							
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	21.493.420,14	23.678.297,09	20.717.794,63	87,50	18.390.484,64	77,67	2.327.309,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	514.195,79	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	514.195,79	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.012.711,06	90.994,29
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	12.848.336,50	358.913,77
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.698.624,52	377.309,69
47.1 (-) Orçamento do Exercício	11.584.215,69	377.309,69
47.2 (-) Restos a Pagar	1.114.408,83	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.217,62	718,17
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.173.640,66	73.316,54
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.173.640,66	73.316,54

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:2374B58A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.803.761,95	5.803.761,95	6.757.472,07	116,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.902.017,02	1.902.017,02	2.017.404,87	106,07
IPTU	1.386.729,07	1.386.729,07	1.493.266,13	107,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	515.287,95	515.287,95	524.138,74	101,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	590.487,19	590.487,19	979.013,62	165,80
ITBI	590.487,19	590.487,19	979.007,06	165,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	6,56	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.046.075,87	2.046.075,87	1.942.166,37	94,92
ISS	1.941.228,85	1.941.228,85	1.882.487,16	96,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	104.847,02	104.847,02	59.679,21	56,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.265.181,87	1.265.181,87	1.818.887,21	143,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.601.001,96	41.601.001,96	36.889.391,05	88,67
Cota-Parte FPM	19.790.148,47	19.790.148,47	15.995.672,16	80,83
Cota-Parte ITR	54.898,38	54.898,38	53.222,84	96,95
Cota-Parte IPVA	3.027.973,17	3.027.973,17	2.640.634,29	87,21
Cota-Parte ICMS	18.597.334,75	18.597.334,75	18.119.006,54	97,43
Cota-Parte IPI-Exportação	97.828,57	97.828,57	80.855,22	82,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.818,62	32.818,62	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	32.818,62	32.818,62	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.404.763,91	47.404.763,91	43.646.863,12	92,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.659.550,26	4.209.452,79	4.001.877,14	95,07	3.908.861,63	92,86	3.890.932,73	92,43	93.015,51
Despesas Correntes	4.638.250,26	4.003.683,30	3.893.114,71	97,24	3.886.700,63	97,08	3.868.929,63	96,63	6.414,08
Despesas de Capital	21.300,00	205.769,49	108.762,43	52,86	22.161,00	10,77	22.003,10	10,69	86.601,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.242.249,74	6.735.169,22	6.678.177,30	99,15	6.678.177,30	99,15	6.672.966,94	99,08	0,00
Despesas Correntes	6.241.249,74	6.734.169,22	6.678.177,30	99,17	6.678.177,30	99,17	6.672.966,94	99,09	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	77.200,00	77.200,00	35.174,88	45,56	30.868,88	39,99	30.868,88	39,99	4.306,00
Despesas Correntes	77.200,00	77.200,00	35.174,88	45,56	30.868,88	39,99	30.868,88	39,99	4.306,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	46.300,00	47.000,00	46.675,23	99,31	46.675,23	99,31	46.675,23	99,31	0,00
Despesas Correntes	46.300,00	47.000,00	46.675,23	99,31	46.675,23	99,31	46.675,23	99,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.025.300,00	11.068.822,01	10.761.904,55	97,23	10.664.583,04	96,35	10.641.443,78	96,14	97.321,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.761.904,55	10.664.583,04	10.641.443,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.761.904,55	10.664.583,04	10.641.443,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	6.547.029,47	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	4.214.875,08	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,66	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	6.547.029,47	10.761.904,55	4.214.875,08	120.460,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.214.875,08
Empenhos de 2019	6.444.959,41	10.007.669,59	3.562.710,18	20.213,77	0,00	0,00	19.643,80	0,00	569,97	3.562.140,21
Empenhos de 2018	5.728.653,48	9.760.421,50	4.031.768,02	78.931,10	0,00	0,00	71.944,02	0,00	6.987,08	4.024.780,94
Empenhos de 2017	5.402.867,09	10.620.336,68	5.217.469,59	13.420,44	0,00	0,00	10.521,65	0,00	2.898,79	5.214.570,80
Empenhos de 2016 e anteriores	16.382.826,31	27.621.877,08	11.239.050,77	332.837,41	0,00	0,00	308.654,17	0,00	24.183,24	11.214.867,53
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.694.593,37	7.082.931,79	8.405.752,21	118,68
Proveniente da União	4.602.393,37	6.922.877,37	8.224.142,01	118,80

Proveniente dos Estados	92.200,00	160.054,42	181.610,20	113,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	21.968,04	2.545.919,68	2.478.890,08	97,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.716.561,41	9.628.851,47	10.884.642,29	113,04

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.425.119,89	5.871.106,81	4.325.968,87	73,68	3.884.658,09	66,17	3.830.678,12	65,25	441.310,78
Despesas Correntes	2.324.919,89	4.047.315,96	3.590.425,43	88,71	3.416.429,40	84,41	3.398.841,20	83,98	173.996,03
Despesas de Capital	100.200,00	1.823.790,85	735.543,44	40,33	468.228,69	25,67	431.836,92	23,68	267.314,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.655.422,52	7.028.602,25	4.874.263,71	69,35	4.079.303,69	58,04	3.843.953,65	54,69	794.960,02
Despesas Correntes	1.555.022,52	6.333.821,91	4.661.344,23	73,59	4.022.676,49	63,51	3.808.315,35	60,13	638.667,74
Despesas de Capital	100.400,00	694.780,34	212.919,48	30,65	56.627,20	8,15	35.638,30	5,13	156.292,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	259.732,96	284.257,01	187.415,96	65,93	117.499,56	41,34	117.499,56	41,34	69.916,40
Despesas Correntes	259.732,96	284.257,01	187.415,96	65,93	117.499,56	41,34	117.499,56	41,34	69.916,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.818,00	26.229,99	19.114,64	72,87	13.366,03	50,96	12.232,90	46,64	5.748,61
Despesas Correntes	19.818,00	26.229,99	19.114,64	72,87	13.366,03	50,96	12.232,90	46,64	5.748,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	324.500,00	386.642,08	303.586,03	78,52	255.292,27	66,03	251.014,48	64,92	48.293,76
Despesas Correntes	324.500,00	386.642,08	303.586,03	78,52	255.292,27	66,03	251.014,48	64,92	48.293,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.450,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.711.293,37	13.612.538,14	9.710.349,21	71,33	8.350.119,64	61,34	8.055.378,71	59,18	1.360.229,57

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.084.670,15	10.080.559,60	8.327.846,01	82,61	7.793.519,72	77,31	7.721.610,85	76,60	534.326,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.897.672,26	13.763.771,47	11.552.441,01	83,93	10.757.480,99	78,16	10.516.920,59	76,41	794.960,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	336.932,96	361.457,01	222.590,84	61,58	148.368,44	41,05	148.368,44	41,05	74.222,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	19.818,00	26.229,99	19.114,64	72,87	13.366,03	50,96	12.232,90	46,64	5.748,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	370.800,00	433.642,08	350.261,26	80,77	301.967,50	69,64	297.689,71	68,65	48.293,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	12.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.736.593,37	24.681.360,15	20.472.253,76	82,95	19.014.702,68	77,04	18.696.822,49	75,75	1.457.551,08
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	4.696.593,37	13.533.949,25	9.678.789,21	71,51	8.350.119,64	61,70	8.055.378,71	59,52	1.328.669,57
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.040.000,00	11.147.410,90	10.793.464,55	96,82	10.664.583,04	95,67	10.641.443,78	95,46	128.881,51
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:D8236B6B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	71.827.284,24	75.078.089,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.496.440,06	8.283.031,22
IPTU	1.902.017,02	2.017.404,87
ISS	2.046.075,87	1.942.166,37
ITBI	590.487,19	979.013,62
IRRF	1.265.181,87	1.818.887,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.692.678,11	1.525.559,15
Contribuições	3.729.280,38	3.578.223,60
Receita Patrimonial	2.800.248,40	295.872,59
Aplicações Financeiras (II)	2.795.248,40	295.872,59
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	57.776.271,45	62.593.632,42
Cota Parte do FPM	14.476.177,88	14.237.694,90
Cota Parte do ICMS	12.307.929,97	14.495.205,45
Cota Parte do IPVA	2.021.333,97	2.112.507,19
Cota Parte do ITR	39.284,10	42.578,44
Transferências da LC 87/1996	27.897,60	0,00
Transferências da LC 61/1989	67.904,23	64.684,17
Transferencias do FUNDEB	12.614.767,34	12.848.336,50
Outras Transferências Correntes	16.220.976,36	18.792.625,77
Demais Receitas Correntes	25.043,95	327.329,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.043,95	327.329,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	69.032.035,84	74.782.217,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.584.534,91	7.956.603,87
Operações de Crédito (VI)	0,00	2.418.692,64
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.584.534,91	5.537.911,23
Convênios	8.656.654,47	5.537.911,23
Outras Transferências de Capital	927.880,44	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.584.534,91	5.537.911,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	78.616.570,75	80.320.128,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	74.970.996,87	61.462.882,21	58.798.701,74	58.196.820,99	1.491.584,05	3.120.291,42	3.071.203,89
Pessoal e Encargos Sociais	41.559.250,17	38.473.125,89	38.473.125,89	38.451.257,50	360.438,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.000,00	49.299,04	49.299,04	49.299,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.301.746,70	22.940.457,28	20.276.276,81	19.696.264,45	1.131.145,64	3.120.291,42	3.071.203,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	74.860.996,87	61.413.583,17	58.749.402,70	58.147.521,95	1.491.584,05	3.120.291,42	3.071.203,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.707.172,54	15.042.793,51	7.765.253,59	7.638.499,02	154.838,82	1.763.120,56	1.747.577,42
Investimentos	26.491.172,54	14.843.168,13	7.565.628,21	7.438.873,64	154.838,82	1.763.120,56	1.747.577,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	216.000,00	199.625,38	199.625,38	199.625,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	26.491.172,54	14.843.168,13	7.565.628,21	7.438.873,64	154.838,82	1.763.120,56	1.747.577,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	37.430,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	101.389.599,44	76.256.751,30	66.315.030,91	65.586.395,59	1.646.422,87	4.883.411,98	4.818.781,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							8.268.528,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	488.226,27
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	125.667,92
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	49.299,04
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.344.897,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	832.282,37

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	376.309,91	3.145.204,87
DEDUÇÕES (XXIX)	22.302.171,69	30.072.623,57
Disponibilidade de Caixa	22.302.171,69	30.072.623,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.959.244,86	30.865.119,19
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.657.073,17	792.495,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-21.925.861,78	-26.927.418,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.001.556,92
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	864.577,55	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	4.207.918,05
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.344.897,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.268.528,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.555.279,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.555.279,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.607.012,32

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:CD514052

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	14.081.334,96	3.845.426,88	10.235.908,08	67.274.914,81
2020	7.797.581,31	3.567.774,13	4.229.807,18	71.504.721,99
2021	8.116.591,23	3.651.267,61	4.465.323,62	75.970.045,61
2022	8.699.851,72	3.649.381,01	5.050.470,71	81.020.516,32
2023	8.973.651,49	3.915.528,77	5.058.122,72	86.078.639,04
2024	9.220.758,68	4.333.634,10	4.887.124,58	90.965.763,62
2025	9.449.567,94	4.784.104,51	4.665.463,43	95.631.227,05
2026	9.697.304,98	5.024.807,58	4.672.497,40	100.303.724,45
2027	9.890.836,76	5.571.625,09	4.319.211,67	104.622.936,12
2028	9.999.684,55	6.468.098,72	3.531.585,83	108.154.521,95
2029	10.027.141,01	7.536.812,20	2.490.328,81	110.644.850,76
2030	10.108.764,67	7.916.940,30	2.191.824,37	112.836.675,13
2031	10.138.820,64	8.466.551,95	1.672.268,69	114.508.943,82
2032	10.148.007,94	8.937.440,96	1.210.566,98	115.719.510,80
2033	10.158.017,18	9.230.541,64	927.475,54	116.646.986,34
2034	10.103.491,61	9.760.855,40	342.636,21	116.989.622,55
2035	9.980.289,20	10.447.212,11	-466.922,91	116.522.699,64
2036	9.882.821,25	10.715.190,96	-832.369,71	115.690.329,93
2037	9.753.283,75	11.014.516,01	-1.261.232,26	114.429.097,67
2038	9.590.898,17	11.328.098,50	-1.737.200,33	112.691.897,34
2039	9.401.194,21	11.612.376,18	-2.211.181,97	110.480.715,37
2040	9.185.516,34	11.861.013,21	-2.675.496,87	107.805.218,50
2041	8.946.800,15	12.062.440,21	-3.115.640,06	104.689.578,44
2042	8.738.690,69	11.960.087,35	-3.221.396,66	101.468.181,78
2043	8.458.159,71	12.159.857,69	-3.701.697,98	97.766.483,80
2044	8.158.803,38	12.288.136,89	-4.129.333,51	93.637.150,29
2045	7.896.021,33	12.097.668,88	-4.201.647,55	89.435.502,74
2046	7.599.382,73	12.026.414,60	-4.427.031,87	85.008.470,87
2047	7.292.221,78	11.920.579,22	-4.628.357,44	80.380.113,43
2048	6.972.949,52	11.794.839,84	-4.821.890,32	75.558.223,11
2049	6.667.352,75	11.534.883,35	-4.867.530,60	70.690.692,51
2050	6.343.298,62	11.328.338,98	-4.985.040,36	65.705.652,15
2051	6.021.508,41	11.063.570,38	-5.042.061,97	60.663.590,18
2052	5.680.023,61	10.855.002,63	-5.174.979,02	55.488.611,16
2053	5.334.478,80	10.615.198,39	-5.280.719,59	50.207.891,57
2054	5.016.161,04	10.219.121,78	-5.202.960,74	45.004.930,83
2055	3.015.553,15	9.833.975,29	-6.818.422,14	38.186.508,69
2056	2.598.008,53	9.362.108,45	-6.764.099,92	31.422.408,77
2057	2.174.826,02	8.921.642,29	-6.746.816,27	24.675.592,50
2058	1.761.251,12	8.442.570,99	-6.681.319,87	17.994.272,63
2059	1.351.499,27	7.963.000,66	-6.611.501,39	11.382.771,24
2060	942.496,74	7.498.785,49	-6.556.288,75	4.826.482,49
2061	632.214,25	7.024.602,73	-6.392.388,48	-1.565.905,99
2062	590.069,37	6.556.326,29	-5.966.256,92	-7.532.162,91
2063	548.636,67	6.095.963,01	-5.547.326,34	-13.079.489,25
2064	508.083,27	5.645.369,68	-5.137.286,41	-18.216.775,66
2065	468.588,32	5.206.536,93	-4.737.948,61	-22.954.724,27

2066	430.302,91	4.781.143,48	-4.350.840,57	-27.305.564,84
2067	393.356,18	4.370.624,17	-3.977.267,99	-31.282.832,83
2068	357.885,72	3.976.507,97	-3.618.622,25	-34.901.455,08
2069	324.028,87	3.600.320,76	-3.276.291,89	-38.177.746,97
2070	291.905,88	3.243.398,68	-2.951.492,80	-41.129.239,77
2071	261.615,56	2.906.839,55	-2.645.223,99	-43.774.463,76
2072	233.223,05	2.591.367,19	-2.358.144,14	-46.132.607,90
2073	206.780,51	2.297.561,18	-2.090.780,67	-48.223.388,57
2074	182.297,91	2.025.532,37	-1.843.234,46	-50.066.623,03
2075	159.765,68	1.775.174,22	-1.615.408,54	-51.682.031,57
2076	139.155,27	1.546.169,68	-1.407.014,41	-53.089.045,98
2077	120.428,03	1.338.089,17	-1.217.661,14	-54.306.707,12
2078	103.523,48	1.150.260,93	-1.046.737,45	-55.353.444,57
2079	88.374,30	981.936,65	-893.562,35	-56.247.006,92
2080	74.909,44	832.327,07	-757.417,63	-57.004.424,55
2081	63.043,34	700.481,51	-637.438,17	-57.641.862,72
2082	52.670,53	585.228,06	-532.557,53	-58.174.420,25
2083	43.666,38	485.182,03	-441.515,65	-58.615.935,90
2084	35.899,55	398.883,94	-362.984,39	-58.978.920,29
2085	29.238,21	324.869,00	-295.630,79	-59.274.551,08
2086	23.559,44	261.771,52	-238.212,08	-59.512.763,16
2087	18.753,45	208.371,65	-189.618,20	-59.702.381,36
2088	14.719,72	163.552,44	-148.832,72	-59.851.214,08
2089	11.362,99	126.255,49	-114.892,50	-59.966.106,58
2090	8.597,59	95.528,75	-86.931,16	-60.053.037,74
2091	6.355,30	70.614,42	-64.259,12	-60.117.296,86
2092	4.576,07	50.845,20	-46.269,13	-60.163.565,99
2093	3.197,10	35.523,36	-32.326,26	-60.195.892,25
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.515], MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE, Data/hora da emissão: 03/mar/2021 14Phoert2a7rima "Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 24/03/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:9717D1DD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	376.309,91	2.779.423,59	3.727.294,56	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	376.309,91	2.779.423,59	3.727.294,56	-
Empréstimos	0,00	1.846.666,66	2.418.692,64	-
Internos	0,00	1.846.666,66	2.418.692,64	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	376.309,91	184.984,43	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	363.627,67	181.813,87	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	12.682,24	3.170,56	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	747.772,50	1.308.601,92	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	22.302.171,69	29.355.018,35	30.072.623,57	-
Disponibilidade de Caixa	22.302.171,69	29.355.018,35	30.072.623,57	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.959.244,86	29.442.386,06	30.865.119,19	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.657.073,17	87.367,71	792.495,62	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-21.925.861,78	-26.575.594,76	-26.345.329,01	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	77.923.714,2-8	73.086.956,74	72.728.587,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	4.000.000,00	1.700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.923.714,28	69.086.956,74	71.028.587,50	-

% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,48	4,02	5,25	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-28,1-4	-38,47	-37,09	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<120%>	93.508.457,14	82.904.348,09	85.234.305,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	84.157.611,42	74.613.913,28	76.710.874,50	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	850.317,67	760.865,15	696.263,28	-
PASSIVO ATUARIAL	76.305.576,03	87.176.856,03	74.260.376,03	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	16.534,09	52.752,51	17.434,42	-
RP NÃO-PROCESSADOS	8.500.453,59	5.639.256,87	12.250.419,71	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:36E0256D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/PMGJT/SRP/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/PMGJT/SRP/2021
PREGÃO ELETRONICO: 001/PMGJT/2021.
PROCESSO: N°007-1/2021
VALIDADE: 18/03/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.994/0001-00, com sede na Av. Pedras Brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ DE SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-34 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado a empresa IRMÃOS FERNANDES OBRAS TERRAPLANGEM E TRANSPORTE E ALUGUEL DA MÁQUINA LTDA**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 34.626.245/0001-40, estabelecida Linha 623 , Km: 28, Zona Rural, na cidade de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia , tendo como representante o Srº MARCIO FERNANDES BARBOSA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 1005314 – SSP/RO e CPF sob nº: 598.407.142-87- residente e domiciliado na cidade de GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de RONDÔNIA, e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/SUPEL/2021, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020 , mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto a **FORMALIZAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM KM RODADOS COM CAMINHÃO PRANCHA TRAÇADO, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 30 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMA DE 2010, EM BOM ESTADO DE COSNERVAÇÃO, SENDO QUE AS DESPESAS DE ABASTECIMENTO E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA INCLUINDO O MOTORISTA, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital** e acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 7-1/2021.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/SUPEL/2021,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/SUPEL/2021,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: IRMÃOS FERNADES OBRAS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA.					
Representante legal: MARCIO FERNANDES BARBOSA					
ITEM	**DESCRIÇÃO E MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
1	Contratação de empresa para prestação de serviços em km rodados com caminhão prancha, traçado, com capacidade de carga acima de 30 toneladas, ano de fabricação a partir de 2010, em bom estado de conservação, sendo que as despesas de abastecimento e quaisquer outras despesas decorrente da prestação de serviço serão por conta da empresa contratada.	Km	10.000	R$: 10,90	R$: 109.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 Prazo de realização dos serviços: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, deverá realizar os serviços, conforme solicitação da Secretaria solicitante, conforme as necessidades do Município e contados a partir da data e horário de recebimento da requisição dos serviços emitido pela unidade CONTRATANTE, para entrega no almoxarifado e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.
6.2. Local dos serviços: Os serviços deverão ser realizados conforme termo de referência. mediante requisição assinada pelo servidor responsável da respectiva secretaria.
6.3 A empresa efetuará os serviços objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
7.2 Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de realização emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de realização.
7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a realizar os serviços registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Realizar os serviços nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipal.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de realização dos serviços incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos serviços ofertados;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos serviços durante o período de garantia;
8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a contratação dos serviços objeto do contrato;
8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho dos serviços nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem executados, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar os serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITURA** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelos serviços executados, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviço registrando em relatório as deficiências porventura existentes no realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar a realização dos serviços", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.
10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a realização dos serviços, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA.**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2021/2021, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **001/SUPEL/2021** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18. de março de 2021.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO
Presidente da GSRP. Coordenador Interino
Portaria nº 8.151/GP/2021

MARCIO DE SOUZA
Superintendente-SUPEL
Portaria nº 8.185/GP/2021

ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS
Equipe de apoio GSRP

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE
Equipe de apoio GSRP

LUZANI SILVEIRA
Equipe de apoio GSRP

Empresa Detentora:
Irmãos Fernandes Obras e Terraplanagem e Transporte e Aluguel de Maquinas
CNPJ N°: 34.626.245/0001-40
Representante Legal:
MARCIO FERNANDES BARBOSA
E-mail: irmaosfernandes@gmail.com
Telefone: (69) 9911-3069

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:C92C08D8

GABINETE
ANEXO 12-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO: 2020

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00				
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2020**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**26.830.640,76**	**33.016.883,98**	**32.653.138,54**	**-363.745,44**
Receita Tributária	1.625.695,15	1.625.695,15	1.871.326,25	245.631,10
Receita de Contribuições	3.049.090,58	3.049.090,58	3.583.482,74	534.392,16
Receita Patrimonial	1.198.520,25	1.198.520,25	208.239,24	-990.281,01
Receita de Serviços	47.332,31	47.332,31	25.264,36	-22.067,95
Transferências Correntes	20.889.692,75	27.075.935,97	26.936.884,26	-139.051,71
Outras Receitas Correntes	20.309,72	20.309,72	27.941,69	7.631,97
Receitas de Capital (II)		**1.964.042,11**	**2.258.452,05**	**294.409,94**
Transferências de Capital		1.964.042,11	2.258.452,05	294.409,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**26.830.640,76**	**34.980.926,09**	**34.911.590,59**	**-69.335,50**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**26.830.640,76**	**34.980.926,09**	**34.911.590,59**	**-69.335,50**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**26.830.640,76**	**34.980.926,09**	**34.911.590,59**	**-69.335,50**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		3.732.949,05	3.732.949,05	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**22.740.526,15**	**30.156.108,50**	**28.180.536,58**	**27.314.712,67**	**27.241.223,92**	**1.975.571,92**
Pessoal e Encargos Sociais	14.924.004,88	17.165.028,33	17.033.178,12	17.032.331,60	17.022.720,80	131.850,21
Outras Despesas Correntes	7.816.521,27	12.991.080,17	11.147.358,46	10.282.381,07	10.218.503,12	1.843.721,71
Despesas de Capital (IX)	**331.249,20**	**4.783.061,85**	**3.686.794,99**	**1.632.961,29**	**1.632.961,29**	**1.096.266,86**
Investimentos	171.249,20	4.454.964,98	3.360.608,14	1.306.774,44	1.306.774,44	1.094.356,84
Amortização da Dívida	160.000,00	328.096,87	326.186,85	326.186,85	326.186,85	1.910,02
Reserva de Contingência (X)	**2.958.865,41**	**2.530.704,79**				**2.530.704,79**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**26.030.640,76**	**37.469.875,14**	**31.867.331,57**	**28.947.673,96**	**28.874.185,21**	**5.602.543,57**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**800.000,00**	**1.244.000,00**	**1.089.006,03**	**1.089.006,03**	**1.089.006,03**	**154.993,97**
Amortização da Dívida Interna	800.000,00	1.244.000,00	1.089.006,03	1.089.006,03	1.089.006,03	154.993,97
Dívida mobiliária	800.000,00	1.244.000,00	1.089.006,03	1.089.006,03	1.089.006,03	154.993,97
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**26.830.640,76**	**38.713.875,14**	**32.956.337,60**	**30.036.679,99**	**29.963.191,24**	**5.757.537,54**
Superávit (XIII)			1.955.252,99			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**26.830.640,76**	**38.713.875,14**	**34.911.590,59**	**30.036.679,99**	**29.963.191,24**	**5.757.537,54**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2020

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

20.1 - ORDINÁRIO
20.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
72.1 - ORDINÁRIO
422.1 - ORDINÁRIO
450.1 - ORDINÁRIO
469.1 - ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes	**37.882,47**	**334.440,21**	**256.238,42**	**256.238,42**	**98.172,16**	**17.912,10**
Pessoal e Encargos Sociais		13.695,51			13.695,51	
Outras Despesas Correntes	37.882,47	320.744,70	256.238,42	256.238,42	84.476,65	17.912,10
Despesas de Capital	**1.681.178,49**	**328.364,71**	**1.203.867,98**	**1.190.442,78**	**52.494,49**	**753.180,73**
Investimentos	1.681.178,49	328.364,71	1.203.867,98	1.190.442,78	52.494,49	753.180,73
TOTAL	**1.719.060,96**	**662.804,92**	**1.460.106,40**	**1.446.681,20**	**150.666,65**	**771.092,83**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2020

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

20.1 - ORDINÁRIO
20.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
72.1 - ORDINÁRIO
422.1 - ORDINÁRIO
450.1 - ORDINÁRIO
469.1 - ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**1.643,32**	**690.054,06**	**682.501,90**	**639,44**	**8.556,04**
Pessoal e Encargos Sociais	1.363,32	147.693,45	144.815,02	0,33	4.241,42
Outras Despesas Correntes	280,00	542.360,61	537.686,88	639,11	4.314,62
Despesas de Capital	**100.058,90**	**22.509,62**	**66.023,52**		**56.545,00**
Investimentos	100.058,90	22.509,62	66.023,52		56.545,00
TOTAL	**101.702,22**	**712.563,68**	**748.525,42**	**639,44**	**65.101,04**
Balanço elaborado conforme portaria STN					

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2020

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

20.1 - ORDINÁRIO
20.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
72.1 - ORDINÁRIO
422.1 - ORDINÁRIO
450.1 - ORDINÁRIO
469.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:4AB71031

GABINETE
ANEXO 13-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO: 2020

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00		
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**34.911.590,59**	**34.762.780,00**
Ordinária	**17.621.826,55**	**15.638.292,64**
Vinculada	**17.289.764,04**	**19.124.487,36**
Recursos Vinculados à Educação	1.140.499,53	2.667.029,15
Recursos Vinculados à Saúde	3.150.094,17	2.971.459,97
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	3.655.201,57	3.147.018,28
Recursos Vinculados à Assistência Social	356.051,25	308.210,55
Recursos Vinculados ao Fundeb	5.383.869,66	5.953.884,11
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	3.604.047,86	4.076.885,30
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**9.600.181,46**	**9.734.395,17**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	9.525.216,57	9.734.395,17
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	74.964,89	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.127.710,79**	**1.574.133,20**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.919.657,61	662.804,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados	73.488,75	712.563,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.109.355,14	196.649,40
Outros Ingressos Extraorçamentários	25.209,29	2.115,20
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**22.821.363,84**	**19.106.147,26**
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.821.363,84	19.106.147,26
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**72.460.846,68**	**65.177.455,63**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**32.956.337,60**	**29.856.841,72**
Ordinária	**12.206.275,47**	**9.209.858,22**
Vinculada	**20.750.062,13**	**20.646.983,50**
Recursos Vinculados à Educação	2.209.238,75	3.661.399,63
Recursos Vinculados à Saúde	7.113.590,97	6.400.621,05
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	1.361.630,29	1.659.948,59
Recursos Vinculados à Assistência Social	182.527,86	145.021,58
Recursos Vinculados ao Fundeb	5.371.982,06	5.932.103,90
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	4.511.092,20	2.847.888,75
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**9.600.181,46**	**9.734.395,17**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	9.525.216,57	9.734.395,17
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	74.964,89	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**4.328.742,34**	**2.764.854,90**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.446.681,20	1.925.094,74
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	748.525,42	640.995,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.108.326,43	196.649,40
Outros Egressos Extraorçamentários	25.209,29	2.115,20

Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**25.575.585,28**	**22.821.363,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.575.585,28	22.821.363,84
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**72.460.846,68**	**65.177.455,63**

Balanço elaborado conforme portaria STN

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2020

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

20.1 - ORDINÁRIO
20.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
72.1 - ORDINÁRIO
422.1 - ORDINÁRIO
450.1 - ORDINÁRIO
469.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:D5F624A9

GABINETE
ANEXO 15-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO: 2020

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00		
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.107.432,38**	**2.452.375,75**
Impostos	1.826.492,48	2.288.884,53
Taxas	280.939,90	163.491,22
Contribuições	**2.628.944,61**	**2.672.113,06**
Contribuições Sociais	2.538.935,49	2.599.699,60
Contribuição de Iluminação Pública	90.009,12	72.413,46
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**25.264,36**	**69.531,30**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	25.264,36	69.531,30
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**852.658,60**	**1.620.115,65**
Juros e Encargos de Mora	530.686,54	2.665,67
Variações Monetárias e Cambiais	113.732,82	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	208.239,24	1.617.449,98
Transferências e Delegações Recebidas	**39.166.648,77**	**38.448.185,23**
Transferências Intragovernamentais	9.971.312,46	10.849.490,17
Transferências Intergovernamentais	29.170.528,22	27.098.695,06
Transferências das Instituições Privadas		500.000,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	24.808,09	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**639,44**	**1.918.418,41**
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.511.996,31
Ganhos com Desincorporação de Passivos	639,44	406.422,10
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**21.393.318,56**	**3.736.312,47**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	21.027.306,54	3.633.017,70
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	366.012,02	103.294,77
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**66.174.906,72**	**50.917.051,87**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**15.596.086,17**	**15.328.310,69**
Remuneração a Pessoal	12.652.394,92	12.866.415,66
Encargos Patronais	2.338.351,61	1.984.834,28
Benefícios a Pessoal		95.000,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	605.339,64	382.060,75
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**1.500.905,62**	**1.245.619,57**
Aposentadorias e Reformas	1.022.225,33	749.891,38
Pensões	80.146,54	29.618,42
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	398.533,75	466.109,77
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**9.925.231,01**	**9.564.063,84**
Uso de Material de Consumo	3.363.165,56	2.623.797,98
Serviços	5.739.084,68	6.282.518,38
Depreciação, Amortização e Exaustão	822.980,77	657.747,48
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**1.056.082,78**	**3.716,89**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	1.056.082,78	3.716,89
Transferências e Delegações Concedidas	**9.832.647,54**	**10.150.834,64**
Transferências Intragovernamentais	9.600.181,46	9.734.395,17
Transferências Intergovernamentais	110.420,96	292.785,75
Transferências a Instituições Privadas	61.742,00	63.095,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	60.303,12	60.558,72
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**504.042,93**	**3.386.360,80**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	258.319,39	484.376,34
Perdas Involuntárias	245.723,54	
Incorporação de Passivos		843.693,46
Desincorporação de Ativos		2.058.291,00

Tributárias	**251.781,47**	**200.000,00**
Contribuições	251.781,47	200.000,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**11.235.185,24**	**9.431.819,25**
Incentivos	786.741,11	502.865,28
Constituição de Provisões	10.271.337,03	8.756.293,19
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	177.107,10	172.660,78
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**49.901.962,76**	**49.310.725,68**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**16.272.943,96**	**1.606.326,19**

Balanço elaborado conforme portaria STN

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2020

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

20.1 - ORDINÁRIO
20.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
72.1 - ORDINÁRIO
422.1 - ORDINÁRIO
450.1 - ORDINÁRIO
469.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:0ED9D2E9

GABINETE
ANEXO 16-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO: 2020

SEC MUN FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV.
PEDRRAS BRANCAS, 939 CENTRO
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2020

AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRESTIMO	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO EXERCICIO SEGUINTE	
LEI	**DATA**	**QTDE DE EMPRESTIMOS**	**VALOR DO EMPRESTIMO**			**EMPRESTIMOS + CORREÇÕES**	**AMORTIZAÇÕES/BAIXA**	**QTDE DE PRESTAÇÕES**	**VALOR**
0	31/12/2016	200	1.000.000,00	INSS PARCELAMENTO	1.479.953,25	227.418,14	137.006,17	200	1.570.365,22
0	31/12/2016	50	700.894,13	INSS PARCELAMENTO	-	-	-	0	-
0	23/01/2017	48	927.355,67	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRECATOR	237.942,79	190.929,76	216.823,08	36	212.049,47
0	18/01/2017	200	301.935,39	INSS PARCELAMENTO	323.888,91	-	323.888,91	200	-
0	31/12/2016	1	128.470,46	INSS - DEBITO PARCELADO	17.262,05	-	17.262,05	34	-
0	31/12/2016	200	1.219.929,47	PARCELAMENTO GJTPREVI	1.035.854,36	974.511,46	456.293,78	200	1.554.072,04
0	30/06/2017	36	112.021,92	CERON S/A	15.558,60	-	15.558,60	5	-
0	31/12/2018	24	991.937,27	PARCELAMENTO GJTPREVI	868.998,77	-	609.497,02		259.501,75
0	01/01/2019		400.000,00	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRECATOR		400.000,00	400.000,00		-
0	25/07/2019	12	9.620,46	MARTA DE ASSIS NOGUEIRA	5.611,76	-	5.611,76	7	-
0	24/12/2019	120	245.687,63		245.687,63	23.776,79	28.149,46		241.314,96
	TOTAL		6.037.852,40		4.230.758,12	1.816.636,15	2.210.090,83		3.837.303,44
									-
									-

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
Contador CRC/RO 002976/O-0

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:6FA7A944

GABINETE
ANEXO 17-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO: 2020

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00					
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2020					
TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	*** -- Movimentação no Exercício -- ***			**Saldo para o Exercício Seguinte**
		Inscrição	**Baixa**	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2020					
R.P. Processado		73.488,75			73.488,75
R.P. Não Processado		2.919.657,61			2.919.657,61

RESTOS A PAGAR DE 2019	1.375.368,60		1.260.867,14	90.323,04	24.178,42
RESTOS A PAGAR DE 2018	104.504,79		72.218,90	31.574,19	711,70
RESTOS A PAGAR DE 2017	432.851,94		365.777,31	2.189,32	64.885,31
RESTOS A PAGAR DE 2016	2.487,29		0,00	280,00	2.207,29
RESTOS A PAGAR DE 2015	365.000,00		0,00	0,00	365.000,00
RESTOS A PAGAR DE 2014	775.415,65		496.343,27	0,00	279.072,38
RESTOS A PAGAR DE 2013	113.563,97		0,00	0,00	113.563,97
RESTOS A PAGAR DE 2011	26.939,54		0,00	26.939,54	0,00
TOTAL	**3.196.131,78**	**2.993.146,36**	**2.195.206,62**	**151.306,09**	**3.842.765,43**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.02.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	204.367,39	204.367,39		0,00
2.1.8.8.1.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	286.903,65	286.903,65		0,00
2.1.8.8.1.01.10.00 - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	11.762,16	11.135,16		627,00
2.1.8.8.1.01.13.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	55.816,28	55.816,28		0,00
2.1.8.8.1.01.15.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	908.951,34	908.951,34		0,00
2.1.8.8.1.01.99.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	17.550,03	17.550,03		0,00
2.1.8.8.2.01.01.00 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	624.004,29	623.602,58		401,71
TOTAL	**0,00**	**2.109.355,14**	**2.108.326,43**		**1.028,71**
TOTAL GERAL	**3.196.131,78**	**5.102.501,50**	**4.303.533,05**		**3.843.794,14**

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2020

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

20.1 - ORDINÁRIO
20.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
72.1 - ORDINÁRIO
422.1 - ORDINÁRIO
450.1 - ORDINÁRIO
469.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:093B566B

GABINETE
ANEXO 18-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO: 2020

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00		
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	1.871.326,25	1.694.417,15
Receita de Contribuições	3.583.482,74	3.219.431,74
Receita de Serviços	25.264,36	69.531,30
Remuneração das Disponibilidades	208.239,24	1.617.449,98
Outras Receitas Derivadas e Originárias	27.941,69	103.294,77
Transferências correntes recebidas	36.537.065,72	34.793.745,75
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	27.727.350,79	26.429.096,76
Transferências concedidas	10.052.794,91	9.930.687,27
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**4.473.174,30**	**5.138.086,66**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens		459.960,00
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	2.563.240,74	3.119.316,69
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-2.563.240,74**	**-2.659.356,69**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Transferências de capital recebidas	2.258.452,05	2.539.344,48
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	1.415.192,88	1.302.857,87
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**843.259,17**	**1.236.486,61**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**2.753.192,73**	**3.715.216,58**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**22.821.363,84**	**19.106.147,26**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2.753.192,73	3.715.216,58
Ingressos Extraorçamentários	2.134.564,43	198.764,60
Egressos Extraorçamentários	2.133.535,72	198.764,60
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**25.575.585,28**	**22.821.363,84**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2020

GILMAR TOMAZ DE SOUZA EDVALDO
Prefeito

ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

20.1 - ORDINÁRIO
20.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
72.1 - ORDINÁRIO
422.1 - ORDINÁRIO
450.1 - ORDINÁRIO
469.1 – ORDINÁRIO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	10.774.232,61	9.143.238,88
de Estados e Distrito Federal	10.780.977,14	9.476.313,00
de Municípios		
Intragovernamentais	9.600.181,46	9.734.395,17
Outras transferências correntes recebidas	5.381.674,51	6.439.798,70
Total das Transferências Correntes Recebidas	**36.537.065,72**	**34.793.745,75**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		1.563,09
de Estados e Distrito Federal	299.942,23	71.075,29
de Municípios	30.626,10	
Intragovernamentais	9.600.181,46	9.734.395,17
Outras transferências concedidas	122.045,12	123.653,72
Total das Transferências Concedidas	**10.052.794,91**	**9.930.687,27**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2020

GILMAR TOMAZ DE SOUZA EDVALDO
Prefeito

ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

20.1 - ORDINÁRIO
20.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
72.1 - ORDINÁRIO
422.1 - ORDINÁRIO
450.1 - ORDINÁRIO
469.1 – ORDINÁRIO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		1.079.585,03
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	5.956.213,81	4.627.750,28
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		984.843,19
Previdência Social		1.675.744,37
Saúde		6.283.519,69
Trabalho		
Educação	7.433.103,20	9.307.467,09
Cultura		473,55
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	1.000.978,35	209.716,46
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental	11.448,74	400,00
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	315.404,65	259.475,95
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte	2.228.629,23	1.796.138,55
Desporto e Lazer	45.137,72	3.982,60
Encargos Especiais	240.823,01	200.000,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**27.727.350,79**	**26.429.096,76**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2020

GILMAR TOMAZ DE SOUZA EDVALDO
Prefeito

ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

20.1 - ORDINÁRIO
20.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
72.1 - ORDINÁRIO
422.1 - ORDINÁRIO
450.1 - ORDINÁRIO
469.1 – ORDINÁRIO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2020

GILMAR TOMAZ DE SOUZA EDVALDO
Prefeito

ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

20.1 - ORDINÁRIO
20.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
72.1 - ORDINÁRIO
422.1 - ORDINÁRIO
450.1 - ORDINÁRIO
469.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:E7380424

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PROVISÓRIO – DÉCIMA SEGUNDA CHAMADA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2399/SEMUSA/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOMOLOGA RESULTADO PROVISÓRIO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL001-SEMUSA/2020 – ***Técnico em Enfermagem 40h – Enfermeiro 40h – Médico Clínico Geral 40h – Médico Clínico Geral 20h – Motorista de Veículos Leves – Transporte de Emergência 40h.***

DÉCIMA PRIMEIRA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

NESTE MOMENTO SERÃO AVALIADOS APENAS OS CARGOS QUE SE ENCONTRAM ZERADOS NAS DEMAIS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO E QUE POSSUEM NOVAS INSCRIÇÕES (**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**), TENDO EM VISTA QUE OS DEMAIS CARGOS POSSUEM CANDIDATOS APROVADOS AGUARDANDO COVOCAÇÃO OU NÃO HÁ NOVAS INSCRIÇÕES NO MOMENTO. CURRICULOS AVALIADOS ATÉ O DIA 16/03/2021.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, SERÁ TAMBÉM RECLASSIFICADO TODOS OS CANDIDATOS QUE REALIZARAM INSCRIÇÃO, OPORTUNIZANDO A TODOS CHANCES IGUAIS.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 25 DE MARÇO DE 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	D.N.	NOTA
01	ODETE SILVINO NUNES	16-1-112/2020	13/05/1973	14
02	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI	16-1-142/2020	11/10/1984	14
03	**LORENA NASCIMENTO CARNEIRO**	16-1-208/2020	17/11/1998	14
04	**GILTON RODRIGUES DE MOURA**	16-1-218/2020	21/08/1972	13
05	**ROSINEY FERREIRA DOS REIS**	16-1-217/2020	11/08/1974	13
06	MARILENE GONÇALVES LEITE	16-1-116/2020	05/11/1974	13
07	ELLON DE OLIVEIRA VIEIRA	16-1-119/2020	04/03/1987	13
08	ALINE ALVES DE SOUZA	16-1-224/2020	16/12/1994	13
09	PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA	16-1-160/2020	17/08/1995	13
10	ZENILDA MOREIRA DA SILVA	16-1-178/2020	11/07/1968	12
11	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	16-1-131/2020	06/01/1975	12
12	MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES	16-1-104/2020	22/05/1977	12
13	SIMONE BARROS BALIEIRO	16-1-138/2020	21/03/1982	12
14	LAURA PÂMELA SANTOS TAVARES	16-1-106/2020	02/02/1983	12
15	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	16-1-211/2020	19/11/1985	12
16	ADRIELE MEDEIROS VIEIRA	16-1-207/2020	30/10/1988	12
17	JULIANA DINIZ SOARES	16-1-59/2020	23/12/1995	12
18	HELEN DA SILVA GOMES	16-1-210/2020	05/05/1997	12
19	CAROLINE SAMDIM PEREIRA	16-1-94/2020	27/01/1999	12
20	LAURA MAURICIO DE CAMPOS	16-1-70/2020	05/02/1964	11
21	VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	16-1-46/2020	12/02/1971	11
22	IVANI KLEIN DE SOUZA	16-1-29/2020	09/10/1971	11
23	RUTE CELIA DA SILVA ALVES	16-1-37/2020	07/07/1972	11
24	ELIZA ALVES BACA	16-1-13/2020	08/03/1975	11
25	CLEUNICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	16-1-90/2020	05/08/1975	11
26	RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA FAPPI	16-1-44/2020	20/12/1975	11
27	JOCIANA SOARES M. BARROZO DA SILVA	16-1-241/2020	15/11/1976	11
28	SIMONE APARECIDA DA SILVA	16-1-86/2020	14/12/1976	11
29	MARLENE RAUBER	16-1-216/2020	16/07/1980	11
30	RUBIA ANI DA SILVA TORTOLA	16-1-168/2020	29/07/1982	11
31	ADRIANA DANELLI	16-1-185/2020	03/11/1983	11
32	MARIA VALDIRENE DE JESUS SANTOS	16-1-1/2020	27/09/1984	11
33	LUCIANA ALVES PONTES	16-1-21/2020	24/10/1986	11
34	KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	16-1-99/2020	06/03/1987	11
35	DAIANE CORANDINI TIBÚRCIO	16-1-198/2020	03/11/1987	11
36	ROSANA FIDELIS DE PAULA	16-1-143/2020	22/08/1988	11
37	VAGNER NUNES DA SILVA	16-1-48/2020	09/06/1989	11
38	GESSIANE MAYARA DE JESUS	16-1-114/2020	25/07/1990	11
39	PATRICIA DOS SANTOS CAMPOS	16-1-6/2020	25/01/1991	11
40	JESSICA THAIS GARCIA DOS SANTOS RIOS	16-1-130/2020	12/03/1991	11
41	HANNA KELLY CASTRO DA SILVA	16-1-187/2020	28/10/1991	11
42	THAIS AMANDA NOBRE DOS SANTOS	16-1-194/2020	10/12/1991	11
43	FRANCIELLE BARBOSA DE ABREU	16-1-76/2020	28/03/1992	11
44	JÉSSICA MENDES DOS SANTOS SILVA	16-1-227/2020	05/05/1992	11
45	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	16-1-61/2020	16/08/1992	11
46	ANGELA MARA DE PAULA MORAES	16-1-91/2020	22/12/1992	11
47	MIDIÃ SANTOS SILVA CASTRO	16-1-100/2020	26/01/1994	11
48	ALLINY DOMINGUES SOARES	16-1-49/2020	20/02/1994	11
49	DANIELE MUNIZ PARTELLI	16-1-196/2020	24/03/1994	11
50	ALINI LUCAS PIRES	16-1-172/2020	11/04/1995	11
51	LETÍCIA MARINHO DE OLIVEIRA	16-1-238/2020	15/12/1995	11
52	ANDRÉ GOMES LEAL	16-1-171/2020	10/10/1996	11
53	KAROLAYNE DE SOUZA NASCIMENTO	16-1-228/2020	28/02/1997	11
54	ESTTER CRISTHINA LOURENÇO SOUZA	16-1-25/2020	04/07/1999	11
55	ELIZEU GARCIA DE OLIVEIRA	16-1-32/2020	26/09/1963	10
56	NOEMIA DE CASTRO SOUZA	16-1-62/2020	24/01/1969	10
57	SILVANE APARECIDA VIEIRA	16-1-145/2020	10/05/1970	10
58	MARIA LÚCIA VIEIRA DA SILVA	16-1-127/2020	19/11/1970	10
59	EDINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	16-1-5/2020	25/11/1972	10
60	TEREZINHA MARTINS SCHELEIDER	16-1-98/2020	16/02/1974	10
61	ROSELY OENNING	16-1-221/2020	19/05/1974	10
62	ROZENI ALVES DE OLIVEIRA	16-1-235/2020	08/01/1976	10
63	IVANE DOS SANTOS	16-1-125/2020	26/09/1976	10
64	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	16-1-182/2020	19/09/1977	10
65	SANDRA ESPÍNOLA DE SOUZA	16-1-140/2020	11/09/1978	10
66	VERA LUCIA DOS SANTOS	16-1-213/2020	02/03/1979	10
67	ELAINE ALVES DIAS DE OLIVEIRA	16-1-190/2020	05/06/1979	10
68	MARIZANGILA APARECIDA DE SANTANA	16-1-192/2020	02/09/1981	10
69	ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA	16-1-212/2020	14/09/1981	10
70	ANDERSON QUERINO DE AMORIM	16-1-204/2020	02/01/1982	10
71	DILSANDRA CRISTINA ASSIS	16-1-128/2020	01/03/1983	10
72	REGINALDO DE PAULA ANGELO	16-1-202/2020	31/07/1983	10
73	FRANCIELE DA SILVA MINOSSO	16-1-209/2020	04/10/1984	10
74	PATRICIA SOUZA MOTA	16-1-162/2020	21/11/1984	10
75	ADRIANA FERREIRA MARTINS	16-1-82/2020	15/09/1986	10
76	VANESSA LEONEL DE OLIVEIRA	16-1-120/2020	04/09/1987	10
77	MARIA BETÂNIA DE SÁ	16-1-174/2020	15/03/1988	10
78	MONICA SOUZA DE FREITAS	16-1-223/2020	09/11/1988	10
79	FABIANA BATISTA DE MOURA	16-1-42/2020	01/01/1991	10
80	FABIANA DA SILVA PEREIRA	16-1-103/2020	19/08/1991	10
81	DAIANE ALVES LIMPIAS	16-1-148/2020	11/09/1991	10
82	LORENA PEREIRA DA SILVA	16-1-97/2020	16/04/1992	10
83	KECIA MARIA SOARES SANTOS	16-1-152/2020	03/05/1992	10
84	MARCELO DA COSTA PADILHA	16-1-57/2020	31/08/1992	10
85	WESLEY RELVAS DOS SANTOS	16-1-122/2020	28/06/1994	10

86	AMANDA CRISTINA DE SA RANGEL	16-1-54/2020	14/09/1994	10
87	DIELE VEIGA DAS NEVES	16-1-219/2020	15/10/1994	10
88	JOSY KELY GOMES PEREIRA	16-1-53/2020	02/02/1995	10
89	CLEICIANE MELO TOME	16-1-23/2020	25/09/1995	10
90	HELICLINS FAGUNDES DE LIMA SOUZA	16-1-189/2020	19/09/1996	10
91	LUCAS DE SOUSA ARAÚJO	16-1-136/2020	24/09/1996	10
92	DEIZEANE AMORIN DA SILVA	16-1-77/2020	27/01/1997	10
93	LOYANE SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	16-1-72/2020	25/02/1997	10
94	TAMILES ALVES DAMACENA	16-1-110/2020	04/03/1997	10
95	RAIANE DA SILVA MADURO CAVALCANTE	16-1-153/2020	28/11/1997	10
96	BIANCA JACINTO DA SILVA	16-1-161/2020	21/06/1998	10
97	THAYS CAMBITO FERNANDES	16-1-147/2020	29/09/1999	10

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:1714FE0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2020				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				**Consolidado**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	21.609.682,00	24.677.153,65	26.437.446,90	1.760.293,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.122.065,00	1.122.065,00	1.507.990,13	385.925,13
Impostos	964.065,00	964.065,00	1.206.771,56	242.706,56
Taxas	158.000,00	158.000,00	301.218,57	143.218,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	7.253,94	4.253,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	7.253,94	4.253,94
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	50.134,58	20.134,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	50.134,58	20.134,58
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	89.410,00	89.410,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	89.410,00	89.410,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.364.617,00	23.432.088,65	24.708.999,29	1.276.910,64
Transferências da União e de suas Entidades	9.492.937,00	11.273.560,30	12.728.119,39	1.454.559,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.271.680,00	7.158.528,35	6.744.318,03	-414.210,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.600.000,00	5.000.000,00	5.236.561,87	236.561,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	73.658,96	-16.341,04
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	56.917,25	56.917,25
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	90.000,00	90.000,00	16.741,71	-73.258,29
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	850.000,00	671.948,41	-178.051,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	850.000,00	622.348,41	-227.651,59
Operações de Crédito Internas	0,00	850.000,00	622.348,41	-227.651,59
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	49.600,00	49.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	49.600,00	49.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00

Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	21.609.682,00	25.527.153,65	27.109.395,31	1.582.241,66
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	21.609.682,00	25.527.153,65	27.109.395,31	1.582.241,66
DÉFICIT (IV)	0,00	3.273.230,44	0,00	-3.273.230,44
TOTAL (V) = (III + IV)	21.609.682,00	28.800.384,09	27.109.395,31	-1.690.988,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.273.230,44	2.539.247,45	-
Superávit Financeiro	-	3.273.230,44	2.539.247,45	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	20.995.136,00	26.465.558,12	24.047.656,19	22.272.231,35	21.948.887,87	2.417.901,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.518.970,04	15.645.769,93	14.949.767,43	14.949.767,43	14.724.781,54	696.002,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	8.000,00	7.161,27	7.161,27	12.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.456.165,96	10.799.788,19	9.089.888,76	7.315.302,65	7.216.945,06	1.709.899,43
DESPESAS DE CAPITAL	514.546,00	2.334.825,97	1.720.182,10	1.686.178,51	1.679.723,53	614.643,87
INVESTIMENTOS	434.546,00	2.254.825,97	1.654.101,79	1.620.098,20	1.613.643,22	600.724,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	66.080,31	66.080,31	66.080,31	13.919,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	21.609.682,00	28.800.384,09	25.767.838,29	23.958.409,86	23.628.611,40	3.032.545,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	21.609.682,00	28.800.384,09	25.767.838,29	23.958.409,86	23.628.611,40	3.032.545,80
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	1.341.557,02	3.150.985,45	3.480.783,91	-1.341.557,02
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	21.609.682,00	28.800.384,09	27.109.395,31	27.109.395,31	27.109.395,31	1.690.988,78

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.277.797,91	916.866,10	916.866,10	352.432,97	8.498,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.277.797,91	916.866,10	916.866,10	352.432,97	8.498,84
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.526.461,29	2.688.132,87	2.688.132,87	166.712,40	671.616,02
INVESTIMENTOS	0,00	3.526.461,29	2.688.132,87	2.688.132,87	166.712,40	671.616,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.804.259,20	3.604.998,97	3.604.998,97	519.145,37	680.114,86

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	6.525,67	229.713,62	235.284,08	955,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	204.516,84	204.516,83	0,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.525,67	25.196,78	30.767,25	955,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	135.200,00	135.200,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	135.200,00	135.200,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.525,67	364.913,62	370.484,08	955,21	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	21.609.682,00	22.893.046,11	-1.283.364,11
Suplementar	3.210.477,38	0,00	3.210.477,38
Sub Total	24.820.159,38	22.893.046,11	1.927.113,27
Especial	2.822.163,49	2.074.309,46	747.854,03
Extraordinário	1.158.061,22	800.482,72	357.578,50

Dotação Atualizada	28.800.384,09	25.767.838,29	3.032.545,80

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c			
Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**3.273.230,44**	**2.792.194,80**	**481.035,64**
20120037 - Transferências de Convênios - Educação	252.947,35	252.947,35	0,00
30000060 - Recursos Ordinários	5.492,40	5.492,40	0,00
30270007 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	200.000,00	169.577,62	30.422,38
30270048 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	38.437,57	0,00	38.437,57
30270050 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	10.786,00	2.365,00	8.421,00
30270051 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	93.190,10	27.900,00	65.290,10
30280007 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	18.000,00	16.973,00	1.027,00
30280016 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	49.600,00	30.933,63	18.666,37
30280051 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	13.719,84	12.631,98	1.087,86
60120037 - Transferências de Convênios - Educação	6.663,91	6.663,91	0,00
60140036 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educaçã	56.860,82	56.860,82	0,00
30080031 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	52.458,00	0,00	52.458,00
30000000 - Recursos Ordinários	1.578.095,00	1.437.950,33	140.144,67
30080033 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	3.490,00	3.485,87	4,13
30080034 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	43.266,00	43.258,47	7,53
30110043 - Transferências do FUNDEB	82.148,28	81.923,80	224,48
30110078 - Transferências do FUNDEB	175.062,00	174.441,51	620,49
30150038 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	9.828,94	0,00	9.828,94
30150057 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	133.822,59	78.288,11	55.534,48
30270016 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	66.462,26	61.602,89	4.859,37
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60130037 - Transferências de Convênios - Saúde	382.899,38	328.898,11	54.001,27
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Restos a pagar não processados liquidados			
Entidade	Empenho	Saldo A Pagar	Conta Bancária
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZ			
OTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	205 / 2019	609.509,74	
JRP ENGENHARIA EIRELI EPP EPP	551 / 2019	8.498,84	
Total da Entidade		**618.008,58**	
Total Consolidado		**618.008,58**	

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	27.109.395,31	25.767.838,29	1.341.557,02
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	3.941.194,03	0,00	3.941.194,03
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	3.273.230,44	2.792.194,80	

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:49A461F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 A 12 DATA EMISSÃO: 24/03/2021 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO					Consolidado
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1a 12		DATA EMISSÃO: 24/03/2021
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**27.109.395,31**	**29.572.225,41**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**25.767.838,29**	**29.359.114,32**
Ordinária	**12.653.153,67**	**11.723.905,75**	**Ordinária**	**10.718.171,89**	**10.321.910,35**
Recursos Ordinários	12.653.153,67	11.723.905,75	Recursos Ordinários	10.718.171,89	10.321.910,35
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**14.456.241,64**	**17.848.319,66**	**Vinculada**	**15.049.666,40**	**19.037.203,97**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	1.273.765,54	1.263.151,36	Educação	1.601.480,26	2.047.437,61
Saúde	2.782.505,91	2.667.807,48	Saúde	2.648.025,92	3.110.178,57
Transferências do FNAS	313.790,31	343.773,74	Transferências do FNAS	268.229,51	243.268,42
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	20.775,95	25.206,77	CIDE	25.917,35	104.447,20
COSIP	7.022,64	4.755,83	COSIP	0,00	54.526,27
Operação de Crédito	622.348,41	0,00	Operação de Crédito	622.348,41	0,00
Transferências do SUS	2.698.082,09	1.732.618,85	Transferências do SUS	2.354.695,83	1.948.175,41
Transferências do FNDE	326.780,41	408.814,54	Transferências do FNDE	334.344,98	415.516,28
Transferências do FUNDEB	5.221.545,83	4.692.800,25	Transferências do FUNDEB	5.254.854,63	4.569.755,76
Convênios	446.253,33	6.709.390,84	Convênios	1.753.304,38	6.543.898,45
Transferências de Convênios - Educação	242.858,92	1.224.405,62	Transferências de Convênios - Educação	1.219.050,19	1.361.044,03
Transferências de Convênios - Saúde	100.712,33	5.045.618,25	Transferências de Convênios - Saúde	371.068,97	4.639.089,73

Transferências de Convênios - Outros	102.682,08	439.366,97	Transferências de Convênios - Outros	163.185,22	543.764,69
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	743.371,22	0,00	Outras Destinações/Vinculações	186.465,13	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.983.423,77	11.787.492,53	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	7.983.423,77	11.787.492,53
Para a Execução Orçamentária	7.983.423,77	11.787.492,53	Para a Execução Orçamentária	7.983.423,77	11.787.492,53
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.188.925,46**	**7.942.806,90**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**6.985.478,19**	**4.102.730,07**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	329.798,46	364.913,62	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	370.484,08	159.542,11
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.809.428,43	4.804.259,20	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.604.998,97	1.125.263,55
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.985.630,99	2.681.430,47	Valores Restituíveis	2.945.927,56	2.725.720,80
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	64.067,58	92.203,61	Realizável	64.067,58	92.203,61
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**9.327.390,44**	**5.274.202,52**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**8.872.394,73**	**9.327.390,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**9.327.390,44**	**5.274.202,52**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**8.872.394,73**	**9.327.390,44**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	9.327.390,44	5.274.202,52	Banco Conta Movimento Demais Contas	8.872.394,73	9.327.390,44
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**49.609.134,98**	**54.576.727,36**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**49.609.134,98**	**54.576.727,36**

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:E2EA49AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2020 DATA EMISSÃO: 24/03/2021 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 24/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**9.111.541,13**	**9.330.405,44**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**579.999,81**	**581.937,21**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.872.394,73	9.327.390,44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	224.985,89	204.516,84
Créditos a Curto Prazo	146.706,49	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	104.812,57	166.922,45
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	114.306,37	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	32.400,12	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	250.201,35	210.497,92
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	92.439,91	3.015,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**46.257.432,51**	**42.469.592,30**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**812.288,94**	**256.020,84**
Ativo Realizável a Longo Prazo	903.037,87	844.780,60	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	189.940,53	256.020,84
Créditos a Longo Prazo	901.972,14	843.714,87	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	622.348,41	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	839.340,00	660.070,66	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	237.910,79	261.620,60	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-175.278,65	-77.976,39	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.065,73	1.065,73	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.392.288,75**	**837.958,05**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	45.354.394,64	41.624.811,70	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	13.049.027,08	11.197.979,74	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-1.682.467,09	-852.503,50	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	33.987.834,65	31.279.335,46	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	53.976.684,89	50.962.039,69
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.014.645,20	5.299.287,28

Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	50.962.039,69	45.662.752,41
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**53.976.684,89**	**50.962.039,69**
TOTAL	**55.368.973,64**	**51.799.997,74**	**TOTAL**	**55.368.973,64**	**51.799.997,74**
ATIVO FINANCEIRO	8.872.394,73	9.327.390,44	PASSIVO FINANCEIRO	3.069.543,10	5.386.196,41
ATIVO PERMANENTE	46.496.578,91	42.472.607,30	PASSIVO PERMANENTE	812.288,94	256.020,84
SALDO PATRIMONIAL				**51.487.141,60**	**46.157.780,49**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	3.756.123,22	1.921.251,55
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	122.059,05	-69.355,85
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	306.634,23	132.632,64
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	108.109,74	99.758,70
009 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	6.017,61	1.019,12
010 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	34.031,02	26.841,90
011 - Transferências do FUNDEB	348.865,78	357.210,90
012 - Transferências de Convênios - Educação	-713.865,63	90.509,14
013 - Transferências de Convênios - Saúde	142.939,00	550.997,84
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	2.203,78	53.168,58
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	212.963,88	143.651,53
017 - Recursos Destinados a Fundos	199.494,69	39.954,01
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	76.368,18	0,00
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	1.173.809,78	586.590,90
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	7.396,59	6.852,25
033 - Recursos da Devolução do FUNDEB	19.589,34	0,00
092 - Alienação de Bens	111,37	110,82
TOTAL	5.802.851,63	3.941.194,03

Divida Ativa Tributária - Composição Atual						
DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
TRIBUTARIA	2001 a 2014	48.588,31	140.683,09	1.959,39	49.370,28	240.601,07
TRIBUTARIA	2015	18.277,55	16.489,97	510,61	7.243,58	42.521,71
TRIBUTARIA	2016	17.746,83	12.419,81	453,01	4.918,46	35.538,11
TRIBUTARIA	2017	34.892,07	18.294,64	859,77	8.172,62	62.219,10
TRIBUTÁRIA	2018	27.248,89	24.844,66	1.748,74	14.278,96	68.121,25
TRIBUTÁRIA	2019	234.836,49	53.919,26	5.535,71	41.761,16	336.052,62
TRIBUTÁRIA	2020	147.465,72	7.348,91	3.587,82	10.190,06	168.592,51
TOTAIS		529.055,86	274.000,34	14.655,05	135.935,12	953.646,37
Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual						
DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
Não Tributária	2013	50.999,34	73.091,63	1.642,51	31.126,08	156.859,56
Não Tributária	2011	16.338,56	12.275,47	430,39	5.179,38	34.223,80
Não Tributária	2006	59.649,41	8.956,16	1.377,86	9.244,12	79.227,55
TOTAIS		126.987,31	94.323,26	3.450,76	45.549,58	270.310,91

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
1. Saldo Anterior Total	660.070,66
1.1 - Saldo Anterior Curto Prazio	0,00
1.2 - Saldo Anterior Longo Prazo	660.070,66
2. - Inscrição da Divida (+)	427.495,21
2.1- Inscrição do Principal	147.465,72
2.2 - Inscrição dos Encargos	280.029,49
3 - Baixa da Dívida (-)	133.919,50
3.1 - Arrecadação da Dívida Ativa	123.835,68
3.2 - Cancelamento da Dívida	10.083,82
4 - Saldo Atual Total	953.646,37
4.1 - Saldo Atual a Curto Prazo	114.306,37
4.2 - Saldo Atual a Longo Prazo	839.340,00
Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior	261.620,60
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	35.923,28
Recebimento de Principal da Divida (-)	27.232,97
Saldo da Composição Atual	270.310,91

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	11.197.979,74
Aquisição (+)	1.903.790,83
Recebimento de Doação (+)	556.165,01
Transferências/Doações (-)	608.908,50
Saldo Para o Exercício Seguinte	13.049.027,08
(-) Depreciação, Amortização e Exaustão	-1.682.467,09
Saldo da Composição Inventário	0,00
Movimentação dos Bens Imóveis	

Saldo Anterior	31.279.355,46
Aquisição (+)	2.708.499,19
Saldo da Composição Atual	33.988.113,14
Redução a Valor Recuperável (-)	0,00
Recebimento de Doação (+)	0,00
Outras Incorporações (Detalhar) (+)	0,00
Reavaliações (+)	0,00
Alienação (-)	0,00
Transferências/Doações (-)	0,00
Reavaliações	0,00
Sub Total	0,00
Demais Ajustes (+-)	0,00
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	0,00
Movimentação do Almoxarifado	
Saldo do exercício Anterior	3.015,00
Entradas (+)	3.042.685,71
Saídas (-)	2.953.260,80
Saldo atual	92.439,91
TOTAIS	
Movimentação da Dívida Fundada	
Saldo Anterior	256.020,84
Crédito/Emcampação	622.248,41
Débitos/Pagamentos	66.080,31
Saldo da Composição Atual	812.188,94
Outros Débitos (Detalhar) (-)	0,00
Sub Total	0,00
Outros Créditos (Detalhar) (+)	0,00
Junção de Dívidas	0,00

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:3D08E25F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2020			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
Consolidado			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**35.346.696,89**	**44.096.641,85**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.511.113,21	1.245.232,85
IMPOSTOS		1.209.897,34	1.014.017,35
TAXAS		301.215,87	231.215,50
CONTRIBUIÇÕES		7.022,64	4.755,83
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		7.022,64	4.755,83
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		89.410,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		89.410,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		359.592,84	369.718,95
JUROS E ENCARGOS DE MORA		309.458,26	131.545,85
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		50.134,58	175.771,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ? FINANCEIRAS		0,00	62.401,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		33.305.099,80	42.417.975,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.539.588,78	14.418.443,43
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		24.758.599,29	27.974.076,84
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		6.911,73	25.455,09
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		799,44	12.442,94
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		799,44	12.442,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		73.658,96	46.515,92
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		73.658,96	46.515,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**32.332.051,69**	**38.797.354,57**
PESSOAL E ENCARGOS		14.954.242,32	14.728.055,98
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		11.543.154,38	10.543.583,75
ENCARGOS PATRONAIS		2.670.410,95	2.513.193,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		740.676,99	1.671.278,70
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		7.793.449,54	8.450.106,51
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.953.260,80	3.002.930,97
SERVIÇOS		4.010.225,15	4.607.389,54
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		829.963,59	839.786,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		733.611,45	171.776,45
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		7.161,27	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		726.450,18	171.776,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		8.409.146,42	13.955.456,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.288.273,32	13.900.665,00

TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		98.073,10	21.527,94
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		22.800,00	30.763,06
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		107.386,28	1.157.218,43
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		97.302,26	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	1.156.293,69
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		10.084,02	924,74
TRIBUTÁRIAS		334.215,68	322.351,20
CONTRIBUIÇÕES		334.215,68	322.351,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	12.390,00
PREMIAÇÕES		0,00	12.390,00
Resultado Patrimonial Do Período		**3.014.645,20**	**5.299.287,28**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Consolidado			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.308.231,07	2.755.114,32
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		66.080,31	78.818,27
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		622.348,41	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		151.068,65	105.235,04

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:8F874F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO: 2020
PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 24/03/2021

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	
Consolidado		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	34.470.470,67	41.188.566,94
Receitas derivadas e originárias	1.728.447,61	1.426.997,57
Transferências correntes recebidas	32.742.023,06	39.761.569,37
DESEMBOLSOS	31.044.758,39	34.607.795,81
Pessoal e demais despesas	22.652.503,72	22.701.363,31
Juros e encargos da dívida	7.161,27	0,00
Transferências concedidas	8.385.093,40	11.906.432,50
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.425.712,28	6.580.771,13
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	171.151,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	171.151,00
DESEMBOLSOS	4.436.976,09	2.619.915,94
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.436.976,09	2.619.915,94
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-4.436.976,09	-2.448.764,94
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	622.348,41	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	622.348,41	0,00
DESEMBOLSOS	66.080,31	78.818,27
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	66.080,31	78.818,27
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	556.268,10	-78.818,27
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-454.995,71	4.053.187,92
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	9.327.390,44	5.274.202,52
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	8.872.394,73	9.327.390,44
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	1.546.703,37	1.210.469,51
Receita de Contribuições	7.253,94	4.755,83
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	89.410,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	50.134,58	175.771,39
Outras Receitas Derivadas e Originárias	73.658,96	69.211,10
Deduções	-38.713,24	-33.210,26
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.728.447,61	1.426.997,57
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	22.598.564,34	26.263.291,65
da União	14.459.724,27	17.354.362,66
de Estados e Distrito Federal	8.138.840,07	8.908.928,99
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.983.423,77	11.787.492,53

Outras transferências correntes recebidas	5.236.561,87	4.679.666,24
Deduções	-3.076.526,92	-2.968.881,05
Total das Transferências Recebidas	32.742.023,06	39.761.569,37
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	378.869,63	43.676,24
a União	56.860,82	16.558,78
a Estados e Distrito Federal	322.008,81	27.117,46
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.983.423,77	11.787.492,53
Outras transferências concedidas	22.800,00	75.263,73
Total das Transferências Concedidas	8.385.093,40	11.906.432,50
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.142.859,44	1.071.729,83
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	7.650.346,32	7.061.905,17
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	1.417,50	17.781,64
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	892.519,21	852.520,31
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	5.118.381,94	4.790.391,11
Trabalho	329.215,68	322.351,20
Educação	7.055.871,60	8.131.848,96
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	172.860,16	172.018,45
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	252.856,11	97.984,59
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	11.250,00	0,00
Comunicações	41.665,51	58.963,86
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	22.963,68	79.577,86
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-39.703,43	44.290,33
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	22.652.503,72	22.701.363,31
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	7.161,27	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	7.161,27	0,00
Notas Explicativas		
-		

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:575CDDF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 1505/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	tubo à vácuo com edta p/hemograma tampa roxa 2ml - caixa c/100 unidades	5	R$ 69,81	R$ 349,05

2	ácido úrico método: enzimático colorimétrico com fcl estabilidade do reagente: até a data de validade estabilidade do reagente de uso: 12 semanas (2 a 8 °c) após aberto finalidade: determinação de ácido úrico linha: química clínica linearidade: 20mg/dl técnica: automação/ manual amostra soro, urina e líquido sinovial valor de referência: soro: homem: 2,5 - 7,0 mg/dl ou 148 - 416 mol/l mulher: 1,5 - 6,0 mg/dl ou 89 - 356 mol/l líquido sinovial: 8 mg/dl ou 476 mmol/l urina: 250 - 750 mg/24 horas apresentações: reagente enzimático 2 x 100ml padrão 1 x 3ml	5	R$ 82,92	R$ 414,60
3	d-dímero quantitativo utiliza a metodologia de imunodetecção por fluorescência. o método utiliza o modo de imunodetecção em "sanduíche" quando uma amostra é adicionada ao poço de reação. anticorpos marcados com fluorescência anti-d-dímero se ligam ao antígeno d-dímero presente na amostra. com 25 testes	2	R$ 460,00	R$ 920,00
4	aslo controle positivo e negativo – anti estreptolisina o método: aglutinação de látex estabilidade do reagente: até a data de validade estabilidade do reagente de uso: até a data de validade finalidade: determinação dos anticorpos anti-estreptolisina o linha: látex linearidade: não foi observado efeito prozona em concentrações até 2000ui/ml técnica: manual amostra soro valor de referência: até 200 ui/ml apresentações: látex: 2x2,5ml controle positivo: 1 x 0,5ml controle negativo: 1 x 0,5ml placa teste: 1.	5	R$ 70,99	R$ 354,95
5	tubo à vácuo com edta p/hemograma tampa roxa 4ml caixa c/100 unidades	5	R$ 80,08	R$ 400,40
6	dengue ag ns1 imunocromatografico com mínimo de 25 testes	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
7	cálice, material vidro tipo uso sedimentação de fezes capacidade 250 ml adicional com orla e bico	10	R$ 16,53	R$ 165,30
8	tubo à vácuo p/glicose com fluoreto e edta tampa cinza 2ml	3	R$ 69,81	R$ 209,43
9	bilirrubina direta método: dmso estabilidade do reagente: até a data de validade estabilidade do reagente de uso: até 4 horas. preparar imediatamente antes do uso. finalidade: determinação da bilirrubina direta linha: química clínica linearidade: 15mg/dl técnica: automação/ manual amostra soro valor de referência: bilirrubina direta: 0,25 mg/dl ou 4,3 mol/l bilirrubina total: 1,1 mg/dl ou 18,8 mol/l apresentações: reagente de cor: 1 x 100ml nitrito: 1 x 5ml	5	R$ 71,95	R$ 359,75
10	dengue método: imunocromatográfico estabilidade do reagente: até a data de validade estabilidade do reagente de uso: até a data de validade finalidade: determinação de antivírus da dengue igg/igm linha: testes-rápidos linearidade: 99% sensibilidade: 98% especificidade: 98% técnica: manual amostra soro ou plasma valor de referência: a presença de uma linha na região controle indica que o teste funcionou corretamente e o resultado deve ser considerado válido. a presença de uma ou duas linhas na região teste (igg / igm) indica que a amostra é positiva. apresentações: r1-20 unidades/r2-2x1,5 ml	10	R$ 110,66	R$ 1.106,60
11	hcg - teste de imunoensaio qualitativo tipo "sandwich",para determinação do hormônio gonadotrofina coriônica humana (hcg) no soro e na urina) caixa c/ 50 unidades	25	R$ 17,80	R$ 445,00
12	bilirrubina total método: dmso estabilidade do reagente: até a data de validade estabilidade do reagente de uso: até 4 horas. preparar imediatamente antes do uso. finalidade: determinação da bilirrubina direta linha: química clínica linearidade: 15mg/dl técnica: automação/ manual amostra soro valor de referência: bilirrubina direta: 0,25 mg/dl ou 4,3 mol/l bilirrubina total: 1,1 mg/dl ou 18,8 mol/l apresentações: reagente de cor: 1 x 100ml nitrito: 1 x 5ml	5	R$ 71,95	R$ 359,75
13	tubo à vácuo p/glicose com fluoreto e edta tampa cinza 4ml	5	R$ 80,08	R$ 400,40
14	tubo à vácuo tampa amarela com gel separador 4ml - caixa c/100 unidades	10	R$ 93,43	R$ 934,30
15	colesterol total método: enzimático colorimétrico com fcl estabilidade do reagente: até a data de validade estabilidade do reagente de uso: 12 semanas (2 a 8 °c) após aberto finalidade: determinação do colesterol total linha: química clínica linearidade: 800 mg/dl técnica: automação / manual amostra soro valor de referência: faixa etária: 2 a 19 anos: 200 mg/dl elevado 20 anos ou mais: 240 mg/dl elevado apresentações: reagente de cor: 2 x 250ml padrão: 1 x 3ml.	5	R$ 174,53	R$ 872,65
16	creatinina cinética método: picrato alcalino estabilidade do reagente: até a data de validade estabilidade do reagente de uso: 24h (2 e 8 °c) protegido de luz forte. finalidade: determinação da creatinina linha: química clínica linearidade: 10 mg/dl técnica: automação / manual amostra plasma, soro e urina valor de referência: soro: 0,4 a 1,4 mg/dl urina: mulher: 16 a 22 mg/kg/24h homem: 21 a 26 mg/kg/24h depuração: 95 a 131 ml/minuto/1,73 m2 apresentações: ácido pícrico: 1 x 50ml reagente alcalino: 1 x 200ml padrão: 1 x 10ml	2	R$ 72,18	R$ 144,36
17	tubo à vácuo tampa amarela com gel separador 6ml - caixa c/100 unidades	10	R$ 112,93	R$ 1.129,30
18	tubo capilar sem heparina (microhematócrito) frasco com 100 unidades.	50	R$ 15,40	R$ 770,00
19	detergente para lavagem do aparelho bio-plus 2000 acondicionado em embalagem de 500 ml	2	R$ 82,20	R$ 164,40
20	tubo cônico de sedimentação para urina, material plástico, capacidade 12 ml.	800	R$ 0,15	R$ 120,00
21	fr - fator reumatóide método: aglutinação de látex estabilidade do reagente: até a data de validade estabilidade do reagente de uso: até a data de validade finalidade: determinação de fator reumatóide linha: látex linearidade: não foi observado efeito prozona em concentrações até 1000 ui/ml técnica: manual amostra soro valor de referência: até 8 ui/ml apresentações: látex: 2 x 2,5ml controle positivo: 1 x 0,5ml controle negativo: 1 x 0,5ml placa teste: 1	5	R$ 69,00	R$ 345,00
22	tubo cônico de vidro para centrifuga 12 ml	100	R$ 0,46	R$ 46,00
23	fr waaler rose com controle positivo e negativo (teste para determinação direta e semi-quantitativa de fatores reumatóides (fr) no soro humano)	5	R$ 157,24	R$ 786,20
24	tubo cônico tipo falcon de 15ml com tampa de rosca	400	R$ 0,57	R$ 228,00
25	glicose método: enzimático colorimétrico com fcl estabilidade do reagente: até a data de validade estabilidade do reagente de uso: 12 semanas (2 a 8 °c) após aberto. finalidade: determinação da glicose linha: química clínica linearidade: 500mg/dl técnica: automação/ manual amostra plasma, soro, urina e líquor. valor de referência: soro/plasma: 70 - 99mg/dl 100 - 125 mg/dl 125 mg/dl recém-nascidos: 30 a 80 mg/dl prematuros: 20 a 50 mg/dl líquor: 40 a 75 mg/dl urina: 20 mg urina de 24h: 250 mg/dl apresentações: monoreagente:2 x 250ml padrão: 1 x 3ml monoreagente:	10	R$ 72,34	R$ 723,40
26	óleo de imersão para microscopia, frasco com 100 ml	3	R$ 24,80	R$ 74,40
27	tubo criogênico graduado 4,5ml estéril pacote com 50 unidades	50	R$ 46,30	R$ 2.315,00
28	tubo de ensaio 12x100 descartável	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
29	panótico rápido conjunto para coloração rápida em hematologia	10	R$ 40,00	R$ 400,00
30	tubo de ensaio 12x100 material de fabricação vidro.	50	R$ 0,31	R$ 15,50
31	pcr - proteina c reativa latex método: aglutinação de látex estabilidade do reagente: até a data de validade estabilidade do reagente de uso: até a data de validade finalidade: determinação de proteína c reativa (pcr) linha: látex linearidade: não foi observado efeito prozona em concentrações até 1500 ui/ml técnica: manual amostra soro valor de referência: até 6 ui/ml apresentações: látex: 2 x 2,5ml controle positivo: 1 x 0,5ml controle negativo: 1 x 0,5ml placa teste: 1	15	R$ 78,66	R$ 1.179,90
32	tubo de vidro para coleta sanguínea a vácuo com eda, capacidade 4,5 ml, tamanho de 12,7x75mm com 100 unidades	15	R$ 80,08	R$ 1.201,20
33	solução de limpeza para equipamento semi-automático - 1 x 50 ml	5	R$ 83,68	R$ 418,40
34	soro anti-a (soro para classificação do tipo sanguíneo a no sistema abo) 10ml	5	R$ 19,75	R$ 98,75
35	tubo de vidro para coleta sanguínea a vácuo com fluoreto, capacidade 4,5 ml, tamanho de 12,7x75mm com 100 unidades	15	R$ 80,08	R$ 1.201,20
36	soro anti-ab (soro para classificação do tipo sanguíneo ab no sistema abo) 10ml	5	R$ 19,75	R$ 98,75
37	tubo de vidro para coleta sanguínea a vácuo sem anticoagulante com gel separador, capacidade 9ml. com 100 unidades	15	R$ 134,49	R$ 2.017,35
38	soro anti-b (soro para classificação do tipo sanguíneo b no sistema abo) 10ml	10	R$ 19,75	R$ 197,50
39	tubo plástico polipropileno (pp) criogênico para congelamento, não estéril 5ml, com tampa em rosca externa	10	R$ 231,00	R$ 2.310,00
40	tubos para coagulogramas (citrato de sódio)	300	R$ 0,86	R$ 258,00
41	soro anti-d (soro para fenotipagem eritrocitária para o antígeno d e d fraco) 10ml	10	R$ 32,38	R$ 323,80
42	soro anti-humano (soro antiglobulina humana (agh) para pesquisa de anticorpos irregulares (pai), teste da antiglobulina direta (tad) e provas de compatibilidade) 1 x 10ml	10	R$ 32,38	R$ 323,80
43	soro controle normal estabilidade do reagente: até a data de validade estabilidade do reagente de uso: 7 dias: 2 a 8°c 30 dias: -20 a -70°c finalidade: controle de qualidade ensaiado para controlar a precisão dos procedimentos laboratoriais de análise. linha: controles técnica: automação/ manual apresentações: 5 x 5 ml	5	R$ 165,85	R$ 829,25
44	soro controle patologico estabilidade do reagente: até a data de validade estabilidade do reagente de uso: 7 dias: 2 a 8°c 30 dias: -20 a -70°c finalidade: controle de qualidade ensaiado	5	R$	R$ 829,25

	para controlar a precisão dos procedimentos laboratoriais de análise. linha: controles técnica: automação/ manual apresentações: 5 x 5 ml		165,85	
45	soro de controle do rh (controle negativo da fenotipagem eritrocitária para o antígeno d)	10	R$ 26,06	R$ 260,60
46	soro teste rh humano (rh control negativo), frasco com 10 ml.	10	R$ 26,06	R$ 260,60
47	tgo - transaminase glutâmico oxalacética método: cinético uv estabilidade do reagente: até a data de validade estabilidade do reagente de uso: 2 semanas (2 - 8 °c) finalidade: determinação da aspartato amino transferase ast linha: química clínica linearidade: 440 u/l técnica: automação/ manual amostra soro valor de referência: mulheres 31 u/l a 37 °c homens 37 u/l a 37 °c apresentações: tampão: 1 x 80ml substrato: 1 x 20ml	5	R$ 82,92	R$ 414,60
48	tgp - transaminase glutâmico pirúvica método: cinético uv estabilidade do reagente: até a data de validade estabilidade do reagente de uso: até a data de validade finalidade: determinação da alanina amino transferase linha: química clínica linearidade: 350 u/l técnica: automação / manual amostra soro valor de referência: mulheres: 32 u/l a 37 °c homens: 42 u/l a 37 °c apresentações: tampão: 1 x 80ml substrato: 1 x 20ml	10	R$ 82,92	R$ 829,20
49	tiras reativas para urina caixa c/100	5	R$ 33,00	R$165,00
50	triglicérides método: enzimático colorimétrico com fcl estabilidade do reagente: até a data de validade estabilidade do reagente de uso: 12 semanas (2 a 8 °c) após aberto finalidade: determinação do triglicérides linha: química clínica linearidade: 1100 mg/dl técnica: automação/ manual amostra plasma e soro valor de referência: até 10 anos: 100 ou 100 mg/dl de 10 a 19 anos: 130 ou 130 mg/dl maior que 20 anos: 150 mg/dl ótimo 150 a 200 mg/dl limítrofe 200 a 499 mg/dl elevado 500 mg/dl muito elevado apresentações: r1-2x250 ml/r2-1x3 ml)	10	R$ 348,28	R$ 3.482,80
51	ureia uv método: enzimático uv estabilidade do reagente: até a data de validade estabilidade do reagente de uso: 4 semanas (2 a 8 °c) finalidade: determinação da uréia linha: química clínica linearidade: 300 mg/dl técnica: automação/ manual amostra soro, plasma e urina. valor de referência: soro/ plasma: 15 - 45mg/dl ou 2,49 - 7,49 mmol/l urina: 26 a 43 g/24 horas apresentações: tampão: 2 x 80ml substrato: 2 x 20ml padrão: 1 x 3ml	10	R$ 119,25	R$ 1.192,50
52	vdlr pronto para uso 250 testes (método de triagem para detecção de reaginas da sífilis)	10	R$ 43,44	R$ 434,40
53	avental hospitalar descartável manga longa, gramatura 40, pacote c/ 10unidades	300	R$ 7,29	R$ 2.187,00
54	agulha descartável 13x4,5mm - caixa c/100	20	R$ 12,32	R$ 246,40
55	agulha descartável 25x7mm - caixa c/100	20	R$ 12,32	R$ 246,40
56	almotolia frasco translucido incolor capacidade de 250ml, tampa com bico aplicador	30	R$ 4,76	R$ 142,80
57	lençol descartável branco com elástico pct c/10	500	R$ 27,82	R$ 13.910,00
58	tiras/teste para glicose caixa com 50 unidades	200	R$ 46,20	R$ 9.240,00
59	auto lanceta automática (acionamento por contato, espessura ultra fina, penetração consistente, em conformidade com a nr 32) cx c/100 unidade	30	R$ 29,88	R$ 896,40
60	papel toalha de dispenser, interfolha, não reciclado alto absorção, 02 (duas) dobras, largura mínima 22.5 x 22.5cm, na cor branca embalagem pacote c/ 1000 folhas	200	R$ 14,48	R$ 2.896,00
61	pro-pé descartável pacote c/100unidades (sapatilha descartável com elástico para proteção dos calçados em ambientes contaminados)	200	R$ 26,08	R$ 5.216,00
62	seringa 10ml c/agulha	8000	R$ 0,67	R$ 5.360,00
63	seringa 1ml c/agulha	8000	R$ 0,29	R$ 2.320,00
64	seringa 20ml c/agulha	5000	R$ 0,77	R$ 3.850,00
65	touca/gorro descartável cor branca tnt pct c/ 100 unidades	200	R$ 24,43	R$ 4.886,00
66	bobina para impressora do aparelho bioplus bio-2000	3	R$ 11,40	R$ 34,20
67	curativo adesivo hipoalergenico pós-coleta individual pacote c/ 500unid - fita adesiva redonda microporosa e não tecido absorvente utilizado como curativo para uso após punção venosa - cor transparente ou bege	50	R$ 23,61	R$ 1.180,50
68	curativo adesivo hipoalergenico pós-coleta infantil individual pacote c/ 500unid - fita adesiva redonda microporosa e não tecido absorvente utilizado como curativo para uso após punção venosa – estampas infantis	50	R$ 23,61	R$ 1.180,50
69	lâminas microscópicas fosca e lapidada caixa com 50 unidades	30	R$ 7,29	R$ 218,70
70	pipeta de pasteur descartável graduada de 3ml - pacote com 500 unidades	10	R$ 25,67	R$ 256,70
71	ponteiras amarelas de 0 a 200 microlitros pacote com 1000 unidades	10	R$ 12,32	R$ 123,20
72	ponteiras azuis de 200 a 1000 microlitros pacote com 1000 unidades	10	R$ 31,83	R$ 318,30
73	micropipeta de volume fixo com capacidade para 100µl	2	R$ 124,23	R$ 248,46
74	pipeta de westergren (200mm) de vidro (vhs)	3	R$ 6,98	R$ 20,94
75	pipeta graduada de vidro estéril 2,0ml 1/10	5	R$ 6,15	R$ 30,75
76	pipeta graduada de vidro estéril 1,0ml 1/10	5	R$ 6,15	R$ 30,75
77	pipetas de vidro, especifica para ensaio hematologico de vhs (westergreen)	5	R$ 6,98	R$ 34,90
78	placa de kline de vidro para vdlr com 12 escavações	5	R$ 83,26	R$ 416,30
79	TESTE RÁPIDO COVID-19 AG – teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígeno (ag) de sars – cov2 em amostra de swab de nasofaringe e orofaringe, acompanha swab para coleta e tubo para extração da amostra	1000	R$ 28,00	R$ 28.000,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico Nº 49/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo nº **1243/2020** e Processo Administrativo no **1505/2020.**

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$121.371,79 (cento e vinte um mil trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos)**, conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 49/2020.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (Dezessete mil seiscentos reais) o pagamento será em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto executado sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**301**	**Atenção básica**
Programa	**0001**	**Saúde em ação**
Projeto/Atividade	**2007**	**Manutenção do pab fixo - SUS**

Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**35 00**	**Material laboratorial**
Fonte de Recurso	**10270007**	**PAB - Piso de atenção básica**

Nota de Empenho n° 338/2021 e Nota de Empenho n° 340/2021.

Órgão	**02.**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**301**	**Atenção básica**
Programa	**0001**	**Saúde em ação**
Projeto/Atividade	**2007**	**Manutenção do pab fixo - SUS**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**36 00**	**Material hospitalar**
Fonte de Recurso	**10270007**	**PAB - Piso de atenção básica**

Nota de Empenho n° 339/2021.

Órgão	**02.**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**301**	**Atenção básica**
Programa	**0001**	**Saúde em ação**
Projeto/Atividade	**1046**	**Enfrentamento da COVID19/SUS/BASICA**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**35 00**	**Material laboratorial**
Fonte de Recurso	**20130036**	**Convênios da união - saúde**

Nota de Empenho n° 367/2021.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 53/2021 anexado ao processo administrativo nº **1243/2020** e Processo Administrativo no **1505/2020.**

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 24.03.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:AE6B832E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 1505/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Álcool etílico 70% - frasco de 1 litro	1200	R$ 8,31	R$ 9.972,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico Nº 49/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo nº **1243/2020** e Processo Administrativo no **1505/2020.**

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$9.972,00 (nove mil novecentos e setenta e dois reais)**, conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 49/2020.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (Dezessete mil seiscentos reais) o pagamento será em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto executado sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**301**	**Atenção básica**
Programa	**0001**	**Saúde em ação**
Projeto/Atividade	**1046**	**Enfrentamento da covid19/ SUS/ básica**

Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**36 00**	**Material hospitalar**
Fonte de Recurso	**20130036**	**Convênios da união - saúde**

Nota de Empenho n° 353/2021

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 54/2021 anexado ao processo administrativo nº **1243/2020** e Processo Administrativo no **1505/2020.**

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 24.03.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:01315091

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 562/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: J J COMÉRCIO DE GASES EIRELI

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cilindro para oxigênio medicinal de alta pressão 10 m³ capacidade 50l. kit completo incluindo: manômetro completo, com fluoxômetro, umidificador, mangueira e máscara de oxigênio.	UNI	10	R$ 3.580,00	R$ 35.800,00
2	Carga de Oxigênio gasoso medicinal, acondicionado em cilindros de 10 m³. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado físico: gás; Cor: incolor; Odor: inodoro; Pureza no mínimo de: 99,5%. A empresa deverá fornecê-los em regime de comodato no mínimo 10 cilindros de 10 m³. Os cilindros destinados à estocagem dos Gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	M3	5000	R$24,70	R$ 123.500,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Dispensa Nº 9/2021, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo nº **562/2021.**

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 159.300,00 (Cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais)**, conforme consta na Dispensa Nº 9/2021.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (Dezessete mil seiscentos reais) o pagamento será em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto executado sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**301**	**Atenção básica**
Programa	**0001**	**Saúde em ação**
Projeto/Atividade	**2007**	**Manutenção do pab fixo - SUS**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00.**	**Equipamentos e material permanente**
Desdobramento	**99 00**	**Outros materiais permanentes**
Fonte de Recurso	**10270007**	**PAB - Piso de atenção básica**

Nota de Empenho n° 335/2021.

Órgão	**02.**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**301**	**Atenção básica**
Programa	**0001**	**Saúde em ação**
Projeto/Atividade	**2007**	**Manutenção do pab fixo - SUS**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**04 00**	**Gás e outros materiais engarrafados**
Fonte de Recurso	**10270007**	**PAB - Piso de atenção básica**

Nota de Empenho n° 336/2021.

Órgão	**02.**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**

Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa	**0001**	**Saúde em ação**
Projeto/Atividade	**2008**	**Manutenção da média e alta complexidade – MAC - SUS**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**04 00**	**Gás e outros materiais engarrafados**
Fonte de Recurso	**10270016**	**MAC – Média alta complexidade**

Nota de Empenho n° 336/2021.

DA VIGÊNCIA
O Contrato terá a vigência de 120 (Cento e vinte) dias.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 51/2021 anexado ao processo administrativo nº **562/2021**.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 25.03.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:9EACFDA8

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE
Exercício: 2020
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria
SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.589,71	1.589,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.589,71	1.589,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.589,71	1.589,71
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	1.589,71	1.589,71
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	1.589,71	1.589,71
DÉFICIT (IV)	1.970.000,00	1.970.000,00	1.799.355,17	-170.644,83
TOTAL (V) = (III + IV)	1.970.000,00	1.970.000,00	1.800.944,88	-169.055,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.685.000,00	1.697.600,00	1.586.087,99	1.586.087,99	1.586.087,99	111.512,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.213.000,00	1.178.000,00	1.148.854,91	1.148.854,91	1.148.854,91	29.145,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	472.000,00	519.600,00	437.233,08	437.233,08	437.233,08	82.366,92
DESPESAS DE CAPITAL	285.000,00	272.400,00	214.856,89	3.795,90	3.795,90	57.543,11
INVESTIMENTOS	285.000,00	272.400,00	214.856,89	3.795,90	3.795,90	57.543,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.970.000,00	1.970.000,00	1.800.944,88	1.589.883,89	1.589.883,89	169.055,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.970.000,00	1.970.000,00	1.800.944,88	1.589.883,89	1.589.883,89	169.055,12
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.970.000,00	1.970.000,00	1.800.944,88	1.589.883,89	1.589.883,89	169.055,12

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEIITAS CORRENTES					
RECEITA PATRIMONIAL.					
O valor de R$. 1.589,71, registrado a esse titulos, refere-se as rendimentos das aplicações financeiras das disponibilidades do do Legislativo no decorret do exercicio de 2020.					
DEFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
O valor de R$. 1.799.355,17, registrado a esse titulo do Balanço Orçamentário, representa o valor das despesas realizada no decorrer do exercicio de 2020 no valor de R$. 1.800.944,88, deduzido desse valor o valor da receita patrimonial de R$. 1.589,71.					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
DOTAÇÃO INICIAL					
O valor R$. 1.970.000,00, foi distribuido em despesas correntes R$. 1.685.000,00 e despesas de capital R$. 285.000,00, valor que não sofreu alterações no decorrer do exercicio.					
DESPESAS EMPENHADAS					
O valor R$. 1.800.944,88, está distribuido da seguinte forma: despesas correntes R$. 1.586.087,99 para manutenção do custeio da camara e despesas de capital R$. 214.856,89, referente a reforma da camara realizadas no					

decorrer do exercicio de 2020.
DESPESAS LIQUIDADAS
O valor R$. 1.589.883,89, está distribuido da seguinte forma: despesas correntes R$. 1.586.087,99 para manutenção do custeio da camara e despesas de capital R$. 3.795,90, referente a aqisição de equipamentos, realizadas no decorrer do exercicio de 2020.
DESPESAS PAGAS
O valor R$. 1.589.883,89, está distribuido da seguinte forma: despesas correntes R$. 1.586.087,99 para manutenção do custeio da camara e despesas de capital R$. 3.795,90, referente a aqisição de equipamentos, realizadas no decorrer do exercicio de 2020.

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:DC8C2BEA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 15/03/2021	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.589,71**	**4.159,68**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.800.944,88**	**1.513.436,81**
Ordinária	**1.589,71**	**4.159,68**	**Ordinária**	**1.800.944,88**	**1.513.436,81**
Recursos Ordinários	1.589,71	4.159,68	Recursos Ordinários	1.800.944,88	1.513.436,81
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.869.604,98	1.658.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	511.310,80	46.328,60
Para a Execução Orçamentária	1.869.604,98	1.658.000,00	Para a Execução Orçamentária	511.310,80	46.328,60
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**449.466,73**	**215.455,61**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**238.405,74**	**215.455,61**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	211.060,99	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	238.405,74	215.455,61	Valores Restituíveis	238.405,74	215.455,61
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**230.000,00**	**127.605,73**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**230.000,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**230.000,00**	**127.605,73**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**0,00**	**230.000,00**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	230.000,00	127.605,73	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	230.000,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.550.661,42**	**2.005.221,02**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.550.661,42**	**2.005.221,02**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA					
O valor de R$. 1.589,71, registrado a titulo de receita patrimonial, tem origem na aplicação dos recursos financeiras da Camara Municipal no mercado financeiro no decorrer do exercicio de 2020.					
TRANFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS					
O valor de R$. 1.869.604,98, registrado a esse titulo no Balanço Financeiro, refere-se aos repasses recebidos da Prefeitura Municipal no decorrer do exercicio financeiro de 2020.					
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS					
O valor de R$. 449.466,73, registrado no balanço financeiro,tem o seguinte desdobramento: Inscrição de restos a pager não processados R$. 211.060,99, valor que confere com o registrado a titulo de Passivo Finanaceiro no Balanço Patrimonial e confere com o valor registrado no Demonstrativo da Divida Flutuante e o valor de R$. 238.405,74, refere-se as Consignações do exercicio, valor que confere com o registrado no Demonstrativo da Divida Flutuante.					
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR					
O valor de R$. 230.000,00, representa o valor registrado a conta caixa equivalente de caixa registrado em 31/12/2019 e confere com o registrado a esse titulo de saldo do exercicio anterior no balanço patrimonial.					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
O valor de R$. 1.800.944,88, registrado a esse titulo, representa o valor total das despesas realizadas no decorrer do exercicio de 2020 e tem o seguinte desdobramento: receitas correntes R$. 1.586.087,99 e despesas de capital R$. 214.856,89.					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS					
O valor de R$. 511.310,80, tem o seguinte desdobramento, tranferencia finaceira realizada para o Fundo Institucional da Camra Municiapl no valor de R$. 470.000,00 e o valor de R$. 41.310,80 de devolução para o Exzecutivo Municipal.					
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS					
O valor de R$. 238.405,74, registrado a esse titulo, refere-se as consignações da folha de pagamento realizados no decorrer do exercicio de 2020.					

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:3EED1D01

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 – CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**7.899,60**	**255.341,51**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	230.000,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	7.899,60	25.341,51			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**500.542,96**	**508.893,46**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	500.542,96	508.893,46	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	181.606,67	177.810,77	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-56.187,60	-44.041,20			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	192.400,62	192.400,62
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	375.123,89	375.123,89			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	316.041,94	571.834,35
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-255.792,41	121.695,88
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	571.834,35	450.138,47
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**508.442,56**	**764.234,97**
TOTAL	**508.442,56**	**764.234,97**	**TOTAL**	**508.442,56**	**764.234,97**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	230.000,00	PASSIVO FINANCEIRO	211.060,99	0,00
ATIVO PERMANENTE	508.442,56	534.234,97	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**297.381,57**	**764.234,97**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários				-211.060,99	230.000,00
TOTAL				-211.060,99	230.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO					
Resultado do exercicio anterior no valor de R$. 571.834,35, adicionado ao valor do resultado do exercicio no valor de R$. -255.792,41, adicionadoao valor dos ajuste a avaliação patrimonial no valor de R$. 192.400,62, obten-se o valor do patrimonio liquido de R$. 508.422,56, esclarecemos que no resultado do exercício negativo tem origem na transferencia dos recursos financeiros da entidade camara para o fundo institucional da camara, e o valor de R$. -255.792,41, confere com o valor registrado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.					

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:54FBED5E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.871.194,69**	**1.662.386,49**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.589,71	4.159,68
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.589,71	4.159,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.869.604,98	1.658.226,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.869.604,98	1.658.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	226,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.126.987,10**	**1.540.690,61**
PESSOAL E ENCARGOS		1.148.854,91	1.060.319,65
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		946.076,04	880.197,48
ENCARGOS PATRONAIS		202.778,87	180.122,17
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		347.377,14	352.729,81
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		70.721,29	26.728,55
SERVIÇOS		264.509,45	314.052,29
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		12.146,40	11.948,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		119.444,25	81.312,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		119.444,25	81.312,55
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		511.310,80	46.328,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		511.310,80	46.328,60
Resultado Patrimonial Do Período		**-255.792,41**	**121.695,88**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.795,90	20.549,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:7EB77313

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

Do Processo Seletivo Programa Amigo Voluntario para as atividades de Auxílio na Alimentação, Auxílio na Limpeza do espaço do CRAS, Conselho Tutelar e Casa de Acolhimento, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS
Auxílio limpeza interna e no café

N°	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	**Aquésia Amim de Lima Lopes**	**10**	**40,0**	**50,0**
02	**Samara Pereira Da Costa Pádua**	**10**	**40,0**	**50,0**
03	**Kassielli Miranda**	**10**	**39,3**	**49,3**
04	**Letícia da Silva Oliveira**	**08**	**40,0**	**48,0**
05	**Maria Vergínia de Araújo Oliveira**	**10**	**37,3**	**47,3**
06	**Maria de Nazaré de Sousa**	**08**	**38,6**	**46,6**
07	**Elizete Trentini**	**08**	**38,6**	**46,6**
08	**Sirlene Rodrigues Bomfim Barcelos**	**08**	**38,6**	**46,6**
09	**Regiane Ribeiro de Barros**	**08**	**38,6**	**46,6**
10	**Maria Ilza Batista**	**08**	**38,0**	**46,0**
11	**Marineide de Oliveira**	**06**	**40,0**	**46,0**
12	**Geovania Valter strelow**	**06**	**40,0**	**46,0**
13	**Leidiane da Silva Candido**	**06**	**40,0**	**46,0**
14	**Sonia Carolyna Machado Saturnino**	**08**	**38,0**	**46,0**
15	**Camila de Lima Lopes**	**08**	**38,0**	**46,0**
16	**Emanuelly Vitória Guimarães Bacelar**	**06**	**40,0**	**46,0**
17	**Vilma Maria Raimundo de Oliveira**	**08**	**37,9**	**45,9**
18	**Bruna Fernandes Ramos**	**08**	**37,9**	**45,9**
19	**Adriana Figueiró do Nascimento Strelow**	**06**	**39,3**	**45,3**
20	**Jaine Maria Oliveira Silva**	**08**	**36,5**	**44,5**
21	**Rosimere Martins Mendes Sobrinho**	**08**	**35,8**	**43,8**
22	**Leticia Pereira Sampaio**	**06**	**37,2**	**43,2**
23	**Ana Paula Macedo da Silva Aguiar**	**08**	**34,6**	**42,6 Desclassificada**
24	**Larissa Gabriela da Silva Oliveira**	**08**	**34,5**	**42,5**
25	**Ana Silva do Nascimento**	**08**	**34,0**	**42,0 Desclassificada**
26	**Luciana Vidal**	**08**	**33,9**	**41,9**
27	**Gilmara dos Santos Medeiros**	**08**	**33,3**	**41,3**
28	**Janiquele Lucio Campos**	**08**	**33,3**	**41,3**
29	**Genilda Valter Strelow**	**06**	**35,2**	**41,2**
30	**Franciele Chiodi dos Santos**	**08**	**33,2**	**41,2**
31	**Eunice de Souza**	**10**	**30,6**	**40,6**
32	**Leiriane Rodrigues da Silva Bernardo**	**08**	**32,6**	**40,6**
33	**Jocimeres Teixeira**	**08**	**32,0**	**40,0**

34	**Keila Angélica Geraldo**	**08**	**31,9**	**39,9**
35	**Melca Isabel de Souza Martins**	**08**	**31,9**	**39,9**
36	**Marli Maria de Souza**	**06**	**33,2**	**39,2**
37	**Bruna Eloisa Strelow da Silva**	**08**	**30,6**	**38,6**
38	**Gilmar Alves Cabral**	**08**	**30,0**	**38,0**
39	**Luana da Cruz Silva**	**06**	**32,6**	**38,6**
40	**Tainara Ribeiro Ferreira**	**06**	**32,6**	**38,6**
41	**Jane Soares da Silva Souza**	**08**	**29,2**	**37,2**
42	**Adriane Walter Strelow**	**06**	**31,2**	**37,2**
43	**Marcia da Luz carneiro**	**08**	**28,6**	**36,6**
44	**Josélia Silveriano Pineda**	**06**	**29,9**	**35,9**
45	**Maria Alves Teixeira**	**08**	**26,9**	**34,9**
46	**Zildeni de Lourdes Santos Costa Silva**	**08**	**26,3**	**34,3**
47	**Yasmin Batista Bahia**	**08**	**25,9**	**33,9**

EDUCADOR SOCIAL

N°	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	**João marques da silva**	**10**	**40,0**	**50,0**
02	**Felipe Alves Dantas**	**10**	**39,3**	**49,3**
03	**Leir Vieira da Cruz Nunes**	**10**	**39,2**	**49,2**
04	**Wennida Bonifacio Vieira Pimentel**	**10**	**38,0**	**48,0**
06	**Jane Kelly Pereira de Sousa Sperti**	**10**	**36,0**	**46,0**
08	**Sabrina Kerolyn Krieck Marian**	**08**	**37,9**	**45,9**
09	**Erica Lorrayne Silva Cunha**	**08**	**37,9**	**45,9**
10	**Barbiane luiz Ferreira**	**10**	**35,8**	**45,8**
11	**Matheus Henrique Ribeiro**	**08**	**37,3**	**45,3**
12	**Eliete Cezar Rosa de Freitas**	**08**	**36,6**	**44,6**
13	**Leonice Yujo Lopes de Sousa**	**08**	**34,5**	**42,5**
14	**Alzenir de Andrade Duques**	**08**	**32,6**	**40,6**
15	**Edela Sheizany Freire Krieck**	**08**	**32,0**	**40,0**
16	**Ivone Ferreira da Silva Gonçalves**	**10**	**28,5**	**38,5**

AUXILIO NA LIMPEZA DE PÁTIO

N°	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	**Cristiane Aparecida da Cruz Soares**	**08**	**38,6**	**46,6**
02	**Aline Ferreira**	**08**	**36,6**	**44,6**
03	**Adanis dos Santos Mena**	**08**	**35,9**	**43,9**
04	**David Francisco Pimentel**	**06**	**33,3**	**39,3**
05	**Sirlene Francisca Pimentel**	**06**	**29,2**	**35,2**

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:173B31F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

C.N.P.J 22.855.183/0001-60		
Av: Dom Pedro II, Nº 7096		
Bairro: Joao Francisco Climaco		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.208.382,62	6.927.130,22
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	14.208.382,62	6.927.130,22
Créditos a Curto Prazo	1.378.730,85	1.378.990,57
Dívida Ativa não Tributária	1.378.730,85	1.378.990,57
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	256.841,56	253.546,83
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	256.841,56	253.546,83
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	48.545.015,36	39.943.993,36
Títulos e Valores Mobiliários	48.545.015,36	39.943.993,36
Estoques	6.000,83	108.947,72
Almoxarifado	6.000,83	108.947,72
Total do Ativo Circulante	**64.394.971,22**	**48.612.608,70**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	10.974.875,26	10.061.131,33
Créditos a Longo Prazo	10.974.875,26	10.061.131,33
Imobilizado	48.927.381,77	46.850.147,78
Bens Móveis	19.414.121,17	20.062.477,44
Bens Imóveis	30.020.949,19	27.027.238,19
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-507.688,59	-239.567,85
Total do Ativo Não Circulante	**59.902.257,03**	**56.911.279,11**
TOTAL DO ATIVO	**124.297.228,25**	**105.523.887,81**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		505.522,93
Encargos Sociais a Pagar		505.522,93
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	436.627,14	962.411,24

Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		30.702,90
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	436.627,14	931.708,34
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		43.070,03
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União		43.070,03
Demais Obrigações a Curto Prazo	40.121,31	0,47
Valores Restituíveis		0,47
Outras Obrigações a Curto Prazo	40.121,31	
Total do Passivo Circulante	**476.748,45**	**1.511.004,67**
Passivo Não-Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.621.580,80	1.597.744,68
Encargos Sociais a Pagar	1.621.580,80	1.597.744,68
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	73.246,15	273.066,63
Empréstimos a Longo Prazo - Interno	73.246,15	273.066,63
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	333.915,53	383.852,04
Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	333.915,53	383.852,04
Provisões a Longo Prazo	87.851.184,10	68.977.578,56
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	87.851.184,10	68.977.578,56
Demais Obrigações a Longo Prazo		121.022,46
Outras Obrigações a Longo Prazo		121.022,46
Total do Passivo Não Circulante	**89.879.926,58**	**71.353.264,37**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	33.940.553,22	32.659.618,77
Superávits ou Déficits Acumulados	33.940.553,22	32.659.618,77
Total do Patrimônio Líquido	**33.940.553,22**	**32.659.618,77**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**124.297.228,25**	**105.523.887,81**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

MARLENE MARTINS FERREIRA
Decreto Nº 5874/GP/2021
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 – ORDINÁRIO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	62.753.397,98	46.871.123,58
Ativo Permanente	61.543.830,27	58.652.764,23
Total do Ativo	**124.297.228,25**	**105.523.887,81**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	4.815.089,51	6.304.849,00
Passivo Permanente	89.879.926,58	71.353.264,37
Total do Passivo	**94.695.016,09**	**77.658.113,37**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**29.602.212,16**	**27.865.774,44**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

MARLENE MARTINS FERREIRA
Decreto Nº 5874/GP/2021
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 – ORDINÁRIO

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	4.657.568,26	318.516,91
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**4.657.568,26**	**318.516,91**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

MARLENE MARTINS FERREIRA
Decreto Nº 5874/GP/2021
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 – ORDINÁRIO

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
10000000 - RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE	**2.123.987,08**	**374.614,12**
10000048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS		3.853,01
10000049 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS	133,93	
10000099 - RECURSOS DESTINADOS A RENDIMENTOS DE COMP FINANC PELA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	583.961,93	
10009999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.539.891,22	370.761,11
10010000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**28.794,94**	**-156.109,09**
10010046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – APLICAÇÃO DIRETA (5%)	43.280,32	-147.626,87
10019999 - APLICAÇÃO EM OUTRAS ETAPAS DO ENSINO	-14.485,38	-8.482,22
10020000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	**27.525,31**	**-339.611,72**
10020047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	27.525,31	-339.611,72
10030000 - CONTRIB P/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS (PATRONAL,SERV E COMP FINANCEIRA)	**48.624.250,21**	**39.976.372,89**
10030062 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)	105.123,68	9.528,41
10030063 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	48.519.126,53	39.966.844,48
10080000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	**632.510,79**	**112.304,00**
10080031 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	100.310,92	57.587,41
10080032 - PROGRAMA PDDE	827,93	908,35
10080033 - PROGRAMA PNAE	45.334,01	0,93
10080034 - PROGRAMA PNATE	232.252,78	40.869,61
10080035 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	253.785,15	12.937,70
10110000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**246.772,69**	**19.576,07**
10110042 - APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%	203.205,59	314.633,15
10110043 - OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	43.567,10	-295.057,08
10150000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	**257.151,37**	**182.267,98**
10150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	257.151,37	182.267,98
10160000 - SERVIÇOS HOSPITALARES	**221.030,98**	
10160048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	221.030,98	
10270000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	**3.147.787,88**	**1.551.179,12**
10270007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-303.322,90	-589.292,39
10270012 - FARMÁCIA BÁSICA	-11.407,17	-1.681,80
10270015 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	-23.899,36	-23.273,05
10270016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-319.739,19	-429.857,02
10270048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	-794,08	
10270051 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		-11.784,15
10270053 - GESTÃO DO SUS	3.945.171,98	2.607.067,53
10279999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-138.221,40	
20120000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	**1.885.068,78**	**133.456,93**
20120036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	21.561,73	-7.418,72
20120037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	1.863.507,05	140.875,65
20130000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	**-851.899,38**	**-1.182.568,88**
20130036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	-965.210,31	-1.201.100,62
20130037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	113.310,93	18.531,74
20140000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)	**1.471.572,19**	**-181.702,31**
20140036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	433.673,62	-450.353,85
20140037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	1.037.898,57	268.651,54
20150000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	**88.079,77**	
20150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	88.079,77	
20920000 - ALIENAÇÃO DE BENS	**13.748,70**	

20929999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	13.748,70	
20940000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	**21.927,16**	**9.074,47**
20940057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	12.807,92	
20949999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	9.119,24	9.074,47
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**57.938.308,47**	**40.498.853,58**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

MARLENE MARTINS FERREIRA
Decreto Nº 5874/GP/2021
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 – ORDINÁRIO

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:CCC1878D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 739/SEMUSA/2020 PREGÃO ELETRONICO 04/CPL/2021

PUBLICAÇÃO Nº 157/2021
PROC. LICITATÓRIO Nº 739/SEMUSA/2020.
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 04/CPL/2021

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor GILMAR DA SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 04/CPL/2021; do Processo Licitatório nº 739/SEMUSA/2020, tendo como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA**. Tendo como vencedoras as empresas:

Fornecedor : NOSSA PHARMACIA EIRELI - 04.210.418/0001-84

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	6.000,00	COMP	ACIDO ASCORBICO 500MG VIT. C COMP	AIRELA	COMPRIMIDO	R$ 0,30	R$ 1.800,00
9	150,00	FRS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUÇAÕ ORAL 20ML	UNIAO QUIMICA	GOTAS	R$ 6,76	R$ 1.014,00
10	300,00	COMP	CARBEGOLINA 0,5MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	R$ 9,90	R$ 2.970,00
12	5.000,00	COMP	CLORIDRATO CLOMIPRAMINA 10MG COMP	E.M.S	COMPRIMIDO	R$ 0,51	R$ 2.550,00
19	300,00	COMP	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	GERMED	COMPRIMIDO	R$ 0,25	R$ 75,00
22	3.000,00	COMP	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMP	GEOLAB	COMPRIMIDO	R$ 0,11	R$ 330,00
24	400,00	COMP	DIGOXINA COMP. 0,25MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	R$ 0,21	R$ 84,00
26	300,00	FRS	DIMENIDRINATO+ PIRIDOXINA CLORIDRATO 25MG+5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	UNIAO QUIMICA	GOTAS	R$ 3,70	R$ 1.110,00
36	50,00	FRA	HIPROMELOSE COLÍRIO 0,3% FRASCO 10 ML	ALLERGAN	COLIRIO	R$ 12,25	R$ 612,50
38	7.000,00	COMP	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG+50MG	TEUTO	CARBIDOL	R$ 0,85	R$ 5.950,00
39	2.000,00	COMP	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG COMP	ACHE	COMPRIMIDO	R$ 1,25	R$ 2.500,00
40	50,00	FRS	MALEATO DE TIMOLOL COLIRIO 0,25%	E.M.S	COLIRIO	R$ 4,40	R$ 220,00
42	2.000,00	COMP	METRONIDAZOL 400MG	LEGRAND	COMPRIMIDO	R$ 0,18	R$ 360,00
46	100,00	COMP	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	R$ 0,17	R$ 17,00
49	500,00	COMP	SINVASTATINA 10MG COMP	SANDOS	COMPRIMIDO	R$ 0,12	R$ 60,00
53	200,00	FRA	SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML FRS 100 ML XAROPE	NATULAB	LIQUIDO	R$ 4,50	R$ 900,00
Subtotal Adjudicado R$ 20.552,50							

Fornecedor : L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - 35.250.918/0001-73

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	50,00	FRS	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML SOL OR 30ML	NUNESFARMA	NESH FOLICO	R$ 20,50	R$ 1.025,00
4	200,00	FRA	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML SOL. ORAL FRASCO 100 ML	HIPOLABOR	GENERICO	R$ 5,50	R$ 1.100,00
28	1.500,00	COMP	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	ZYDUS	GENERICO	R$ 0,89	R$ 1.335,00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
45	1.000,00	COMP	ONDACETRONA 4 MG	BLAU	GENERICO	R$ 1,79	R$ 1.790,00
Subtotal Adjudicado R$ 5.250,00							

Fornecedor : PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - 27.325.768/0001-91

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
3	6.000,00	COMP	ACIDO VALPROICO 250MG COMP	BIOLAB SANUS	C/25	R$ 0,29	R$ 1.740,00
5	6.000,00	COMP	ACIDO VALPROICO 500MG COMP	BIOLAB SANUS	C/25	R$ 0,67	R$ 4.020,00
27	1.500,00	COMP	DIVALPROATO DE SODIO 250MG	ZYDUS	C/20	R$ 0,64	R$ 960,00
Subtotal Adjudicado R$ 6.720,00							

Fornecedor : RAMOS & PESSOA LTDA - 33.221.055/0001-80

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
6	200,00	FRA	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50+12,5MG/ML 75ML	E M S	FRASCO	R$ 14,25	R$ 2.850,00
7	200,00	FRA	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 12,5 MG/ML	E M S	FRASCO	R$ 14,45	R$ 2.890,00
8	1.000,00	COMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL (10MG+500MG/ML) COMP	GEOLAB	COMPRIMIDO	R$ 0,72	R$ 720,00
11	12.000,00	COMP	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	BIOLAB	COMPRIMIDO	R$ 0,47	R$ 5.640,00
20	50,00	FRA	CLORPROMAZINA 40 MG/ML, CLORIDRATO FRASCO 20 MLSOLUÇÃO ORAL	SANOFI	FRASCO	R$ 7,35	R$ 367,50
21	50,00	FRA	DEXAMETASONA DOSAGEM 0,1%, COLIRIO FRASCO 5 ML	ALCON	FRASCO	R$ 7,55	R$ 377,50
34	500,00	COMP	HIDRALAZINA 25 MG, CLORIDRATO	NOVARTIS	COMPRIMIDO	R$ 0,34	R$ 170,00
35	2.000,00	COMP	HIDRALAZINA 50 MG, CLORIDRATO	NOVARTIS	COMPRIMIDO	R$ 0,47	R$ 940,00
37	1.000,00	COMP	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 + 50MG	ROCHE	COMPRIMIDO	R$ 2,60	R$ 2.600,00
41	1.000,00	COMP	MEBENDAZOL 100MG COMP	BELFAR	COMPRIMIDO	R$ 0,35	R$ 350,00
43	500,00	COMP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	R$ 0,21	R$ 105,00
44	1.000,00	CAP	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	COMPRIMIDO	R$ 0,29	R$ 290,00
48	100,00	FRS	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 250MILHÕES/5ML USO ORAL	HEBRON	FRASCO	R$ 6,05	R$ 605,00
50	1.000,00	COMP	SULFATO DE CONDROITINA+ SULFATO DE GLICOSAMINA 400MG+500MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	R$ 1,60	R$ 1.600,00
51	10.000,00	COMP	SULFATO DE HIDROXICLORIQUINA 400 MG	E M S	COMPRIMIDO	R$ 1,94	R$ 19.400,00
Subtotal Adjudicado R$ 38.905,00							

Fornecedor : REINALDO PERSONA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI - 06.697.493/0001-47

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
13	6.000,00	COMP	CLORIDRATO CLOMIPRAMINA 25 MG	MANIPULADO	MANIPULADO	R$ 0,60	R$ 3.600,00
14	15.000,00	COMP	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	MANIPULADO	MANIPULADO	R$ 0,20	R$ 3.000,00
15	500,00	COMP	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	MANIPULADO	MANIPULADO	R$ 0,40	R$ 200,00
16	6.000,00	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	MANIPULADO	MANIPULADO	R$ 0,20	R$ 1.200,00
17	1.500,00	CAP	CLORIDRATO DE NOORTRIPTILINA 50MG	MANIPULADO	MANIPULADO	R$ 0,59	R$ 885,00
23	5.000,00	COMP	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG	MANIPULADO	MANIPULADO	R$ 0,61	R$ 3.050,00
30	500,00	COMP	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 15 MG	MANIPULADO	MANIPULADO	R$ 6,00	R$ 3.000,00
Subtotal Adjudicado R$ 14.935,00							

Fornecedor : ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - 04.162.170/0001-23

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
31	500,00	CAP	FOSFATO DE OSELTAMIVIR 30 MG	OSELTAMIVIR 30MG	CAPS	R$ 6,00	R$ 3.000,00
32	2.000,00	CAP	FOSFATO DE OSELTAMIVIR 75 MG	OSELTAMIVIR 75MG	CAPS	R$ 15,00	R$ 30.000,00
Subtotal Adjudicado R$ 33.000,00							

Fornecedor : JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 38.460.625/0001-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
33	7.000,00	COMP	HALOPERIDOL 5MG	Cristalia	Cpr	R$ 0,25	R$ 1.750,00
47	100,00	FRS	RISPERIDONA 1MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 30ML + SER DOS	Cristalia	Frc	R$ 14,93	R$ 1.493,00
52	500,00	COMP	SULFATO DE MORFINA 10MG	Cristalia	Cpr	R$ 0,64	R$ 320,00

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação está para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 25 de Março de 2021.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:1A257BED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 034/SEMAGRI/2021 PREGÃO ELETRONICO 09/CPL/2021

PUBLICAÇÃO Nº 158/2021

PROC. LICITATÓRIO Nº 034/SEMAGRI/2020.
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 09/CPL/2021

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor ANTÔNIO SERGIO MACIEL, Secretário Municipal de Agricultura, GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA, Secretária de Educação, GILMAR DA SILVA FERREIRA, Secretário de Saúde, REGINALDO PEREIRA DE AQUINO, Secretário de Assistência Social, JOCSÃ RODRIGUES BORBA, Secretário de Fazenda, LERI VELOSO DA CRUZ, Secretário de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 09/CPL/2021; do Processo Licitatório nº 034/SEMAGRI/2021, tendo como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA**. Tendo como vencedoras as empresas:

Fornecedor : MIGRANTI GAS EIRELI - 15.464.197/0001-97

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1.400,00	UNID	AGUA MINERAL 500 ML	LINDAGUA	UN	R$ 1,65	R$ 2.310,00
2	55,00	GALÃO	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS ,incluindo o galão em embalagem policarbonato higienizada, com protetor na parte superior e lacre de segurança a personalizado pelo fabricante, o vasilhame deverá ter validade mínima d e 03 meses a contar da Dada de entrega.	LINDAGUA	GL	R$ 30,00	R$ 1.650,00
3	1.080,00	GALÃO	RECARGA DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, GALÃO DE 20 LITROS.	LINDAGUA	GL	R$ 7,05	R$ 7.614,00
4	525,00	CARGA	GAS COZINHA P-13	AMAZONGAS	CARGA	R$ 96,00	R$ 50.400,00
5	21,00	UNID	BOTIJA DE GAS DE 13 KL	AMAZONGAS	UN	R$ 265,00	R$ 5.565,00

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação está para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 25 de Março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO MACIEL
Secretário Municipal de Agricultura

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário de Saúde

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretário de Assistência Social

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário de Fazenda

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretário de Obras

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:B373B7CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5956, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI N° 27 22/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2021

DECRETO N°5956, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI N°27 22/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **especial** na importância de R$ 300.010,00 (trezentos mil e dez reais) distribuido as seguintes dotações:

02	09	02	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
	551		08.244.1242.2051.0000 - Reforçar a Proteção Social Básica	64.442,78
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			004-017 - Recursos Destinados a Fundos	
			F.R.: 0.3.17.48 - Recursos Destinados a Fundos	

	553		08.244.1242.2051.0000 - Reforçar a Proteção Social Básica	**141.216,45**
			3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
			004-017 - Recursos Destinados a Fundos	
			F.R.: 0.3.17.48 - Recursos Destinados a Fundos	
	552		08.244.1242.2051.0000 - Reforçar a Proteção Social Básica	**10.000,00**
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			004-017 - Recursos Destinados a Fundos	
			F.R.: 0.3.17.48 - Recursos Destinados a Fundos	
	554		08.244.1242.2056.0000 - Reforçar a Proteção Social Especial	**63.910,93**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			004-017 - Recursos Destinados a Fundos	
			F.R.: 0.3.17.48 - Recursos Destinados a Fundos	
	555		08.244.1242.2056.0000 - Reforçar a Proteção Social Especial	**20.439,84**
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			004-017 - Recursos Destinados a Fundos	
			F.R.: 0.3.17.48 - Recursos Destinados a Fundos	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 25 de março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:39C6C1FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO N.º 003/2021 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJNº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ESPIRITA ARIOSVALDO DOUTO DE OLIVEIRA - ASEARI
CNPJ N.º 09.357.697/0001-27
Avenida dos Bandeirantes, n. 1561, bairro Beira Rio, Município de Pimenta Bueno RO

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a transferência de recursos financeiro para ALBERGUE NOTURNO DE PIMENTA BUENO ASEARI ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ARIOSVALDO SOUTO DE OLIVEIRA para proporcionar o atendimento em albergue noturno a população em situação de rua, necessitando de abrigo emergencial, o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares rompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular e que utilizada os logradores públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia convencional regular e que utiliza os logradores públicos e as áreas degradas como espaço de moradia e de sustento de forma temporária, promovendo a inclusão e/ou reinserção social, oferecendo acolhida, alimentação e cuidados., conforme Plano de Trabalho, aprovado e constante no processo administrativo nº 664/2021.

DO VALOR: O repasse deste Convênio será feito no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos em duas parcelas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme o Pedido de Empenho nº 00500/21 de 24 de fevereiro de 2021, nos meses de fevereiro/2021 e julho/2021.

DA VERBA:Os recursos destinados para a execução do objeto do Termo de Fomento correrão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, observadas as características abaixo discriminadas:

Órgão	Projeto	Elemento de Despesa	Pedido de Empenho	Fonte	Valor Total
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	Programação 2059 PRESTAR ASSITÊNCIA PARA POPULAÇÃO DE RUA	33.50.43.00.00 Subvenções Sociais	00500/21	0100000000 Recursos Livres	R$30.000,00

DO PRAZO:A vigência do instrumento contratual terá início na data de sua assinatura e término em 17 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de ofício se houver atraso no repasse do recurso, limitada ao exato período do atraso verificado.

DATA: 24 de março de 2021.

ARIANE ZANETTE FERREIRA HERCULANO
Procuradora do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:17F52C7A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

A Secretaria de Fazenda e Administração Geral do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais, conferidas Pelo Decreto Municipal n.º 5.578/2020 de 18 de Março de 2020, pela Lei Municipal n. 1.799 de 11 de janeiro de 2012, pelo Decreto Regulamentar nº. 154 de 13 de janeiro de 2012, e conforme documentação constante dos autos do Processo nº. 1318/2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria n° 356, de

11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, Considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para atender no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde faz, conforme segue:

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão nomeada pela **Portaria nº 127/2021 de 23 de Março de 2021**.
1.2. O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando que o número de leitos geridos pode ser ampliado sistemicamente de acordo com a demanda de atendimento.
1.3.O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal.
1.4.O Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise da documentação, que será classificatória e eliminatória**.**
1.5.O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.
1.6. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno www.pimentabueno.ro.gov.br.
1.7. A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, exceto quando da convocação, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 1.6.
1.8. Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia.
1.9. Os candidatos serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT.
1.10. Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva.
1.11. Ficam impedidos de participarem do Processo Seletivo, os candidatos que compõem o grupo de risco conforme Decreto Municipal nº 5.578/2020.

2. CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO.

2.1. Os cargos, áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/escolaridade e remuneração são os estabelecidos a seguir:

2.1.1. Cargo: Médico Clinico Geral PSF
Área de atuação: Semsau
Nº de vagas: 02
Pré-requisitos: Graduação em medicina e inscrição no Conselho de Classe respectivo.
Remuneração: R$ 7.000,00 + Gratificação R$ 6.582,00 + Insalubridade de 418,00.
Carga horária: 40 horas semanais
Descrição Sumária do Cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

2.1.2. Cargo: Médico Clinico Geral
Área de atuação: Semsau
Nº de vagas: 03
Pré-requisitos: Graduação em medicina com registro no Conselho de Classe.
Vencimento: R$ 7.000,00 + Gratificação R$ 5.600,00 + Insalubridade de 418,00.
Carga horária: 40 horas semanais
Descrição Sumária do Cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

2.1.3. Cargo: Médico Obstetra
Área de atuação: Semsau
Nº de vagas: 02
Pré-requisitos: Bacharel em Medicina e Especialização em Obstetrícia com registro no órgão de classe
Vencimento: R$: 7.000,00 + Gratificação R$: 5.600,00 + Insalubridade de R$: 418,00.
Carga horária: 40 horas semanais
Descrição Sumária do Cargo: Os titulares do cargo têm como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

2.1.4. Cargo: Médico Obstetra
Área de atuação: Semsau
Nº de vagas: 01
Pré-requisitos: Bacharel em Medicina e Especialização em Obstetrícia com registro no órgão de classe
Vencimento: R$: 4.500,00 + Gratificação R$: 3.600,00 + Insalubridade de R$: 418,00.
Carga horária: 24 horas semanais
Descrição Sumária do Cargo: Os titulares do cargo têm como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

2.1.5. Cargo: Médico Pediatra
Área de atuação: Semsau
Nº de vagas: 01
Pré-requisitos: Bacharel em Medicina e Especialização em Pediatria com registro no órgão de classe
Vencimento: R$: 3.500,00 + Gratificação R$: 4.500,00 + Insalubridade de R$: 418,00.

Carga horária: 20 horas semanais
Descrição Sumária do Cargo: Os titulares do cargo têm como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

2.1.6. Cargo: Médico Ultrassonografista
Área de atuação: Semsau
Nº de vagas: 01
Pré-requisitos: Bacharel em medicina, e especialização em Ultrassonografia e registro no órgão de classe
Remuneração: R$ 3.500,00 + Gratificação de Produtividade + Insalubridade de R$: 418,00.
Carga horária: 20 horas semanais
Descrição Sumária do Cargo: Realizar consultas, exames de diagnóstico e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

2.1.7. Cargo: Técnico em Enfermagem PSF
Área de atuação: Semsau
Nº de vagas: 03
Pré-requisitos: Técnico em Nível Médio com registro no órgão de classe
Remuneração: R$ 1.107,00 + Gratificação de R$ 269,00 + Insalubridade de 418,00
Carga horária: 40 horas semanais
Descrição Sumária do Cargo: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Integrar a equipe de saúde: compreender os fatores determinantes do aparecimento da doença no indivíduo; executar métodos de promoção, prevenção e controle da doença aplicar métodos de limpeza, desinfecção e ou esterilização de instrumentos e superfícies; conhecer e manipular os utensílios utilizados nos procedimentos hospitalares e ambulatoriais; reconhecer a forma de organização dos Estabelecimentos de saúde e o processo de municipalização com estratégia de implantação do Sistema Único de Saúde (SUS); prestar cuidados de enfermagem que visam romper a cadeia epidemiológica das infecções; manusear arquivos e documentos relativos ao paciente, observando-se o sigilo ético; realizar técnicas de higiene para o controle e prevenção das doenças; cuidar da organização e administração da unidade hospitalar ou ambulatorial em trabalho; participar no planejamento e prestar cuidados integrais de enfermagem ao indivíduo na saúde e doença; ser conhecedor das políticas de saúde pública vigente e da sua inserção neste sistema. Executar outras tarefas correlatas.

2.1.8. Cargo: Técnico em Enfermagem
Área de atuação: Semsau
Nº de vagas: 06
Pré-requisitos: Técnico em Nível Médio com registro no Conselho de classe.
Remuneração: R$ 1.107,00 + Gratificação de R$ 120,00 + Insalubridade de 418,00
Carga horária: 30 horas semanais
Descrição Sumária do Cargo: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; Organizar ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; Executar outras tarefas correlatas.

2.1.9. Cargo: Vacinador
Área de atuação: Semsau
Nº de vagas: 02
Pré-requisitos: Nível Médio e Formação Técnico Especifica do Cargo
Remuneração: R$ 1.107,00 + Gratificação de R$ 400,00 + Insalubridade de 418,00
Carga horária: 40 horas semanais
Descrição Sumária do Cargo: Manter a ordem e a limpeza da sala; prover, periodicamente, as necessidades de material e de imunobiológicos; manter as condições ideais de conservação dos imunobiológicos; verificar e notificar ao chefe imediato se os equipamentos estão em boas condições de funcionamento; dar destino adequado das embalagens e dos imunobiológicos inutilizados e ao lixo da sala de vacinação; orientar e prestar assistência à clientela, com segurança, responsabilidade e respeito; registrar a assistência prestada nos impressos adequados, bem como, alimentar os sistema de informação; manter o arquivo em ordem; avaliar, sistematicamente, as atividades desenvolvidas; verificar se a sala está limpa e em ordem; verificar e anota a temperatura do refrigerador ou refrigeradores, no mapa de controle diário de temperatura; verificar o prazo de validade dos imunobiológicos, usando com prioridade aqueles que estiverem com prazo mais próximo do vencimento; retirar do refrigerador de estoque a quantidade de vacinas e diluentes necessária ao consumo na jornada de trabalho; colocando as na caixa térmica com condições adequadas para conservação das mesmas; realizar triagem dos pacientes; orientar pacientes acerca das vacinas que serão administradas; Administrar imunobiológicos; agendar retornos; e demais atribuições previstas na Portaria Conjuntiva ANVISA/FUNASA de 02/08/2004 e Manual para procedimentos de vacinação. Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

2.2. Os contratados com base nesse certame não farão juz ao auxílio alimentação, conforme previsto no Decreto Regulamentar Nº 154/2012.
2.3. Ao inscrever-se para qualquer cargo oferecido, o candidato deverá observar os Pré-Requisitos/Escolaridade.
2.4. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos habilitados, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
2.5.O cronograma das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será contratado temporariamente no Cargo se atender as seguintes exigências:
a) Ter sido aprovado no presente Teste Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar situação regular e permanente no território nacional, com diploma validado no Brasil e registro no Conselho Regional de Medicina, além de residência no território nacional há mais de dois anos, sendo dispensável o alistamento eleitoral e militar;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
f)Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
g) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições somente serão permitidas aos candidatos que não se enquadrem no Decreto Municipal nº 5.578/2020, ou seja:
4.2.1. Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;
4.2.2. Grávidas;
4.2.3. Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatas, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença.
4.3. Período de Inscrição: a partir do dia 26 de Março de 2021 até as 00:00h do dia 01 de Abril de 2021.
4.4. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por e-mail, no endereço: comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br, contendo assunto e-mail: **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021**.
4.5. O candidato deverá obrigatoriamente, enviar no ato da inscrição os seguintes documentos:
A) ficha de inscrição (Anexo I deste edital disponível no site www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos) devidamente preenchida e assinada em arquivo PDF;
B) Cópia do CPF do candidato;
C) Cópia dos documentos comprobatórios dos itens a serem avaliados de acordo com a tabela disposta no **subitem 5.4.**
4.6. Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail, no ato da inscrição, em formato de arquivo PDF. As inscrições somente serão feitas de forma online.
4.7. Será de total responsabilidade do candidato o preenchimento das informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
4.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.
4.9. A Taxa de Inscrição será **ISENTA**.
4.10.A Secretaria de Saúde não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.11. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.12.Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
4.13. As inscrições homologadas serão públicas no site oficial da Prefeitura e no diário oficial dos municípios – Arom, conforme item 1.6 deste edital e de acordo com o cronograma – Anexo II.

5. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise da documentação, que será classificatória e eliminatória.
5.2. A Análise de títulos visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovado, de acordo com o cargo a que concorre e conforme os dados que serão informados, preenchidos e encaminhados **EXCLUSIVAMENTE**, na forma digitalizada em formato PDF, para o endereço de e-mail comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br.
5.3. Os candidatos aprovados e que ficarem classificados além do número de vagas, ingressarão automaticamente em uma lista de cadastro de reserva no qual ficará a discricionariedade da administração sua convocação para assunção do cargo.
5.4. A análise da Documentação será realizada por meio da tabela a seguir:

Tabela 01: Requisitos de avaliação para cargo de Médico (todas as áreas)

Item	Especificação	Comprovantes	Pontos	Valor máximo
01	Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC, na área específica do cargo pretendido	Certificado que comprove o curso realizado	5,00	5,00
02	Curso de Especialização, stricto sensu ou Título de Especialista - 360 horas	Certificado que comprove o curso realizado	2,00	4,00
03	Experiência profissional na função de, no mínimo, 06 (seis) meses por contrato	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.	0,5	1,00
Total de Pontos				10,00

Tabela 02: Requisitos de avaliação para o cargo Técnico em Enfermagem 30h, Técnico em Enfermagem PSF 40h e Vacinador:

Item	Especificação	Comprovantes	Pontos	Valor máximo
01	Certificado de Conclusão, reconhecido pelo MEC, na área específica do cargo pretendido	Certificado que comprove o curso realizado	5,00	5,00
02	Experiência profissional na função de, no mínimo, 06 (seis) meses por contrato.	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.	1,50	3,00

03	Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica do cargo pretendido com duração acima de 60 horas	Certificado que comprove o curso realizado	1,00	2,00
Total de Pontos				10,00

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas;
6.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato com maior idade entre os inscritos.

7. DA DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS

7.1.A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão publicará conforme previsto no item 1.6, o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por cargo de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
7.2. Será admitido recurso quanto o resultado parcial e resultado final, conforme divulgação dos atos do Processo Seletivo Simplificado.
7.3. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, considerando como prazo inicial a data da publicação do resultado da referida etapa.
7.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a etapa diversa do questionado.
7.6. Os recursos deverão ser preenchidos conforme o formulário anexo III deste edital e encaminhado para o e-mail: comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br, contendo o assunto: RECURSO - PROCESSO SELETIVO 01/2021.
7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do encaminhamento pelo e-mail.
7.8. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação em conformidade com item 1.6.

8.DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados (conforme previsto no item 1.6.) de acordo com a necessidade, através de Edital publicado no site oficial da Prefeitura www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos e no diário oficial dos municípios www.diariomunicipal.com.br
8.2. O candidato convocado deverá enviar a documentação para assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por e-mail no seguinte endereço: comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br conforme prazo estabelecido no edital de convocação.
8.3. Assinatura do contrato se dará após análise da documentação apresentada e conforme agendamento prévio que será estabelecido e informado ao candidato pelos meios de comunicação da Central de Recursos Humanos.
8.4.O candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos, conforme item 8.2:
Cópia dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débito Municipal
2. Atestado de Saúde Admissional – Assinado por Médico do Trabalho (cópia e original)

Cópia dos seguintes documentos:

3. Certidão de Quitação Eleitoral
4. Comprovante de Residência
5. Certidão de Nascimento ou Casamento
6. Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe
9. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de Imposto de Renda ou de Isento
11. Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao TCE/R0- TIPO: **Posse**

Cópia dos seguintes documentos:

13. CPF
14. Título de Eleitor
15. Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou órgão da Categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de Trabalho CTPS (identificação e contrato)
18. Certificado de Escolaridade ou Diploma
19. Certificado Militar (se homem)
20. Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com CNPJ do órgão).
21. Declaração de Bens
22.Declaração de Não Impedimentos para Assumir Cargo Publico
23. Carteira de Trabalho e 1 foto 3 X 4 deverá ser entregue no ato da assinatura do contrato de trabalho.
24. Outros Documentos que o Recursos Humanos exigir

8.5. O candidato convocado para entrega da documentação, que não cumprir o prazo preestabelecido no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
8.6. O candidato convocado será lotado, na Secretaria Municipal de Saúde, vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Pública Municipais, Estaduais e Federais.
8.7. O candidato aprovado que obtiver classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá apresentar a documentação para assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias a partir da data de publicação, que se dará nos sites previstos no item 1.6;

8.8. O Contratado deverá iniciar o exercício de trabalho de imediato à assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.
8.9. Dentro do prazo de validade do teste seletivo poderão ser convocados candidatos classificados fora das vagas previstas neste Edital (cadastro de reserva) em casos excepcionais, sendo:
a) Demissão de contratos temporários objetos deste teste seletivo;
b) Solicitação de demissão de profissionais efetivo;
c) Licença maternidade;
d) Afastamento para tratamento de saúde de servidores efetivos ou seu familiar por período superior a 30 dias, com a devida comprovação por meio de laudo médico.
e) Aumento da oferta de serviços na Saúde.

8.10. Não será concedida prorrogação para posse, caso o candidato não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação, será convocado o próximo da lista de aprovados.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas financeiras para a contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária:

DESPESAS		
Programa	**Atividade Orçamentária**	**Elemento Despesa**
2111 - Remuneração dos Servidores da SEMSAU	1969 - Remunerar servidores para enfrentamento da Pandemia COVID-19;	31900400 - Contratação por tempo determinado; 31901300 - Obrigações Patronais;
	1971 - Remunerar servidores da Atenção Básica para enfrentamento Pandemia COVID-19;	
	2202 - Remuneração e encargos sociais dos servidores Saúde da Família - SF;	
	2212 - Remuneração dos servidores da Atenção Básica;	
	2215 - Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório;	

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Semsau reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes.
10.2.O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;
10.3.Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado;
10.4.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas, conforme item 1.6 deste edital;
10.5. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;
10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, referida no item 1.1 no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;
10.7. As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

11. ANEXOS

Fazem partes deste Processo Seletivo, os anexos abaixo: **ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO; ANEXO II – CRONOGRAMA; ANEXO III FORMULARIO PARA RECURSO.**

Pimenta Bueno, 25 de Março de 2021.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria nº 127/GP/2021

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO SIMPLICADO Nº 01/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome:
Data de Nascimento:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Telefone:( ) 9 -
E-mail:
Carteira de Identidade (RG): CPF:
Estado Civil:
CARGO DE INSCRIÇÃO
( ) Médico Clinico Geral 40h ( ) Médico Clinico Geral 40h PSF
( ) Médico Obstetra 40h ( ) Médico Obstetra 24h
( ) Médico Pediatra 20h ( ) Médico Ultrassonografista 20h
( ) Técnico em Enfermagem 40h PSF ( ) Técnico em Enfermagem 30h

( ) Vacinador
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente das normas que regulam o presente processo seletivo, com as quais manifesto expresso concordância.

Pimenta Bueno____/_____/2021

Assinatura do Candidato:

ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/03/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Das 00:00 horas do dia 26/03 até as 00:00 do dia 01/04/2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	06/04/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO	06/04/2021
PRAZO PARA RECURSO	Das 07:30 horas do dia 06/04/2021 até as 07:30 horas do 07/04/2021
RESPOSTAS AO RECURSOS	08/04/2021
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	09/04/2021

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

ATENÇÃO: PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL
NOME DO CANDIDATO:
CPF:
CARGO:
RECURSO CONTRA:
FUNDAMENTAÇÃO:

DATA:
ASSINATURA:

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5B3FBB73

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DO EDITAL DO TESTE SELETIVO N° 01/2021

A Secretaria Municipal de Fazenda e Administração Geral do Município de Pimenta Bueno, RO, através da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Municipal nº 127/GP/2021, tendo em vista o resultado do processo administrativo nº 1318/2021, torna público que realizará seleção através de Teste Seletivo para provimento de cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.
O Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise da documentação, que será classificatória e eliminatória**.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 5,0 pontos ou mais na contagem do total de pontos. A validade do Edital do Teste Seletivo será de até 01 (um) ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração. A validade do contrato temporário de trabalho será de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
Remuneração, Carga Horária, Requisito e Vagas:

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisitos	Vagas
Médico Clinico Geral PSF	40 horas semanais	R$ 7.000,00 + Gratificação R$ 6.582,00 + Insalubridade de 418,00.	Graduação em medicina e inscrição no Conselho de Classe respectivo.	02
Médico Clinico Geral	40 horas semanais	R$ 7.000,00 + Gratificação R$ 5.600,00 + Insalubridade de 418,00.	Graduação em medicina e inscrição no Conselho de Classe respectivo.	03
Médico Obstetra	40 horas semanais	R$: 7.000,00 + Gratificação R$: 5.600,00 + Insalubridade de R$: 418,00.	Bacharel em Medicina e Especialização em Obstetrícia com registro no órgão de classe	02
Médico Obstetra	24 horas semanais	R$: 4.500,00 + Gratificação R$: 3.600,00 + Insalubridade de R$: 418,00.	Bacharel em Medicina e Especialização em Obstetrícia com registro no órgão de classe	01
Médico Pediatra	20 horas semanais	R$: 3.500,00 + Gratificação R$: 4.500,00 + Insalubridade de R$: 418,00.	Bacharel em Medicina e Especialização em Pediatria com registro no órgão de classe	01
Médico Ultrassonografista	20 horas semanais	R$ 3.500,00 + Gratificação de Produtividade + Insalubridade de R$: 418,00.	Bacharel em medicina, e especialização em Ultrassonografia e registro no órgão de classe	01
Técnico em Enfermagem PSF	40 horas semanais	R$ 1.107,00 + Gratificação de R$ 269,00 + Insalubridade de 418,00	Técnico em Nível Médio com registro no órgão de classe	03
Técnico em Enfermagem	30 horas semanais	R$ 1.107,00 + Gratificação de R$ 120,00 + Insalubridade de 418,00	Técnico em Nível Médio com registro no órgão de classe	06
Vacinador	40 horas semanais	R$ 1.107,00 + Gratificação de R$ 400,00 + Insalubridade de 418,00	Nível Médio e Formação Técnico Especifica do Cargo	02

Período de Inscrição:das 00:00 horas do dia 26/03/2020 até as 00:00 horas do dia 01/04/2021.
Taxa de inscrição: Não será cobrado taxa de inscrição. Inscrições através do e-mail: COMISSAOCONCURSO@PIMENTABUENO.RO.GOV.BR
Para maiores informações o candidato deverá acessar o edital que está disponível no site: www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos

Pimenta Bueno, 25 de Março de 2021.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria nº 127/GP/2021

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C0721B76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº23/GAB/CGM/2021

Porto Velho, 26 de março de 2021.

Designar equipe de trabalho do Departamento de Auditoria para realizar Auditoria dos Programas de Governo da SEMUSA e SEMED relacionados no Plano Anual de Atividade de Controle Interno - PAACI, aprovado pela Portaria nº 019/GAB/CGM/2021.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos nºs 1º e 3º do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352, de 01/08/2018;
Considerando a aprovação do Plano Anual de Atividade de Controle Interno, nos termos da Portaria nº 019/GAB/CGM/2021, publicada no DOMER nº 2913, de 01 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar equipe de trabalho para realizar auditoria dos Programas de Governo abaixo relacionados, a serem desenvolvidas pelos servidores do Departamento de Auditoria **Sérgio Ocampo Fernandes**, Técnico de Controle Interno, Cad. 224428, e **Arquimedes Alves Soares,** Auditor, Cad. 101072, sob a coordenação do Primeiro.

ÓRGÃO	PROGRAMA	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SEMUSA**	**317** ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ	08.31.10.301.317.2.662	Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas.	R$ 1.429.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**	**311** QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL	09.01.12.365.311.2.027	Aquisição de Uniformes Escolares para Distribuição a Aluno.	R$ 988.200,00

Art. 2º Ficam estabelecidas as apresentações dos Relatórios Finais das auditorias relacionadas até 30/12/2021, devendo a equipe registrar as atividades em papéis de trabalho que serão peças integrantes dos respectivos processos autuados.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03F4488F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
AUTO DE INFRAÇÃO

Hora	Data	Local da Lavratura				
22:40:00H	20/03/2021	DOMICÍLIO FISCAL				
Sujeito Passivo						
Nome		Inscrição Fiscal nº	CNPJ/CPF-MF			
FRANCISCA DUARTE DOS SANTOS 01815503262		14261658	40.040.056/0001-94			
Endereço (rua, av, bairro.	Nome do Logradouro/ Complemento		Insc. Do IPTU			
	RUA PLACIDO DE CASTRO, nº 8798 - SÃO FRANCISCO		XXX			
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO						
O sujeito passivo acima qualificado estava exercendo suas atividades sem possuir Licença para Localização e Funcionamento, em desacordo à Lei Complementar Municipal nº 199, de 21/12/2004. Penalidade: 200% (duzentos por cento) do valor da taxa. Área: 30m² (trinta metros quadrados). Horário de Funcionamento: 08 horas.						
DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO		PENALIDADE				
Art. 162 da L.C. 199/2004		Lei nº. e ano	Artigo	§	Inciso	Alínea
		L.C. nº 199/2004	174	-	III	-
INTIMAÇÃO		CRÉDITO TRIBUTÁRIO				
Fica o sujeito passivo acima intimado a recolher o crédito tributário descrito no Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que se considera feita a intimação ou a apresentar defesa escrita em igual prazo, sob pena de revelia, consoante dispõe o artigo 218 da Lei Complementar nº 199/2004.		Original	R$			
		Multa	R$	1.153,58		
		Atualização Monetária	R$			
		Juros	R$			
		Total	R$	1.153,58		
Obs.: _____						
_____						
INTIMAÇÃO PESSOAL		AGENTE FISCAL AUTUANTE				
Recebi a 2ª Via do Auto		Nome: Alien Bruce Pontes da Silva				
Nome:_____		Cadastro: 99904 / Fiscal Municipal de Tributos				
Data: _____/____/_____ Hora: _____		Assinatura: _____				
Assinatura: _____						

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8F1E1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2021

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2021
Processo: 08.00105-00/2021

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
900	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº. "12" PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE.	R$ 1,00	R$ 900,00
18	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO • TAMANHO M • LISA • AMBIDESTRA • NÃO ESTÉRIL • COM PÓ BIOABSORVÍVEL	R$ 75,00	R$ 1.350,00
900	UND	COLETOR DE URINA ABERTO DESCARTÁVEL COM CORDÃO CAPACIDADE: 2000ML EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSLÚCIDO E ATÓXICO	R$ 0,55	R$ 495,00
180	UND	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA	R$ 2,00	R$ 360,00
VALOR TOTAL				**R$ 3.105,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente MAYKO ANDRÉ CASSIANO SCHAEFER**,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7010654.42.2017.8.22.01.0001/1ª Vara da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: **REGIONAL COMÉRCIO SERV E REP COMERCIAIS EIRELI- EPP (CNPJ: (27.048.093/0001-80); ANA CAROLINA A. DE A. RUELLA (CNPJ: 31.230.522/0001-03); DROGARIA VILAGE LTDA EPP (CNPJ: 84.598.929/0001-54).** Concordância **18/03/2021**, fls. 86; Cotações, fls. 30,31/32**.**				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 24 de Março de 2021

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:570507DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021, que se origina do PROCESSO N° 224/GLOBAL/2021.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo industrializado – conforme termo de referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 021/2021, conforme pregão eletrônico n° 005/2021, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			38.306.886/0001-79	**1ª**	
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
UND	1000	CELEBRAR	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL SEM FERMENTO EMBALAGEM COM 1KG	3,42	3.420,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 3.420,00			**Três mil quatrocentos e vinte reais.**		
Representante legal: Regiane Viana de Araujo					
Av. Carlos Gomes, 1176, Bairro: Nova Pimenta – Pimenta Bueno/RO – CEP: 76.970-000. **Telefone: (69) 3451-3434** **E-mail:** mercado.brasil@hotmail.com					
PRAZO DE ENTREGA: até 07 (sete) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho					

Primavera de Rondônia, 25 de março de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:813AB8C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 109/2021/SEMAT.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021/SEMAT.

OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO., de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação

FORNECEDOR REGISTRADO
JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ficou registrado com 01(um) item com o valor de R$ 9.360,00(nove mil e trezentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	1034581	LUVA EM PVC 35 CM, COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA E PALMAS ÁSPERAS, ESPESSURA 0,55 MM, TAMANHO 9 – G.	PAR	900	R$ 10,40	9.360,00	MUCAMBO
Valor Global:. Nove mil e trezentos e sessenta reais.					TOTAL:	R$ 9.360,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:7091E512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 109/2021/SEMAT.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021/SEMAT.

OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO., de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação

FORNECEDOR REGISTRADO
JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇOES E SERVIÇOS EIRELI ficou registrado com 03(tres) item com o valor de R$ 11.544,00(onze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1034580	LUVAS DE SEGURANÇA, FABRICADAS EM LATEX NITRÍLICO, NA COR VERDE, FORRADAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO E PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 9 – G.	PAR	900	R$ 7,40	6.660,00	VOLK
13	1044478	CAPA DE CHUVA – CASACO DE NYLON EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL, COR PRETA COM TARJAS REFLETIVAS NO TRONCO E MANGAS, FECHO EM ZÍPER E COM VELCRO, PUNHO INTERIOR COM ELÁSTICO, CAPUZ AJUSTÁVEL. CALÇA DE NYLON EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL, COR LARANJA COM FITAS REFLETIVAS, CINTURA COM ELÁSTICO E BASE AJUSTÁVEL COM ELÁSTICO. TAMANHO M.	JG	50	R$ 48,84	2.442,00	PREVEMAX
14	1044479	CAPA DE CHUVA – CASACO DE NYLON EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL, COR PRETA COM TARJAS REFLETIVAS NO TRONCO E MANGAS, FECHO EM ZÍPER E COM VELCRO, PUNHO INTERIOR COM ELÁSTICO, CAPUZ AJUSTÁVEL. CALÇA DE NYLON EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL, COR LARANJA COM FITAS REFLETIVAS, CINTURA COM ELÁSTICO E BASE AJUSTÁVEL COM ELÁSTICO. TAMANHO G.	JG	50	R$ 48,84	2.442,00	PREVEMAX
Valor Global:. Quatro mil e trinta e cinco reais.					TOTAL:	R$ 11.544,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:F42E4527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 109/2021/SEMAT.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021/SEMAT.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO., de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação

FORNECEDOR REGISTRADO
N. V. VERDE & CIA LTDA - ME ficou registrado com 09(nove) item com o valor de R$ 19.860,00(Dezenove mil e oitocentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	1043538	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA CONFECCIONADA EM COURO ,BIQUEIRA DE POLIPROPILENO,FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS ,SOLADO DE PU BIDENSIDADE COM SISTEMA ABSORÇAO DE IMPACTO ,INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL .TAMANHO Nº 39.	PAR	40	R$ 52,90	2.116,00	PADOVA
4	1043539	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA CONFECCIONADA EM COURO ,BIQUEIRA DE POLIPROPILENO,FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS ,SOLADO DE PU BIDENSIDADE COM SISTEMA ABSORÇAO DE IMPACTO ,INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL .TAMANHO Nº 40.	PAR	60	R$ 52,90	3.174,00	PADOVA
5	1043540	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA CONFECCIONADA EM COURO ,BIQUEIRA DE POLIPROPILENO,FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS ,SOLADO DE PU BIDENSIDADE COM SISTEMA ABSORÇAO DE IMPACTO ,INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL .TAMANHO Nº 41.	PAR	100	R$ 52,90	5.290,00	PADOVA
6	1043541	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA CONFECCIONADA EM COURO ,BIQUEIRA DE POLIPROPILENO,FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS ,SOLADO DE PU BIDENSIDADE COM SISTEMA ABSORÇAO DE IMPACTO ,INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL .TAMANHO Nº 42.	PAR	80	R$ 52,60	4.208,00	PADOVA
7	1043542	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA CONFECCIONADA EM COURO ,BIQUEIRA DE POLIPROPILENO,FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS ,SOLADO DE PU BIDENSIDADE COM SISTEMA ABSORÇAO DE IMPACTO ,INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL .TAMANHO Nº 43	PAR	60	R$ 52,60	3.156,00	PADOVA
8	1036555	BOTINA DE SEGURANÇA EM PVC, ALTURA DO CABEADAL: 27 CM, CONTÉM POLIMERO EM PVC E MASSA NITRILICA DE ALTA QUALIDADE, COR PRETA. FORRADA EM POLIESTER, SOLADO CONFECIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), EXPANDIDO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, CONTÉM POLÍMERO PLASTICO REFORÇADO COM PVC E MASSA NITRILICA, COM RANHURAS 9,7 MM NO SALTO, PESO: 1.212, ESPESSURA DO SALTO DO SOLADO DE 3,5 CM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA TAMANHO Nº 39.	PAR	10	R$ 36,90	369,00	WORKFLEX
9	1040720	BOTINA DE SEGURANÇA EM PVC, ALTURA DO CABEDAL: 27 CM, CONTÉM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC E MASSA NITRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, COR PRETA. FORRADA EM POLIÉSTER, SOLADO CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), EXPANDIDO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, CONTÉM POLÍMERO PLÁSTICO REFORÇADO COM PVC E MASSA NITRÍLICA, COM RANHURAS 9,7 MM NO SALTO, PESO: 1.212, ESPESSURA DO SALTO DO SOLADO DE 3,5 CM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA. TAMANHO, Nº. 40	PAR	10	R$ 36,90	369,00	PADOVA
10	1040721	BOTINA DE SEGURANÇA EM PVC, ALTURA DO CABEDAL: 27 CM, CONTÉM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC E MASSA NITRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, COR PRETA. FORRADA EM POLIÉSTER, SOLADO CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), EXPANDIDO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, CONTÉM POLÍMERO PLÁSTICO REFORÇADO COM PVC E MASSA NITRÍLICA, COM RANHURAS 9,7 MM NO SALTO, PESO: 1.212, ESPESSURA DO SALTO DO SOLADO DE 3,5 CM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA. TAMANHO, Nº. 41	PAR	20	R$ 36,90	738,00	PADOVA
16	1040727	ÓCULOS DE SEGURANÇA, LENTE EM POLICARBONATO, ULTRALEVE, DESENHO AERODINÂMICO, ATI-IMPACTO, FILTRO UV, HASTES FLEXÍVEIS, COR DA LENTE: INCOLOR.	UN	100	R$ 4,40	440,00	SUPER SAFETY
Valor Global:. Dezenove mil e oitocentos e sessenta reais.					TOTAL:	R$ 19.860,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:84B34236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 109/2021/SEMAT.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021/SEMAT.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO., de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação

FORNECEDOR REGISTRADO
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EIRELI - ME ficou registrado com 02(dois) itens com o valor de R$ 640,00(seiscentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
11	1040722	BOTINA DE SEGURANÇA EM PVC, ALTURA DO CABEDAL: 27 CM, CONTÉM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC E MASSA NITRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, COR PRETA. FORRADA EM POLIÉSTER, SOLADO CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), EXPANDIDO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, CONTÉM POLÍMERO PLÁSTICO REFORÇADO COM PVC E MASSA NITRÍLICA, COM RANHURAS 9,7 MM NO SALTO, PESO: 1.212, ESPESSURA DO SALTO DO SOLADO DE 3,5 CM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA. TAMANHO, Nº. 42	PAR	10	R$ 32,00	320,00	WORKFLEX
12	1040723	BOTINA DE SEGURANÇA EM PVC, ALTURA DO CABEDAL: 27 CM, CONTÉM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC E MASSA NITRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, COR PRETA. FORRADA EM POLIÉSTER, SOLADO CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), EXPANDIDO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, CONTÉM POLÍMERO PLÁSTICO REFORÇADO COM PVC E MASSA NITRÍLICA, COM RANHURAS 9,7 MM NO SALTO, PESO: 1.212, ESPESSURA DO SALTO DO SOLADO DE 3,5 CM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA. TAMANHO, Nº. 43	PAR	10	R$ 32,00	320,00	WORKFLEX
Valor Global:. Seiscentos e quarenta reais.					TOTAL:	R$ 640,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:D9C25F8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DO RONDÔNIA,através da Comissão Especial nomeada pela**Portaria nº 227/GAB/PMS/2021**, para coordenar o Processo Seletivo Simplificadonº 001/2021, nos termos do artigo 123, IX, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.499/2021, Lei Municipal nº 048/94, Lei Municipal nº 789/2012 e suas alterações e demais cominações de direito, faz saber que realizará na cidade de Seringueiras - RO, Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para as funções prevista no**Anexo–I**, para atender as necessidades de excepcional interesse público no enfrentamento da pandemia do COVID-19.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Contratado não terá qualquer vínculo empregatício com a Contratante, uma vez que, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.499/2021, a contratação é por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2 - DA FUNÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das funções de**Médico Clinico Geral, Farmacêutico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem, Fiscal Sanitário,**será temporário para um prazo de validade de**03 (três) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração Municipal em quanto perdurar a pandemia do Covid-19 e o estado de calamidade publica declarada.

2.2 A lotação será conforme a necessidade da secretaria municipal de saúde.

3 - DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DOS TÍTULOS

3.1 A Inscrição do candidato deverá ser efetuada online através do linkhttps://forms.gle/t9TSjULmS1mD7qdDA

3.1.1 As inscrições serão realizadas de ON LINE nos dias**26 a 30 de março de 2021**,**das 08:00 horas do dia26 de março às 20:00 horas do dia 30 de março do corrente ano.**

3.1.2 Não será cobrado taxa de inscrição.

3.1.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.1.4 É vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo deste edital.

3.1.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Seringueiras do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
b
3.1.6 O candidato, na solicitação de inscrição, declara para fins de direito que tem ciência e aceita que, no momento da contratação, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II - ter até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III - ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;

IV - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V - gozar de boa saúde física e mental;

VI - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

VII - ter nível de escolaridade comprovada exigida para a função.

VIII - ter registro no conselho de classe.

3.1.7 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 No ato da inscrição além de preencher formulário próprio, os candidatos deverão anexar ONLINE os seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade;

II - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III - Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);

IV - Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e número de telefone para contato;

V - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;

VI - Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;

VII - Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma ou declaração de conclusão emitida pela instituição, autenticado), conforme Edital;

VIII - Certificados de conclusão dos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e aperfeiçoamentos, ou declaração de conclusão emitida pela instituição, autenticado conforme Edital;

IX - Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo pretendido. (Reconhecida firma).
X- Comprovante de quitação eleitoral
XI – Declaração que tem ciência do estado de pandemia e não se enquadra no grupo de risco.
XII – Declaração de experiência no atendimento Covid-19 (Mediante declaração atestada por autoridades de Secretarias de Saúde, no mínimo 04 meses.

4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 No ato da contratação dos classificados no Teste Seletivo nº 001/2021, serão exigidos seguintes documentos:

a)02 (duas) fotos 3 x 4 atuais;

b)Cópia da Carteira de Identidade;

c)Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d)Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);

e)Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

f)Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);

g)Cópia do PIS ou PASEP;

h)Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;

i)Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;

J)Certidão negativa de débitos TCE-RO.
k)Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);

l)Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;

m)Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);

n)Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecida firma) e número de telefone para contato;

o)Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;

p)Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;

q)Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma autenticado), conforme Edital;

r)Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) emitido por profissional medico do trabalho; (original)

s)Declaração de Bens e Valores; (reconhecida firma);

t)Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado. (Reconhecida firma).

4.2 - Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou apresentação do original que será certificada confere com original por membros da contratação.

5 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Fica estabelecido o percentual de 1% (um por cento), das vagas reservadas aos portadores de deficiência, para os cargos cuja atribuição lhe seja compatível, nos termos estabelecidos pela legislação vigente.

5.2 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá declarar e anexar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência do qual é portador, apresentando laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato que não anexar o laudo médico não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

5.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo, estrabismo e congêneres.
5.4 O candidato portador de deficiência participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova.

5.5 O Laudo Médico constando o CID – Código Internacional de Doenças é obrigatório para o candidato que declarar na ficha de inscrição ser portador de deficiência.

6 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Títulos que ocorrerá nos dias 02 de abril 2021, considerando a seguinte pontuação:

A- Superior: Médico Clínico Geral, Enfermeiro, farmacêutico e fisioterapeuta.

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma doCursonaáreaespecífica que concorre.	50 (cinquenta)
Certificado deConclusãodePós- Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	10 (dez) (Máximo de 02 cursos)
CertificadodeConclusãode Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	20 (vinte)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamentorelacionados coma área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 40 horas.	0,5 (meio ponto) (máximo 04 cursos)
Declaração de experiênciano atendimentoCovid-19, com no mínimo 04meses	20 (vinte) 2,0 (dois pontos)

B- Nível Médio: Cargo de Técnico de Enfermagem.	
DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidadereconhecidapelo MEC	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com cargahorária mínima de 60 horas;	15 (quinze) (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas;	10 (dez) (máximo 02 cursos)
Declaração de experiênciaCovid-19, com no mínimo 04meses	2,0 (dois pontos)

C- Nível Médio: Fiscal Sanitário

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidadereconhecidapelo MEC	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento na área de saúde pública com cargahorária mínima de 60 horas;	15 (quinze) (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento na área de saúde pública, com carga horária mínima de 40 horas;	10 (dez) (máximo 02 cursos)
Declaração de experiênciaCovid-19, com no mínimo 04meses	2,0 (dois pontos)

7 – RESULTADO PARCIAL E RECURSOS

7.1A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, divulgará o resultado parcial do certame, no**dia 02/04/2021,**a partir das 17:00 horas, no Diário Oficial do Munícipio, Mural e Site da Prefeitura e em Jornal de Circulação Estadual.

7.2 O candidato que desejar interpor recursos deverá fazer das**07:00 as 13:00**horas do dia**05 de abril de 2021**, o recurso deverá ser encaminhado para o emailda Comissão do Processo Seletivo Simplificado, cujo o email é**seletivosaudeseringueiras@gmail.com**. Os resultados das interposições dos recursos serão disponibilizados dia**06 de abril de 2021 ás 17:00 horas**, no Diário Oficial do Munícipio, Mural e Site da Prefeitura**.**

7.3 Findas a correção e a apresentação dos resultados dos recursos,**não caberáadministrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.**

7.4 Serão rejeitados os recursos enviados pelo Correio, fax-símile ou qualquer outro meio que não seja o email da comissão do Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital.

7.5 A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise dos títulos apresentados;

8.2 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que somar no mínimo 50,00 pontos.

9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I) tiver maior idade;

II) tiver maior número de filhos menores;

III) for casado.

10 - DOS RESULTADOS

10.1 A classificação definitiva dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 06/04/2021, a partir das 17:00 horas, no Diário Oficial do Munícipio, Mural e Site da Prefeitura e em Jornal de Circulação Estadual.

10.2 Do resultado definitivo, não caberá qualquer outro recurso ou pedido de revisão.

10.3 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final, competindo a Prefeita Municipal à homologação do resultado.

10.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado deverá apresentar o resultado final, no prazo de até 5 (cinco) dias após a realização do Teste Seletivo.

11 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 Caberá a Prefeita Municipal de Seringueiras - RO a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.
11.2 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

11.3 Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo e comprovação da aptidão física e mental atestada por profissionais especialmente da rede pública de saúde.

11.4 Os candidatos serão contratados no regime Administrativo nos Termos da Lei Municipal nº 1.499/2021 e subsidiariamente a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

11.5 No ato da convocação para contratação deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na função (ITEM 4.1), sem o que a contratação ficará prejudicada, por consequência será contratado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

11.6 O prazo do contrato de trabalho será de**03 (três) meses**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da Administração Municipal e com prévia e exclusiva autorização legislativa havendo interesse público.

11.7 Os candidatos selecionados e convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até05 (cinco) dias úteis, contados da data daconvocação.

11.8 O candidato convocado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme ordem de classificação.

12 - DAS ATRIBUIÇÕES

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área da Secretaria da saúde; Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatorial, aplicar a leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos de ensino, pesquisa e de vigilância da saúde; realizar atividades dentro da área de sua formação específica; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas. Atendimento em Unidade Sentinela para Covid-19.

FARMACEUTICO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos;

Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de rádio fármacos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo. Atendimento em Unidade Sentinela para Covid-19.

ENFERMEIRO: Elaborar e executar investigação epidemiológica; Atuar na execução de serviços de enfermagem; comandar a Unidade Hospitalar no tocante ao auxílio médico/ cirúrgico; comandar o corpo de auxiliar clínico do hospital, centro de saúde, etc.; executar os programas de vacina; elaborar e executar a estatística de: vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos; realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; desempenha suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde Hospitalar, centros de saúde, Postos de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS; atuar no programa Saúde da Família –PSF, executar outras atividades correlatas. Atendimento em Unidade Sentinela para Covid-19.

FISIOTERAPEUTA: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Fisioterapia da secretaria; atuar no Departamento de Fisioterapia, analisando e exarando diagnósticos de fisioterapia; realizar atividades dentro das áreas de sua formação específica; atuar na recuperação de pacientes com os meios necessários ou disponíveis no Hospital, Centro de saúde, etc; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas. Atendimento em Unidade Sentinela para Covid-19.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos de enfermagem; Auxiliar sob supervisão o, médico, o cirurgião dentista ou enfermeiro, no atendimento a pacientes nas Unidades Hospitalares de Saúde Pública, verificando a temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, para a realização de exames, tratamentos, etc. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; Orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Acompanhar as Unidades Hospitalares, as condições de saúde dos pacientes, exames medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; É hierarquicamente subordinado ao Enfermeiro; Executar outras tarefas correlatas. Atendimento em Unidade Sentinela para Covid-19.

FISCAL SANITÁRIO: vistorias aos estabelecimentos sob responsabilidade da Divisão de Vigilância Sanitária do Município para averiguação das condições sanitárias, e fiscalização dos determinantes de desgaste à saúde, relacionados ao processo de trabalho; realizar vistorias para averiguação de instalações prediais de água e esgotos;emitir pareceres técnicos, sempre que necessário, para avaliação do sistema de abastecimento de água e disposição de esgoto e demais resíduos, que afetem a saúde humana e o meio ambiente; preenchimento de impressos que documentem as vistorias (folha de inspeção, de informação e outros instrumentos necessários, além das notificações, incluindo intimações, autos de infração, termo de intimação, termos de coleta, apreensão, inutilização e depósito), realizar coleta de amostras, de mercadorias, para análise e medição de riscos ambientais, sempre que se fizer necessário, para a emissão de parecer quanto as condições sanitárias de um estabelecimento, tendo em vista a avaliação de determinantes de processos saúde/enfermidade de consumidores e trabalhadores; prestar orientações quanto às exigências contidas no Código Sanitário e outras necessárias para a manutenção das condições sanitárias adequadas aos estabelecimentos; emitir pareceres técnicos quando solicitados; fornecer dados de produção das atividades realizadas, seguindo cronograma previamente estabelecido; participar da condensação e análise das atividades do serviço de vigilância sanitária; participar de reuniões de avaliação do serviço, dos trabalhos de grupo interno e externo, e de treinamentos. Atividades envolvendo a execução de serviços de vigilância sanitária; Auxiliar sob supervisão o médico veterinário; Vistoriar bares, lanchonetes, etc, no tocante a higiene pública; Atuar estabelecimentos que não condizem com as normas de higiene; Vistoriar para efeito de concessão de alvará, estabelecimentos; Executar tarefas que o médico veterinário lhe conferir; É hierarquicamente subordinado ao médico veterinário; Executar outras tarefas correlatas. Atendimento em Unidade Sentinela para Covid-19.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas*a posteriori*ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.2 Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.
13.3 O Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado disciplinado por este Edital tem validade de 03 (três) meses, a partir da publicação do Decreto de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração.

13.4 Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado – Prazo Determinado, seu endereço atualizado.

13.5 Todo processo de seleção, referentes ao Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, ficarão após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo por Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.6 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na apresentação dos títulos.

13.7 Não serão devolvidos os documentos apresentados pelo candidato em qualquer fase deste processo.

13.8 Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos

Neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo
Simplificado.

.

Seringueiras-RO, 24 de Março de 2021.

ANEXO – I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.499/2021

CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

CARGOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE			CH	SAL.BASE
		Imediata	Reserva	Total		
Médico Clínico Geral	Ensino Superior e registro no Conselho competente	1	3	4	40	7.712,56
Farmacêutico	Ensino Superior e registro no Conselho competente	0	2	2	40	2.551,95
Enfermeiro	Ensino Superior e registro no Conselho competente	0	5	5	40	2.551,95
Fisioterapeuta	Ensino Superior e registro no Conselho competente	1	2	3	40	2.551,95
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Técnico e registro no Conselho competente	1	20	21	40	1.283,26
Fiscal Sanitário	Nível Médio Completo	1	10	11	40	1.283,26

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

À

Comissão de Análise Curricular

Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO

Tendo em vista o Edital que determina a entrega ONLINEdocumentos para Análise Curricular, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos no Teste Seletivo, conforme previsto no Edital.

a)Carteira de Identidade;

b)Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c)Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);

d)Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e número de telefone para contato;

e)Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;

f)Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;

g)Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma ou declaração de entidade reconhecida pelo MEC, autenticado), conforme Edital;

h)Certificados ou de declaração de entidade reconhecida pelo MEC de conclusão dos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado, (autenticada) e aperfeiçoamentos, conforme Edital;

i)Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado. (Reconhecida firma).
j)Comprovante de quitação eleitoral
k)Comprovação de tempo de serviço com carteira de trabalho (para nível fundamental)

QUADRO DE PONTUAÇÃO

A- Superior: Médico Clínico Geral, Farmacêutico, Enfermeiro e Fisioterapeuta.

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS		
DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS	**Valor**	**Quantidade**	**Total**
DiplomadoCursonaáreaespecífica que concorre. cc	50 (cinquenta)		
Certificado de ConclusãodePós- Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	10 (dez) (Máximo de 02 cursos)		
CertificadodeConclusãode Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15 (quinze)		
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	20 (vinte)		
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados coma área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 40 horas.	0,5 (meio ponto) (máximo 04 cursos)		
Declaração de experiênciano atendimentoCovid-19, com no mínimo 04meses	2,0 (doispontos)		

B- Nível Médio: Cargo de Técnico de Enfermagem.

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS		
DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS	**Valor**	**Quant.**	**Total**
Diploma ou Declaração de entidadereconhecidapelo MEC,	50 (cinquenta)		
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com cargahorária mínima de 60 horas;	15 (quinze) (Máximo 02 cursos)		
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas;	10 (dez) (Máximo 02 cursos)		
Declaração de experiênciano atendimentoCovid-19, com no mínimo 04meses	2,0 (doispontos)		
C- Nível Médio: Fiscal Sanitário.			
ESPECIFICAÇÕES	**PONTOS**		
DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS	**Valor**	**Quant.**	**Total**
Diploma ou Declaração de entidadereconhecidapelo MEC , Nível Médio completo	50 (cinquenta)		
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com cargahorária mínima de 60 horas;	15 (quinze) (máximo 02 cursos)		

Curso, aperfeiçoamento ou treinamento na área de saúde pública com carga horária mínima de 40 horas;	10 (dez) (máximo 02 cursos)		
Declaração de experiênciano atendimentoCovid-19, com no mínimo 04meses	2,0 2,0 (doispontos)		

COMISSÃO ORGANIZADORA

CLAUDIO PAULINO DE LIMA
Presidente

EDSON GUZANSKI DE LIMAKAHYNA
Membro

MARIA BATISTA TENÓRIO
Membro

JOHN EIRICHI FLORENTINO
Membro

TIAGO FRANCO DA SILVA
Membro

Seringueiras-RO, 24 de Março de 2021.

CRONOGRAMATESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021

ETAPA	DIA
INSCRIÇÕES	26 e 30 (Março)
ANALISE DE TÍTULOS / RESULTADO PARCIAL	02 (Abril)
RECURSOS	05 (Abril)
RESULTADO COM RECURSOS eRESULTADO FINAL	06 (Abril)

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:FB5BAD3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CNPJ 84 722 933/0001-82						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Exercício: 2020**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)			**15.780.527,17**	**15.881.579,30**	**18.879.452,80**	**2.997.873,50**
Receita Tributária			1.311.268,40	1.311.268,40	1.285.094,94	-26.173,46
Receita Patrimonial					72.255,41	72.255,41
Receita de Serviços			25.765,21	25.765,21	15.107,70	-10.657,51
Transferências Correntes			14.419.280,37	14.520.332,50	17.393.270,87	2.872.938,37
Outras Receitas Correntes			24.213,19	24.213,19	113.723,88	89.510,69
Receitas de Capital (II)			**315.494,68**	**635.320,37**	**1.321.943,55**	**686.623,18**
Transferências de Capital			315.494,68	635.320,37	1.321.943,55	686.623,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			**16.096.021,85**	**16.516.899,67**	**20.201.396,35**	**3.684.496,68**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)			**16.096.021,85**	**16.516.899,67**	**20.201.396,35**	**3.684.496,68**
Déficit (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)			**16.096.021,85**	**16.516.899,67**	**20.201.396,35**	**3.684.496,68**
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				3.911.711,20	3.911.711,20	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**14.804.804,68**	**15.707.022,31**	**13.781.816,52**	**13.314.662,41**	**13.215.113,36**	**1.925.205,79**
Pessoal e Encargos Sociais	9.033.505,86	10.377.724,69	9.769.778,18	9.769.778,18	9.769.778,18	607.946,51
Outras Despesas Correntes	5.771.298,82	5.329.297,62	4.012.038,34	3.544.884,23	3.445.335,18	1.317.259,28
Despesas de Capital (IX)	**1.212.314,53**	**4.733.310,98**	**3.918.517,98**	**1.567.400,36**	**1.567.400,36**	**814.793,00**
Investimentos	1.212.314,53	4.733.310,98	3.918.517,98	1.567.400,36	1.567.400,36	814.793,00
Reserva de Contingência (X)	**78.902,64**					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**16.096.021,85**	**20.440.333,29**	**17.700.334,50**	**14.882.062,77**	**14.782.513,72**	**2.739.998,79**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**16.096.021,85**	**20.440.333,29**	**17.700.334,50**	**14.882.062,77**	**14.782.513,72**	**2.739.998,79**
Superávit (XIII)			2.501.061,85			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**16.096.021,85**	**20.440.333,29**	**20.201.396,35**	**14.882.062,77**	**14.782.513,72**	**2.739.998,79**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2020

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIROPOLIS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	**17.751,85**	**879.939,17**	**682.748,57**	**682.748,57**	**187.948,24**	**26.994,21**
Pessoal e Encargos Sociais	10.263,68	52.775,64	52.775,64	52.775,64		10.263,68
Outras Despesas Correntes	7.488,17	827.163,53	629.972,93	629.972,93	187.948,24	16.730,53
Despesas de Capital	**180.524,35**	**723.655,69**	**886.410,67**	**886.410,67**	**17.769,37**	
Investimentos	180.524,35	723.655,69	886.410,67	886.410,67	17.769,37	
TOTAL	**198.276,20**	**1.603.594,86**	**1.569.159,24**	**1.569.159,24**	**205.717,61**	**26.994,21**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2020

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIROPOLIS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**3.927,27**	**20.369,26**	**24.255,54**	**40,99**	
Outras Despesas Correntes	3.927,27	20.369,26	24.255,54	40,99	
Despesas de Capital					
TOTAL	**3.927,27**	**20.369,26**	**24.255,54**	**40,99**	
Balanço elaborado conforme portaria STN					

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2020

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIROPOLIS

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:F2FDFCAF

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

CNPJ 84 722 933/0001-82		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**20.201.396,35**	**18.594.402,51**
Ordinária	**12.627.334,08**	**12.394.284,76**
Vinculada	**7.574.062,27**	**6.200.117,75**
Recursos Vinculados à Educação	987.376,26	283.165,51
Recursos Vinculados à Saúde	2.274.085,80	1.506.699,89
Recursos Vinculados à Assistência Social	217.731,81	27.570,60

Recursos Vinculados ao Fundeb	3.386.137,93	3.495.474,89
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	708.730,47	887.206,86
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**8.493.914,51**	**6.340.528,21**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8.493.914,51	6.340.528,21
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.076.530,59**	**1.767.720,89**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.818.271,73	1.603.594,86
Inscrição de Restos a Pagar Processados	99.549,05	20.369,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	151.699,23	142.956,45
Outros Ingressos Extraorçamentários	7.010,58	800,32
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**10.206.335,35**	**9.116.494,64**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.206.335,35	9.116.494,64
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**41.978.176,80**	**35.819.146,25**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**17.700.334,50**	**16.712.801,42**
Ordinária	**6.069.981,82**	**6.891.074,53**
Vinculada	**11.630.352,68**	**9.821.726,89**
Recursos Vinculados à Educação	1.489.900,67	1.835.767,81
Recursos Vinculados à Saúde	5.890.295,43	3.839.587,89
Recursos Vinculados à Assistência Social	128.044,26	105.468,49
Recursos Vinculados ao Fundeb	3.578.471,79	3.456.699,48
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	543.640,53	584.203,22
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**8.493.914,51**	**6.340.528,21**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	8.493.914,51	6.340.528,21
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**1.752.124,59**	**2.559.481,27**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.569.159,24	2.186.572,43
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	24.255,54	229.152,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	151.699,23	142.956,45
Outros Egressos Extraorçamentários	7.010,58	800,32
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**14.031.803,20**	**10.206.335,35**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.031.803,20	10.206.335,35
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**41.978.176,80**	**35.819.146,25**

Balanço elaborado conforme portaria STN

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2020

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIROPOLIS

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:65EAE8B7

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

CNPJ 84 722 933/0001-82		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.031.803,20	10.206.335,35
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	14.031.803,20	10.206.335,35
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	238,80	238,80
Adiantamentos Concedidos	238,80	238,80
Estoques	157.919,89	128.585,82
Almoxarifado	148.412,40	124.680,57
Outros Estoques	9.507,49	3.905,25
Total do Ativo Circulante	**14.189.961,89**	**10.335.159,97**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.007.190,84	919.683,08
Créditos a Longo Prazo	1.004.979,14	917.471,38
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	2.211,70	2.211,70
Imobilizado	26.353.245,08	25.514.224,32
Bens Móveis	15.038.620,57	15.055.708,47
Bens Imóveis	11.738.174,00	10.458.515,85
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-423.549,49	
Total do Ativo Não Circulante	**27.360.435,92**	**26.433.907,40**
TOTAL DO ATIVO	**41.550.397,81**	**36.769.067,37**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	99.549,05	23.642,24
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	99.549,05	23.642,24
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		654,29
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União		654,29

Total do Passivo Circulante	**99.549,05**	**24.296,53**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	41.450.848,76	36.744.770,84
Superávits ou Déficits Acumulados	41.450.848,76	36.744.770,84
Total do Patrimônio Líquido	**41.450.848,76**	**36.744.770,84**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**41.550.397,81**	**36.769.067,37**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2020

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIROPOLIS

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	14.031.803,20	10.206.335,35
Ativo Permanente	27.518.594,61	26.562.732,02
Total do Ativo	**41.550.397,81**	**36.769.067,37**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	2.944.814,99	1.826.167,59
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**2.944.814,99**	**1.826.167,59**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**38.605.582,82**	**34.942.899,78**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2020

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIROPOLIS

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2020

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIROPOLIS

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
10000000 - RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE	**3.618.961,19**	**3.282.812,18**
10009999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	3.618.961,19	3.282.812,18
10010000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**77.599,02**	**46.158,13**
10010046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – APLICAÇÃO DIRETA (5%)	77.599,02	46.158,13
10020000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	**15.662,91**	**45.061,90**
10020047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	15.662,91	45.061,90
10080000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	**235.225,17**	**139.839,90**
10080031 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	68.864,74	75.845,86
10080033 - PROGRAMA PNAE	34.938,18	-901,20
10080034 - PROGRAMA PNATE	68.264,32	1.380,25
10080035 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	63.157,93	63.514,99
10110000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**105.673,13**	**285.767,14**
10110042 - APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%	114.707,13	308.129,53
10110043 - OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%		-7.805,61
10110079 - CRECHE - DESPESA CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - PAGTO DE OUTRAS DESPESA 40%	-9.034,00	-14.556,78
10150000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	**715.250,16**	**254.963,20**
10150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	715.250,16	254.963,20
10270000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	**4.701.447,40**	**3.439.707,33**
10270007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-59.435,53	54.711,73
10270009 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	382,98	380,65
10270010 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	48.024,56	47.732,14
10270012 - FARMÁCIA BÁSICA	117,03	318,30
10270014 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-1.094,35	-5.455,20
10270015 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	384.843,04	327.259,69
10270016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	557.912,50	631.161,45
10270048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	-2.222,58	-19.480,33
10270050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	125.942,47	125.756,01
10270053 - GESTÃO DO SUS	3.646.977,28	2.277.322,89
20040000 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	**65.818,60**	
20040048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	65.818,60	
20120000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	**319.825,68**	**-27.765,01**
20120037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	319.825,68	
20129999 - CONVÊNIOS DE OUTRAS ORIGENS PARA EDUCAÇÃO		-27.765,01
20130000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	**586.530,04**	**363.139,68**
20130036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	289.849,65	288.426,70
20130037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	296.680,39	74.712,98
20140000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)	**-91.433,91**	**389.288,98**
20140036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	34.053,79	-3.578,13
20140037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	-125.487,70	392.867,11
20270000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	**71.178,29**	
20270007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	0,01	
20270008 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA - PABA	71.178,28	
60130000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE - EXERCÍCIOS ANTERIORES	**321.845,98**	
60130037 - CONVÊNIOS DO ESTADO	321.845,98	
60140000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS - EXERCÍCIOS ANTERIORES		**-180.524,35**
60140036 - CONVÊNIOS DA UNIÃO		-180.524,35
60920000 - ALIENAÇÃO DE BENS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	**343.404,55**	**341.718,68**
60929999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	343.404,55	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**11.086.988,21**	**8.380.167,76**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2020

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIROPOLIS

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:D48AE735

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CNPJ 84 722 933/0001-82		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.416.708,00**	**1.324.553,87**
Impostos	1.224.721,91	1.165.404,59
Taxas	128.599,65	159.149,28
Contribuições de Melhoria	63.386,44	
Contribuições		**57.345,54**
Contribuição de Iluminação Pública		57.345,54

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**15.107,70**	**24.889,90**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	15.107,70	24.889,90
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**77.373,99**	**204.060,69**
Juros e Encargos de Mora	5.118,58	1.004,86
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	72.255,41	203.055,83
Transferências e Delegações Recebidas	**27.264.909,93**	**24.269.052,77**
Transferências Intragovernamentais	8.549.695,51	7.470.449,70
Transferências Intergovernamentais	18.715.214,42	16.298.603,07
Transferências das Instituições Privadas		500.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**40,99**	**341.263,53**
Ganhos com Alienação		341.000,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		238,80
Ganhos com Desincorporação de Passivos	40,99	24,73
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**113.723,88**	**2.837,16**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	113.723,88	2.837,16
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**28.887.864,49**	**26.224.003,46**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**9.822.553,82**	**9.367.744,96**
Remuneração a Pessoal	7.486.065,27	7.038.685,54
Encargos Patronais	1.861.749,35	1.718.484,90
Benefícios a Pessoal		115.849,99
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	474.739,20	494.724,53
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**4.321.695,84**	**5.147.815,97**
Uso de Material de Consumo	1.551.069,13	2.378.839,94
Serviços	2.347.077,22	2.768.976,03
Depreciação, Amortização e Exaustão	423.549,49	
Transferências e Delegações Concedidas	**8.572.158,69**	**6.653.656,44**
Transferências Intragovernamentais	8.493.914,51	6.340.528,21
Transferências Intergovernamentais		46.644,62
Transferências a Instituições Privadas	24.090,00	38.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	22.800,00	19.200,00
Execução Orçamentária Delegada	31.354,18	209.283,61
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.264.891,48**	**18.653,23**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	49.223,88	18.653,23
Perdas Involuntárias	1.215.667,60	
Tributárias	**175.638,35**	**170.134,90**
Contribuições	175.638,35	170.134,90
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**24.848,39**	**70.275,89**
Premiações		41.300,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	24.848,39	28.975,89
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**24.181.786,57**	**21.428.281,39**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**4.706.077,92**	**4.795.722,07**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2020

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIROPOLIS

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:E2DB59A6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2020

CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2020

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2020					
R.P. Processado		99.549,05			99.549,05
R.P. Não Processado		2.818.612,02			2.818.612,02
RESTOS A PAGAR DE 2019	1.623.964,12		1.420.316,44	186.917,15	16.730,53
RESTOS A PAGAR DE 2018	190.725,27		171.918,38	18.806,89	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2017	34,56		0,00	34,56	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2016	1.179,96		1.179,96	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2015	10.263,68		0,00	0,00	10.263,68
TOTAL	**1.826.167,59**	**2.918.161,07**	**1.593.414,78**	**205.758,60**	**2.945.155,28**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.02.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	49.427,97	49.427,97		0,00
2.1.8.8.1.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	6.939,56	6.939,56		0,00

2.1.8.8.1.01.10.00 - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	13.384,32	13.384,32		0,00
2.1.8.8.1.01.15.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	81.947,38	81.947,38		0,00
TOTAL	**0,00**	**151.699,23**	**151.699,23**		**0,00**
TOTAL GERAL	**1.826.167,59**	**3.069.860,30**	**1.745.114,01**		**2.945.155,28**

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2020

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIROPOLIS

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:EA5B094B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CNPJ 84 722 933/0001-82		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	1.285.094,94	1.168.335,10
Receita de Contribuições		57.345,54
Receita de Serviços	15.107,70	24.889,90
Remuneração das Disponibilidades	72.255,41	203.055,83
Outras Receitas Derivadas e Originárias	113.723,88	1.173,07
Transferências correntes recebidas	25.887.185,38	22.304.980,25
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	13.875.227,47	14.926.208,79
Transferências concedidas	8.572.158,69	6.653.656,44
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**4.925.981,15**	**2.179.914,46**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens		341.000,00
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	2.422.456,85	2.265.224,78
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-2.422.456,85**	**-1.924.224,78**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Transferências de capital recebidas	1.321.943,55	834.151,03
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**1.321.943,55**	**834.151,03**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**3.825.467,85**	**1.089.840,71**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**10.206.335,35**	**9.116.494,64**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	3.825.467,85	1.089.840,71
Ingressos Extraorçamentários	158.709,81	143.756,77
Egressos Extraorçamentários	158.709,81	143.756,77
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**14.031.803,20**	**10.206.335,35**

Balanço elaborado conforme portaria STN

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2020

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIROPOLIS

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	9.006.640,66	7.526.190,18
de Estados e Distrito Federal	5.000.492,28	4.442.786,97
de Municípios		

Intragovernamentais	8.493.914,51	6.340.528,21
Outras transferências correntes recebidas	3.386.137,93	3.995.474,89
Total das Transferências Correntes Recebidas	**25.887.185,38**	**22.304.980,25**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	31.354,18	255.928,23
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	8.493.914,51	6.340.528,21
Outras transferências concedidas	46.890,00	57.200,00
Total das Transferências Concedidas	**8.572.158,69**	**6.653.656,44**

Balanço elaborado conforme portaria STN

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2020

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIROPOLIS

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		877.419,63
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	2.649.112,86	2.627.189,18
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		858.506,90
Previdência Social		
Saúde		3.878.474,70
Trabalho		
Educação	4.666.162,12	5.313.394,93
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	307.108,33	259.258,00
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental	18.281,19	43.685,69
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	100.605,00	69.883,47
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte	352.046,02	556.825,89
Desporto e Lazer	47.710,61	117.286,89
Encargos Especiais	224.611,59	324.283,51
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**13.875.227,47**	**14.926.208,79**

Balanço elaborado conforme portaria STN

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2020

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIROPOLIS

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanço elaborado conforme portaria STN

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2020

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
99.1 - CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS
467.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIROPOLIS

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:31F79409



ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO I 2020

Exercício de 2020 DEZEMBRO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	5.253.459,76	5.253.459,76	5.011.178,29	-242.281,47
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	4.017,71	-10.982,29
Receitas de Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	4.017,71	-10.982,29
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.207.459,76	5.207.459,76	5.007.160,58	-200.299,18
Transferências Intergovernamentais	5.207.459,76	5.207.459,76	5.007.160,58	-200.299,18
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.000,00	31.000,00	0,00	-31.000,00
Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.253.459,76	5.253.459,76	5.011.178,29	-242.281,47
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.253.459,76	5.253.459,76	5.011.178,29	-242.281,47
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	5.253.459,76	5.253.459,76	5.011.178,29	-242.281,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	453.150,28	453.150,28	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:C6430D82

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO III 2020

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
Exercício de 2020

DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	45.636,67	1.691,90	44.003,06	1.633,61	1.691,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.364,67	0,00	22.274,47	90,20	-0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.272,00	1.691,90	21.728,59	1.543,41	1.691,90
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.599,99	0,00	0,00	7.599,99
INVESTIMENTOS	0,00	7.599,99	0,00	0,00	7.599,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	45.636,67	9.291,89	44.003,06	1.633,61	9.291,89

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:10A649BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ANEXO 13 (QUADRO B) - BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2020)
CONSOLIDADO

1 de 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	EXERCÍCIO ANTERIOR Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	
0	ORDINÁRIO	32.792.048,55	4.815.596,89	27.976.451,66	24.107.425,36	4.493.761,46		19.613.663,90
1	VINCULADO	19.201.751,08	0,00	19.201.751,08	22.752.424,18	0,00		22.752.424,18
1	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	730,05	0,00	730,05	1.143.705,98	0,00		1.143.705,98
10	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	590.557,89	0,00	590.557,89	1.657.401,47	0,00		1.657.401,47
11	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	8.037.852,19	0,00	8.037.852,19	10.029.572,98	0,00		10.029.572,98
12	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	285.803,79	0,00	285.803,79	1.535.536,75	0,00		1.535.536,75
13	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	2.921,49	0,00	2.921,49	964.621,55	0,00		964.621,55
14	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	3.312.587,35	0,00	3.312.587,35	1.186.222,44	0,00		1.186.222,44
15	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	492.112,89	0,00	492.112,89	147.896,50	0,00		147.896,50
17	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	116.654,42	0,00	116.654,42	0,00	0,00		0,00
2	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	1.783,24	0,00	1.783,24	1.878.690,02	0,00		1.878.690,02
21	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	486.666,49	0,00	486.666,49	20.774,11	0,00		20.774,11
22	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA	100.088,09	0,00	100.088,09	0,00	0,00		0,00
27	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	4.899.330,72	0,00	4.899.330,72	3.246.220,46	0,00		3.246.220,46

28	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO	274.011,38	0,00	274.011,38	9.374,82	0,00	9.374,82
8	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	599.271,73	0,00	599.271,73	931.068,10	0,00	931.068,10
92	ALIENAçãO DE BENS	1.379,36	0,00	1.379,36	1.339,00	0,00	1.339,00
	TOTAL	51.993.799,63	4.815.596,89	47.178.202,74	46.859.849,54	4.493.761,46	42.366.088,08

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:4F7618D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2020 - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE CEREJEIRAS - FMDCA
MUNICIPIO DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE CEREJEIRAS - FMDCA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d = (c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	99.088,29	99.088,29
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**99.088,29**	**99.088,29**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	134.743,35	134.743,35	-
(Utilizados Para Créditos Adicionais)				-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	134.743,35	134.743,35	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**139.247,36**	**248.990,71**	**99.088,29**	**92.688,29**	**92.688,29**	**149.902,42**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	139.247,36	248.990,71	99.088,29	92.688,29	92.688,29	149.902,42
Despesas de Capital (IX)	**3.000,00**	**28.000,00**	**-**	**-**	**-**	**28.000,00**
Investimentos	3.000,00	28.000,00	-	-	-	28.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	142.247,36	276.990,71	99.088,29	92.688,29	92.688,29	177.902,42
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**142.247,36**	**276.990,71**	**99.088,29**	**92.688,29**	**92.688,29**	**177.902,42**
Superávit (XIV)	-	-				
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**142.247,36**	**276.990,71**	**99.088,29**	**92.688,29**	**92.688,29**	**177.902,42**
Reserva do RPPS (XVI)						-

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE CEREJEIRAS - FMDCA

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXERCÍCIO DE 2020

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	**-**	**648,00**	**648,00**	**648,00**	**-**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	648,00	648,00	648,00	-	-
Despesas de Capital (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	**-**	**-**	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**648,00**	**648,00**	**648,00**	**-**	**-**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE CEREJEIRAS - FMDCA

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXERCÍCIO DE 2020

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Silvio Cesar Rossi
Contador Geral
CRC/RO 006129/O-5

Lisete MArth
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:1F99BCA0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2020 - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CEREJEIRAS - FMDCA
MUNICIPIO DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CEREJEIRAS - FMDCA
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2020

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**-**	**-**
Ordinária		**-**	**-**
Vinculada		**-**	**-**
Recursos Destinados à Educação		-	-
Recursos Destinados à Saúde		-	-
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		-	-
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social			-
Outras Destinações de Recursos		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**161.349,79**	**153.640,07**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	BF.1	161.349,79	153.640,07
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		-	-
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		-	-
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		-	-
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	BF.2	**6.400,00**	**648,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	BF.3	6.400,00	648,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**122.089,15**	**103.043,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa		122.089,15	103.043,37
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**289.838,94**	**257.331,44**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CEREJEIRAS - FMDCA
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2020

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	BF.4	**99.088,29**	**135.242,29**

Ordinária		**99.088,29**	**135.242,29**
Vinculada		**-**	**-**
Recursos Destinados à Educação		-	-
Recursos Destinados à Saúde		-	-
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		-	-
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Outras Destinações de Recursos		-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**-**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria		-	-
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		-	-
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**648,00**	**-**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	BF.5	648,00	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**190.102,65**	**122.089,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa	BF.6	190.102,65	122.089,15
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**289.838,94**	**257.331,44**

Silvio Cesar Rossi
Contador Geral
CRC/RO 006129/O-5

Lisete MArth
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:81510F24

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2020 - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CEREJEIRAS - FMDCA
MUNICIPIO DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CEREJEIRAS - FMDCA
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2020

	Nota	F/P	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO				
Ativo Circulante				
Caixa e Equivalentes de Caixa	BP.1		190.102,65	122.089,15
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional		F	190.102,65	122.089,15
Créditos a Curto Prazo	BP.2		-	-
Créditos a Curto Prazo			-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			-	-
Estoques	BP.3		-	-
Almoxarifado			-	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			-	-

Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente				-	-
Total Ativo Circulante				*190.102,65*	*122.089,15*
Ativo Não Circulante					
Ativo Realizável a Longo Prazo				-	-
Créditos a Longo Prazo				-	-
Dívida Ativa Tributária				-	-
Dívida Ativa Não Tributária				-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo				-	-
Investimentos				-	-
Imobilizado	BP.4			-	-
Bens Moveis				-	-
Bens Imóveis				-	-
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas				-	-
Intangível				-	-
Diferido				-	-
Total do Ativo Não Circulante				**-**	**-**
TOTAL DO ATIVO				**190.102,65**	**122.089,15**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Passivo Circulante					
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo				-	-
Pessoal a Pagar				-	-
Pessoal a Pagar				-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo				-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo				-	-
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo				-	-
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo				-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo				-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes				-	-
Provisões a Curto Prazo				-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo				-	-
Valores Restituíveis				-	-
Total do Passivo Circulante				-	-
Passivo Não Circulante					
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo				-	-
Pessoal a Pagar				-	-
Encargos Sociais a Pagar				-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo				-	-
Empréstimos a Longo Prazo - Interno				-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo				-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo				-	-
Provisões a Longo Prazo				-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo				-	-
Resultado Diferido				-	-
Total do Passivo Não Circulante				-	-
Patrimonio Líquido					
Patrimônio Social e Capital Social				-	-
Patrimônio Social				-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital				-	-
Reservas de Capital				-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial				-	-
Reservas de Lucros				-	-
Demais Reservas				-	-
Resultados Acumulados				190.102,65	122.089,15
Superávits Ou Déficits Acumulados	BP.5		P	190.102,65	122.089,15
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria				-	-
Total do Patrimonio Líquido				*190.102,65*	*122.089,15*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**190.102,65**	**122.089,15**
				-	-

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CEREJEIRAS - FMDCA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

EXERCÍCIO DE 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		190.102,65	122.089,15
Ativo Permanente		-	-
Total do Ativo		*190.102,65*	*122.089,15*
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro	BP.6	6.400,00	648,00
Passivo Permanente		-	-
Total do Passivo		*6.400,00*	*648,00*
Saldo Patrimonial (I - II)		**183.702,65**	**121.441,15**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CEREJEIRAS - FMDCA
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/64)

EXERCÍCIO DE 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Outros atos potenciais ativos		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		-	-
Obrigações contratuais		-	-
Outros atos potenciais passivos		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		-	-

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CEREJEIRAS - FMDCA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/64)

EXERCÍCIO DE 2020

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS		BP.7		
1000	Rec. Tes. E. Corrente - Rec. Proprio		183.702,65	121.441,15
1001	Rec. Tes. E. Corrente - Rec. Prop. Educação		-	-
1002	Rec. Tes. E. Corrente - Rec. Prop. Saúde		-	-
1008	Rec. Tes. E. Corrente - Rec. Fnde		-	-
1011	Rec. Tes. E. Corrente - Rec. Fundeb		-	-
1015	Rec. Tes. E. Corrente - Rec. Fnas		-	-
1027	Rec. Tes. E. Corrente - Rec. SUS		-	-
2014	Rec. Outras Fontes - Rec. Convenios		-	-
	Superávit/Déficit do Exercício		**183.702,65**	**121.441,15**

SILVIO CESAR ROSSI
Contador Geral
CRC/RO 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:1C6D4FE4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2020 - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CEREJEIRAS - FMDCA
MUNICIPIO DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CEREJEIRAS - FMDCA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	-	-
Contribuições	II	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	V	161.349,79	153.640,07
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	-	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		*161.349,79*	*153.640,07*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	-	-
Benefícios Previdênciários e Consumo de Capital Fixo	IX	-	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	12.205,70	35.831,31
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	XII	78.916,59	98.762,98
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	-	-
Tributárias	XIV	-	-
Custo das Merc. E Prod. Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	2.214,00	-
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		*93.336,29*	*134.594,29*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**68.013,50**	**19.045,78**

VARIAÇÕES PATRIOMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	-	-
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**-**	**-**

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	-	-
Constribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Constribuições	**-**	**-**

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**-**	**-**

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**-**	**-**

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	161.349,79	153.640,07
Transferências Inter Governamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	**161.349,79**	**153.640,07**

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Desincorporação de Passivos	-	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**-**	**-**

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações de Autoridade Monetária	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**-**	**-**

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	-	-
Encargos Patronais	-	-
Benefícios a Pessoal	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Pessoal e Encargos	**-**	**-**

Nota IX - Benefícios Previdênciários e Assistênciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior

Aposentadorias e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferências de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdênciarios e Assistênciais	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistênciais	**-**	**-**

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	10.455,70	5.546,07
Serviços	1.750,00	30.285,24
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**12.205,70**	**35.831,31**

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Aporte ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**-**	**-**

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	-	-
Transferências Inter Governamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	78.916,59	98.762,98
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	**78.916,59**	**98.762,98**

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	-	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	-	-
Desincorporação de Ativos	-	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**-**	**-**

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Total de VPD Tributárias	**-**	**-**

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custos dos Serviços Prestados	-	-
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**-**	**-**

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	2.214,00	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**2.214,00**	**-**

SILVIO CESAR ROSSI
Contador Geral
CRC/RO 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:43C6ABF8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2020 - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CEREJEIRAS - FMDCA
MUNICIPIO DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CEREJEIRAS - FMDCA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**161.349,79**	**153.640,07**
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades		-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias		-	-
Transferências recebidas		161.349,79	153.640,07
Outros ingressos operacionais			
Desembolsos		**93.336,29**	**134.594,29**
Pessoal e demais despesas		14.419,70	35.831,31
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		78.916,59	98.762,98
Outros desembolsos operacionais		-	-
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		***68.013,50***	***19.045,78***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**-**	**-**
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		-	-
Outros ingressos de investimento		-	-

Desembolsos		**-**	**-**
Aquisição de ativo não circulante		-	-
Concessão de empréstimos e financeiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		-	-
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-**	**-**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**-**	**-**
Operações de créditos		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressoss de financiamentos		-	-
Desembolsos		**-**	**-**
Amortização/Refinanciamento da dívida			
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**68.013,50**	**19.045,78**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		122.089,15	103.043,37
Caixa e Equivalente de caixa final	DFC.1	190.102,65	122.089,15

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CEREJEIRAS - FMDCA

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercício: 2020

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		-	-
da União		-	-
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		-	-
Intragovernamentais		161.349,79	153.640,07
Outras transferências correntes recebidas		-	-
Total das transferências recebidas		***161.349,79***	***153.640,07***
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		-	-
a União		-	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		-	-
a Consórcios Públicos		-	-
Intragovernamentais		-	-
Outras transferências concedidas		78.916,59	98.762,98
Total das transferências concedidas		***78.916,59***	***98.762,98***

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CEREJEIRAS - FMDCA

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercício: 2020

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Legislativa		-	-
Judiciária		-	-
Essencial à Justiça		-	-
Administração		-	-
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública		-	-
Relações Exteriores		-	-
Assistência Social		14.419,70	35.831,31

Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Industria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Sociais	-	-
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***14.419,70***	***35.831,31***

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CEREJEIRAS - FMDCA

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Exercício: 2020

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna			
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa			
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**-**	**-**

SILVIO CESAR ROSSI
Contador Geral
CRC/RO 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:AED685B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
ANEXO XVIII DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

TRIBUNAL DE CONTAS				**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**								**EXERCÍCIO DE 2.020**
JANEIRO /DEZEMBRO												
DECRETO		LEIS		CRÉDITOS ADICIONAIS				RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	TIPO	SUPLEMEN- TARES	ESPECIAIS	EXTRAORDI- NÁRIOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RECURSOS VINCULADOS
CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA												

2574/2020	03/06/2020	2350/2020	03/06/2020	E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
2580/2020	04/06/2020	2313/2019	26/12/2019	O	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2734/2020	08/09/2020	2371/2020	08/09/2020	O	79.439,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2797/2020	04/11/2020	2382/2020	04/11/2020	O	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
2825/2020	18/11/2020	2391/2020	18/11/2020	O	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
2846/2020	08/12/2020	2392/2020	08/12/2020	O	218.435,75	0,00	0,00	0,00	0,00	218.435,75	0,00	0,00
2852/2020	11/12/2020	2313/2019	26/12/2019	O	48.884,10	0,00	0,00	0,00	0,00	48.884,10	0,00	0,00
TOTAL					**379.759,39**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.319,85**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL:					**379.759,39**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.319,85**	**0,00**	**0,00**

Conferência TC-18			**Total Lei Específica**	**Total Lei Orçamentária**
Total Créd. Adicionais	**Total Rec. Indicados**	Prefeitura Consolidado diferença 0,00	0,00	479.759,39
479.759,39	600.319,85	-120.560,46		

OBS.:	LOCAL E DATA
	CHUPINGUAIA-RO, 17 DE MARÇO DE 2.021.

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:4F14BFEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Av. Afonso Pena, 2280 – Centro

CNPJ: 84.722.933/0001-82

Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – 2020

Decreto		**Leis**		**Créditos Adicionais**			**Recursos Indicados**					
Nr.	**Data**	**Nr.**	**Data**	**Suplementares**	**Especiais**	**Extra- ordinárias**	**Superavit Financeiro**	**Excesso Arrecadação Tesouro**	**Anulação Dotação**	**Operação Crédito**	**Superavit Orçamentário**	**Recursos Vinculados**
50	15/04/2020	1028	11/12/2019	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
57	27/04/2020	1028	11/12/2019	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00
81	12/06/2020	1028	11/12/2019	40.667,35	0,00	0,00	0,00	0,00	40.667,35	0,00	0,00	0,00
108	12/08/2020	1028	11/12/2019	9.994,39	0,00	0,00	0,00	0,00	9.994,39	0,00	0,00	0,00
111	20/08/2020	1028	11/12/2019	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
117	10/09/2020	1028	11/12/2019	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
119	22/09/2020	1028	11/12/2019	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
120	25/09/2020	1028	11/12/2019	12.422,85	0,00	0,00	0,00	0,00	12.422,85	0,00	0,00	0,00
125	14/10/2020	1028	11/12/2019	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00
128	22/10/2020	1028	11/12/2019	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
130	26/10/2020	1028	11/12/2019	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
133	06/11/2020	1028	11/12/2019	36.884,71	0,00	0,00	0,00	0,00	36.884,71	0,00	0,00	0,00
138	19/11/2020	1028	11/12/2019	785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785,00	0,00	0,00	0,00
139	19/11/2020	1028	11/12/2019	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
145	30/11/2020	1028	11/12/2019	60.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.675,00	0,00	0,00	0,00
152	08/12/2020	1028	11/12/2019	323.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.600,00	0,00	0,00	0,00
153	09/12/2020	1028	11/12/2019	21.755,75	0,00	0,00	0,00	0,00	21.755,75	0,00	0,00	0,00
154	11/12/2020	1028	11/12/2019	3.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.276,00	0,00	0,00	0,00
157	15/12/2020	1028	11/12/2019	15.783,41	0,00	0,00	0,00	0,00	15.783,41	0,00	0,00	0,00
161	17/12/2020	1028	11/12/2019	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00
162	17/12/2020	1028	11/12/2019	8.961,18	0,00	0,00	0,00	0,00	8.961,18	0,00	0,00	0,00

163	18/12/2020	1028	11/12/2019	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00
168	21/12/2020	1028	11/12/2019	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00
169	22/12/2020	1028	11/12/2019	4.000,00	1.662,49	0,00	0,00	0,00	5.662,49	0,00	0,00	0,00
SubTotal				**693.205,64**	**1.662,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**694.868,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	10/03/2020	1026	11/12/2019	0,00	173.000,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	10/03/2020	1034	18/02/2020	0,00	347.172,33	0,00	347.172,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	10/03/2020	1035	04/03/2020	0,00	124.526,50	0,00	124.526,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	10/03/2020	1036	04/03/2020	58.939,95	0,00	0,00	58.939,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	25/03/2020	1038	25/03/2020	85.495,68	815,14	0,00	86.310,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	25/03/2020	1039	25/03/2020	0,00	73.239,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.239,31
47	08/04/2020	1040	08/04/2020	0,00	12.709,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.709,89
62	08/05/2020	1044	08/05/2020	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	08/05/2020	1045	08/05/2020	0,00	15.102,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.102,93
75	09/06/2020	1041	06/05/2020	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	09/06/2020	1046	21/05/2020	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	09/06/2020	1047	21/05/2020	0,00	11.722,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.722,42
78	09/06/2020	1048	21/05/2020	0,00	30.539,04	0,00	30.539,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	09/06/2020	1049	03/06/2020	0,00	1.943.358,72	0,00	1.943.358,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	21/07/2020	1052	08/07/2020	324.665,75	0,00	0,00	324.665,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	22/07/2020	1053	14/07/2020	40.400,29	0,00	0,00	40.400,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	22/07/2020	1055	20/07/2020	60.725,24	0,00	0,00	0,00	0,00	60.725,24	0,00	0,00	0,00
112	25/08/2020	1056	25/08/2020	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	25/08/2020	1057	25/08/2020	0,00	101.237,50	0,00	101.237,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	21/09/2020	1058	16/09/2020	18.398,35	0,00	0,00	18.398,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	20/10/2020	1059	20/10/2020	110.000,00	27.000,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	27/10/2020	1060	27/10/2020	76.381,55	0,00	0,00	0,00	0,00	76.381,55	0,00	0,00	0,00
137	17/11/2020	1061	12/11/2020	30.000,00	16.900,00	0,00	46.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	02/12/2020	1063	25/11/2020	516.278,57	0,00	0,00	0,00	0,00	516.278,57	0,00	0,00	0,00
148	02/12/2020	1064	25/11/2020	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	16/12/2020	1070	16/12/2020	55.134,30	0,00	0,00	0,00	0,00	55.134,30	0,00	0,00	0,00
160	16/12/2020	1073	16/12/2020	0,00	319.825,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.825,69
165	21/12/2020	1071	16/12/2020	173.261,95	0,00	0,00	173.261,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	21/12/2020	1072	16/12/2020	275.495,80	0,00	0,00	0,00	0,00	275.495,80	0,00	0,00	0,00
167	21/12/2020	1072	16/12/2020	68.720,89	0,00	0,00	0,00	0,00	68.720,89	0,00	0,00	0,00
SubTotal				**2.084.898,32**	**3.312.149,47**	**0,00**	**3.911.711,20**	**0,00**	**1.052.736,35**	**0,00**	**0,00**	**432.600,24**
Total				**2.778.103,96**	**3.313.811,96**	**0,00**	**3.911.711,20**	**0,00**	**1.747.604,48**	**0,00**	**0,00**	**432.600,24**

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2020

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:F77550B4